



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

|   |  |                          |
|---|--|--------------------------|
| <b>Nº PROCESSO</b>  |  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> |
| <b>023/2022</b>   |  | <b>019/2022</b>          |
| <b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>   |  |                          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |  |                          |
| <b>OBJETO</b>   |  |                          |
| <b>ASSUNTO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b> |  |                          |



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 05  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 023/2022

Entrada: 01/02/2022

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Destino: Secretaria de Governo.

Assunto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços.

Autuação  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 02  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 01 de fevereiro de 2022.

**A Sua Excelência, a Senhora,**  
**Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

**Assunto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência devidas providências para **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços.**

As Secretarias Municipais, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos tipo motocicleta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicletas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

A frota de veículos tipo motocicletas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, as motocicletas que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 03  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A aquisição se faz necessária, pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos tipo motocicletas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Termo de Referência.

  
\_\_\_\_\_  
**DEUSÉA LIRA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria n° 002/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 04  
Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. As Secretarias Municipais, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos tipo motocicleta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicletas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.2. A frota de veículos tipo motocicletas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, as motocicletas que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.3. A aquisição se faz necessária, pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos tipo motocicletas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.4. Os veículos tipo motocicleta constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.5. A aquisição dos itens abaixo relacionados se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.6. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.7. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 05  
Data: 12/01/2022

tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de Preços (SRP).

1.8. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.10. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.11. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela mesma no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes.

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Pag. N°: 06

**2. OBJETO**

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base em pesquisas de preços de mercado.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. Planilha contendo especificações e quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO         | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1    | ABA DO TANQUE                | 40     | UND   |                |             |
| 2    | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA      | 40     | UNID  |                |             |
| 3    | PARAFUSO DO PINHÃO           | 30     | UNID  |                |             |
| 4    | ALAVANCA DO FREIO            | 40     | UNID  |                |             |
| 5    | ALONGADOR TRAZEIRO           | 30     | PAR   |                |             |
| 6    | AMORTECEDOR TRAZEIRO         | 45     | UNID  |                |             |
| 7    | PRESILHA DA COROA            | 30     | UNID  |                |             |
| 8    | ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM   | 40     | UNID  |                |             |
| 9    | ARO DA RODA DIANTEIRA        | 45     | UNID  |                |             |
| 10   | ARO DA RODA TRAZEIRA         | 45     | UNID  |                |             |
| 11   | ARVORE DE COMANDO            | 45     | UNID  |                |             |
| 12   | ARRUELA DA COROA             | 45     | UNID  |                |             |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA        | 45     | UNID  |                |             |
| 14   | BAGAGEIRO COM ACESSÓRIO      | 30     | UNID  |                |             |
| 15   | BALANÇA TRAZEIRA             | 30     | UNID  |                |             |
| 16   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO      | 30     | UNID  |                |             |
| 17   | BATERIA AUTOMÁTICA           | 45     | UNID  |                |             |
| 18   | BIELA DO COMANDO             | 45     | UNID  |                |             |
| 19   | BLOCO ÓTICO                  | 40     | UNID  |                |             |
| 20   | BOBINA DE IGNIÇÃO            | 40     | UNID  |                |             |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO            | 30     | UNID  |                |             |
| 22   | BÔMBA DE OLEO                | 40     | UNID  |                |             |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE              | 40     | UNID  |                |             |
| 24   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA      | 30     | UNID  |                |             |
| 25   | BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA    | 45     | UNID  |                |             |
| 26   | BUCHA DA DESCARGA + COROA    | 45     | UNID  |                |             |
| 27   | BUZINA COMPLETA              | 45     | UNID  |                |             |
| 28   | CABO DO ACELERADOR+EMBREAGEM | 50     | UNID  |                |             |
| 29   | CABO DO FREIO + VELOCÍMETRO  | 50     | UNID  |                |             |
| 30   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO   | 40     | UNID  |                |             |
| 31   | CÂMARA DE AR DIANTEIRA       | 50     | UNID  |                |             |
| 32   | CÂMARA DE AR TRAZEIRA        | 50     | UNID  |                |             |
| 33   | CAPA DA CORRENTE             | 30     | UNID  |                |             |
| 34   | CAPA DO BANCO                | 50     | UNID  |                |             |
| 35   | CAPA MANETE FREIO+EMBREAGEM  | 30     | UNID  |                |             |
| 36   | CAPACETE COMPLETO            | 40     | UNID  |                |             |

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 07

Rubrica:

|    |                                |    |      |  |
|----|--------------------------------|----|------|--|
| 38 | CARCAÇA DO ACELERADOR          | 30 | UNID |  |
| 39 | CARCAÇA DO PAINEL              | 40 | UNID |  |
| 40 | CARENAGEM DO FAROL             | 30 | UNID |  |
| 41 | CAVALETE CENTRAL COMPLETO      | 30 | UNID |  |
| 42 | CAVALETE LATERAL COMPLETO      | 45 | UNID |  |
| 43 | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI       | 45 | UNID |  |
| 44 | CHAVE DE IGNIÇÃO               | 50 | UNID |  |
| 45 | CHAVE DE LUZ COMPLETA          | 40 | UNID |  |
| 46 | COLETOR DE ADMISSÃO            | 40 | UNID |  |
| 47 | COPO DA BENGALA                | 40 | UNID |  |
| 48 | CUBO DE EMBREAGEM              | 30 | UNID |  |
| 49 | CUBO DA RODA DIANTEIRA         | 40 | UNID |  |
| 50 | CUBO DA RODA TRAZEIRA          | 40 | UNID |  |
| 51 | DISCO DE EMBREAGEM             | 40 | UNID |  |
| 52 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO      | 35 | UNID |  |
| 53 | EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA       | 40 | UNID |  |
| 54 | EIXO DO PINHAO                 | 40 | UNID |  |
| 55 | EIXO DA RODA DIANTEIRA         | 45 | UNID |  |
| 56 | EIXO DA RODA TRAZEIRA          | 45 | UNID |  |
| 57 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO      | 40 | UNID |  |
| 58 | ESCAPAMENTO COMPLETO           | 40 | UNID |  |
| 59 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA     | 40 | UNID |  |
| 60 | ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO      | 40 | UNID |  |
| 61 | ESTALAÇÃO COMPLETA             | 40 | UNID |  |
| 62 | ESTICADOR DE CORRENTE          | 45 | UNID |  |
| 63 | FILTRO DE AR                   | 45 | UNID |  |
| 64 | FILTRO DE GASOLINA             | 50 | UNID |  |
| 65 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA     | 40 | UNID |  |
| 66 | GUIDON COMPLETO                | 40 | UNID |  |
| 67 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE        | 40 | UNID |  |
| 68 | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE      | 40 | UNID |  |
| 69 | KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO   | 40 | UNID |  |
| 70 | KIT COMPLETO DO PRO-LINK       | 40 | UNID |  |
| 71 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA       | 40 | UNID |  |
| 72 | LÂMPADA DO ESTOP+PISCA         | 40 | UNID |  |
| 73 | LÂMPADA DO FAROL + PAINEL      | 40 | UNID |  |
| 74 | LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA     | 30 | UNID |  |
| 75 | LENTE DO PISCA COMPLETO        | 50 | UNID |  |
| 76 | LONA DE FREIO TRAZEIRA         | 40 | UNID |  |
| 77 | MANETE DO FREIO+EMBRÉAGEM      | 40 | UNID |  |
| 78 | MANICOTO DE FREIO+EMBRÉAGEM    | 45 | UNID |  |
| 79 | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA    | 40 | UNID |  |
| 80 | MESA DO GUIDON SUPERIOR        | 30 | UNID |  |
| 81 | MOLA DO PEDAL DE FREIO+PARTIDA | 30 | UNID |  |
| 82 | MOTOR DE PARTIDA               | 40 | UNID |  |
| 83 | OLEO LUBRIFICANTE              | 30 | UNID |  |
| 84 | PAINEL COMPLETO                | 30 | UNID |  |
| 85 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA      | 50 | UNID |  |
| 86 | PARAFUSO DO ESTRIBO+REGULAGEM  | 50 | UNID |  |
| 87 | PARALAMA DIANTEIRO             | 30 | UNID |  |
| 88 | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO       | 30 | UNID |  |
| 89 | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA      | 40 | UNID |  |
| 90 | PISCA ALERTA COMPLETO          | 45 | UNID |  |
| 91 | PLATÔ DA EMBREAGEM             | 40 | UNID |  |
| 92 | PNEU DIANTEIRO XLR-125         | 40 | UNID |  |

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 08

Rubrica:

|     |                                     |    |      |  |
|-----|-------------------------------------|----|------|--|
| 93  | PNEU TRAZEIRO XLR-125               | 40 | UNID |  |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN                | 40 | UNID |  |
| 95  | PNEU TRAZEIRO TITAN                 | 40 | UNID |  |
| 96  | RAIO TRAZEIRO CROMADO               | 40 | UNID |  |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR                | 30 | UNID |  |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA+MARCHA          | 45 | UNID |  |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR          | 40 | UNID |  |
| 100 | RETENTOR DA MARCHA + PINHÃO         | 45 | UNID |  |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA         | 45 | UNID |  |
| 102 | RETROVISOR MEDIO COMPLETO           | 40 | UNID |  |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302        | 45 | UNID |  |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA + 6303           | 30 | UNID |  |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO              | 30 | UNID |  |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR               | 30 | UNID |  |
| 107 | SANFONA DA BENGALA                  | 40 | UNID |  |
| 108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO             | 30 | UNID |  |
| 109 | STOP DE FREIO TRAZEIRO              | 30 | UNID |  |
| 110 | SUPORTE DE PLACA+PARALAMA           | 30 | UNID |  |
| 111 | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA      | 30 | UNID |  |
| 112 | TAMPA DO TANQUE COMPLETA            | 40 | UNID |  |
| 113 | TAMPA LATERAL COMPLETA              | 30 | UNID |  |
| 114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL             | 40 | UNID |  |
| 115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA            | 40 | UNID |  |
| 116 | VALVULA DO ESCAPAMENTO              | 40 | UNID |  |
| 117 | VARETA DO FREIO+VALVULA             | 30 | UNID |  |
| 118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA          | 40 | UNID |  |
| 119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR     | 30 | UNID |  |
| 120 | REPARO CAPACETE SMARINO             | 30 | UNID |  |
| 121 | ESTATOR                             | 30 | UNID |  |
| 122 | CAMBIO COMPLETO                     | 30 | UNID |  |
| 123 | CAMPANA EMBREAGEM                   | 30 | UNID |  |
| 124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO           | 30 | UNID |  |
| 125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL       | 30 | UNID |  |
| 126 | BICO INJETOR                        | 30 | UNID |  |
| 127 | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL | 30 | UNID |  |
| 128 | PEDALEIRA TRAZEIRA                  | 30 | UNID |  |
| 129 | VELA DE INIGNIÇÃO                   | 45 | UNID |  |
| 130 | CACHIMBO DE VELA                    | 45 | UNID |  |
| 131 | RELÉ DO PISCA                       | 30 | UNID |  |
| 132 | REGULADOR E PETIFICADOR DE VOLTAGEM | 30 | UNID |  |
| 133 | FITA ISOLANTE                       | 30 | UNID |  |
| 134 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE          | 30 | UNID |  |
| 135 | PENEIRA DO ÓLEO                     | 40 | UNID |  |
| 136 | PARAFUSO DO ÓLEO                    | 45 | UNID |  |
| 137 | CORRENTE DO COMANDO                 | 30 | UNID |  |
| 138 | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO         | 30 | UNID |  |
| 139 | SENSOR DA CORRENTE COMANDO          | 30 | UNID |  |
| 140 | ACIONADOR DO SENSOR                 | 30 | UNID |  |
| 141 | EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES          | 45 | UNID |  |
| 142 | COLAR DA PARTIDA                    | 40 | UNID |  |
| 143 | MESA DOS BALANCIM COMPLETA          | 40 | UNID |  |
| 144 | MESA DO GUIDON INFERIOR             | 40 | UNID |  |
| 145 | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO          | 40 | UNID |  |
| 146 | INTERRUPTOR DE PARTIDA              | 30 | UNID |  |
| 147 | SOQUETE DO FAROL                    | 40 | UNID |  |

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Ita N°: 09

|                    |  |     |       |  |  |
|--------------------|--|-----|-------|--|--|
| 148                | TRAVA DO PINHÃO  | 40  | UNID  |  |  |
| 149                | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | 100 | HORAS |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |       |  |  |

**5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 Os pedidos dos produtos e serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Contratantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, onde serão detalhados os produtos/serviços e quantidades para a entrega/execução, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão na Sede da Empresa Contratada (OFICINA).

5.2. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios deverão ser genuínos ou originais e novos, ou seja, sem qualquer utilização anterior, constantes de catálogos emitidos pelo fabricante, conforme art. 2º, inciso V, da Lei n. 6.729, de 28/11/79.

5.3. A CONTRATADA deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos.

5.4. As peças deverão ser fornecidas em embalagens próprias e com selo de garantia anexado.

5.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE juntamente com a embalagem da peça aplicada.

**5.6. DOS SERVIÇOS E DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS**

5.6.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

5.6.2. **Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo tipo motocicleta no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, fluidos, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e/ou lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente

5.6.3. **Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo tipo motocicleta ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

5.6.4. **Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2012

Folha N°: 10

Rubrica: [assinatura]

e alta pressão, movidos à gasolina e álcool, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas e escapamento, descarga, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, transmissão, bombas de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, serviços de câmbio mecânico, embreagem, rolamentos, válvulas, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, suportes, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário.

**5.6.5. Serviços de Elétrica Geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, farol, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, comandos, sistema de injeção eletrônica.

**5.6.6. Serviços de Retífica de motor:** Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada

**5.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.7.1. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

5.7.2. O procedimento de entrega e recebimento do veículo tipo motocicleta será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

5.7.3. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por e-mail ou outro meio eficaz.

5.7.4. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

5.7.5. O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços, peças e acessórios.

5.7.6. A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE à necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

5.7.7. A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

5.7.8. A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço ou aquisição de peças e acessórios pela CONTRATANTE.

5.7.9. Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo tipo motocicleta e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 11  
Rubrica: [assinatura]

5.7.10. O fornecimento de peças e acessórios e a prestação dos serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas na legislação vigente.

5.7.12. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.7.13. Os serviços deverão ser prestados em oficina da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.7.14. A licitante vencedora poderá subcontratar parte dos serviços com outras empresas especializadas.

### 5.8. DOS PRAZOS

5.8.1. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **execução dos serviços**:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva – com fornecimento das peças e acessórios: 03 (três) dias úteis.

5.8.2. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos **para entrega de peças e/ou acessórios com requisição avulsa**:

- a) Imediato quando disponível no estoque da CONTRATADA;
- b) 24 (vinte e quatro) horas se existente no mercado do Estado do Maranhão;
- c) No prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos quando houver necessidade de recorrer ao fabricante.

5.8.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.8.4. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos tipo motocicleta, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.8.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.8.6. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, **Relatório de Assistência Técnica**, com todas as falhas do veículo tipo motocicleta, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

### 5.9. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:

5.9.1. O recebimento dos produtos fornecidos ou dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 12  
Data: 25/08

5.9.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.

5.9.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

5.9.4. O recebimento das peças e serviços se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

#### 5.10. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS

5.10.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

a) **Para os serviços de manutenção preventiva ou corretiva:** 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo do veículo tipo motocicleta ou 4.000 (quatro mil) quilômetros rodados, o que ocorrer por último;

b) **Para o fornecimento de peças ou acessórios:** 90 (noventa) dias ou a garantia do fabricante, caso esta seja maior. No ato da entrega do veículo, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal.

5.10.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.10.3. Para os componentes de vida útil pré-determinada, aqueles substituídos em caráter revisional periodicamente, caso ocorra imperfeição ou defeitos durante o período de garantia, será observada a quilometragem percorrida do veículo do ato da troca até o ato da ocorrência e comparado com o determinante no manual de manutenção do veículo tipo motocicleta.

5.10.4. Na situação prevista no subitem anterior, constatado o defeito de fabricação da peça ou acessório, ou outro motivo não justificado, caberá à CONTRATADA corrigir o defeito identificado, salvo na hipótese de desgaste natural da peça ou do acessório pela quilometragem percorrida.

#### 5.11. DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

5.11.1. A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações MECÂNICAS e ELÉTRICAS:

- Equipamentos de análise eletrônicos e diagnósticos (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas do ciclomotor (motocicletas));
- Multímetro;
- Lavadora de peças;
- Medidor de compressão de cilindros;
- Medidor de pressão para sistemas de injeção eletrônica;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 13  
Rubrica: [assinatura]

- Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores.
- Localização dentro do perímetro urbano da cidade.
- Serviço de leva e traz, sem custo adicional aos serviços.
- Funcionários (no mínimo 04) devidamente treinados.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 14  
Assinatura: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6 \cdot 100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9 - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.

6.10 - O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 15  
Data: 28/11

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou

11.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

11.1.8 Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.9 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

11.1.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.



Proc. N°: 033/2022  
Folha N°: 16  
Data: 05/08

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

C. N.º: 023/2022  
LA N.º: 17

11.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.15 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.16 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

11.2.17 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.18 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.19 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

11.2.20 A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

11.2.21 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.2.22 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 18  
Data: 18/08/2022

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

### 12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### 13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, possibilitará a execução do projeto de aquisição de peças e acessórios para motocicletas, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva.

13.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

### 14. DO CONTRATO

14.1. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 19  
Rubrica: [assinatura]

devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### **16.2.1. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega/execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N.º: 023/2022  
N.º: 20  
[Assinatura]

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos ou serviços entregues com avarias ou com prazo de validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Luzia - MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

16.4. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

16.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

16.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

16.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 21  
Rubrica: [assinatura]

designada para esse fim.

17.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



Proc. N°: 023/2022  
Data N°: 22

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

#### Processo nº 023/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Santa Luzia – MA, 07 de fevereiro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SETOR DE COMPRAS  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Data N°: 23  
[Signature]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
Setor de Compras

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO           | QUANT. | UNID. | UNITARIO | TOTAL |
|------|--------------------------------|--------|-------|----------|-------|
| 1    | ABA DO TAMQUE                  | 40     | UNID  |          |       |
| 2    | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA        | 40     | UNID  |          |       |
| 3    | PARAFUSO DO PINHÃO             | 30     | UNID  |          |       |
| 4    | ALAVANCA DO FREIO              | 40     | UNID  |          |       |
| 5    | ALONGADOR TRASEIRO             | 45     | UNID  |          |       |
| 6    | AMORTECEDOR TRASEIRO           | 30     | UNID  |          |       |
| 7    | PRESILHA DA COROA              | 40     | UNID  |          |       |
| 8    | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM   | 45     | UNID  |          |       |
| 9    | ARO DA RODA DIANTEIRA          | 45     | UNID  |          |       |
| 10   | ARO DA RODA TRASEIRA           | 45     | UNID  |          |       |
| 11   | ARVORE DO COMANDO              | 45     | UNID  |          |       |
| 12   | ARRUELA DA COROA               | 45     | UNID  |          |       |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA          | 30     | UNID  |          |       |
| 14   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO        | 30     | UNID  |          |       |
| 15   | BALANÇA TRASEIRA               | 30     | UNID  |          |       |
| 16   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO        | 45     | UNID  |          |       |
| 17   | BATERIA AUTOMATICA             | 45     | UNID  |          |       |
| 18   | BIELA DO COMANDO               | 40     | UNID  |          |       |
| 19   | BLOCO OTICO                    | 40     | UNID  |          |       |
| 20   | BOBINA DE IGNIÇÃO              | 30     | UNID  |          |       |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO              | 40     | UNID  |          |       |
| 22   | BOMBA DE OLEO                  | 40     | UNID  |          |       |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE                | 30     | UNID  |          |       |
| 24   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | 45     | UNID  |          |       |
| 25   | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA      | 45     | UNID  |          |       |
| 26   | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | 45     | UNID  |          |       |
| 27   | BUZINA COMPLETA                | 50     | UNID  |          |       |
| 28   | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | 50     | UNID  |          |       |
| 29   | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | 40     | UNID  |          |       |
| 30   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | 50     | UNID  |          |       |
| 31   | CAMARA DE AR DIANTEIRA         | 50     | UNID  |          |       |
| 32   | CAMARA DE AR TRASEIRA          | 30     | UNID  |          |       |
| 33   | CAPA DA CORRENTE               | 50     | UNID  |          |       |
| 34   | CAPA DO BANCO                  | 30     | UNID  |          |       |
| 35   | CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  | 40     | UNID  |          |       |
| 36   | CAPACETE COMPLETO              | 30     | UNID  |          |       |
| 37   | CARBURADOR COMPLETO            | 30     | UNID  |          |       |
| 38   | CARCAÇA DO ACELERADOR          | 40     | UNID  |          |       |
| 39   | CARCAÇA DO PAINEL              | 30     | UNID  |          |       |

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[Signature]  
MARCOS  
Setor de  
Compras  
Prefeitura de  
Santa Luzia



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SETOR DE COMPRAS  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 24  
Fabrica: [assinatura]

|    |  |    |      |  |  |
|----|--|----|------|--|--|
| 40 | CARENAGEM DO FAROL                     | 30 | UNID |  |  |
| 41 | CAVALETE CENTRAL COMPLETO              | 45 | UNID |  |  |
| 42 | CAVALETE LATERAL COMPLETO              | 45 | UNID |  |  |
| 43 | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI               | 50 | UNID |  |  |
| 44 | CHAVE DE IGNIÇÃO                       | 40 | UNID |  |  |
| 45 | CHAVE DE LUZ COPLETA                   | 40 | UNID |  |  |
| 46 | COLETOR DE ADMISSÃO                    | 40 | UNID |  |  |
| 47 | COPO DA BENGALA                        | 30 | UNID |  |  |
| 48 | CUBO DE EMBREAGEM                      | 40 | UNID |  |  |
| 49 | CUBO DA RODA DIANTEIRA                 | 40 | UNID |  |  |
| 50 | CUBO DA RODA TRASEIRA                  | 40 | UNID |  |  |
| 51 | DISCO DE EMBREAGEM                     | 45 | UNID |  |  |
| 52 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO              | 40 | UNID |  |  |
| 53 | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA               | 40 | UNID |  |  |
| 54 | EIXO DO PINHÃO                         | 45 | UNID |  |  |
| 55 | EIXO DA RODA DIANTEIRA                 | 40 | UNID |  |  |
| 56 | EIXO DA RODA TRASEIRA                  | 40 | UNID |  |  |
| 57 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO              | 40 | UNID |  |  |
| 58 | ESCAPAMENTO COMPLETO                   | 40 | UNID |  |  |
| 59 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA             | 40 | UNID |  |  |
| 60 | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | 40 | UNID |  |  |
| 61 | ESTALAÇÃO COMPLETA                     | 45 | UNID |  |  |
| 62 | ESTICADOR DE CORRENTE                  | 45 | UNID |  |  |
| 63 | FILTRO DE AR                           | 50 | UNID |  |  |
| 64 | FILTRO DE GASOLINA                     | 40 | UNID |  |  |
| 65 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA             | 40 | UNID |  |  |
| 66 | GUIDON COMPLETO                        | 40 | UNID |  |  |
| 67 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE                | 40 | UNID |  |  |
| 68 | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | 40 | UNID |  |  |
| 69 | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA | 40 | UNID |  |  |
| 70 | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO       | 40 | UNID |  |  |
| 71 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA               | 40 | UNID |  |  |
| 72 | LAMPADA DO ESTOP + PISCA               | 40 | UNID |  |  |
| 73 | LAMPADA DO FAROL + PAINEL              | 30 | UNID |  |  |
| 74 | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA             | 50 | UNID |  |  |
| 75 | LENTE DO PISCA COMPLETO                | 40 | UNID |  |  |
| 76 | LONA DE FREIO TRASEIRA                 | 40 | UNID |  |  |
| 77 | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM            | 45 | UNID |  |  |
| 78 | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM          | 40 | UNID |  |  |
| 79 | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA            | 30 | UNID |  |  |
| 80 | MESA DO GUIDON SUPERIOR                | 30 | UNID |  |  |
| 81 | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA       | 40 | UNID |  |  |
| 82 | MOTOR DE PARTIDA                       | 30 | UNID |  |  |
| 83 | OLEO LUBRIFICANTE                      | 30 | UNID |  |  |
| 84 | PAINEL COMPLETO                        | 50 | UNID |  |  |
| 85 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA              | 50 | UNID |  |  |
| 86 | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM        | 30 | UNID |  |  |
| 87 | PARALAMA DIANTEIRO                     | 30 | UNID |  |  |
| 88 | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO               | 40 | UNID |  |  |
| 89 | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA              | 45 | UNID |  |  |
| 90 | PISCA ALERTA COMPLETO                  | 40 | UNID |  |  |
| 91 | PLATÔ DA EMBREAGEM                     | 40 | UNID |  |  |
| 92 | PNEU DIANTEIRO XLR-125                 | 40 | UNID |  |  |
| 93 | PNEU TRASEIRO XLR-125                  | 40 | UNID |  |  |
| 94 | PNEU DIANTEIRO TITAN                   | 40 | UNID |  |  |
| 95 | PNEU TRASEIRO TITAN                    | 40 | UNID |  |  |
| 96 | RAIO TRASEIRO CROMADO                  | 30 | UNID |  |  |
| 97 | REPARO DO CARBURADOR                   | 45 | UNID |  |  |

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Marcos  
Prefeitura de Santa Luzia  
Rua da Silva  
1000 - Santa Luzia - MA  
65.390-000

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**SETOR DE COMPRAS**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 023/2022Folha Nº: 25

Rubrica:

|              |  |     |       |  |  |
|--------------|--|-----|-------|--|--|
| 98           | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA   | 40  | UNID  |  |  |
| 99           | RETENTOR DA MESA + ESTATOR   | 40  | UNID  |  |  |
| 100          | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO   | 45  | UNID  |  |  |
| 101          | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA  | 45  | UNID  |  |  |
| 102          | RETENTOR MEDIO COMPLETO  | 40  | UNID  |  |  |
| 103          | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302   | 45  | UNID  |  |  |
| 104          | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303   | 30  | UNID  |  |  |
| 105          | ROTOR DA BOMBA DE OLEO   | 30  | UNID  |  |  |
| 106          | ROLDANA DO ACELERADOR  | 30  | UNID  |  |  |
| 107          | SAFONA DA BENGALA  | 40  | UNID  |  |  |
| 108          | STOP DE FREIO DIANTEIRO  | 30  | UNID  |  |  |
| 109          | STOP DE FREIO TRASEIRO   | 30  | UNID  |  |  |
| 110          | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA  | 30  | UNID  |  |  |
| 111          | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA   | 30  | UNID  |  |  |
| 112          | TAMPÁ DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON   | 40  | UNID  |  |  |
| 113          | TAMPÁ LATERAL COMPLETA   | 30  | UNID  |  |  |
| 114          | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA  | 40  | UNID  |  |  |
| 115          | TUBO CILINDRO DA BENGALA   | 40  | UNID  |  |  |
| 116          | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA   | 40  | UNID  |  |  |
| 117          | VARETA DO FREIO + VALVULA  | 30  | UNID  |  |  |
| 118          | WISEIRA ESPELHADA COMPLETA   | 40  | UNID  |  |  |
| 119          | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA  | 30  | UNID  |  |  |
| 120          | REPARO CAPACETE SAMARINO   | 30  | UNID  |  |  |
| 121          | ESTATOR  | 30  | UNID  |  |  |
| 122          | CAMBIO COPLETO   | 30  | UNID  |  |  |
| 123          | CAMPANA EMBREAGEM  | 30  | UNID  |  |  |
| 124          | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO  | 30  | UNID  |  |  |
| 125          | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL  | 30  | UNID  |  |  |
| 126          | BICO INJETOR   | 30  | UNID  |  |  |
| 127          | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL  | 30  | UNID  |  |  |
| 128          | PEDALEIRA TRASEIRA   | 30  | UNID  |  |  |
| 129          | VELA DE IGNIÇÃO  | 45  | UNID  |  |  |
| 130          | CACHIMBÓ DE VELA   | 45  | UNID  |  |  |
| 131          | RELÉ DO PISCA - HONDA  | 30  | UNID  |  |  |
| 132          | RÉGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON   | 30  | UNID  |  |  |
| 133          | FITA ISOLANTE  | 30  | UNID  |  |  |
| 134          | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE   | 30  | UNID  |  |  |
| 135          | PENEIRA DO ÓLEO  | 40  | UNID  |  |  |
| 136          | PARAFUSO DO ÓLEO   | 45  | UNID  |  |  |
| 137          | CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | 30  | UNID  |  |  |
| 138          | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | 30  | UNID  |  |  |
| 139          | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA   | 30  | UNID  |  |  |
| 140          | ACIONADOR DO TENSOR  | 30  | UNID  |  |  |
| 141          | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  | 45  | UNID  |  |  |
| 142          | COLAR DA PARTIDA - HONDA   | 40  | UNID  |  |  |
| 143          | MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA   | 40  | UNID  |  |  |
| 144          | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  | 40  | UNID  |  |  |
| 145          | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO   | 40  | UNID  |  |  |
| 146          | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON   | 30  | UNID  |  |  |
| 147          | SOQUETE DO FAROL   | 40  | UNID  |  |  |
| 148          | TRAVA DO PINHÃO  | 40  | UNID  |  |  |
| 149          | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | 100 | HORAS |  |  |
| VALOR GLOBAL |  |     |       |  |  |

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS  
Márcio  
Diretor  
Preço  
da Silva  
C.O. nº 001  
Santa Luzia  
MA  
14/07/22

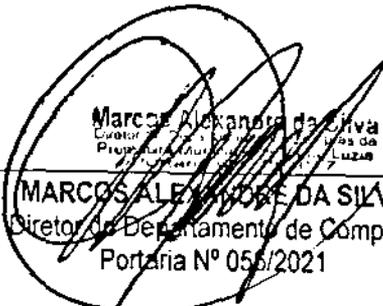


**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 26  
Rubrica: [assinatura]

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
Marcos Alexandre da Silva  
Diretor do Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 055/2021



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro

Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 27

Rubrica: [assinatura]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

ATT: SETOR DE COMPRAS.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

A empresa S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.227.477/0001-90, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, portador da CI nº 048665692013-SESP/MA e do CPF nº 351.879.723-91, vem apresentar a cotação solicitada por esta Prefeitura Municipal, segue abaixo planilha de preço:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO           | QUANT. | UNID. | UNITARIO | TOTAL     |
|------|--------------------------------|--------|-------|----------|-----------|
| 1    | ABA DO TAMQUE                  | 40     | UNID  | 155,00   | 6.200,00  |
| 2    | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA        | 40     | UNID  | 59,55    | 2.382,00  |
| 3    | PARAFUSO DO PINHÃO             | 30     | UNID  | 53,00    | 1.590,00  |
| 4    | ALAVANCA DO FREIO              | 40     | UNID  | 60,00    | 2.400,00  |
| 5    | ALONGADOR TRASEIRO             | 45     | UNID  | 59,00    | 2.655,00  |
| 6    | AMORTECEDOR TRASEIRO           | 30     | UNID  | 465,00   | 13.950,00 |
| 7    | PRESILHA DA COROA              | 40     | UNID  | 123,60   | 4.944,00  |
| 8    | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM   | 45     | UNID  | 58,80    | 2.646,00  |
| 9    | ARO DA RODA DIANTEIRA          | 45     | UNID  | 160,00   | 7.200,00  |
| 10   | ARO DA RODA TRASEIRA           | 45     | UNID  | 185,00   | 8.325,00  |
| 11   | ARVORE DO COMANDO              | 45     | UNID  | 490,00   | 22.050,00 |
| 12   | ARRUELA DA COROA               | 45     | UNID  | 54,00    | 2.430,00  |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA          | 30     | UNID  | 95,00    | 2.850,00  |
| 14   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO        | 30     | UNID  | 170,00   | 5.100,00  |
| 15   | BALANCA TRASEIRA               | 30     | UNID  | 495,00   | 14.850,00 |
| 16   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO        | 45     | UNID  | 93,00    | 4.185,00  |
| 17   | BATERIA AUTOMATICA             | 45     | UNID  | 290,00   | 13.050,00 |
| 18   | BIELA DO COMANDO               | 40     | UNID  | 220,00   | 8.800,00  |
| 19   | BLOCO OTICO                    | 40     | UNID  | 88,00    | 3.520,00  |
| 20   | BOBINA DE IGNIÇÃO              | 30     | UNID  | 125,00   | 3.750,00  |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO              | 40     | UNID  | 78,00    | 3.120,00  |
| 22   | BOMBA DE OLEO                  | 40     | UNID  | 80,26    | 3.210,40  |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE                | 30     | UNID  | 70,00    | 2.100,00  |
| 24   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | 45     | UNID  | 71,00    | 3.195,00  |
| 25   | BUCHA DA BALANCA TRASEIRA      | 45     | UNID  | 82,00    | 4.140,00  |
| 26   | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | 45     | UNID  | 51,05    | 2.297,25  |
| 27   | BUZINA COMPLETA                | 50     | UNID  | 72,00    | 3.600,00  |
| 28   | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | 50     | UNID  | 64,00    | 3.200,00  |
| 29   | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | 40     | UNID  | 64,00    | 2.560,00  |
| 30   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | 50     | UNID  | 94,00    | 4.700,00  |
| 31   | CAMARA DE AR DIANTEIRA         | 50     | UNID  | 91,80    | 4.595,00  |
| 32   | CAMARA DE AR TRASFIRA          | 30     | UNID  | 91,70    | 2.751,00  |
| 33   | CAPA DA CORRENTE               | 50     | UNID  | 72,00    | 3.600,00  |
| 34   | CAPA DO BANCO                  | 30     | UNID  | 73,00    | 2.190,00  |
| 35   | CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  | 40     | UNID  | 57,00    | 2.280,00  |
| 36   | CAPACETE COMPLETO              | 30     | UNID  | 240,00   | 7.200,00  |
| 37   | CARBURADOR COMPLETO            | 30     | UNID  | 286,00   | 8.580,00  |
| 38   | CARCAÇA DO ACELERADOR          | 40     | UNID  | 51,85    | 2.074,40  |
| 39   | CARCAÇA DO PAINEL              | 30     | UNID  | 81,00    | 2.430,00  |
| 40   | CARENAGEM DO FAROL             | 30     | UNID  | 120,00   | 3.600,00  |
| 41   | CAVALETE CENTRAL COMPLETO      | 45     | UNID  | 82,00    | 4.140,00  |
| 42   | CAVALETE LATERAL COMPLETO      | 45     | UNID  | 65,00    | 2.925,00  |
| 43   | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI       | 50     | UNID  | 190,00   | 9.500,00  |
| 44   | CHAVE DE IGNIÇÃO               | 40     | UNID  | 98,00    | 3.920,00  |
| 45   | CHAVE DE LUZ COPLETA           | 40     | UNID  | 105,00   | 4.200,00  |
| 46   | COLETOR DE ADMISSÃO            | 40     | UNID  | 82,00    | 3.280,00  |

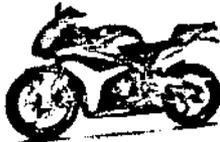
Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0





|     |  |    |      |        |           |
|-----|--|----|------|--------|-----------|
| 47  | COPO DA BENGALA                        | 30 | UNID | 228,00 | 6.840,00  |
| 48  | CUBO DE EMBREAGEM                      | 40 | UNID | 82,00  | 3.280,00  |
| 49  | CUBO DA RODA DIANTEIRA                 | 40 | UNID | 250,00 | 10.000,00 |
| 50  | CUBO DA RODA TRASEIRA                  | 40 | UNID | 285,00 | 11.400,00 |
| 51  | DISCO DE EMBREAGEM                     | 45 | UNID | 78,06  | 3.512,70  |
| 52  | EIXO DA ARVORE DE COMANDO              | 40 | UNID | 85,00  | 3.400,00  |
| 53  | EIXO DA BALANCA TRASEIRA               | 40 | UNID | 79,00  | 3.160,00  |
| 54  | EIXO DO PINHAO                         | 45 | UNID | 120,00 | 5.400,00  |
| 55  | EIXO DA RODA DIANTEIRA                 | 40 | UNID | 71,00  | 2.840,00  |
| 56  | EIXO DA RODA TRASEIRA                  | 40 | UNID | 74,00  | 2.960,00  |
| 57  | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO              | 40 | UNID | 81,00  | 3.240,00  |
| 58  | ESCAPAMENTO COMPLETO                   | 40 | UNID | 295,00 | 11.800,00 |
| 59  | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA             | 40 | UNID | 75,05  | 3.002,00  |
| 60  | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | 40 | UNID | 150,00 | 6.000,00  |
| 61  | ESTALACAO COMPLETA                     | 45 | UNID | 230,00 | 10.350,00 |
| 62  | ESTICADOR DE CORRENTE                  | 45 | UNID | 58,00  | 2.655,00  |
| 63  | FILTRO DE AR                           | 50 | UNID | 69,55  | 3.477,50  |
| 64  | FILTRO DE GASOLINA                     | 40 | UNID | 55,00  | 2.200,00  |
| 65  | GUARNICAO TAMP DE VALVULA              | 40 | UNID | 57,00  | 2.280,00  |
| 66  | GUIDON COMPLETO                        | 40 | UNID | 92,06  | 3.682,40  |
| 67  | JUNTA CAMISA + CABECOTE                | 40 | UNID | 59,00  | 2.360,00  |
| 68  | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | 40 | UNID | 67,00  | 2.680,00  |
| 69  | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA | 40 | UNID | 550,00 | 22.000,00 |
| 70  | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO       | 40 | UNID | 115,00 | 4.600,00  |
| 71  | KIT TRANSMISSAO COMPLETA               | 40 | UNID | 156,00 | 6.240,00  |
| 72  | LAMPADA DO ESTOP + PISCA               | 40 | UNID | 52,00  | 2.080,00  |
| 73  | LAMPADA DO FAROL + PAINEL              | 30 | UNID | 79,00  | 2.370,00  |
| 74  | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA             | 50 | UNID | 94,00  | 4.700,00  |
| 75  | LENTE DO PISCA COMPLETO                | 40 | UNID | 51,06  | 2.042,40  |
| 76  | LONA DE FREIO TRASEIRA                 | 40 | UNID | 70,00  | 2.800,00  |
| 77  | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM            | 45 | UNID | 56,06  | 2.522,70  |
| 78  | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM          | 40 | UNID | 57,08  | 2.283,20  |
| 79  | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA            | 30 | UNID | 71,05  | 2.131,50  |
| 80  | MESA DO GUIDON SUPERIOR                | 30 | UNID | 198,00 | 5.940,00  |
| 81  | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA       | 40 | UNID | 73,00  | 2.920,00  |
| 82  | MOTOR DE PARTIDA                       | 30 | UNID | 292,00 | 8.760,00  |
| 83  | OLEO LUBRIFICANTE                      | 30 | UNID | 54,00  | 1.620,00  |
| 84  | PAINEL COMPLETO                        | 50 | UNID | 195,00 | 9.750,00  |
| 85  | PARAFUSO DA COROA + TAMP               | 50 | UNID | 51,05  | 2.552,50  |
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM        | 30 | UNID | 51,80  | 1.554,00  |
| 87  | PARALAMA DIANTEIRO                     | 30 | UNID | 120,00 | 3.600,00  |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO               | 40 | UNID | 101,00 | 4.040,00  |
| 89  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA              | 45 | UNID | 94,80  | 4.266,00  |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO                  | 40 | UNID | 59,80  | 2.392,00  |
| 91  | PLATO DA EMBREAGEM                     | 40 | UNID | 85,05  | 3.402,00  |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XLR-125                 | 40 | UNID | 250,00 | 10.000,00 |
| 93  | PNEU TRASEIRO XLR-125                  | 40 | UNID | 340,00 | 13.600,00 |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN                   | 40 | UNID | 185,00 | 7.400,00  |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN                    | 40 | UNID | 220,00 | 8.800,00  |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO                  | 30 | UNID | 85,00  | 2.550,00  |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR                   | 45 | UNID | 80,00  | 3.600,00  |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA           | 40 | UNID | 69,00  | 2.760,00  |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR             | 40 | UNID | 82,00  | 3.280,00  |
| 100 | RETENTOR DA MACHA + PINHAO             | 45 | UNID | 62,00  | 2.790,00  |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA  | 45 | UNID | 81,00  | 3.645,00  |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO                | 40 | UNID | 75,00  | 3.000,00  |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302           | 45 | UNID | 65,00  | 2.925,00  |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303       | 30 | UNID | 95,00  | 2.850,00  |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                 | 30 | UNID | 83,50  | 2.505,00  |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR                  | 30 | UNID | 49,00  | 1.470,00  |



|  |  |     |       |        |                   |
|--|--|-----|-------|--------|-------------------|
| 107  | SAFONA DA BENGALA  | 40  | UNID  | 102,00 | 4.080,00          |
| 108  | STOP DE FREIO DIANTEIRO  | 30  | UNID  | 59,00  | 1.770,00          |
| 109  | STOP DE FREIO TRASEIRO   | 30  | UNID  | 55,00  | 1.650,00          |
| 110  | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA  | 30  | UNID  | 105,00 | 3.150,00          |
| 111  | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA   | 30  | UNID  | 90,06  | 2.701,80          |
| 112  | TAMPA DO TAMBUQUE COMPLETA - MAGNETRON   | 40  | UNID  | 91,00  | 3.640,00          |
| 113  | TAMPA LATERAL COMPLETA   | 30  | UNID  | 140,00 | 4.200,00          |
| 114  | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA  | 40  | UNID  | 70,00  | 2.800,00          |
| 115  | TUBO CILINDRO DA BENGALA   | 40  | UNID  | 160,00 | 6.400,00          |
| 116  | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA   | 40  | UNID  | 88,00  | 3.520,00          |
| 117  | VARETA DO FREIO + VALVULA  | 30  | UNID  | 69,00  | 2.070,00          |
| 118  | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA   | 40  | UNID  | 54,00  | 2.160,00          |
| 119  | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA  | 30  | UNID  | 75,00  | 2.250,00          |
| 120  | REPARO CAPACETE SAMARINO   | 30  | UNID  | 56,00  | 1.680,00          |
| 121  | ESTATOR  | 30  | UNID  | 195,00 | 5.850,00          |
| 122  | CAMBIO COPLETO   | 30  | UNID  | 480,00 | 14.400,00         |
| 123  | CAMPANA EMBREAGEM  | 30  | UNID  | 236,00 | 7.080,00          |
| 124  | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO  | 30  | UNID  | 185,00 | 5.550,00          |
| 125  | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL  | 30  | UNID  | 231,00 | 6.930,00          |
| 126  | BICO INJETOR   | 30  | UNID  | 271,00 | 8.130,00          |
| 127  | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL  | 30  | UNID  | 51,00  | 1.530,00          |
| 128  | PEDALEIRA TRASEIRA   | 30  | UNID  | 51,00  | 1.530,00          |
| 129  | VELA DE IGNIÇÃO  | 45  | UNID  | 73,00  | 3.285,00          |
| 130  | CACHIMBO DE VELA   | 45  | UNID  | 59,00  | 2.655,00          |
| 131  | RELÉ DO PISCA - HONDA  | 30  | UNID  | 69,80  | 2.094,00          |
| 132  | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON   | 30  | UNID  | 129,00 | 3.870,00          |
| 133  | FITA ISOLANTE  | 30  | UNID  | 55,00  | 1.650,00          |
| 134  | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE   | 30  | UNID  | 48,00  | 1.440,00          |
| 135  | PENEIRA DO ÓLEO  | 40  | UNID  | 55,00  | 2.200,00          |
| 136  | PARAFUSO DO ÓLEO   | 45  | UNID  | 48,00  | 2.160,00          |
| 137  | CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | 30  | UNID  | 120,00 | 3.600,00          |
| 138  | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | 30  | UNID  | 73,00  | 2.190,00          |
| 139  | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA   | 30  | UNID  | 70,08  | 2.102,40          |
| 140  | ACIONADOR DO TENSOR  | 30  | UNID  | 91,00  | 2.730,00          |
| 141  | EIXO DOS BRACOS OSCILANTE  | 45  | UNID  | 140,50 | 6.322,50          |
| 142  | COLAR DA PARTIDA - HONDA   | 40  | UNID  | 155,00 | 6.200,00          |
| 143  | MESA DOS BALANCI COMPLETA - HONDA  | 40  | UNID  | 335,00 | 13.400,00         |
| 144  | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  | 40  | UNID  | 85,00  | 3.400,00          |
| 145  | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO   | 40  | UNID  | 155,00 | 6.200,00          |
| 146  | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON   | 30  | UNID  | 83,00  | 2.490,00          |
| 147  | SOQUETE DO FAROL   | 40  | UNID  | 55,00  | 2.200,00          |
| 148  | TRAVA DO PINHÃO  | 40  | UNID  | 52,00  | 2.080,00          |
| 149  | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | 100 | HORAS | 130,00 | 13.000,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>  |  |     |       |        | <b>692.856,65</b> |
| seiscientos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos |  |     |       |        |                   |

Santa Luzia/MA, 14 de fevereiro de 2021.

*Sônia Maria Beserra da Silva Sousa*

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

CPF: 351.879.723-91

# AMÉRICA MOTO CROSS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL



023/2022

30

*[Handwritten signature]*

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E REPOSIÇÕES DE PEÇAS DE MOTOS

CICLO CAIRU LTDA CNPJ : 02.513.526/0008-77

INSCR ESTADUAL : 124336523

RUA TAMANDARÉ, 920 JARDIM ORIENTAL IMPERATRIZ-  
MA

EVERALDO DA CONCEIÇÃO CHAVES

Prestação de serviços em reparos e reposições de peças de motos

A empresa CICLO CAIRU LTDA oferece seus serviços de reparo e reposições de peças de motos de acordo com a solicitação .

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta proposta, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações das presentes propostas , sendo que após esse prazo estará sujeito às modificações que porventura se fazem necessários , podendo resultar em novas negociações par o fechamento do respectivo contrato de Prestação de Serviços.

Ciente de que Vsas . Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida , aguardamos o retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente

*Everaldo da Conceição Chaves*

EVERALDO DA CONCEIÇÃO CHAVES

SOCIO PROPRIETÁRIO

CICLO CAIRU LTDA

CICLO CAIRU LTDA

CNPJ: 02.513.526/0008-77

RUA TAMANDARÉ, 920 – JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA

# AMÉRICA MOTO CROSS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL



| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO           | QUANT. | UNID. | UNITARIO   | TOTAL        |
|------|--------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 1    | ABA DO TAMQUE                  | 40     | UNID  | R\$ 150,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2    | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA        | 40     | UNID  | R\$ 35,00  | R\$ 1.400,00 |
| 3    | PARAFUSO DO PINHÃO             | 30     | UNID  | R\$ 15,00  | R\$ 450,00   |
| 4    | ALAVANCA DO FREIO              | 40     | UNID  | R\$ 40,00  | R\$ 1.600,00 |
| 5    | ALONGADOR TRASEIRO             | 45     | UNID  | R\$ 44,00  | R\$ 1.980,00 |
| 6    | AMORTECEDOR TRASEIRO           | 30     | UNID  | R\$ 455,00 | R\$13.650,00 |
| 7    | PRESILHA DA COROA              | 40     | UNID  | R\$ 13,00  | R\$ 520,00   |
| 8    | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM   | 45     | UNID  | R\$ 35,00  | R\$ 1.575,00 |
| 9    | ARO DA RODA DIANTEIRA          | 45     | UNID  | R\$ 170,00 | R\$ 7.650,00 |
| 10   | ARO DA RODA TRASEIRA           | 45     | UNID  | R\$ 172,00 | R\$ 7.740,00 |
| 11   | ARVORE DO COMANDO              | 45     | UNID  | R\$ 223,00 | R\$10.035,00 |
| 12   | ARRUELA DA COROA               | 45     | UNID  | R\$ 25,00  | R\$ 1.125,00 |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA          | 30     | UNID  | R\$ 85,00  | R\$ 2.550,00 |
| 14   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO        | 30     | UNID  | R\$ 185,00 | R\$ 5.550,00 |
| 15   | BALANÇA TRASEIRA               | 30     | UNID  | R\$ 490,00 | R\$14.700,00 |
| 16   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO        | 45     | UNID  | R\$ 75,00  | R\$ 3.375,00 |
| 17   | BATERIA AUTOMATICA             | 45     | UNID  | R\$ 255,00 | R\$11.475,00 |
| 18   | BIELA DO COMANDO               | 40     | UNID  | R\$ 222,00 | R\$ 8.880,00 |
| 19   | BLOCO OTICO                    | 40     | UNID  | R\$ 75,00  | R\$ 3.000,00 |
| 20   | BOBINA DE IGNIÇÃO              | 30     | UNID  | R\$ 85,00  | R\$ 2.550,00 |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO              | 40     | UNID  | R\$ 75,00  | R\$ 3.000,00 |
| 22   | BOMBA DE OLEO                  | 40     | UNID  | R\$ 110,00 | R\$ 4.400,00 |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE                | 30     | UNID  | R\$ 85,00  | R\$ 2.550,00 |
| 24   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | 45     | UNID  | R\$ 98,00  | R\$ 4.410,00 |
| 25   | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA      | 45     | UNID  | R\$ 125,00 | R\$ 5.625,00 |
| 26   | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | 45     | UNID  | R\$ 40,00  | R\$ 1.800,00 |
| 27   | BUZINA COMPLETA                | 50     | UNID  | R\$ 47,00  | R\$ 2.350,00 |
| 28   | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | 50     | UNID  | R\$ 56,00  | R\$ 2.800,00 |
| 29   | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | 40     | UNID  | R\$ 50,00  | R\$ 2.000,00 |
| 30   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | 50     | UNID  | R\$ 90,00  | R\$ 4.500,00 |
| 31   | CAMARA DE AR DIANTEIRA         | 50     | UNID  | R\$ 90,00  | R\$ 4.500,00 |
| 32   | CAMARA DE AR TRASEIRA          | 30     | UNID  | R\$ 95,00  | R\$ 2.850,00 |
| 33   | CAPA DA CORRENTE               | 50     | UNID  | R\$ 65,00  | R\$ 3.250,00 |
| 34   | CAPA DO BANCO                  | 30     | UNID  | R\$ 52,00  | R\$ 1.560,00 |
| 35   | CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  | 40     | UNID  | R\$ 25,00  | R\$ 1.000,00 |
| 36   | CAPACETE COMPLETO              | 30     | UNID  | R\$ 340,00 | R\$10.200,00 |
| 37   | CARBURADOR COMPLETO            | 30     | UNID  | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 |
| 38   | CARCAÇA DO ACELERADOR          | 40     | UNID  | R\$ 30,00  | R\$ 1.200,00 |
| 39   | CARCAÇA DO PAINEL              | 30     | UNID  | R\$ 55,00  | R\$ 1.650,00 |
| 40   | CARENAGEM DO FAROL             | 30     | UNID  | R\$ 125,00 | R\$ 3.750,00 |
| 41   | CAVALETE CENTRAL COMPLETO      | 45     | UNID  | R\$ 165,00 | R\$ 7.425,00 |
| 42   | CAVALETE LATERAL COMPLETO      | 45     | UNID  | R\$ 58,00  | R\$ 2.610,00 |
| 43   | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI       | 50     | UNID  | R\$ 185,00 | R\$ 9.250,00 |
| 44   | CHAVE DE IGNIÇÃO               | 40     | UNID  | R\$ 50,00  | R\$ 2.000,00 |
| 45   | CHAVE DE LUZ COPLETA           | 40     | UNID  | R\$ 105,00 | R\$ 4.200,00 |
| 46   | COLETOR DE ADMISSÃO            | 40     | UNID  | R\$ 68,00  | R\$ 2.720,00 |
| 47   | COPO DA BENGALA                | 30     | UNID  | R\$ 170,00 | R\$ 5.100,00 |
| 48   | CUBO DE EMBREAGEM              | 40     | UNID  | R\$ 60,00  | R\$ 2.400,00 |
| 49   | CUBO DA RODA DIANTEIRA         | 40     | UNID  | R\$ 240,00 | R\$ 9.600,00 |
| 50   | CUBO DA RODA TRASEIRA          | 40     | UNID  | R\$ 290,00 | R\$11.600,00 |
| 51   | DISCO DE EMBREAGEM             | 45     | UNID  | R\$ 65,00  | R\$ 2.925,00 |
| 52   | EIXO DA ARVORE DE COMANDO      | 40     | UNID  | R\$ 240,00 | R\$ 9.600,00 |

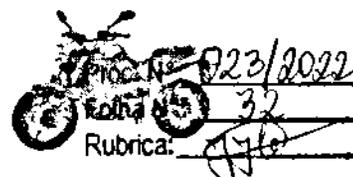
CICLO CAIRU LTDA

CNPJ: 02.513.526/0008-77

RUA TAMANDARÉ, 920 - JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA

# AMÉRICA MOTO CROSS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL



|     |  |    |      |            |              |
|-----|--|----|------|------------|--------------|
| 53  | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA               | 40 | UNID | R\$ 48,00  | R\$ 1.920,00 |
| 54  | EIXO DO PINHÃO                         | 45 | UNID | R\$ 123,00 | R\$ 5.535,00 |
| 55  | EIXO DA RODA DIANTEIRA                 | 40 | UNID | R\$ 55,00  | R\$ 2.200,00 |
| 56  | EIXO DA RODA TRASEIRA                  | 40 | UNID | R\$ 52,00  | R\$ 2.080,00 |
| 57  | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO              | 40 | UNID | R\$ 60,00  | R\$ 2.400,00 |
| 58  | ESCAPAMENTO COMPLETO                   | 40 | UNID | R\$ 300,00 | R\$12.000,00 |
| 59  | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA             | 40 | UNID | R\$ 55,00  | R\$ 2.200,00 |
| 60  | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | 40 | UNID | R\$ 160,00 | R\$ 6.400,00 |
| 61  | ESTALAÇÃO COMPLETA                     | 45 | UNID | R\$ 230,00 | R\$10.350,00 |
| 62  | ESTICADOR DE CORRENTE                  | 45 | UNID | R\$ 55,00  | R\$ 2.475,00 |
| 63  | FILTRO DE AR                           | 50 | UNID | R\$ 53,00  | R\$ 2.650,00 |
| 64  | FILTRO DE GASOLINA                     | 40 | UNID | R\$ 28,00  | R\$ 1.120,00 |
| 65  | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA             | 40 | UNID | R\$ 30,00  | R\$ 1.200,00 |
| 66  | GUIDON COMPLETO                        | 40 | UNID | R\$ 110,00 | R\$ 4.400,00 |
| 67  | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE                | 40 | UNID | R\$ 30,00  | R\$ 1.200,00 |
| 68  | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | 40 | UNID | R\$ 25,00  | R\$ 1.000,00 |
| 69  | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA | 40 | UNID | R\$ 560,00 | R\$22.400,00 |
| 70  | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO       | 40 | UNID | R\$ 86,00  | R\$ 3.440,00 |
| 71  | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA               | 40 | UNID | R\$ 155,00 | R\$ 6.200,00 |
| 72  | LAMPADA DO ESTOP + PISCA               | 40 | UNID | R\$ 18,00  | R\$ 720,00   |
| 73  | LAMPADA DO FAROL + PAINEL              | 30 | UNID | R\$ 70,00  | R\$ 2.100,00 |
| 74  | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA             | 50 | UNID | R\$ 80,00  | R\$ 4.000,00 |
| 75  | LENTE DO PISCA COMPLETO                | 40 | UNID | R\$ 18,00  | R\$ 720,00   |
| 76  | LONA DE FREIO TRASEIRA                 | 40 | UNID | R\$ 50,00  | R\$ 2.000,00 |
| 77  | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM            | 45 | UNID | R\$ 25,00  | R\$ 1.125,00 |
| 78  | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM          | 40 | UNID | R\$ 40,00  | R\$ 1.600,00 |
| 79  | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA            | 30 | UNID | R\$ 40,00  | R\$ 1.200,00 |
| 80  | MESA DO GUIDON SUPERIOR                | 30 | UNID | R\$ 158,00 | R\$ 4.740,00 |
| 81  | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA       | 40 | UNID | R\$ 30,00  | R\$ 1.200,00 |
| 82  | MOTOR DE PARTIDA                       | 30 | UNID | R\$ 260,00 | R\$ 7.800,00 |
| 83  | OLEO LUBRIFICANTE                      | 30 | UNID | R\$ 60,00  | R\$ 1.800,00 |
| 84  | PAINEL COMPLETO                        | 50 | UNID | R\$ 210,00 | R\$10.500,00 |
| 85  | PARAFUSO DA COROA + TAMPA              | 50 | UNID | R\$ 50,00  | R\$ 2.500,00 |
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM        | 30 | UNID | R\$ 28,00  | R\$ 840,00   |
| 87  | PARALAMA DIANTEIRO                     | 30 | UNID | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00 |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO               | 40 | UNID | R\$ 95,00  | R\$ 3.800,00 |
| 89  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA              | 45 | UNID | R\$ 75,00  | R\$ 3.375,00 |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO                  | 40 | UNID | R\$ 40,00  | R\$ 1.600,00 |
| 91  | PLATÔ DA EMBREAGEM                     | 40 | UNID | R\$ 55,00  | R\$ 2.200,00 |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XLR-125                 | 40 | UNID | R\$ 255,00 | R\$10.200,00 |
| 93  | PNEU TRASEIRO XLR-125                  | 40 | UNID | R\$ 300,00 | R\$12.000,00 |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN                   | 40 | UNID | R\$ 195,00 | R\$ 7.800,00 |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN                    | 40 | UNID | R\$ 230,00 | R\$ 9.200,00 |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO                  | 30 | UNID | R\$ 80,00  | R\$ 2.400,00 |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR                   | 45 | UNID | R\$ 45,00  | R\$ 2.025,00 |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA           | 40 | UNID | R\$ 50,00  | R\$ 2.000,00 |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR             | 40 | UNID | R\$ 55,00  | R\$ 2.200,00 |
| 100 | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO             | 45 | UNID | R\$ 30,00  | R\$ 1.350,00 |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA  | 45 | UNID | R\$ 65,00  | R\$ 2.925,00 |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO                | 40 | UNID | R\$ 70,00  | R\$ 2.800,00 |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302           | 45 | UNID | R\$ 50,00  | R\$ 2.250,00 |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303       | 30 | UNID | R\$ 130,00 | R\$ 3.900,00 |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                 | 30 | UNID | R\$ 80,00  | R\$ 2.400,00 |

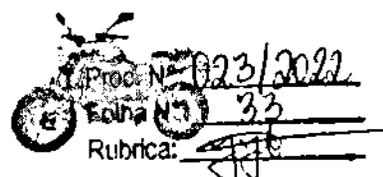
CICLO CAIRU LTDA

CNPJ: 02.513.526/0008-77

RUA TAMANDARÉ, 920 - JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA

# AMÉRICA MOTO CROSS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL



|   |  |     |       |            |                       |
|---|--|-----|-------|------------|-----------------------|
| 106   | ROLDANA DO ACELERADOR  | 30  | UNID  | R\$ 25,00  | R\$ 750,00            |
| 107   | SAFONA DA BENGALA  | 40  | UNID  | R\$ 80,00  | R\$ 3.200,00          |
| 108   | STOP DE FREIO DIANTEIRO  | 30  | UNID  | R\$ 40,00  | R\$ 1.200,00          |
| 109   | STOP DE FREIO TRASEIRO   | 30  | UNID  | R\$ 48,00  | R\$ 1.440,00          |
| 110   | SUORTE DE PLACA + PARALAMA   | 30  | UNID  | R\$ 80,00  | R\$ 2.400,00          |
| 111   | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA   | 30  | UNID  | R\$ 25,00  | R\$ 750,00            |
| 112   | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON   | 40  | UNID  | R\$ 90,00  | R\$ 3.600,00          |
| 113   | TAMPA LATERAL COMPLETA   | 30  | UNID  | R\$ 160,00 | R\$ 4.800,00          |
| 114   | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA  | 40  | UNID  | R\$ 60,00  | R\$ 2.400,00          |
| 115   | TUBO CILINDRO DA BENGALA   | 40  | UNID  | R\$ 170,00 | R\$ 6.800,00          |
| 116   | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA   | 40  | UNID  | R\$ 80,00  | R\$ 3.200,00          |
| 117   | VARETA DO FREIO + VALVULA  | 30  | UNID  | R\$ 45,00  | R\$ 1.350,00          |
| 118   | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA   | 40  | UNID  | R\$ 28,00  | R\$ 1.120,00          |
| 119   | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA  | 30  | UNID  | R\$ 65,00  | R\$ 1.950,00          |
| 120   | REPARO CAPACETE SAMARINO   | 30  | UNID  | R\$ 25,00  | R\$ 750,00            |
| 121   | ESTATOR  | 30  | UNID  | R\$ 205,00 | R\$ 6.150,00          |
| 122   | CAMBIO COPLETO   | 30  | UNID  | R\$ 445,00 | R\$13.350,00          |
| 123   | CAMPANA EMBREAGEM  | 30  | UNID  | R\$ 220,00 | R\$ 6.600,00          |
| 124   | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO  | 30  | UNID  | R\$ 198,00 | R\$ 5.940,00          |
| 125   | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL  | 30  | UNID  | R\$ 190,00 | R\$ 5.700,00          |
| 126   | BICO INJETOR   | 30  | UNID  | R\$ 210,00 | R\$ 6.300,00          |
| 127   | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL  | 30  | UNID  | R\$ 25,00  | R\$ 750,00            |
| 128   | PEDALEIRA TRASEIRA   | 30  | UNID  | R\$ 35,00  | R\$ 1.050,00          |
| 129   | VELA DE IGNIÇÃO  | 45  | UNID  | R\$ 48,00  | R\$ 2.160,00          |
| 130   | CACHIMBO DE VELA   | 45  | UNID  | R\$ 40,00  | R\$ 1.800,00          |
| 131   | RELÉ DO PISCA - HONDA  | 30  | UNID  | R\$ 60,00  | R\$ 1.800,00          |
| 132   | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM-<br>MAGNETRON  | 30  | UNID  | R\$ 95,00  | R\$ 2.850,00          |
| 133   | FITA ISOLANTE  | 30  | UNID  | R\$ 13,00  | R\$ 390,00            |
| 134   | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE   | 30  | UNID  | R\$ 50,00  | R\$ 1.500,00          |
| 135   | PENEIRA DO ÓLEO  | 40  | UNID  | R\$ 40,00  | R\$ 1.600,00          |
| 136   | PARAFUSO DO ÓLEO   | 45  | UNID  | R\$ 30,00  | R\$ 1.350,00          |
| 137   | CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | 30  | UNID  | R\$ 150,00 | R\$ 4.500,00          |
| 138   | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | 30  | UNID  | R\$ 75,00  | R\$ 2.250,00          |
| 139   | SENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA   | 30  | UNID  | R\$ 130,00 | R\$ 3.900,00          |
| 140   | ACIONADOR DO SENSOR  | 30  | UNID  | R\$ 80,00  | R\$ 2.400,00          |
| 141   | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  | 45  | UNID  | R\$ 60,00  | R\$ 2.700,00          |
| 142   | COLAR DA PARTIDA - HONDA   | 40  | UNID  | R\$ 195,00 | R\$ 7.800,00          |
| 143   | MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA   | 40  | UNID  | R\$ 330,00 | R\$13.200,00          |
| 144   | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  | 40  | UNID  | R\$ 270,00 | R\$10.800,00          |
| 145   | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO   | 40  | UNID  | R\$ 140,00 | R\$ 5.600,00          |
| 146   | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON   | 30  | UNID  | R\$ 75,00  | R\$ 2.250,00          |
| 147   | SOQUETE DO FAROL   | 40  | UNID  | R\$ 40,00  | R\$ 1.600,00          |
| 148   | TRAVA DO PINHÃO  | 40  | UNID  | R\$ 30,00  | R\$ 1.200,00          |
| 149   | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM<br>MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO,<br>SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE<br>DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM<br>MOTOCICLETAS. | 100 | HORAS | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |  |     |       |            | <b>R\$ 622.770,00</b> |
| R\$ 622.770,00 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais). |  |     |       |            |                       |

IMPERATRIZ - MA, 14/02/2022.

CICLO CAIRU LTDA

CNPJ: 02.513.526/0008-77

RUA TAMANDARÉ, 920 - JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

Ao  
Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MA).  
Senhor: MARCOS ALEXANDRE.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 34  
Emitida: [assinatura]

### COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | UNID. | UNIT.  | UNIT.     |
|------|------------------------------|--------|-------|--------|-----------|
| 1    | ABA DO TAMQUE                | 40     | UNID  | 145,00 | 5.800,00  |
| 2    | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA      | 40     | UNID  | 34,00  | 1.360,00  |
| 3    | PARAFUSO DO PINHÃO           | 30     | UNID  | 12,00  | 360,00    |
| 4    | ALAVANCA DO FREIO            | 40     | UNID  | 38,00  | 1.520,00  |
| 5    | ALONGADOR TRASEIRO           | 45     | UNID  | 44,00  | 1.980,00  |
| 6    | AMORTECEDOR TRASEIRO         | 30     | UNID  | 455,00 | 13.650,00 |
| 7    | PRESILHA DA COROA            | 40     | UNID  | 13,00  | 520,00    |
| 8    | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM | 45     | UNID  | 33,00  | 1.485,00  |
| 9    | ARO DA RODA DIANTEIRA        | 45     | UNID  | 165,00 | 7.425,00  |
| 10   | ARO DA RODA TRASEIRA         | 45     | UNID  | 173,00 | 7.785,00  |
| 11   | ARVORE DO COMANDO            | 45     | UNID  | 222,50 | 10.012,50 |
| 12   | ARRUELA DA COROA             | 45     | UNID  | 23,00  | 1.035,00  |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA        | 30     | UNID  | 84,00  | 2.520,00  |
| 14   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO      | 30     | UNID  | 183,00 | 5.490,00  |
| 15   | BALANÇA TRASEIRA             | 30     | UNID  | 485,00 | 14.550,00 |
| 16   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO      | 45     | UNID  | 74,00  | 3.330,00  |
| 17   | BATERIA AUTOMATICA           | 45     | UNID  | 253,00 | 11.385,00 |
| 18   | BIELA DO COMANDO             | 40     | UNID  | 222,00 | 8.880,00  |
| 19   | BLOCO OTICO                  | 40     | UNID  | 75,00  | 3.000,00  |
| 20   | BOBINA DE IGNIÇÃO            | 30     | UNID  | 84,00  | 2.520,00  |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO            | 40     | UNID  | 73,00  | 2.920,00  |
| 22   | BOMBA DE OLEO                | 40     | UNID  | 105,00 | 4.200,00  |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE              | 30     | UNID  | 85,00  | 2.550,00  |
| 24   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA      | 45     | UNID  | 98,00  | 4.410,00  |
| 25   | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA    | 45     | UNID  | 123,00 | 5.535,00  |

*Raydon L. Dantas*

# EDILTON MOTOS

PEÇAS E ACESSÓRIOS

013/1022  
35  
JH

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|    |                                |    |      |        |           |
|----|--------------------------------|----|------|--------|-----------|
| 26 | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | 45 | UNID | 38,00  | 1.710,00  |
| 27 | BUZINA COMPLETA                | 50 | UNID | 47,00  | 2.350,00  |
| 28 | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | 50 | UNID | 56,00  | 2.800,00  |
| 29 | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | 40 | UNID | 48,00  | 1.920,00  |
| 30 | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | 50 | UNID | 85,00  | 4.250,00  |
| 31 | CAMARA DE AR DIANTEIRA         | 50 | UNID | 88,00  | 4.400,00  |
| 32 | CAMARA DE AR TRASEIRA          | 30 | UNID | 90,00  | 2.700,00  |
| 33 | CAPA DA CORRENTE               | 50 | UNID | 60,00  | 3.000,00  |
| 34 | CAPA DO BANCO                  | 30 | UNID | 52,00  | 1.560,00  |
| 35 | CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  | 40 | UNID | 25,00  | 1.000,00  |
| 36 | CAPACETE COMPLETO              | 30 | UNID | 235,00 | 7.050,00  |
| 37 | CARBURADOR COMPLETO            | 30 | UNID | 244,00 | 7.320,00  |
| 38 | CARCAÇA DO ACELERADOR          | 40 | UNID | 25,00  | 1.000,00  |
| 39 | CARCAÇA DO PAINEL              | 30 | UNID | 50,00  | 1.500,00  |
| 40 | CARENAGEM DO FAROL             | 30 | UNID | 123,00 | 3.690,00  |
| 41 | CAVALETE CENTRAL COMPLETO      | 45 | UNID | 165,00 | 7.425,00  |
| 42 | CAVALETE LATERAL COMPLETO      | 45 | UNID | 58,00  | 2.610,00  |
| 43 | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI       | 50 | UNID | 184,00 | 9.200,00  |
| 44 | CHAVE DE IGNIÇÃO               | 40 | UNID | 50,00  | 2.000,00  |
| 45 | CHAVE DE LUZ COPLETA           | 40 | UNID | 100,00 | 4.000,00  |
| 46 | COLETOR DE ADMISSÃO            | 40 | UNID | 68,00  | 2.720,00  |
| 47 | COPO DA BENGALA                | 30 | UNID | 165,00 | 4.950,00  |
| 48 | CUBO DE EMBREAGEM              | 40 | UNID | 58,00  | 2.320,00  |
| 49 | CUBO DA RODA DIANTEIRA         | 40 | UNID | 230,00 | 9.200,00  |
| 50 | CUBO DA RODA TRASEIRA          | 40 | UNID | 285,00 | 11.400,00 |
| 51 | DISCO DE EMBREAGEM             | 45 | UNID | 65,00  | 2.925,00  |
| 52 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO      | 40 | UNID | 238,00 | 9.520,00  |
| 53 | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA       | 40 | UNID | 48,00  | 1.920,00  |
| 54 | EIXO DO PINHÃO                 | 45 | UNID | 122,00 | 5.490,00  |
| 55 | EIXO DA RODA DIANTEIRA         | 40 | UNID | 50,00  | 2.000,00  |

Raulson L. Dantas

# EDILTON MOTOS

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 36  
 10/02/2022

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|    |  |    |      |        |           |
|----|--|----|------|--------|-----------|
| 56 | EIXO DA RODA TRASEIRA                  | 40 | UNID | 52,00  | 2.080,00  |
| 57 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO              | 40 | UNID | 55,00  | 2.200,00  |
| 58 | ESCAPAMENTO COMPLETO                   | 40 | UNID | 300,00 | 12.000,00 |
| 59 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA             | 40 | UNID | 55,00  | 2.200,00  |
| 60 | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | 40 | UNID | 155,00 | 6.200,00  |
| 61 | ESTALAÇÃO COMPLETA                     | 45 | UNID | 230,00 | 10.350,00 |
| 62 | ESTICADOR DE CORRENTE                  | 45 | UNID | 50,00  | 2.250,00  |
| 63 | FILTRO DE AR                           | 50 | UNID | 52,00  | 2.600,00  |
| 64 | FILTRO DE GASOLINA                     | 40 | UNID | 28,00  | 1.120,00  |
| 65 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA             | 40 | UNID | 30,00  | 1.200,00  |
| 66 | GUIDON COMPLETO                        | 40 | UNID | 100,00 | 4.000,00  |
| 67 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE                | 40 | UNID | 28,00  | 1.120,00  |
| 68 | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | 40 | UNID | 25,00  | 1.000,00  |
| 69 | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA | 40 | UNID | 555,00 | 22.200,00 |
| 70 | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO       | 40 | UNID | 86,00  | 3.440,00  |
| 71 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA               | 40 | UNID | 155,00 | 6.200,00  |
| 72 | LAMPADA DO ESTOP + PISCA               | 40 | UNID | 15,00  | 600,00    |
| 73 | LAMPADA DO FAROL + PAINEL              | 30 | UNID | 70,00  | 2.100,00  |
| 74 | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA             | 50 | UNID | 75,00  | 3.750,00  |
| 75 | LENTE DO PISCA COMPLETO                | 40 | UNID | 15,00  | 600,00    |
| 76 | LONA DE FREIO TRASEIRA                 | 40 | UNID | 48,00  | 1.920,00  |
| 77 | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM            | 45 | UNID | 20,00  | 900,00    |
| 78 | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM          | 40 | UNID | 40,00  | 1.600,00  |
| 79 | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA            | 30 | UNID | 35,00  | 1.050,00  |
| 80 | MESA DO GUIDON SUPERIOR                | 30 | UNID | 155,00 | 4.650,00  |
| 81 | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA       | 40 | UNID | 28,00  | 1.120,00  |
| 82 | MOTOR DE PARTIDA                       | 30 | UNID | 258,00 | 7.740,00  |
| 83 | OLEO LUBRIFICANTE                      | 30 | UNID | 55,00  | 1.650,00  |
| 84 | PAINEL COMPLETO                        | 50 | UNID | 200,00 | 10.000,00 |
| 85 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA              | 50 | UNID | 48,00  | 2.400,00  |

Rodolfo L. Dantas

Rua 16 de Março, 202 - Centro - Santa Luzia - MA - Telefone: (98) 98122-5549

Página:

# EDILTON MOTOS

Proc. Nº: 023/2022  
 Rubrica: 37

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|     |                                       |    |      |        |           |
|-----|---------------------------------------|----|------|--------|-----------|
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM       | 30 | UNID | 28,00  | 840,00    |
| 87  | PARALAMA DIANTEIRO                    | 30 | UNID | 100,00 | 3.000,00  |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO              | 40 | UNID | 90,00  | 3.600,00  |
| 89  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA             | 45 | UNID | 70,00  | 3.150,00  |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO                 | 40 | UNID | 35,00  | 1.400,00  |
| 91  | PLATÔ DA EMBREAGEM                    | 40 | UNID | 50,00  | 2.000,00  |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XLR-125                | 40 | UNID | 253,00 | 10.120,00 |
| 93  | PNEU TRASEIRO XLR-125                 | 40 | UNID | 300,00 | 12.000,00 |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN                  | 40 | UNID | 190,00 | 7.600,00  |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN                   | 40 | UNID | 230,00 | 9.200,00  |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO                 | 30 | UNID | 75,00  | 2.250,00  |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR                  | 45 | UNID | 40,00  | 1.800,00  |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA          | 40 | UNID | 40,00  | 1.600,00  |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR            | 40 | UNID | 50,00  | 2.000,00  |
| 100 | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO            | 45 | UNID | 28,00  | 1.260,00  |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA | 45 | UNID | 60,00  | 2.700,00  |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO               | 40 | UNID | 60,00  | 2.400,00  |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302          | 45 | UNID | 40,00  | 1.800,00  |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303      | 30 | UNID | 125,00 | 3.750,00  |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                | 30 | UNID | 80,00  | 2.400,00  |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR                 | 30 | UNID | 22,00  | 660,00    |
| 107 | SAFONA DA BENGALA                     | 40 | UNID | 76,00  | 3.040,00  |
| 108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO               | 30 | UNID | 38,00  | 1.140,00  |
| 109 | STOP DE FREIO TRASEIRO                | 30 | UNID | 46,00  | 1.380,00  |
| 110 | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA           | 30 | UNID | 76,00  | 2.280,00  |
| 111 | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA        | 30 | UNID | 23,00  | 690,00    |
| 112 | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON  | 40 | UNID | 90,00  | 3.600,00  |
| 113 | TAMPA LATERAL COMPLETA                | 30 | UNID | 155,00 | 4.650,00  |
| 114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA       | 40 | UNID | 60,00  | 2.400,00  |
| 115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA              | 40 | UNID | 165,00 | 6.600,00  |

Raulson L. Dantas

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

Proc. Nº: 023/2022  
 Folha Nº: 138  
 Rubrica: *[assinatura]*

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|     |  |    |      |        |           |
|-----|--|----|------|--------|-----------|
| 116 | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA               | 40 | UNID | 78,00  | 3.120,00  |
| 117 | VARETA DO FREIO + VALVULA                    | 30 | UNID | 40,00  | 1.200,00  |
| 118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA                   | 40 | UNID | 26,00  | 1.040,00  |
| 119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA      | 30 | UNID | 63,00  | 1.890,00  |
| 120 | REPARO CAPACETE SAMARINO                     | 30 | UNID | 22,00  | 660,00    |
| 121 | ESTATOR                                      | 30 | UNID | 200,00 | 6.000,00  |
| 122 | CAMBIO COPLETO                               | 30 | UNID | 442,00 | 13.260,00 |
| 123 | CAMPANA EMBREAGEM                            | 30 | UNID | 220,00 | 6.600,00  |
| 124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                    | 30 | UNID | 198,00 | 5.940,00  |
| 125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                | 30 | UNID | 185,00 | 5.550,00  |
| 126 | BICO INJETOR                                 | 30 | UNID | 200,00 | 6.000,00  |
| 127 | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL          | 30 | UNID | 22,00  | 660,00    |
| 128 | PEDALEIRA TRASEIRA                           | 30 | UNID | 32,00  | 960,00    |
| 129 | VELA DE IGNIÇÃO                              | 45 | UNID | 46,00  | 2.070,00  |
| 130 | CACHIMBO DE VELA                             | 45 | UNID | 38,00  | 1.710,00  |
| 131 | RELÉ DO PISCA - HONDA                        | 30 | UNID | 60,00  | 1.800,00  |
| 132 | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON | 30 | UNID | 90,00  | 2.700,00  |
| 133 | FITA ISOLANTE                                | 30 | UNID | 12,00  | 360,00    |
| 134 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE                   | 30 | UNID | 48,00  | 1.440,00  |
| 135 | PENEIRA DO ÓLEO                              | 40 | UNID | 38,00  | 1.520,00  |
| 136 | PARAFUSO DO ÓLEO                             | 45 | UNID | 28,00  | 1.260,00  |
| 137 | CORRENTE DO COMANDO - HONDA                  | 30 | UNID | 145,00 | 4.350,00  |
| 138 | GUA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA           | 30 | UNID | 70,00  | 2.100,00  |
| 139 | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA           | 30 | UNID | 125,00 | 3.750,00  |
| 140 | ACIONADOR DO TENSOR                          | 30 | UNID | 75,00  | 2.250,00  |
| 141 | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE                    | 45 | UNID | 55,00  | 2.475,00  |
| 142 | COLAR DA PARTIDA - HONDA                     | 40 | UNID | 190,00 | 7.600,00  |
| 143 | MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA           | 40 | UNID | 325,00 | 13.000,00 |
| 144 | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA              | 40 | UNID | 265,00 | 10.600,00 |
| 145 | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO                   | 40 | UNID | 135,00 | 5.400,00  |

*Rayhan L. Dantas*

# EDILTON MOTOS

Proc N°: 023/2022  
Folha N°: 39  
Rubrica: [assinatura]

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|     |  |     |       |        |           |
|-----|--|-----|-------|--------|-----------|
| 146 | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON   | 30  | UNID  | 70,00  | 2.100,00  |
| 147 | SOQUETE DO FAROL   | 40  | UNID  | 40,00  | 1.600,00  |
| 148 | TRAVA DO PINHÃO  | 40  | UNID  | 28,00  | 1.120,00  |
| 149 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | 100 | HORAS | 135,00 | 13.500,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 605.287,50 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

SANTA LUZIA (MA), 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Raylson L. Dantas*

R L DANTAS - ME  
CNPJ: 38.092.925/0001-82  
RAYLSON LIMA DANTAS  
CPF: 064.250.283-86  
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Setor de Compras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 40  
Rubrica: [assinatura]

## DESPACHO

PROCESSO ADM. Nº 023/2022.

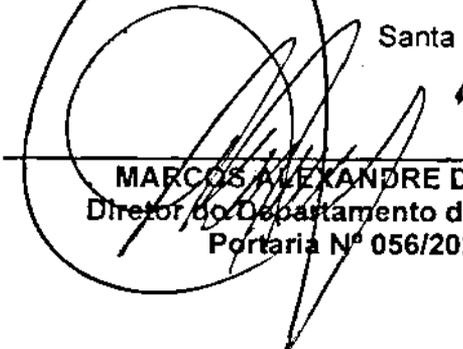
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90; CICLO CAIRU LTDA, CNPJ: 02.513.526/0001-77; R. L. DANTAS - ME, CNPJ: 38.092.925/0001-82** o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo.

Santa Luzia/MA, 16 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

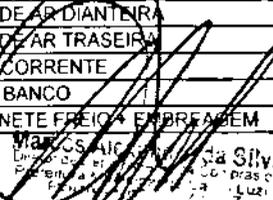
S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90

CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.526/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82

VALOR MÉDIO

| ITEM  | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | UNID. | S. M. B. DA SILVA SOUSA |           | CICLO CAIRU LTDA, CNPJ: |           | R. L. DANTAS - ME, CNPJ: |           | VALOR MÉDIO |           |
|---|--------------------------------|--------|-------|-------------------------|-----------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------|-------------|-----------|
|   |                                |        |       | V. UNIT.                | V. TOTAL  | V. UNIT.                | V. TOTAL  | V. UNIT.                 | V. TOTAL  | V. UNIT.    | V. TOTAL  |
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b> |                                |        |       |                         |           |                         |           |                          |           |             |           |
| 1   | ABA DO TAMQUE                  | 40     | UNID  | 155,00                  | 6.200,00  | 150,00                  | 6.000,00  | 145,00                   | 5.800,00  | 150,00      | 6.000,00  |
| 2   | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA        | 40     | UNID  | 59,55                   | 2.382,00  | 35,00                   | 1.400,00  | 34,00                    | 1.360,00  | 42,85       | 1.714,00  |
| 3   | PARAFUSO DO PINHÃO             | 30     | UNID  | 53,00                   | 1.590,00  | 15,00                   | 450,00    | 12,00                    | 360,00    | 26,67       | 800,10    |
| 4   | ALAVANCA DO FREIO              | 40     | UNID  | 60,00                   | 2.400,00  | 40,00                   | 1.600,00  | 38,00                    | 1.520,00  | 46,00       | 1.840,00  |
| 5   | ALONGADOR TRASEIRO             | 45     | UNID  | 59,00                   | 2.655,00  | 44,00                   | 1.980,00  | 44,00                    | 1.980,00  | 49,00       | 2.205,00  |
| 6   | AMORTECEDOR TRASEIRO           | 30     | UNID  | 465,00                  | 13.950,00 | 455,00                  | 13.650,00 | 455,00                   | 13.650,00 | 458,33      | 13.749,90 |
| 7   | PRESILHA DA COROA              | 40     | UNID  | 123,60                  | 4.944,00  | 13,00                   | 520,00    | 13,00                    | 520,00    | 49,87       | 1.994,80  |
| 8   | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM   | 45     | UNID  | 58,80                   | 2.646,00  | 35,00                   | 1.575,00  | 33,00                    | 1.485,00  | 42,27       | 1.902,15  |
| 9   | ARO DA RODA DIANTEIRA          | 45     | UNID  | 160,00                  | 7.200,00  | 170,00                  | 7.650,00  | 165,00                   | 7.425,00  | 165,00      | 7.425,00  |
| 10  | ARO DA RODA TRASEIRA           | 45     | UNID  | 185,00                  | 8.325,00  | 172,00                  | 7.740,00  | 173,00                   | 7.785,00  | 176,67      | 7.950,15  |
| 11  | ARVORE DO COMANDO              | 45     | UNID  | 490,00                  | 22.050,00 | 223,00                  | 10.035,00 | 222,50                   | 10.012,50 | 311,83      | 14.032,35 |
| 12  | ARRUELA DA COROA               | 45     | UNID  | 54,00                   | 2.430,00  | 25,00                   | 1.125,00  | 23,00                    | 1.035,00  | 34,00       | 1.530,00  |
| 13  | AUTOMATICO DA PARTIDA          | 30     | UNID  | 95,00                   | 2.850,00  | 85,00                   | 2.550,00  | 84,00                    | 2.520,00  | 88,00       | 2.640,00  |
| 14  | BAGAGEIRO COM ACESSORIO        | 30     | UNID  | 170,00                  | 5.100,00  | 185,00                  | 5.550,00  | 183,00                   | 5.490,00  | 179,33      | 5.379,90  |
| 15  | BALANÇA TRASEIRA               | 30     | UNID  | 495,00                  | 14.850,00 | 490,00                  | 14.700,00 | 485,00                   | 14.550,00 | 490,00      | 14.700,00 |
| 16  | BALANCIM DO ESCAPAMENTO        | 45     | UNID  | 93,00                   | 4.185,00  | 75,00                   | 3.375,00  | 74,00                    | 3.330,00  | 80,67       | 3.630,15  |
| 17  | BATERIA AUTOMATICA             | 45     | UNID  | 290,00                  | 13.050,00 | 255,00                  | 11.475,00 | 253,00                   | 11.385,00 | 266,00      | 11.970,00 |
| 18  | BIELA DO COMANDO               | 40     | UNID  | 220,00                  | 8.800,00  | 222,00                  | 8.880,00  | 222,00                   | 8.880,00  | 221,33      | 8.853,20  |
| 19  | BLOCO OTICO                    | 40     | UNID  | 88,00                   | 3.520,00  | 75,00                   | 3.000,00  | 75,00                    | 3.000,00  | 79,33       | 3.173,20  |
| 20  | BOBINA DE IGNIÇÃO              | 30     | UNID  | 125,00                  | 3.750,00  | 85,00                   | 2.550,00  | 84,00                    | 2.520,00  | 98,00       | 2.940,00  |
| 21  | BOBINA DE IMPULSO              | 40     | UNID  | 78,00                   | 3.120,00  | 75,00                   | 3.000,00  | 73,00                    | 2.920,00  | 75,33       | 3.013,20  |
| 22  | BOMBA DE OLEO                  | 40     | UNID  | 80,26                   | 3.210,40  | 110,00                  | 4.400,00  | 105,00                   | 4.200,00  | 98,42       | 3.936,80  |
| 23  | BRAÇO OSCILANTE                | 30     | UNID  | 70,00                   | 2.100,00  | 85,00                   | 2.550,00  | 85,00                    | 2.550,00  | 80,00       | 2.400,00  |
| 24  | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | 45     | UNID  | 71,00                   | 3.195,00  | 98,00                   | 4.410,00  | 98,00                    | 4.410,00  | 89,00       | 4.005,00  |
| 25  | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA      | 45     | UNID  | 92,00                   | 4.140,00  | 125,00                  | 5.625,00  | 123,00                   | 5.535,00  | 113,33      | 5.099,85  |
| 26  | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | 45     | UNID  | 51,05                   | 2.297,25  | 40,00                   | 1.600,00  | 38,00                    | 1.710,00  | 43,02       | 1.935,90  |
| 27  | BUZINA COMPLETA                | 50     | UNID  | 72,00                   | 3.600,00  | 47,00                   | 2.350,00  | 47,00                    | 2.350,00  | 65,33       | 2.766,50  |
| 28  | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | 50     | UNID  | 64,00                   | 3.200,00  | 56,00                   | 2.800,00  | 56,00                    | 2.800,00  | 58,67       | 2.933,50  |
| 29  | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | 40     | UNID  | 64,00                   | 2.560,00  | 50,00                   | 2.000,00  | 48,00                    | 1.920,00  | 54,00       | 2.160,00  |
| 30  | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | 50     | UNID  | 94,00                   | 4.700,00  | 90,00                   | 4.500,00  | 85,00                    | 4.250,00  | 89,67       | 4.483,50  |
| 31  | CAMARA DE AR DIANTEIRA         | 50     | UNID  | 91,90                   | 4.595,00  | 90,00                   | 4.500,00  | 88,00                    | 4.400,00  | 89,97       | 4.498,50  |
| 32  | CAMARA DE AR TRASEIRA          | 30     | UNID  | 91,70                   | 2.751,00  | 95,00                   | 2.850,00  | 90,00                    | 2.700,00  | 92,23       | 2.766,90  |
| 33  | CAPA DA CORRENTE               | 50     | UNID  | 72,00                   | 3.600,00  | 65,00                   | 3.250,00  | 60,00                    | 3.000,00  | 65,67       | 3.283,50  |
| 34  | CAPA DO BANCO                  | 30     | UNID  | 73,00                   | 2.190,00  | 52,00                   | 1.560,00  | 52,00                    | 1.560,00  | 59,00       | 1.770,00  |
| 35  | CAPA PLANETE FREIO + EMBREAGEM | 40     | UNID  | 57,00                   | 2.280,00  | 25,00                   | 1.000,00  | 25,00                    | 1.000,00  | 35,67       | 1.426,80  |

  
MARCOS ALVES DA SILVA  
Pessoa Física  
CPF: 000.000.000-00  
Rua Santa Luzia, 123  
Santa Luzia - MA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

| MAPA COMPARATIVO                                    |  |        |       | S. M. B. DA SILVA SOUSA<br>EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90 |           | CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:<br>02.513.526/0001-77 |           | R. L. DANTAS - ME, CNPJ:<br>38.092.925/0001-82 |           | VALOR MÉDIO |           |
|---|--|--------|-------|---|-----------|---|-----------|--|-----------|-------------|-----------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                              | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL  | V. UNIT.                                      | V. TOTAL  | V. UNIT.                                       | V. TOTAL  | V. UNIT.    | V. TOTAL  |
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b> |  |        |       |   |           |   |           |  |           |             |           |
| 36  | CAPACETE COMPLETO                      | 30     | UNID  | 240,00  | 7.200,00  | 340,00  | 10.200,00 | 235,00   | 7.050,00  | 271,67      | 8.150,10  |
| 37  | CARBURADOR COMPLETO                    | 30     | UNID  | 286,00  | 8.580,00  | 250,00  | 7.500,00  | 244,00   | 7.320,00  | 260,00      | 7.800,00  |
| 38  | CARCAÇA DO ACELERADOR                  | 40     | UNID  | 51,86   | 2.074,40  | 30,00   | 1.200,00  | 25,00  | 1.000,00  | 35,62       | 1.424,80  |
| 39  | CARCAÇA DO PAINEL                      | 30     | UNID  | 81,00   | 2.430,00  | 55,00   | 1.650,00  | 50,00  | 1.500,00  | 62,00       | 1.860,00  |
| 40  | CARENAGEM DO FAROL                     | 30     | UNID  | 120,00  | 3.600,00  | 125,00  | 3.750,00  | 123,00   | 3.690,00  | 122,67      | 3.680,10  |
| 41  | CAVALETE CENTRAL COMPLETO              | 45     | UNID  | 92,00   | 4.140,00  | 165,00  | 7.425,00  | 165,00   | 7.425,00  | 140,67      | 6.330,15  |
| 42  | CAVALETE LATERAL COMPLETO              | 45     | UNID  | 65,00   | 2.925,00  | 58,00   | 2.610,00  | 58,00  | 2.610,00  | 60,33       | 2.714,85  |
| 43  | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI               | 50     | UNID  | 190,00  | 9.500,00  | 185,00  | 9.250,00  | 184,00   | 9.200,00  | 186,33      | 9.316,50  |
| 44  | CHAVE DE IGNIÇÃO                       | 40     | UNID  | 98,00   | 3.920,00  | 50,00   | 2.000,00  | 50,00  | 2.000,00  | 66,00       | 2.640,00  |
| 45  | CHAVE DE LUZ COPLETA                   | 40     | UNID  | 105,00  | 4.200,00  | 105,00  | 4.200,00  | 100,00   | 4.000,00  | 103,33      | 4.133,20  |
| 46  | COLETOR DE ADMISSÃO                    | 40     | UNID  | 82,00   | 3.280,00  | 68,00   | 2.720,00  | 68,00  | 2.720,00  | 72,67       | 2.906,80  |
| 47  | COPO DA BENGALA                        | 30     | UNID  | 228,00  | 6.840,00  | 170,00  | 5.100,00  | 165,00   | 4.950,00  | 187,67      | 5.630,10  |
| 48  | CUBO DE EMBREAGEM                      | 40     | UNID  | 82,00   | 3.280,00  | 60,00   | 2.400,00  | 58,00  | 2.320,00  | 66,67       | 2.666,80  |
| 49  | CUBO DA RODA DIANTEIRA                 | 40     | UNID  | 250,00  | 10.000,00 | 240,00  | 9.600,00  | 230,00   | 9.200,00  | 240,00      | 9.600,00  |
| 50  | CUBO DA RODA TRASEIRA                  | 40     | UNID  | 285,00  | 11.400,00 | 290,00  | 11.600,00 | 285,00   | 11.400,00 | 286,67      | 11.466,80 |
| 51  | DISCO DE EMBREAGEM                     | 45     | UNID  | 78,06   | 3.512,70  | 65,00   | 2.925,00  | 65,00  | 2.925,00  | 69,35       | 3.120,75  |
| 52  | EIXO DA ARVORE DE COMANDO              | 40     | UNID  | 85,00   | 3.400,00  | 240,00  | 9.600,00  | 238,00   | 9.520,00  | 187,67      | 7.506,80  |
| 53  | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA               | 40     | UNID  | 79,00   | 3.160,00  | 48,00   | 1.920,00  | 48,00  | 1.920,00  | 58,33       | 2.333,20  |
| 54  | EIXO DO PINHÃO                         | 45     | UNID  | 120,00  | 5.400,00  | 123,00  | 5.535,00  | 122,00   | 5.490,00  | 121,67      | 5.475,15  |
| 55  | EIXO DA RODA DIANTEIRA                 | 40     | UNID  | 71,00   | 2.840,00  | 55,00   | 2.200,00  | 50,00  | 2.000,00  | 58,67       | 2.346,80  |
| 56  | EIXO DA RODA TRASEIRA                  | 40     | UNID  | 74,00   | 2.960,00  | 52,00   | 2.080,00  | 52,00  | 2.080,00  | 59,33       | 2.373,20  |
| 57  | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO              | 40     | UNID  | 81,00   | 3.240,00  | 60,00   | 2.400,00  | 55,00  | 2.200,00  | 65,33       | 2.613,20  |
| 58  | ESCAPAMENTO COMPLETO                   | 40     | UNID  | 295,00  | 11.800,00 | 300,00  | 12.000,00 | 300,00   | 12.000,00 | 298,33      | 11.933,20 |
| 59  | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA             | 40     | UNID  | 75,05   | 3.002,00  | 55,00   | 2.200,00  | 55,00  | 2.200,00  | 61,68       | 2.467,20  |
| 60  | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | 40     | UNID  | 150,00  | 6.000,00  | 160,00  | 6.400,00  | 155,00   | 6.200,00  | 155,00      | 6.200,00  |
| 61  | ESTALAÇÃO COMPLETA                     | 45     | UNID  | 230,00  | 10.350,00 | 230,00  | 10.350,00 | 230,00   | 10.350,00 | 230,00      | 10.350,00 |
| 62  | ESTICADOR DE CORRENTE                  | 45     | UNID  | 59,00   | 2.655,00  | 55,00   | 2.475,00  | 50,00  | 2.250,00  | 54,67       | 2.460,15  |
| 63  | FILTRO DE AR                           | 50     | UNID  | 69,55   | 3.477,50  | 53,00   | 2.650,00  | 52,00  | 2.600,00  | 58,18       | 2.909,00  |
| 64  | FILTRO DE GASOLINA                     | 40     | UNID  | 55,00   | 2.200,00  | 28,00   | 1.120,00  | 28,00  | 1.120,00  | 37,00       | 1.480,00  |
| 65  | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA             | 40     | UNID  | 57,00   | 2.280,00  | 30,00   | 1.200,00  | 30,00  | 1.200,00  | 39,00       | 1.560,00  |
| 66  | GUIDON COMPLETO                        | 40     | UNID  | 92,06   | 3.682,40  | 110,00  | 4.400,00  | 100,00   | 4.000,00  | 100,69      | 4.027,60  |
| 67  | JUNTA CAMISA + CABECOTE                | 40     | UNID  | 59,00   | 2.360,00  | 30,00   | 1.200,00  | 28,00  | 1.120,00  | 39,00       | 1.560,00  |
| 68  | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | 40     | UNID  | 67,00   | 2.680,00  | 25,00   | 1.000,00  | 25,00  | 1.000,00  | 39,00       | 1.560,00  |
| 69  | KIT CILINDRO PISTON + SEQUEMTO - HONDA | 40     | UNID  | 550,00  | 22.000,00 | 560,00  | 22.400,00 | 555,00   | 22.200,00 | 555,00      | 22.200,00 |
| 70  | KIT COMPLETO DE PISTONK - FERRO        | 40     | UNID  | 115,00  | 4.600,00  | 86,00   | 3.440,00  | 86,00  | 3.440,00  | 95,67       | 3.826,80  |



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 08.227.477/0001-90

CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.526/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82

VALOR MÉDIO

| ITEM  | DESCRIÇÃO                             | QUANT. | UNID. | S. M. B. DA SILVA SOUSA |           | CICLO CAIRU LTDA, CNPJ: |           | R. L. DANTAS - ME, CNPJ: |           | VALOR MÉDIO |           |
|---|---------------------------------------|--------|-------|-------------------------|-----------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------|-------------|-----------|
|   |                                       |        |       | V. UNIT.                | V. TOTAL  | V. UNIT.                | V. TOTAL  | V. UNIT.                 | V. TOTAL  | V. UNIT.    | V. TOTAL  |
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b> |                                       |        |       |                         |           |                         |           |                          |           |             |           |
| 71  | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA              | 40     | UNID  | 156,00                  | 6.240,00  | 155,00                  | 6.200,00  | 155,00                   | 6.200,00  | 155,33      | 6.213,20  |
| 72  | LAMPADA DO ESTOP + PISCA              | 40     | UNID  | 52,00                   | 2.080,00  | 18,00                   | 720,00    | 15,00                    | 600,00    | 28,33       | 1.133,20  |
| 73  | LAMPADA DO FAROL + PAINEL             | 30     | UNID  | 79,00                   | 2.370,00  | 70,00                   | 2.100,00  | 70,00                    | 2.100,00  | 73,00       | 2.190,00  |
| 74  | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA            | 50     | UNID  | 94,00                   | 4.700,00  | 80,00                   | 4.000,00  | 75,00                    | 3.750,00  | 83,00       | 4.150,00  |
| 75  | LENTE DO PISCA COMPLETO               | 40     | UNID  | 51,06                   | 2.042,40  | 18,00                   | 720,00    | 15,00                    | 600,00    | 28,02       | 1.120,80  |
| 76  | LONA DE FREIO TRASEIRA                | 40     | UNID  | 70,00                   | 2.800,00  | 50,00                   | 2.000,00  | 48,00                    | 1.920,00  | 56,00       | 2.240,00  |
| 77  | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM           | 45     | UNID  | 56,06                   | 2.522,70  | 25,00                   | 1.125,00  | 20,00                    | 900,00    | 33,69       | 1.516,05  |
| 78  | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM         | 40     | UNID  | 57,08                   | 2.283,20  | 40,00                   | 1.600,00  | 40,00                    | 1.600,00  | 45,69       | 1.827,60  |
| 79  | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA           | 30     | UNID  | 71,05                   | 2.131,50  | 40,00                   | 1.200,00  | 35,00                    | 1.050,00  | 48,68       | 1.460,40  |
| 80  | MESA DO GUIDON SUPERIOR               | 30     | UNID  | 198,00                  | 5.940,00  | 158,00                  | 4.740,00  | 155,00                   | 4.650,00  | 170,33      | 5.109,90  |
| 81  | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA      | 40     | UNID  | 73,00                   | 2.920,00  | 30,00                   | 1.200,00  | 28,00                    | 1.120,00  | 43,67       | 1.746,80  |
| 82  | MOTOR DE PARTIDA                      | 30     | UNID  | 292,00                  | 8.760,00  | 260,00                  | 7.800,00  | 258,00                   | 7.740,00  | 270,00      | 8.100,00  |
| 83  | OLEO LUBRIFICANTE                     | 30     | UNID  | 54,00                   | 1.620,00  | 60,00                   | 1.800,00  | 55,00                    | 1.650,00  | 56,33       | 1.689,90  |
| 84  | PAINEL COMPLETO                       | 50     | UNID  | 195,00                  | 9.750,00  | 210,00                  | 10.500,00 | 200,00                   | 10.000,00 | 201,67      | 10.083,50 |
| 85  | PARAFUSO DA COROA + TAMPA             | 50     | UNID  | 51,05                   | 2.552,50  | 50,00                   | 2.500,00  | 48,00                    | 2.400,00  | 49,68       | 2.484,00  |
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM       | 30     | UNID  | 51,80                   | 1.554,00  | 28,00                   | 840,00    | 28,00                    | 840,00    | 35,93       | 1.077,90  |
| 87  | PARALAMA DIANTEIRO                    | 30     | UNID  | 120,00                  | 3.600,00  | 100,00                  | 3.000,00  | 100,00                   | 3.000,00  | 106,67      | 3.200,10  |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO              | 40     | UNID  | 101,00                  | 4.040,00  | 95,00                   | 3.800,00  | 90,00                    | 3.600,00  | 95,33       | 3.813,20  |
| 89  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA             | 45     | UNID  | 94,80                   | 4.266,00  | 75,00                   | 3.375,00  | 70,00                    | 3.150,00  | 79,93       | 3.596,85  |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO                 | 40     | UNID  | 59,80                   | 2.392,00  | 40,00                   | 1.600,00  | 35,00                    | 1.400,00  | 44,93       | 1.797,20  |
| 91  | PLATÔ DA EMBREAGEM                    | 40     | UNID  | 85,05                   | 3.402,00  | 55,00                   | 2.200,00  | 50,00                    | 2.000,00  | 63,35       | 2.534,00  |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XLR-125                | 40     | UNID  | 250,00                  | 10.000,00 | 255,00                  | 10.200,00 | 253,00                   | 10.120,00 | 252,67      | 10.106,80 |
| 93  | PNEU TRASEIRO XLR-125                 | 40     | UNID  | 340,00                  | 13.600,00 | 300,00                  | 12.000,00 | 300,00                   | 12.000,00 | 313,33      | 12.533,20 |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN                  | 40     | UNID  | 185,00                  | 7.400,00  | 195,00                  | 7.800,00  | 190,00                   | 7.600,00  | 190,00      | 7.600,00  |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN                   | 40     | UNID  | 220,00                  | 8.800,00  | 230,00                  | 9.200,00  | 230,00                   | 9.200,00  | 226,67      | 9.066,80  |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO                 | 30     | UNID  | 85,00                   | 2.550,00  | 80,00                   | 2.400,00  | 75,00                    | 2.250,00  | 80,00       | 2.400,00  |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR                  | 45     | UNID  | 80,00                   | 3.600,00  | 45,00                   | 2.025,00  | 40,00                    | 1.800,00  | 55,00       | 2.475,00  |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA          | 40     | UNID  | 69,00                   | 2.760,00  | 50,00                   | 2.000,00  | 40,00                    | 1.600,00  | 53,00       | 2.120,00  |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR            | 40     | UNID  | 82,00                   | 3.280,00  | 55,00                   | 2.200,00  | 50,00                    | 2.000,00  | 62,33       | 2.493,20  |
| 100   | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO            | 45     | UNID  | 62,00                   | 2.790,00  | 30,00                   | 1.350,00  | 28,00                    | 1.260,00  | 40,00       | 1.800,00  |
| 101   | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA | 45     | UNID  | 81,00                   | 3.645,00  | 65,00                   | 2.925,00  | 60,00                    | 2.700,00  | 68,67       | 3.090,15  |
| 102   | RETENTOR MEDIO COMPLETO               | 40     | UNID  | 75,00                   | 3.000,00  | 70,00                   | 2.800,00  | 60,00                    | 2.400,00  | 68,33       | 2.733,20  |
| 103   | ROLAMENTO COMPLETO 6301/6302          | 45     | UNID  | 65,00                   | 2.925,00  | 50,00                   | 2.250,00  | 40,00                    | 1.800,00  | 51,67       | 2.325,15  |
| 104   | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6503      | 30     | UNID  | 95,00                   | 2.850,00  | 130,00                  | 3.900,00  | 125,00                   | 3.750,00  | 116,67      | 3.500,10  |
| 105   | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                | 30     | UNID  | 83,50                   | 2.505,00  | 80,00                   | 2.400,00  | 80,00                    | 2.400,00  | 81,17       | 2.435,10  |



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90

CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.525/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82

VALOR MÉDIO

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                     | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|---|---|--------|-------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b> |   |        |       |          |           |          |           |          |           |          |           |
| 106   | ROLDANA DO ACELERADOR                         | 30     | UNID  | 49,00    | 1.470,00  | 25,00    | 750,00    | 22,00    | 660,00    | 32,00    | 960,00    |
| 107   | SAFONA DA BENGALA                             | 40     | UNID  | 102,00   | 4.080,00  | 80,00    | 3.200,00  | 76,00    | 3.040,00  | 86,00    | 3.440,00  |
| 108   | STOP DE FREIO DIANTEIRO                       | 30     | UNID  | 59,00    | 1.770,00  | 40,00    | 1.200,00  | 38,00    | 1.140,00  | 45,67    | 1.370,10  |
| 109   | STOP DE FREIO TRASEIRO                        | 30     | UNID  | 55,00    | 1.650,00  | 48,00    | 1.440,00  | 46,00    | 1.380,00  | 49,67    | 1.490,10  |
| 110   | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA                   | 30     | UNID  | 105,00   | 3.150,00  | 80,00    | 2.400,00  | 76,00    | 2.280,00  | 87,00    | 2.610,00  |
| 111   | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA                | 30     | UNID  | 90,06    | 2.701,80  | 25,00    | 750,00    | 23,00    | 690,00    | 46,02    | 1.380,60  |
| 112   | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON          | 40     | UNID  | 91,00    | 3.640,00  | 90,00    | 3.600,00  | 90,00    | 3.600,00  | 90,33    | 3.613,20  |
| 113   | TAMPA LATERAL COMPLETA                        | 30     | UNID  | 140,00   | 4.200,00  | 160,00   | 4.800,00  | 155,00   | 4.650,00  | 151,67   | 4.550,10  |
| 114   | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA               | 40     | UNID  | 70,00    | 2.800,00  | 60,00    | 2.400,00  | 60,00    | 2.400,00  | 63,33    | 2.533,20  |
| 115   | TUBO CILINDRO DA BENGALA                      | 40     | UNID  | 160,00   | 6.400,00  | 170,00   | 6.800,00  | 165,00   | 6.600,00  | 165,00   | 6.600,00  |
| 116   | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA                | 40     | UNID  | 88,00    | 3.520,00  | 80,00    | 3.200,00  | 78,00    | 3.120,00  | 82,00    | 3.280,00  |
| 117   | VARETA DO FREIO + VALVULA                     | 30     | UNID  | 69,00    | 2.070,00  | 45,00    | 1.350,00  | 40,00    | 1.200,00  | 51,33    | 1.539,90  |
| 118   | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA                    | 40     | UNID  | 54,00    | 2.160,00  | 28,00    | 1.120,00  | 26,00    | 1.040,00  | 36,00    | 1.440,00  |
| 119   | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA       | 30     | UNID  | 75,00    | 2.250,00  | 65,00    | 1.950,00  | 63,00    | 1.890,00  | 67,67    | 2.030,10  |
| 120   | REPARO CAPACETE SAMARINO                      | 30     | UNID  | 56,00    | 1.680,00  | 25,00    | 750,00    | 22,00    | 660,00    | 34,33    | 1.029,90  |
| 121   | ESTATOR                                       | 30     | UNID  | 195,00   | 5.850,00  | 205,00   | 6.150,00  | 200,00   | 6.000,00  | 200,00   | 6.000,00  |
| 122   | CAMBIO COPLETO                                | 30     | UNID  | 480,00   | 14.400,00 | 445,00   | 13.350,00 | 442,00   | 13.260,00 | 455,67   | 13.670,10 |
| 123   | CAMPANA EMBREAGEM                             | 30     | UNID  | 236,00   | 7.080,00  | 220,00   | 6.600,00  | 220,00   | 6.600,00  | 225,33   | 6.759,90  |
| 124   | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                     | 30     | UNID  | 185,00   | 5.550,00  | 198,00   | 5.940,00  | 198,00   | 5.940,00  | 193,67   | 5.810,10  |
| 125   | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                 | 30     | UNID  | 231,00   | 6.930,00  | 190,00   | 5.700,00  | 185,00   | 5.550,00  | 202,00   | 6.060,00  |
| 126   | BICO INJETOR                                  | 30     | UNID  | 271,00   | 8.130,00  | 210,00   | 6.300,00  | 200,00   | 6.000,00  | 227,00   | 6.810,00  |
| 127   | MOLA DO CALETE CENTRAL MAIS LATERAL           | 30     | UNID  | 51,00    | 1.530,00  | 25,00    | 750,00    | 22,00    | 660,00    | 32,67    | 980,10    |
| 128   | PEDALEIRA TRASEIRA                            | 30     | UNID  | 51,00    | 1.530,00  | 35,00    | 1.050,00  | 32,00    | 960,00    | 39,33    | 1.179,90  |
| 129   | VELA DE IGNIÇÃO                               | 45     | UNID  | 73,00    | 3.285,00  | 48,00    | 2.160,00  | 46,00    | 2.070,00  | 55,67    | 2.505,15  |
| 130   | CACHIMBO DE VELA                              | 45     | UNID  | 59,00    | 2.655,00  | 40,00    | 1.800,00  | 38,00    | 1.710,00  | 45,67    | 2.055,15  |
| 131   | RELÉ DO PISCA - HONDA                         | 30     | UNID  | 69,80    | 2.094,00  | 60,00    | 1.800,00  | 60,00    | 1.800,00  | 63,27    | 1.898,10  |
| 132   | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - GNETRON | 30     | UNID  | 129,00   | 3.870,00  | 95,00    | 2.850,00  | 90,00    | 2.700,00  | 104,67   | 3.140,10  |
| 133   | FITA ISOLANTE                                 | 30     | UNID  | 55,00    | 1.650,00  | 13,00    | 390,00    | 12,00    | 360,00    | 26,67    | 800,10    |
| 134   | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE                    | 30     | UNID  | 48,00    | 1.440,00  | 50,00    | 1.500,00  | 48,00    | 1.440,00  | 48,67    | 1.460,10  |
| 135   | PENEIRA DO ÓLEO                               | 40     | UNID  | 55,00    | 2.200,00  | 40,00    | 1.600,00  | 38,00    | 1.520,00  | 44,33    | 1.773,20  |
| 136   | PARAFUSO DO ÓLEO                              | 45     | UNID  | 48,00    | 2.160,00  | 30,00    | 1.350,00  | 28,00    | 1.260,00  | 35,33    | 1.589,85  |
| 137   | CORRENTE DO COMANDO - HONDA                   | 30     | UNID  | 120,00   | 3.600,00  | 150,00   | 4.500,00  | 145,00   | 4.350,00  | 138,33   | 4.149,90  |
| 138   | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA           | 30     | UNID  | 73,00    | 2.190,00  | 75,00    | 2.250,00  | 70,00    | 2.100,00  | 72,67    | 2.180,10  |
| 139   | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA            | 30     | UNID  | 70,06    | 2.102,40  | 130,00   | 3.900,00  | 125,00   | 3.750,00  | 108,36   | 3.250,80  |
| 140   | ACIONADOR DO TENSOR                           | 30     | UNID  | 91,00    | 2.730,00  | 80,00    | 2.400,00  | 75,00    | 2.250,00  | 82,00    | 2.460,00  |

Marcos Vinícius da Silva  
Diretor de Administração  
Santa Luzia - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90

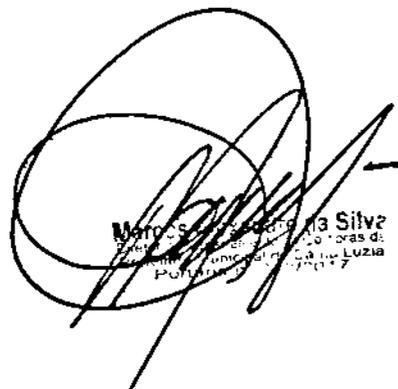
CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.526/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82

VALOR MÉDIO

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL          |
|---|--|--------|-------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b> |  |        |       |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |
| 141   | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  | 45     | UNID  | 140,50   | 6.322,50          | 60,00    | 2.700,00          | 55,00    | 2.475,00          | 85,17    | 3.832,65          |
| 142   | COLAR DA PARTIDA - HONDA   | 40     | UNID  | 155,00   | 6.200,00          | 195,00   | 7.800,00          | 190,00   | 7.600,00          | 180,00   | 7.200,00          |
| 143   | MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA   | 40     | UNID  | 335,00   | 13.400,00         | 330,00   | 13.200,00         | 325,00   | 13.000,00         | 330,00   | 13.200,00         |
| 144   | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  | 40     | UNID  | 85,00    | 3.400,00          | 270,00   | 10.800,00         | 265,00   | 10.600,00         | 206,67   | 8.266,80          |
| 145   | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO   | 40     | UNID  | 155,00   | 6.200,00          | 140,00   | 5.600,00          | 135,00   | 5.400,00          | 143,33   | 5.733,20          |
| 146   | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON   | 30     | UNID  | 83,00    | 2.490,00          | 75,00    | 2.250,00          | 70,00    | 2.100,00          | 76,00    | 2.280,00          |
| 147   | SOQUETE DO FAROL   | 40     | UNID  | 55,00    | 2.200,00          | 40,00    | 1.600,00          | 40,00    | 1.600,00          | 45,00    | 1.800,00          |
| 148   | TRAVA DO PINHÃO  | 40     | UNID  | 52,00    | 2.080,00          | 30,00    | 1.200,00          | 28,00    | 1.120,00          | 36,67    | 1.466,80          |
| 149   | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | 100    | HORAS | 130,00   | 13.000,00         | 120,00   | 12.000,00         | 135,00   | 13.500,00         | 128,33   | 12.833,00         |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>                      |  |        |       |          | <b>692.866,65</b> |          | <b>622.770,00</b> |          | <b>605.287,50</b> |          | <b>640.308,70</b> |

| EMPRESAS   | VALOR GLOBAL      |
|--|-------------------|
| S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90 | 692.866,65        |
| CICLO CAIRU LTDA, CNPJ: 02.513.526/0001-77               | 622.770,00        |
| R. L. DANTAS - ME, CNPJ: 38.092.925/0001-82              | 605.287,50        |
| <b>VALOR MÉDIO</b>                                       | <b>640.308,70</b> |



Marcos Antônio da Silva  
CPF: 030.456.789-01  
Rua Santa Luzia, 123  
Polo, Santa Luzia - MA  
CEP: 63000-000

Proc. N.º: 023/2022  
Folha N.º: 45  
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 46  
Rubrica:

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei n° 8.666/1993, Ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente atuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços;

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 47  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 18 de fevereiro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 4/8  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2022.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**DESTINATÁRIO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

### DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 510/2021, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 49  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,
- d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

**(...)**

**X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital:**

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)**

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto em item do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 50  
Rubrica: [assinatura]

assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

**IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 093/2022  
Folha N°: 51  
Rubrica: [assinatura]

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia,

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

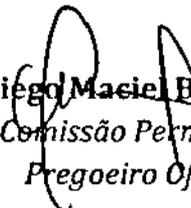
Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 52  
Rubrica: [assinatura]

permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 21 de fevereiro de 2022.

  
**Diego Maciel Barbosa**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
*Pregoeiro Oficial*



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 53

Rubrica: [assinatura]

| Descrição | Página |
|-----------|--------|
| PORTARIAS | 1      |

**PORTARIA Nº 509/2021** - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, publicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- 1. DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- 2. FRANCLUID ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

**III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva,

matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ** - Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 510/2021** - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
2. **FRANCLUID ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ** - Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 511/2021 - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.**

**DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.**

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene**

**Paixão de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

1) **Sr. WIARLEN NASARIO SOUSA** - Matrícula nº 101820, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);

2) **Sr. RAIMUNDO LOPES SILVA** - Matrícula nº 303009, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);

3) **Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA** - Mat. nº 203484, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

**ART. 2º** - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetas, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

**Francilene Paixão de Queiroz** - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 55  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°    /202\_ – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

|   |  |
|---|--|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS:  | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  |
| DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:  | __H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:   | __H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:                             | __H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:  | __H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:                              | __H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| LOCAL:  | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| PREGOEIRO RESPONSÁVEL:  | DIEGO MACIEL BARBOSA   |
| MODO DE DISPUTA:  | ABERTO   |
| LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |  |



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 56  
Rubrica: [assinatura]

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 67  
Rubrica: [assinatura]

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 58  
Rubrica: [assinatura]

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 59  
Rubrica: [assinatura]

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 60  
Rubrica: [assinatura]

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 61  
Rubrica: [assinatura]

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 62  
Rubrica: [assinatura]

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 63  
Rubrica: [assinatura]

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 64  
Rubrica: [assinatura]

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 69  
Rubrica: [assinatura]

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/2015 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 66  
Rubrica: [assinatura]

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 67

Rubrica: [assinatura]

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 68  
Rubrica: [assinatura]

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;**

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;**

**9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.**

**9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**

**9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 69  
Rubrica: [assinatura]

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
HA N°: 70

**9.10.6.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.7.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

**9.10.8.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**9.10.9.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotarem as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 71  
Rubrica:

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.19. OUTROS DOCUMENTOS.**

**9.19.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 72  
Fabrica: [assinatura]

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 73  
Rubrica: [assinatura]

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 74  
Rubrica: [assinatura]

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 79

Rubrica: [assinatura]

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, às quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 76  
Rubrica: [assinatura]

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município de Santa Luzia/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 97  
Rubrica: [assinatura]

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 1023/2022  
Folha N°: 78  
Rubrica: [assinatura]

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 78  
Rubrica: [assinatura]

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 80  
Rubrica: [assinatura]

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;**

Santa Luzia/MA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**JUCELENE ALEXANDRE DE SAZ**  
Secretaria Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 81  
Rubrica: [assinatura]

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. As Secretarias Municipais, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos tipo motocicleta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicletas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.2. A frota de veículos tipo motocicletas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, as motocicletas que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.3. A aquisição se faz necessária, pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos tipo motocicletas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.4. Os veículos tipo motocicleta constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.5. A aquisição dos itens abaixo relacionados se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.6. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.7. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 82  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.8. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.10. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.11. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela mesma no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes.

## 2. OBJETO



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 83  
Rubrica: JJA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base em pesquisas de preços de mercado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações e quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO           | LEI 123/06       | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|--------------------------------|------------------|--------|-------|----------|-----------|
| 1    | ABA DO TAMQUE                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 150,00   | 6.000,00  |
| 2    | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA        | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 42,85    | 1.714,00  |
| 3    | PARAFUSO DO PINHÃO             | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 26,67    | 800,10    |
| 4    | ALAVANCA DO FREIO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 46,00    | 1.840,00  |
| 5    | ALONGADOR TRASEIRO             | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 49,00    | 2.205,00  |
| 6    | AMORTECEDOR TRASEIRO           | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 458,33   | 13.749,90 |
| 7    | PRESELHA DA COROA              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 49,87    | 1.994,80  |
| 8    | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 42,27    | 1.902,15  |
| 9    | ARO DA RODA DIANTEIRA          | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 165,00   | 7.425,00  |
| 10   | ARO DA RODA TRASEIRA           | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 176,67   | 7.950,15  |
| 11   | ARVORE DO COMANDO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 311,83   | 14.032,35 |
| 12   | ARRUELA DA COROA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 34,00    | 1.530,00  |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA          | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 88,00    | 2.640,00  |
| 14   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO        | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 179,33   | 5.379,90  |
| 15   | BALANÇA TRASEIRA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 490,00   | 14.700,00 |
| 16   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO        | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 80,67    | 3.630,15  |
| 17   | BATERIA AUTOMATICA             | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 266,00   | 11.970,00 |
| 18   | BIELA DO COMANDO               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 221,33   | 8.853,20  |
| 19   | BLOCO OTICO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 79,33    | 3.173,20  |
| 20   | BOBINA DE IGNIÇÃO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 98,00    | 2.940,00  |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 75,33    | 3.013,20  |
| 22   | BOMBA DE OLEO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 98,42    | 3.936,80  |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE                | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 80,00    | 2.400,00  |
| 24   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 89,00    | 4.005,00  |
| 25   | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA      | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 113,33   | 5.099,85  |
| 26   | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 43,02    | 1.935,90  |
| 27   | BUZINA COMPLETA                | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 55,33    | 2.766,50  |
| 28   | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 58,67    | 2.933,50  |
| 29   | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 54,00    | 2.160,00  |
| 30   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 89,67    | 4.483,50  |
| 31   | CAMARA DE AR DIANTEIRA         | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 89,97    | 4.498,50  |
| 32   | CAMARA DE AR TRASEIRA          | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 92,23    | 2.766,90  |
| 33   | CAPA DA CORRENTE               | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 65,67    | 3.283,50  |
| 34   | CAPA DO BANCO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 59,00    | 1.770,00  |
| 35   | CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 35,67    | 1.426,80  |
| 36   | CAPACETE COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 271,67   | 8.150,10  |
| 37   | CARBURADOR COMPLETO            | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 260,00   | 7.800,00  |
| 38   | CARCAÇA DO ACELERADOR          | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 35,62    | 1.424,80  |



Proc. N°: 073/2022

Folha N°: 84

Rubrica:

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

|    |  |                  |    |      |        |           |
|----|--|------------------|----|------|--------|-----------|
| 39 | CARCAÇA DO PAINEL                      | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 62,00  | 1.860,00  |
| 40 | CARENAGEM DO FAROL                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 122,67 | 3.680,10  |
| 41 | CAVALETE CENTRAL COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 140,67 | 6.330,15  |
| 42 | CAVALETE LATERAL COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 60,33  | 2.714,85  |
| 43 | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI               | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 186,33 | 9.316,50  |
| 44 | CHAVE DE IGNIÇÃO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 66,00  | 2.640,00  |
| 45 | CHAVE DE LUZ COPLETA                   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 103,33 | 4.133,20  |
| 46 | COLETOR DE ADMISSÃO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 72,67  | 2.906,80  |
| 47 | COPO DA BENGALA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 187,67 | 5.630,10  |
| 48 | CUBO DE EMBREAGEM                      | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 66,67  | 2.666,80  |
| 49 | CUBO DA RODA DIANTEIRA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 240,00 | 9.600,00  |
| 50 | CUBO DA RODA TRASEIRA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 286,67 | 11.466,80 |
| 51 | DISCO DE EMBREAGEM                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 69,35  | 3.120,75  |
| 52 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 187,67 | 7.506,80  |
| 53 | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 58,33  | 2.333,20  |
| 54 | EIXO DO PINHÃO                         | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 121,67 | 5.475,15  |
| 55 | EIXO DA RODA DIANTEIRA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 58,67  | 2.346,80  |
| 56 | EIXO DA RODA TRASEIRA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 59,33  | 2.373,20  |
| 57 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 65,33  | 2.613,20  |
| 58 | ESCAPAMENTO COMPLETO                   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 298,33 | 11.933,20 |
| 59 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA             | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 61,68  | 2.467,20  |
| 60 | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 155,00 | 6.200,00  |
| 61 | ESTALAÇÃO COMPLETA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 230,00 | 10.350,00 |
| 62 | ESTICADOR DE CORRENTE                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 54,67  | 2.460,15  |
| 63 | FILTRO DE AR                           | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 58,18  | 2.909,00  |
| 64 | FILTRO DE GASOLINA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 37,00  | 1.480,00  |
| 65 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA             | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 39,00  | 1.560,00  |
| 66 | GUIDON COMPLETO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 100,69 | 4.027,60  |
| 67 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE                | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 39,00  | 1.560,00  |
| 68 | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 39,00  | 1.560,00  |
| 69 | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 555,00 | 22.200,00 |
| 70 | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO       | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 95,67  | 3.826,80  |
| 71 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 155,33 | 6.213,20  |
| 72 | LAMPADA DO ESTOP + PISCA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 28,33  | 1.133,20  |
| 73 | LAMPADA DO FAROL + PAINEL              | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 73,00  | 2.190,00  |
| 74 | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA             | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 83,00  | 4.150,00  |
| 75 | LENTE DO PISCA COMPLETO                | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 28,02  | 1.120,80  |
| 76 | LONA DE FREIO TRASEIRA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 56,00  | 2.240,00  |
| 77 | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM            | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 33,69  | 1.516,05  |
| 78 | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM          | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 45,69  | 1.827,60  |
| 79 | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA            | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 48,68  | 1.460,40  |
| 80 | MESA DO GUIDON SUPERIOR                | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 170,33 | 5.109,90  |
| 81 | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA       | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 43,67  | 1.746,80  |
| 82 | MOTOR DE PARTIDA                       | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 270,00 | 8.100,00  |
| 83 | OLEO LUBRIFICANTE                      | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 56,33  | 1.689,90  |
| 84 | PAINEL COMPLETO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 201,67 | 10.083,50 |
| 85 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA              | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 49,68  | 2.484,00  |
| 86 | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM        | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 35,93  | 1.077,90  |
| 87 | PARALAMA DIANTEIRO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 106,67 | 3.200,10  |
| 88 | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 95,33  | 3.813,20  |
| 89 | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA              | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 79,93  | 3.596,85  |
| 90 | PISCA ALERTA COMPLETO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 44,93  | 1.797,20  |
| 91 | PLATÔ DA EMBREAGEM                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 63,35  | 2.534,00  |
| 92 | PNEU DIANTEIRO XLR-125                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 252,67 | 10.106,80 |
| 93 | PNEU TRASEIRO XLR-125                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 313,33 | 12.533,20 |
| 94 | PNEU DIANTEIRO TITAN                   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 190,00 | 7.600,00  |



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 85  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

|     |   |                  |     |       |        |           |
|-----|---|------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 226,67 | 9.066,80  |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 80,00  | 2.400,00  |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 55,00  | 2.475,00  |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 53,00  | 2.120,00  |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 62,33  | 2.493,20  |
| 100 | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 40,00  | 1.800,00  |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 68,67  | 3.090,15  |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 68,33  | 2.733,20  |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 51,67  | 2.325,15  |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 116,67 | 3.500,10  |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 81,17  | 2.435,10  |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 32,00  | 960,00    |
| 107 | SAFONA DA BENGALA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 86,00  | 3.440,00  |
| 108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 45,67  | 1.370,10  |
| 109 | STOP DE FREIO TRASEIRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 49,67  | 1.490,10  |
| 110 | SUORTE DE PLACA + PARALAMA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 87,00  | 2.610,00  |
| 111 | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 46,02  | 1.380,60  |
| 112 | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 90,33  | 3.613,20  |
| 113 | TAMPA LATERAL COMPLETA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 151,67 | 4.550,10  |
| 114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 63,33  | 2.533,20  |
| 115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 165,00 | 6.600,00  |
| 116 | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 82,00  | 3.280,00  |
| 117 | VARETA DO FREIO + VALVULA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 51,33  | 1.539,90  |
| 118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 36,00  | 1.440,00  |
| 119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 67,67  | 2.030,10  |
| 120 | REPARO CAPACETE SAMARINO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 34,33  | 1.029,90  |
| 121 | ESTATOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 200,00 | 6.000,00  |
| 122 | CAMBIO COPLETO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 455,67 | 13.670,10 |
| 123 | CAMPANA EMBREAGEM   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 225,33 | 6.759,90  |
| 124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 193,67 | 5.810,10  |
| 125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 202,00 | 6.060,00  |
| 126 | BICO INJETOR  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 227,00 | 6.810,00  |
| 127 | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 32,67  | 980,10    |
| 128 | PEDALEIRA TRASEIRA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 39,33  | 1.179,90  |
| 129 | VELA DE IGNIÇÃO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 55,67  | 2.505,15  |
| 130 | CACHIMBO DE VELA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 45,67  | 2.055,15  |
| 131 | RELÉ DO PISCA - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 63,27  | 1.898,10  |
| 132 | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 104,67 | 3.140,10  |
| 133 | FITA ISOLANTE   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 26,67  | 800,10    |
| 134 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 48,67  | 1.460,10  |
| 135 | PENEIRA DO ÓLEO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 44,33  | 1.773,20  |
| 136 | PARAFUSO DO ÓLEO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 35,33  | 1.589,85  |
| 137 | CORRENTE DO COMANDO - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 138,33 | 4.149,90  |
| 138 | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 72,67  | 2.180,10  |
| 139 | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 108,36 | 3.250,80  |
| 140 | ACIONADOR DO TENSOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 82,00  | 2.460,00  |
| 141 | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 85,17  | 3.832,65  |
| 142 | COLAR DA PARTIDA - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 180,00 | 7.200,00  |
| 143 | MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 330,00 | 13.200,00 |
| 144 | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 206,67 | 8.266,80  |
| 145 | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 143,33 | 5.733,20  |
| 146 | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 76,00  | 2.280,00  |
| 147 | SOQUETE DO FAROL  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 45,00  | 1.800,00  |
| 148 | TRAVA DO PINHÃO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 36,67  | 1.466,80  |
| 149 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO. | EXCLUSIVO ME/EPP | 100 | HORAS | 128,33 | 12.833,00 |



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 86  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

|  |  |  |  |  |            |
|--|--|--|--|--|------------|
| INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. |  |  |  |  |            |
| VALOR GLOBAL   |  |  |  |  | 640.308,70 |

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os pedidos dos produtos e serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Contratantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, onde serão detalhados os produtos/serviços e quantidades para a entrega/execução, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão na Sede da Empresa Contratada (OFICINA).

5.2. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios deverão ser genuínos ou originais e novos, ou seja, sem qualquer utilização anterior, constantes de catálogos emitidos pelo fabricante, conforme art. 2º, inciso V, da Lei n. 6.729, de 28/11/79.

5.3. A CONTRATADA deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos.

5.4. As peças deverão ser fornecidas em embalagens próprias e com selo de garantia anexado.

5.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE juntamente com a embalagem da peça aplicada.

### 5.6. DOS SERVIÇOS E DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

5.6.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

5.6.2. **Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo tipo motocicleta no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, fluidos, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e/ou lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente

5.6.3. **Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo tipo motocicleta ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

5.6.4. **Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina e álcool, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas e escapamento, descarga, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, transmissão, bombas de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, serviços de câmbio mecânico, embreagem, rolamentos, válvulas, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

e traseira, suportes, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário.

**5.6.5. Serviços de Elétrica Geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, farol, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, comandos, sistema de injeção eletrônica.

**5.6.6. Serviços de Retífica de motor:** Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada

**5.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.7.1.** A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

**5.7.2.** O procedimento de entrega e recebimento do veículo tipo motocicleta será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

**5.7.3.** A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por e-mail ou outro meio eficaz.

**5.7.4.** A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

**5.7.5.** O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços, peças e acessórios.

**5.7.6.** A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE à necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

**5.7.7.** A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

**5.7.8.** A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço ou aquisição de peças e acessórios pela CONTRATANTE.

**5.7.9.** Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo tipo motocicleta e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**5.7.10.** O fornecimento de peças e acessórios e a prestação dos serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas na legislação vigente.

**5.7.11.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 88  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.7.12. Os serviços deverão ser prestados em oficina da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.7.13. A licitante vencedora poderá subcontratar parte dos serviços com outras empresas especializadas.

#### 5.8. DOS PRAZOS

5.8.1. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **execução dos serviços**:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva – com fornecimento das peças e acessórios: 03 (três) dias úteis.

5.8.2. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **entrega de peças e/ou acessórios** com requisição avulsa:

- a) Imediato quando disponível no estoque da CONTRATADA;
- b) 24 (vinte e quatro) horas se existente no mercado do Estado do Maranhão;
- c) No prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos quando houver necessidade de recorrer ao fabricante.

5.8.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.8.4. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos tipo motocicleta, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.8.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.8.6. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, **Relatório de Assistência Técnica**, com todas as falhas do veículo tipo motocicleta, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

#### 5.9. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:

5.9.1. O recebimento dos produtos fornecidos ou dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.

5.9.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 89

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.9.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

5.9.4. O recebimento das peças e serviços se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**5.10. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVICOS**

5.10.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

a) **Para os serviços de manutenção preventiva ou corretiva:** 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo do veículo tipo motocicleta ou 4.000 (quatro mil) quilômetros rodados, o que ocorrer por último;

b) **Para o fornecimento de peças ou acessórios:** 90 (noventa) dias ou a garantia do fabricante, caso esta seja maior. No ato da entrega do veículo, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal.

5.10.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.10.3. Para os componentes de vida útil pré-determinada, aqueles substituídos em caráter revisional periodicamente, caso ocorra imperfeição ou defeitos durante o período de garantia, será observada a quilometragem percorrida do veículo do ato da troca até o ato da ocorrência e comparado com o determinante no manual de manutenção do veículo tipo motocicleta.

5.10.4. Na situação prevista no subitem anterior, constatado o defeito de fabricação da peça ou acessório, ou outro motivo não justificado, caberá a CONTRATADA corrigir o defeito identificado, salvo na hipótese de desgaste natural da peça ou do acessório pela quilometragem percorrida.

**5.11. DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.**

5.11.1. A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações MECÂNICAS e ELÉTRICAS:

- Equipamentos de análise eletrônicos e diagnósticos (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas do ciclomotor (motocicletas));
- Multímetro;
- Lavadora de peças;
- Medidor de compressão de cilindros;
- Medidor de pressão para sistemas de injeção eletrônica;
- Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 90  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Localização dentro do perímetro urbano da cidade.
- Serviço de leva e traz, sem custo adicional aos serviços.
- Funcionários (no mínimo 04) devidamente treinados.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438 \quad I = \frac{1}{165} \quad I = \frac{6 \cdot 100}{165}$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9 - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.

6.10 - O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 92  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

#### **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou

11.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

11.1.8 Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.9 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

11.1.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

11.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 93  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.15 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.16 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

11.2.17 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.18 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.19 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

11.2.20 A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

11.2.21 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.2.22 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 95  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, possibilitará a execução do projeto de aquisição de peças e acessórios para motocicletas, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva.

13.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

## 14. DO CONTRATO

14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 96  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 16.2.1. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega/execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 97  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

úteis na substituição de produtos ou serviços entregues com avarias ou com prazo de validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Luzia - MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

16.4. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

16.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

16.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

16.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 48  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

17.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 99  
 Rubrica: [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |           |       |                                     |         |                    |                 |
|--|-----------|-------|-------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>CNPJ:</b>                                 |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>BAIRRO:</b>                               |           |       | <b>CIDADE:</b>                      |         |                    |                 |
| <b>CEP:</b>                                  |           |       | <b>E-MAIL:</b>                      |         |                    |                 |
| <b>TELEFONE:</b>                             |           |       | <b>FAX:</b>                         |         |                    |                 |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 |           |       | <b>TELEFONE:</b>                    |         |                    |                 |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   |           |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |         |                    |                 |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |           |       |                                     |         |                    |                 |
| ITENS  | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                              | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1.   |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                    |           |       |                                     |         |                    |                 |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 100  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/202X, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
  - ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
  - ( ) Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 101  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) **Quanto a idoneidade**; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 209  
 Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/202\_.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA:          |           |        |       |                |             |
|-------------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| CNPJ:             |           |        |       |                |             |
| ENDEREÇO:         |           |        |       |                |             |
| REPRESENTANTE:    |           |        |       |                |             |
| E-MAIL: TEL.: ( ) |           |        |       |                |             |
| ITENS             | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|                   |           |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL:      |           |        |       |                |             |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 103

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 104  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 105

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretariá de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
 SI O(A)..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| <b>EMPRESA:</b>          |           |       |        |       |                |             |
|--------------------------|-----------|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             |           |       |        |       |                |             |
| <b>ENDEREÇO:</b>         |           |       |        |       |                |             |
| <b>REPRESENTANTE:</b>    |           |       |        |       |                |             |
| <b>E-MAIL: TEL.: ( )</b> |           |       |        |       |                |             |
| ITENS                    | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|                          |           |       |        |       |                |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b>      |           |       |        |       |                |             |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 102

Rubrica: JFD

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 108  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 104  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PARECER JURÍDICO N° 037/2022 – CPL/PGM**

**PROCESSO N.º 023/2022.**

**Requerente:** Sec. Mun. de Administração.

**Assunto:** Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços. Favorável.

**I- DA CONSULTA:**

Versam os presentes autos a respeito das solicitações, encaminhadas pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Santa Luzia/MA, mediante o qual submete à análise e considerações desta Assessoria Jurídica, a minuta do Edital de Licitação, para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços. Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”**

O Município de Santa Luzia/MA, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 110  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão, esta, se encontra regida pela Lei nº 10.520/02, bem como pelo Dec. 10.024/2019, tendo como objetivo principal a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada.

Corroborando com isso, o Registro de Preço está previsto na Lei de Licitação nº 8.666/93, em seu art.15, II, de onde se depreende que, as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preço.

O Doutrinador Marçal Justen Filho, em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, distingue o Sistema de Registro de Preço, e a Modalidade Pregão, onde segundo o autor, o Pregão seria uma modalidade de licitação, enquanto o Registro de Preços é um sistema de contratações. O que significa que o Pregão resulta em um único contrato, enquanto o Registro de Preços propicia uma série de contratações, respeitado os quantitativos máximos e a observância do período de um ano.

Dito de outro modo, o Pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o Registro de Preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis, respeitando-se o quantitativo máximo, bem como o prazo de validade.

Assim, a Lei 10.520/02, prevê em seu art. 11, a utilização do Registro de Preços, desde que o ente licitante o prescreva em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por Decreto.

Nesse sentido, o Decreto Federal 7.892/13, em seu art. 7º preceitua que a licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão, do tipo menor preço, devendo ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

Tem-se que o Ente Público licitante, o Município de Santa Luzia/MA, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao referido pregão eletrônico, com publicações na imprensa Oficial, jornais de grande circulação, inclusive por meio eletrônico, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, sendo também afixado no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando a solicitação da área competente, verifica-se o Termo de Referência, devidamente instruído da justificativa necessária para a contratação em tela.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 111  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Halckel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no que diz respeito ao procedimento administrativo do Pregão, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças até aqui juntadas nos autos, como:

- Solicitação da área competente;
- Termo de referência assinado pelo responsável da unidade solicitante;
- Pesquisa e Mapa de Apuração de Preços;
- Autorização de abertura do certame;
- Portaria de Constituição da Comissão de Licitação;
- Minuta do Edital e seus anexos;
- Encaminhamento da Minuta do Edital para análise e parecer jurídico.

## **II- DA MINUTA DO EDITAL:**

O Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal N° 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local eletrônico, dia e hora para a realização do certame, entre outros requisitos, a saber:

- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e realizado o download do Edital;
- Condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

[assinatura]



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 112  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- Termo de Referência;
- Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Minuta do contrato;
- Modelo da Proposta;

Desta forma, o Edital e Minuta do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara.

Ademais, a previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.

### **III- DA CONCLUSÃO:**

Compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus Anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade.

Desta forma, tendo em vista o teor exposto e pelo que dos autos consta, tenho que a Minuta do Edital do referido processo licitatório encontra respaldo na Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos) e suas posteriores alterações, estando também em conformidade como na Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Federal 7.892/13 Decreto 10.024/19, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito ou gerar sua nulidade.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 113

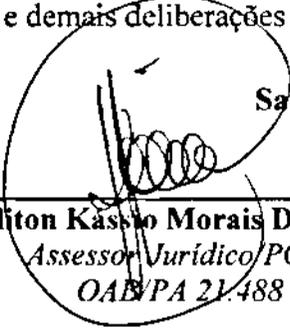
Rubrica:

Destarte, deve a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pela aprovação das minutas do Edital e Contrato, assim como pelo prosseguimento do certame.

- ✓ É o parecer. Sub Censura:
- ✓ ENCAMINHAMENTO:

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 07 de março de 2022.

  
Eliton Kassio Morais Da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 114  
Rubrica: [assinatura]

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as Impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

|   |  |
|---|--|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS:  | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  |
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:  | 09H:00M DO DIA 09/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:   | 09H:00M DO DIA 28/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:                             | 09H:00M DO DIA 28/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:  | 08H:59M DO DIA 31/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:                              | 09H:00M DO DIA 31/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| LOCAL:  | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| PREGOEIRO RESPONSÁVEL:  | DIEGO MACIEL BARBOSA   |
| MODO DE DISPUTA:  | ABERTO   |
| LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |  |

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **1. DO OBJETO.**

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos Interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 116  
Rubrica: [assinatura]

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

#### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 118  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 119  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos Itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a Itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 122  
Rubrica: [assinatura]

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 123  
Rubrica: JTB

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/2015 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 125  
Rubrica: [assinatura]

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;**

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;**

**9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.**

**9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**

**9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 128  
Rubrica: [assinatura]

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.10.6.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.7.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

**9.10.8.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**9.10.9.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotarem as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.19. OUTROS DOCUMENTOS.**

**9.19.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 131  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 133  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

### **12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o Instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

### **12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 133  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PRÉFECTURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 134  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, às quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município de Santa Luzia/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o Inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 136  
Rubrica: JAB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 137  
Rubrica:

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

SECRETARIA DE  
GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;**

Santa Luzia/MA, em 08 de março de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 140

Rubrica:

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. As Secretarias Municipais, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos tipo motocicleta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicletas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.2. A frota de veículos tipo motocicletas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, as motocicletas que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.3. A aquisição se faz necessária, pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos tipo motocicletas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.4. Os veículos tipo motocicleta constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.5. A aquisição dos itens abaixo relacionados se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.6. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.7. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.8. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.10. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.11. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela mesma no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes.

## 2. OBJETO





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 242  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base em pesquisas de preços de mercado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações e quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO           | LEI 123/06       | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|--------------------------------|------------------|--------|-------|----------|-----------|
| 1    | ABA DO TAMQUE                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 150,00   | 6.000,00  |
| 2    | ABRACADEIRA DA DESCARGA        | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 42,85    | 1.714,00  |
| 3    | PARAFUSO DO PINHÃO             | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 26,67    | 800,10    |
| 4    | ALAVANCA DO FREIO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 46,00    | 1.840,00  |
| 5    | ALONGADOR TRASEIRO             | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 49,00    | 2.205,00  |
| 6    | AMORTECEDOR TRASEIRO           | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 458,33   | 13.749,90 |
| 7    | PRESILHA DA COROA              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 49,87    | 1.994,80  |
| 8    | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 42,27    | 1.902,15  |
| 9    | ARO DA RODA DIANTEIRA          | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 165,00   | 7.425,00  |
| 10   | ARO DA RODA TRASEIRA           | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 176,67   | 7.950,15  |
| 11   | ARVORE DO COMANDO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 311,83   | 14.032,35 |
| 12   | ARRUELA DA COROA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 34,00    | 1.530,00  |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA          | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 88,00    | 2.640,00  |
| 14   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO        | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 179,33   | 5.379,90  |
| 15   | BALANÇA TRASEIRA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 490,00   | 14.700,00 |
| 16   | BALANÇIM DO ESCAPAMENTO        | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 80,67    | 3.630,15  |
| 17   | BATERIA AUTOMATICA             | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 266,00   | 11.970,00 |
| 18   | BIELA DO COMANDO               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 221,33   | 8.853,20  |
| 19   | BLOCO OTICO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 79,33    | 3.173,20  |
| 20   | BOBINA DE IGNIÇÃO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 98,00    | 2.940,00  |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 75,33    | 3.013,20  |
| 22   | BOMBA DE OLEO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 98,42    | 3.936,80  |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE                | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 80,00    | 2.400,00  |
| 24   | BRAÇO SFLETOR DE MARCHA        | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 89,00    | 4.005,00  |
| 25   | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA      | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 113,33   | 5.099,85  |
| 26   | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | EXCLUSIVO ME/EPP | 45     | UNID  | 43,02    | 1.935,90  |
| 27   | BUZINA COMPLETA                | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 55,33    | 2.766,50  |
| 28   | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 58,67    | 2.933,50  |
| 29   | CABO DO FREIO + VFLOCIMETRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 54,00    | 2.160,00  |
| 30   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 89,67    | 4.483,50  |
| 31   | CÂMARA DE AR DIANTEIRA         | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 89,97    | 4.498,50  |
| 32   | CÂMARA DE AR TRASEIRA          | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 92,23    | 2.766,90  |
| 33   | CAPA DA CORRENTE               | EXCLUSIVO ME/EPP | 50     | UNID  | 65,67    | 3.283,50  |
| 34   | CAPA DO BANCO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 59,00    | 1.770,00  |
| 35   | CAPA MANETÊ FREIO + EMBREAGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 35,67    | 1.426,80  |
| 36   | CAPACETE COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 271,67   | 8.150,10  |
| 37   | CARBURADOR COMPLETO            | EXCLUSIVO ME/EPP | 30     | UNID  | 260,00   | 7.800,00  |
| 38   | CARCAÇA DO ACELERADOR          | EXCLUSIVO ME/EPP | 40     | UNID  | 35,62    | 1.424,80  |

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

|    |  |                  |    |      |        |           |
|----|--|------------------|----|------|--------|-----------|
| 39 | CARCAÇA DO PAINEL                      | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 62,00  | 1.860,00  |
| 40 | CARENAGEM DO FAROL                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 122,67 | 3.680,10  |
| 41 | CAVALETE CENTRAL COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 140,67 | 6.330,15  |
| 42 | CAVALETE LATERAL COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 60,33  | 2.714,85  |
| 43 | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI               | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 186,33 | 9.316,50  |
| 44 | CHAVE DE IGNIÇÃO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 66,00  | 2.640,00  |
| 45 | CHAVE DE LUZ COPLETA                   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 103,33 | 4.133,20  |
| 46 | COLETOR DE ADMISSÃO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 72,67  | 2.906,80  |
| 47 | COPO DA BENGALA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 187,67 | 5.630,10  |
| 48 | CUBO DE EMBREAGEM                      | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 66,67  | 2.666,80  |
| 49 | CUBO DA RODA DIANTEIRA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 240,00 | 9.600,00  |
| 50 | CUBO DA RODA TRASEIRA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 286,67 | 11.466,80 |
| 51 | DISCO DE EMBREAGEM                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 69,35  | 3.120,75  |
| 52 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 187,67 | 7.506,80  |
| 53 | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 58,33  | 2.333,20  |
| 54 | EIXO DO PINHÃO                         | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 121,67 | 5.475,15  |
| 55 | EIXO DA RODA DIANTEIRA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 58,67  | 2.346,80  |
| 56 | EIXO DA RODA TRASEIRA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 59,33  | 2.373,20  |
| 57 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 65,33  | 2.613,20  |
| 58 | ESCAPAMENTO COMPLETO                   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 298,33 | 11.933,20 |
| 59 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA             | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 61,68  | 2.467,20  |
| 60 | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 155,00 | 6.200,00  |
| 61 | ESTALAÇÃO COMPLETA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 230,00 | 10.350,00 |
| 62 | ESTICADOR DE CORRRENTE                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 54,67  | 2.460,15  |
| 63 | FILTRO DE AR                           | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 58,18  | 2.909,00  |
| 64 | FILTRO DE GASOLINA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 37,00  | 1.480,00  |
| 65 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA             | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 39,00  | 1.560,00  |
| 66 | GUIDON COMPLETO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 100,69 | 4.027,60  |
| 67 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE                | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 39,00  | 1.560,00  |
| 68 | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 39,00  | 1.560,00  |
| 69 | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 555,00 | 22.200,00 |
| 70 | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO       | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 95,67  | 3.826,80  |
| 71 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 155,33 | 6.213,20  |
| 72 | LAMPADA DO ESTOP + PISCA               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 28,33  | 1.133,20  |
| 73 | LAMPADA DO FAROL + PAINEL              | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 73,00  | 2.190,00  |
| 74 | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA             | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 83,00  | 4.150,00  |
| 75 | LENTE DO PISCA COMPLETO                | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 28,02  | 1.120,80  |
| 76 | LONA DE FREIO TRASEIRA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 56,00  | 2.240,00  |
| 77 | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM            | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 33,69  | 1.516,05  |
| 78 | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM          | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 45,69  | 1.827,60  |
| 79 | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA            | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 48,68  | 1.460,40  |
| 80 | MESA DO GUIDON SUPERIOR                | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 170,33 | 5.109,90  |
| 81 | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA       | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 43,67  | 1.746,80  |
| 82 | MOTOR DE PARTIDA                       | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 270,00 | 8.100,00  |
| 83 | OLEO LUBRIFICANTE                      | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 56,33  | 1.689,90  |
| 84 | PAINEL COMPLETO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 201,67 | 10.083,50 |
| 85 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA              | EXCLUSIVO ME/EPP | 50 | UNID | 49,68  | 2.484,00  |
| 86 | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM        | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 35,93  | 1.077,90  |
| 87 | PARALAMA DIANTEIRO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 30 | UNID | 106,67 | 3.200,10  |
| 88 | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO               | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 95,33  | 3.813,20  |
| 89 | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA              | EXCLUSIVO ME/EPP | 45 | UNID | 79,93  | 3.596,85  |
| 90 | PISCA ALERTA COMPLETO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 44,93  | 1.797,20  |
| 91 | PLATÔ DA EMBREAGEM                     | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 63,35  | 2.534,00  |
| 92 | PNEU DIANTEIRO XLR-125                 | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 252,67 | 10.106,80 |
| 93 | PNEU TRASEIRO XLR-125                  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 313,33 | 12.533,20 |
| 94 | PNEU DIANTEIRO TITAN                   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40 | UNID | 190,00 | 7.600,00  |





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 144  
Rubrica: JHO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

|     |  |                  |     |       |        |           |
|-----|--|------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 226,67 | 9.066,80  |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 80,00  | 2.400,00  |
| 97  | REPARO DO CARRURADOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 55,00  | 2.475,00  |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 53,00  | 2.120,00  |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 62,33  | 2.493,20  |
| 100 | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 40,00  | 1.800,00  |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 68,67  | 3.090,15  |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 68,33  | 2.733,20  |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 51,67  | 2.325,15  |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 116,67 | 3.500,10  |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 81,17  | 2.435,10  |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 32,00  | 960,00    |
| 107 | SAFONA DA BENGALA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 86,00  | 3.440,00  |
| 108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 45,67  | 1.370,10  |
| 109 | STOP DE FREIO TRASEIRO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 49,67  | 1.490,10  |
| 110 | SUORTE DE PLACA + PARALAMA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 87,00  | 2.610,00  |
| 111 | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 46,02  | 1.380,60  |
| 112 | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 90,33  | 3.613,20  |
| 113 | TAMPA LATERAL COMPLETA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 151,67 | 4.550,10  |
| 114 | TORNFIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 63,33  | 2.533,20  |
| 115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 165,00 | 6.600,00  |
| 116 | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 82,00  | 3.280,00  |
| 117 | VARETA DO FREIO + VALVULA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 51,33  | 1.539,90  |
| 118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 36,00  | 1.440,00  |
| 119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 67,67  | 2.030,10  |
| 120 | REPARO CAPACETE SAMARINO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 34,33  | 1.029,90  |
| 121 | ESTATOR  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 200,00 | 6.000,00  |
| 122 | CAMBIO COPLETO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 455,67 | 13.670,10 |
| 123 | CAMPANA EMBREAGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 225,33 | 6.759,90  |
| 124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 193,67 | 5.810,10  |
| 125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 202,00 | 6.060,00  |
| 126 | BICO INJETOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 227,00 | 6.810,00  |
| 127 | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 32,67  | 980,10    |
| 128 | PEDALEIRA TRASEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 39,33  | 1.179,90  |
| 129 | VELA DE IGNIÇÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 55,67  | 2.505,15  |
| 130 | CACHIMBO DE VELA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 45,67  | 2.055,15  |
| 131 | RELÉ DO PISCA - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 63,27  | 1.898,10  |
| 132 | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 104,67 | 3.140,10  |
| 133 | FITA ISOLANTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 26,67  | 800,10    |
| 134 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 48,67  | 1.460,10  |
| 135 | PENEIRA DO ÓLEO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 44,33  | 1.773,20  |
| 136 | PARAFUSO DO ÓLEO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 35,33  | 1.589,85  |
| 137 | CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 138,33 | 4.149,90  |
| 138 | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 72,67  | 2.180,10  |
| 139 | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 108,36 | 3.250,80  |
| 140 | ACIONADOR DO TENSOR  | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 82,00  | 2.460,00  |
| 141 | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | 45  | UNID  | 85,17  | 3.832,65  |
| 142 | COLAR DA PARTIDA - HONDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 180,00 | 7.200,00  |
| 143 | MESA DOS BALANCI COMPLETA - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 330,00 | 13.200,00 |
| 144 | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 206,67 | 8.266,80  |
| 145 | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 143,33 | 5.733,20  |
| 146 | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON   | EXCLUSIVO ME/EPP | 30  | UNID  | 76,00  | 2.280,00  |
| 147 | SOQUETE DO FAROL   | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 45,00  | 1.800,00  |
| 148 | TRAVA DO PINHÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | 40  | UNID  | 36,67  | 1.466,80  |
| 149 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, | EXCLUSIVO ME/EPP | 100 | HORAS | 128,33 | 12.833,00 |

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 145  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

|  |  |  |  |  |            |
|--|--|--|--|--|------------|
| INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. |  |  |  |  |            |
| VALOR GLOBAL   |  |  |  |  | 640.308,70 |

**5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. Os pedidos dos produtos e serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Contratantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, onde serão detalhados os produtos/serviços e quantidades para a entrega/execução, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão na Sede da Empresa Contratada (OFICINA).

5.2. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios deverão ser genuínos ou originais e novos, ou seja, sem qualquer utilização anterior, constantes de catálogos emitidos pelo fabricante, conforme art. 2º, inciso V, da Lei n. 6.729, de 28/11/79.

5.3. A CONTRATADA deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos.

5.4. As peças deverão ser fornecidas em embalagens próprias e com selo de garantia anexado.

5.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE juntamente com a embalagem da peça aplicada.

**5.6. DOS SERVIÇOS E DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS**

5.6.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

5.6.2. **Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo tipo motocicleta no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilômetros percorridos ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, fluidos, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e/ou lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente

5.6.3. **Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo tipo motocicleta ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

5.6.4. **Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina e álcool, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas e escapamento, descarga, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, transmissão, bombas de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, serviços de câmbio mecânico, embreagem, rolamentos, válvulas, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 146  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

e traseira, suportes, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário.

**5.6.5. Serviços de Elétrica Geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, farol, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, comandos, sistema de injeção eletrônica.

**5.6.6. Serviços de Retífica de motor:** Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada

#### 5.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**5.7.1.** A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

**5.7.2.** O procedimento de entrega e recebimento do veículo tipo motocicleta será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

**5.7.3.** A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por e-mail ou outro meio eficaz.

**5.7.4.** A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

**5.7.5.** O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços, peças e acessórios.

**5.7.6.** A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE à necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

**5.7.7.** A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

**5.7.8.** A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço ou aquisição de peças e acessórios pela CONTRATANTE.

**5.7.9.** Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo tipo motocicleta e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**5.7.10.** O fornecimento de peças e acessórios e a prestação dos serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas na legislação vigente.

**5.7.11.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.7.12. Os serviços deverão ser prestados em oficina da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.7.13. A licitante vencedora poderá subcontratar parte dos serviços com outras empresas especializadas.

**5.8. DOS PRAZOS**

5.8.1. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **execução dos serviços**:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva – com fornecimento das peças e acessórios: 03 (três) dias úteis.

5.8.2. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **entrega de peças e/ou acessórios com requisição avulsa**:

- a) Imediato quando disponível no estoque da CONTRATADA;
- b) 24 (vinte e quatro) horas se existente no mercado do Estado do Maranhão;
- c) No prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos quando houver necessidade de recorrer ao fabricante.

5.8.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.8.4. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos tipo motocicleta, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.8.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.8.6. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, **Relatório de Assistência Técnica**, com todas as falhas do veículo tipo motocicleta, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

**5.9. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:**

5.9.1. O recebimento dos produtos fornecidos ou dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.

5.9.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 148  
Rubrica:

5.9.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

5.9.4. O recebimento das peças e serviços se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

#### 5.10. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS

5.10.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

a) Para os serviços de manutenção preventiva ou corretiva: 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo do veículo tipo motocicleta ou 4.000 (quatro mil) quilômetros rodados, o que ocorrer por último;

b) Para o fornecimento de peças ou acessórios: 90 (noventa) dias ou a garantia do fabricante, caso esta seja maior. No ato da entrega do veículo, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal.

5.10.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.10.3. Para os componentes de vida útil pré-determinada, aqueles substituídos em caráter revisional periodicamente, caso ocorra imperfeição ou defeitos durante o período de garantia, será observada a quilometragem percorrida do veículo do ato da troca até o ato da ocorrência e comparado com o determinante no manual de manutenção do veículo tipo motocicleta.

5.10.4. Na situação prevista no subitem anterior, constatado o defeito de fabricação da peça ou acessório, ou outro motivo não justificado, caberá à CONTRATADA corrigir o defeito identificado, salvo na hipótese de desgaste natural da peça ou do acessório pela quilometragem percorrida.

#### 5.11. DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

5.11.1. A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações MECÂNICAS e ELÉTRICAS:

- Equipamentos de análise eletrônicos e diagnósticos (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas do ciclomotor (motocicletas));
- Multímetro;
- Lavadora de peças;
- Medidor de compressão de cilindros;
- Medidor de pressão para sistemas de injeção eletrônica;
- Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Localização dentro do perímetro urbano da cidade.
- Serviço de leva e traz, sem custo adicional aos serviços.
- Funcionários (no mínimo 04) devidamente treinados.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438 \quad I = \frac{i}{265} \quad I = \frac{0,100}{265}$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9 - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.

6.10 - O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão Informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

**11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar Incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou

11.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme Inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, Inadequados ou prejudiciais;

11.1.8 Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.9 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

11.1.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

11.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 11.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 11.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.  
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 11.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 153  
Rubrica:

11.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.15 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.16 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

11.2.17 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.18 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.19 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

11.2.20 A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

11.2.21 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.2.22 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 154  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, possibilitará a execução do projeto de aquisição de peças e acessórios para motocicletas, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva.

13.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

## 14. DO CONTRATO

14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 155  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. DAS SANÇÕES**

16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

##### **16.2.1. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega/execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 156  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

úteis na substituição de produtos ou serviços entregues com avarias ou com prazo de validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Luzia - MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

16.4. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

16.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

16.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

16.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

17.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

17.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 158  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H---MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                    |           |       |                              |         |                    |                 |
|--------------------------------------|-----------|-------|------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                        |           |       |                              |         |                    |                 |
| CNPJ:                                |           |       |                              |         |                    |                 |
| INSC. EST.:                          |           |       |                              |         |                    |                 |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |           |       |                              |         |                    |                 |
| ENDEREÇO:                            |           |       |                              |         |                    |                 |
| BAIRRO:                              |           |       | CIDADE:                      |         |                    |                 |
| CEP:                                 |           |       | E-MAIL:                      |         |                    |                 |
| TELEFONE:                            |           |       | FAX:                         |         |                    |                 |
| CONTATO DA LICITANTE:                |           |       | TELEFONE:                    |         |                    |                 |
| BANCO DA LICITANTE:                  |           |       | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |         |                    |                 |
| Nº DA AGÊNCIA:                       |           |       |                              |         |                    |                 |
| ITENS                                | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                       | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1.                                   |           |       |                              |         |                    |                 |
| TOTAL POR EXTENSO:                   |           |       |                              |         |                    |                 |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 159  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/202X-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/202X, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
  - ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
  - ( ) Não é ME/EPP/COOP.
- 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 160  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.**

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 161  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA:         |           |        |       |                |             |
|------------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| CNPJ:            |           |        |       |                |             |
| ENDEREÇO:        |           |        |       |                |             |
| REPRESENTANTE:   |           |        |       |                |             |
| E-MAIL: TEL: ( ) |           |        |       |                |             |
| ITENS            | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| VALOR TOTAL:     |           |        |       |                |             |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

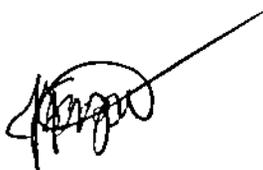
**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.





Proc. N°: 023/2012  
Folha N°: 163  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| EMPRESA:          |           |       |        |       |                |             |
|-------------------|-----------|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| CNPJ:             |           |       |        |       |                |             |
| ENDEREÇO:         |           |       |        |       |                |             |
| REPRESENTANTE:    |           |       |        |       |                |             |
| E-MAIL: TEL.: ( ) |           |       |        |       |                |             |
| ITENS             | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|                   |           |       |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL:      |           |       |        |       |                |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 766  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 167  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 168  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

[portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e próteses para amputação, confeccionadas sob medida destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 28 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para algumas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 28 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância visando suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 29 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de um veículo, zero km, tipo pick-up, para atender as necessidades da Equipe de Supervisão Escolar do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 29 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações de condicionado de ar, tipo split, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão de obra técnica de interesse das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica

dica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa-Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para poços artesanais do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE SATUBINHA -MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2111722.025/2022.** A Prefeitura Municipal de Satubinha-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a Fornecimento Pneus Câmaras e Protetores para carros em geral, necessária em apoio às atividades da Prefeitura e as Secretaria de Administração/Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social e agricultura do Município de Satubinha/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pmsatubinhacpl@hotmail.com](mailto:pmsatubinhacpl@hotmail.com). Satubinha (MA), 04 de março de 2022. **Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Cunaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município [www.saoopedroscrentes.ma.gov.br](http://www.saoopedroscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmspc@hotmail.com](mailto:cplpmspc@hotmail.com)

|  |  |
|--|--|
| Pregão Presencial<br>n° 004/2022   | Data/Hora de Abertura 23/03/2022 - 08h30min.<br>Menor Preço/Item |
| Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do município de São Pedro dos Crentes. |  |

São Pedro dos Crentes - MA, 07 de março de 2022. **Semaías da Silva Morais - Pregoeiro da CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Cunaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município [www.saoopedroscrentes.ma.gov.br](http://www.saoopedroscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmspc@hotmail.com](mailto:cplpmspc@hotmail.com)

|  |  |
|--|--|
| Pregão Presencial<br>n° 005/2022   | Data/Hora de Abertura 23/03/2022 - 14h30min.<br>Menor Preço/Item |
| Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes. |  |

São Pedro dos Crentes - MA, 07 de março de 2022. **Semaías da Silva Morais - Pregoeiro da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022-CPL.** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 29 de março de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços N° 01/2022/CPL do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica CV 8.123.00/2021CODEVASF, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com) ou [www.sao Domingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.sao Domingosdomaranhao.ma.gov.br), <https://www6.tcc.ma.gov.br/sacop/mural-site/muralzul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de março de 2022. **Jorge Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão de obra técnica de interesse das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a

Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 72520b1e2add39bda8c6175539da5472e44207a4  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 173

Rubrica: *[Handwritten signature]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº 019/2022 anteriormente marcado para as 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, a ser realizado por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Fica desde já a nova data marcada para o dia 11 de abril de 2022 às 14h:00m (quatorze horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913 e E-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com).

Santa Luzia/MA, 29 de março de 2022.

Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro da CPL/PMSL.



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro  
Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 174

Rubrica: 370

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022  
SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 14H:00MIN (QUATORZE) HORAS.

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE                       |                           |                  |            |        |   |          |   |           |   |
|---|---------------------------|------------------|------------|--------|---|----------|---|-----------|---|
| Razão Social: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME |                           |                  |            |        |   |          |   |           |   |
| CNPJ: 06.227.477/0001-90                          |                           |                  |            |        | I. E.: 12.212.426-0                                       |          |   |           |   |
| Optante pelo SIMPLES? Sim(X) Não ( )              |                           |                  |            |        |   |          |   |           |   |
| Endereço: AV. NEWTON BELLO, N° 921.               |                           |                  |            |        |   |          |   |           |   |
| Bairro: CENTRO.                                   |                           |                  |            |        | Cidade: SANTA LUZIA/MA.                                   |          |   |           |   |
| CEP: 65.390-000                                   |                           |                  |            |        | E-mail: soniamariabsousa@gmail.com                        |          |   |           |   |
| Telefone: (98) 99865-8364                         |                           |                  |            |        | Banco da licitante: SANTANDER                             |          |   |           |   |
| N. da Agência: 2429                               |                           |                  |            |        | Conta Bancária da licitante: 13000004-7                   |          |   |           |   |
| Representante: SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA |                           |                  |            |        | Cédula de Identidade/Órgão Emissor: 048665692013-SESP/MA. |          |   |           |   |
|   |                           |                  |            |        | CPF: 351.879.723-91                                       |          |   |           |   |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                 | LEI 123/06       | MARCA      | QUANT. | UNID.   | UNITÁRIO | TOTAL   |           |   |
| GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS      |                           |                  |            |        |   |          |   |           |   |
| 1   | ABA DO TAMQUE             | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 40     | UNID  | 148,10   | cento e quarenta e oito reais e dez centavos                    | 5.924,00  | cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais                            |
| 3   | PARAFUSO DO PINHÃO        | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30     | UNID  | 26,00    | vinte e seis reais  | 780,00    | setecentos e oitenta reais  |
| 5   | ALONGADOR TRASEIRO        | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 45     | UNID  | 48,11    | quarenta e oito reais e onze centavos                           | 2.164,95  | dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos    |
| 6   | AMORTECEDOR TRASEIRO      | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC    | 30     | UNID  | 453,35   | quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos | 13.600,50 | treze mil e seiscentos reais e cinquenta centavos                       |
| 9   | ARO DA RODA DIANTEIRA     | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 45     | UNID  | 162,95   | cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos        | 7.332,75  | sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos    |
| 11  | ARVORE DO COMANDO         | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45     | UNID  | 308,51   | trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos                | 13.882,95 | treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos |
| 12  | ARRUELA DA COROA          | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 45     | UNID  | 33,46    | trinta e três reais e quarenta e seis centavos                  | 1.505,70  | um mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos                     |
| 14  | BAGAGEIRO ACESSORIO       | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 30     | UNID  | 177,34   | cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos         | 5.320,20  | cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos                     |
| 15  | BALANÇA TRASEIRA          | EXCLUSIVO ME/EPP | MOFARDINE  | 30     | UNID  | 484,90   | quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos        | 14.547,00 | quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais                        |
| 27  | BUZINA COMPLETA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC    | 50     | UNID  | 54,38    | cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos               | 2.719,00  | dois mil, setecentos e dezenove reais                                   |
| 32  | CÂMARA DE AR TRASEIRA     | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 30     | UNID  | 91,11    | noventa e um reais e onze centavos                              | 2.733,30  | dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos            |
| 36  | CAPACETE COMPLETO         | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 30     | UNID  | 268,75   | duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos     | 8.062,50  | oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos                   |
| 38  | CARCAÇA DO ACELERADOR     | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 40     | UNID  | 35,06    | trinta e cinco reais e seis centavos                            | 1.402,40  | um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos                   |
| 40  | CARENAGEM DO FAROL        | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 30     | UNID  | 121,24   | cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos              | 3.637,20  | três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos             |
| 42  | CAVALETE COMPLETO LATERAL | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 45     | UNID  | 59,30    | cinquenta e nove reais e trinta centavos                        | 2.668,50  | dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos       |
| 47  | COPO DA BENGALA           | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30     | UNID  | 185,30   | cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos                 | 5.559,00  | cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais                          |

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0

|     |                                  |                  |           |    |      |        |  |           |  |
|-----|----------------------------------|------------------|-----------|----|------|--------|--|-----------|--|
| 50  | CUBO DA RODA TRASEIRA            | EXCLUSIVO ME/EPP | BRECAR    | 40 | UNID | 283,40 | duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos  | 11.336,00 | onze mil, trezentos e trinta e seis reais                        |
| 58  | ESCAPAMENTO COMPLETO             | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 40 | UNID | 294,90 | duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos | 11.796,00 | onze mil, setecentos e noventa e seis reais                      |
| 72  | LAMPADA DO ESTOP + PISCA         | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC   | 40 | UNID | 27,80  | vinte e sete reais e oitenta centavos                | 1.112,00  | um mil, cento e doze reais                                       |
| 75  | LENTE DO PISCA COMPLETO          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC   | 40 | UNID | 27,50  | vinte e sete reais e cinquenta centavos              | 1.100,00  | um mil e cem reais   |
| 77  | MANETE DO FREIO EMBREAGEM        | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT    | 45 | UNID | 33,10  | trinta e três reais e dez centavos                   | 1.489,50  | um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos |
| 78  | MANICOTO DE FREIO EMBREAGEM      | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT    | 40 | UNID | 45,00  | quarenta e cinco reais                               | 1.800,00  | um mil e oitocentos reais  |
| 79  | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA      | EXCLUSIVO ME/EPP | SERVETEC  | 30 | UNID | 47,90  | quarenta e sete reais e noventa centavos             | 1.437,00  | um mil, quatrocentos e trinta e sete reais                       |
| 80  | MESA DO GUIDON SUPERIOR          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX     | 30 | UNID | 168,40 | cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos    | 5.052,00  | cinco mil e cinquenta e dois reais                               |
| 81  | MOLA DO PEDAL DE FREIO PARTIDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA     | 40 | UNID | 43,00  | quarenta e três reais                                | 1.720,00  | um mil, setecentos e vinte reais                                 |
| 82  | MOTOR DE PARTIDA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 30 | UNID | 267,10 | duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos      | 8.013,00  | oito mil e treze reais   |
| 83  | OLEO LUBRIFICANTE                | EXCLUSIVO ME/EPP | MOBIL     | 30 | UNID | 55,50  | cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos         | 1.665,00  | um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais                      |
| 85  | PARAFUSO DA COROA TAMPA          | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 50 | UNID | 48,90  | quarenta e oito reais e noventa centavos             | 2.445,00  | dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais                  |
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO REGULAGEM    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 30 | UNID | 35,30  | trinta e cinco reais e trinta centavos               | 1.059,00  | um mil e cinquenta e nove reais                                  |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO         | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 40 | UNID | 94,10  | noventa e quatro reais e dez centavos                | 3.764,00  | três mil, setecentos e sessenta e quatro reais                   |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO            | EXCLUSIVO ME/EPP | STILLUS   | 40 | UNID | 44,20  | quarenta e quatro reais e vinte centavos             | 1.768,00  | um mil, setecentos e sessenta e oito reais                       |
| 91  | PLATÔ DA EMBREAGEM               | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 40 | UNID | 62,30  | sessenta e dois reais e trinta centavos              | 2.492,00  | dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais                    |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XLR-125           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION    | 40 | UNID | 249,70 | duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos  | 9.988,00  | nove mil, novecentos e oitenta e oito reais                      |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN              | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION    | 40 | UNID | 224,00 | duzentos e vinte e quatro reais                      | 8.960,00  | oito mil, novecentos e sessenta reais                            |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO            | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 30 | UNID | 78,80  | setenta e oito reais e oitenta centavos              | 2.364,00  | dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais                    |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR             | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 45 | UNID | 54,00  | cinquenta e quatro reais                             | 2.430,00  | dois mil, quatrocentos e trinta reais                            |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA MARCHA       | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO    | 40 | UNID | 52,00  | cinquenta e dois reais                               | 2.080,00  | dois mil e oitenta reais   |
| 99  | RETENTOR DA MESA ESTATOR         | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO    | 40 | UNID | 61,30  | sessenta e um reais e trinta centavos                | 2.452,00  | dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais                  |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX     | 40 | UNID | 67,20  | sessenta e sete reais e vinte centavos               | 2.688,00  | dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais                      |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302     | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC   | 45 | UNID | 50,70  | cinquenta reais e setenta centavos                   | 2.281,50  | dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos     |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303 | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC   | 30 | UNID | 115,10 | cento e quinze reais e dez centavos                  | 3.453,00  | três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais                  |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO           | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX     | 30 | UNID | 79,90  | setenta e nove reais e noventa centavos              | 2.397,00  | dois mil, trezentos e noventa e sete reais                       |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR            | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDOX     | 30 | UNID | 31,20  | trinta e um reais e vinte centavos                   | 936,00    | novecentos e trinta e seis reais                                 |
| 107 | SAFONA DA BENGALA                | EXCLUSIVO ME/EPP | CIRCUIT   | 40 | UNID | 84,70  | oitenta e quatro reais e setenta centavos            | 3.388,00  | três mil, trezentos e oitenta e oito reais                       |
| 108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 30 | UNID | 44,80  | quarenta e quatro reais e oitenta centavos           | 1.344,00  | um mil, trezentos e quarenta e quatro reais                      |

Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro  
Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 176

Rubrica: [assinatura]

|     |   |                  |            |    |      |        |   |           |  |
|-----|---|------------------|------------|----|------|--------|---|-----------|--|
| 109 | STOP DE FREIO TRASEIRO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 30 | UNID | 48,70  | quarenta e oito reais e setenta centavos          | 1.461,00  | um mil, quatrocentos e sessenta e um reais                       |
| 110 | SUORTE DE PLACA PARALAMA                      | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 30 | UNID | 85,70  | oitenta e cinco reais e setenta centavos          | 2.571,00  | dois mil, quinhentos e setenta e um reais                        |
| 111 | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA                | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 45,30  | quarenta e cinco reais e trinta centavos          | 1.359,00  | um mil, trezentos e cinquenta e nove reais                       |
| 112 | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 40 | UNID | 89,20  | oitenta e nove reais e vinte centavos             | 3.568,00  | três mil, quinhentos e sessenta e oito reais                     |
| 114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA               | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 40 | UNID | 62,50  | sessenta e dois reais e cinquenta centavos        | 2.500,00  | dois mil e quinhentos reais                                      |
| 115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA                      | EXCLUSIVO ME/EPP | SIVERST    | 40 | UNID | 163,10 | cento e sessenta e três reais e dez centavos      | 6.524,00  | seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais                      |
| 117 | VARETA DO FREIO + VALVULA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 50,60  | cinquenta reais e sessenta centavos               | 1.518,00  | um mil, quinhentos e dezoito reais                               |
| 118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA                    | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 40 | UNID | 35,40  | trinta e cinco reais e quarenta centavos          | 1.416,00  | um mil, quatrocentos e dezesseis reais                           |
| 119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA       | EXCLUSIVO ME/EPP | VALFLEX    | 30 | UNID | 66,70  | sessenta e seis reais e setenta centavos          | 2.001,00  | dois mil e um reais  |
| 120 | REPARO CAPACETE SAMARINO                      | EXCLUSIVO ME/EPP | PROVISION  | 30 | UNID | 33,70  | trinta e três reais e setenta centavos            | 1.011,00  | um mil e onze reais  |
| 121 | ESTATOR                                       | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETON   | 30 | UNID | 197,80 | cento e noventa e sete reais e oitenta centavos   | 5.934,00  | cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais                    |
| 122 | CAMBIO COPLETO                                | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 450,90 | quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos | 13.527,00 | treze mil, quinhentos e vinte e sete reais                       |
| 123 | CAMPANA EMBREAGEM                             | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 30 | UNID | 222,80 | duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos  | 6.684,00  | seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais                    |
| 124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 191,50 | cento e noventa e um reais e cinquenta centavos   | 5.745,00  | cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais                   |
| 125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                 | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 199,70 | cento e noventa e nove reais e setenta centavos   | 5.991,00  | cinco mil, novecentos e noventa e um reais                       |
| 128 | PEDALEIRA TRASEIRA                            | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 38,70  | trinta e oito reais e setenta centavos            | 1.161,00  | um mil, cento e sessenta e um reais                              |
| 129 | VELA DE IGNIÇÃO                               | EXCLUSIVO ME/EPP | NGK        | 45 | UNID | 54,90  | cinquenta e quatro reais e noventa centavos       | 2.470,50  | dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos      |
| 130 | CACHIMBO DE VELA                              | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45 | UNID | 45,00  | quarenta e cinco reais                            | 2.025,00  | dois mil e vinte e cinco reais                                   |
| 132 | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - GNETRON | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 103,20 | cento e três reais e vinte centavos               | 3.096,00  | três mil e noventa e seis reais                                  |
| 134 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE                    | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 47,70  | quarenta e sete reais e setenta centavos          | 1.431,00  | um mil, quatrocentos e trinta e um reais                         |
| 135 | PENEIRA DO ÓLEO                               | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 40 | UNID | 43,40  | quarenta e três reais e quarenta centavos         | 1.736,00  | um mil, setecentos e trinta e seis reais                         |
| 136 | PARAFUSO DO ÓLEO                              | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 45 | UNID | 34,50  | trinta e quatro reais e cinquenta centavos        | 1.552,50  | um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos |
| 137 | CORRENTE DO COMANDO - HONDA                   | EXCLUSIVO ME/EPP | DIDI       | 30 | UNID | 136,50 | cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos  | 4.095,00  | quatro mil e noventa e cinco reais                               |
| 138 | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA           | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 30 | UNID | 71,50  | setenta e um reais e cinquenta centavos           | 2.145,00  | dois mil, cento e quarenta e cinco reais                         |
| 140 | ACIONADOR DO TENSOR                           | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 30 | UNID | 80,70  | oitenta reais e setenta centavos                  | 2.421,00  | dois mil, quatrocentos e vinte e um reais                        |
| 142 | COLAR DA PARTIDA - HONDA                      | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40 | UNID | 177,80 | cento e setenta e sete reais e oitenta centavos   | 7.112,00  | sete mil, cento e doze reais                                     |
| 143 | MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA            | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40 | UNID | 326,30 | trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos  | 13.052,00 | treze mil e cinquenta e dois reais                               |
| 144 | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA               | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 40 | UNID | 204,20 | duzentos e quatro reais e vinte centavos          | 8.168,00  | oito mil, cento e sessenta e oito reais                          |

Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro  
Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 177

Rubrica: [assinatura]

|              |                                    |                  |        |    |      |        |  |            |   |
|--------------|------------------------------------|------------------|--------|----|------|--------|--|------------|---|
| 145          | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO         | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT    | 40 | UNID | 141,50 | cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos | 5.660,00   | cinco mil, seiscentos e sessenta reais  |
| 146          | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX  | 30 | UNID | 74,80  | setenta e quatro reais e oitenta centavos        | 2.244,00   | dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais  |
| 147          | SOQUETE DO FAROL                   | EXCLUSIVO ME/EPP | STILUS | 40 | UNID | 44,10  | quarenta e quatro reais e dez centavos           | 1.764,00   | um mil, setecentos e sessenta e quatro reais  |
| VALOR GLOBAL |                                    |                  |        |    |      |        |  | 316.592,95 | trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos |

A EMPRESA S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA/MA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

CPF: 351.879.723-91

RG: 048665692013-SESP/MA

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 06227477000190

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2022 21:30:00  
Data da última atualização: 25/03/2022 16:00:04

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

Proc. N.º: 023/2022  
 Folha N.º: 178  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 35187972391

Data da consulta: 26/03/2022 21:30:00

Data da última atualização: 25/03/2022 16:00:04

LIMPAR

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|

Nenhum registro encontrado

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 179  
Rubrica: 

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 0622747000190

Data da consulta: 26/03/2022 21:30:04

Data da última atualização: 25/03/2022 16:00:04

LIMPAR

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCCIONADO | NOME DO SANCCIONADO | UF DO SANCCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA | TIPO DA SANCCÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|------------|
|----------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 180  
Rubrica: [assinatura]

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 3518772391

Data da consulta: 26/03/2022 21:30:04

Data da última atualização: 25/03/2022 16:00:04

LIMPAR

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCCIONADO | NOME DO SANCCIONADO | UF DO SANCCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA | TIPO DA SANCCÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|------------|
|----------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 981  
Rubrica: [assinatura]



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/03/2022 às 21:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.227.477/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623F.AFCD.15DF.F941 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/03/2022 às 21:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 351.879.723-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623F.AFFB.5C8D.A987 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.227.477/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:26:37 do dia 26/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Y4BN260322212637**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**

CPF/CNPJ: **351.879.723-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:28:00 do dia 26/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZTT8260322212800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 186  
Rubrica: [assinatura]

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/03/2022 21:25:34

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**  
CNPJ: **06.227.477/0001-90**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 188

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043665692013-9 DATA DE 10/06/2013

NOME SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

RESIDÊNCIA ANTONIO BALE DE SOUSA E ESTELITA BESERRA DA SILVA SOUSA

NACIONALIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 27/12/1966

SERIAL SEP.DIV.-N.0000040 FLS.034 LIV.00012

CPF 351879723-91

P-30

VIA-02

COMARCA DE SANTA LUZIA - MA  
 JANICE SANTOS BRAIDE - Tabella

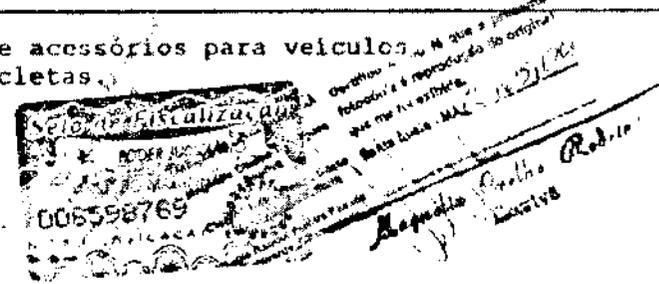
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.  
 Dou Fé  
 Santa Luzia - MA, 10 de Janeiro de 2010

Rosilide Leal Alves - Escrevente

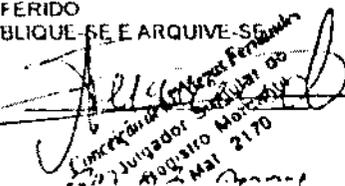
PODER JUDICIÁRIO  
 Tribunal de Justiça do Maranhão

**AUTENTICAÇÃO**

00004569741

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - ABRE DA SEDE   |   | NOME DA F.R. (se aplicável) sob o qual se dá referência à RAE |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (complete com sobrenome)<br>Sonia Maria Bezerra da Silva Sousa   |   |   |   |
| NATURAL DE (país e estado)  |   | CPF (nº de inscrição)   | ESTADO CIVIL                                  |
| Lago da Pedra   |   | 114 Brasileira  | Casado(a)                                     |
| SEXO  | REGIM DE BENS (se casado)   |   |   |
| M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>  | Comunhão parcial  |   |   |
| PRIMO DE (pai)  |   | (mãe)   |   |
| Antonio Ealé de Sousa   |   | Estelita Bezerra da Silva Souza                               |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)   | IDENTIDADE (número)   | Orgão emissor   | UF  |
| 27-12-1966  | 1.945.379   | SSP   | PA  |
| CPF (número)<br>351.879.723-91  |   |   |   |
| MUNICÍPIO (nome de emancipação - somente no caso de novos)  |   |   |   |
| COMPLÊTIVO NA (LUGAR OURO - Av. etc.)   |   |   | NÚMERO  |
| Avenida Newton Bello  |   |   | 921   |
| COMPLÊTIVO  | BARRIO / DISTRITO   | CEP   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial) |
|   | Centro  | 65390-000   |   |
| MUNICÍPIO   |   |   | UF  |
| Santa Luzia   |   |   | MA  |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão: |   |   |   |
| CÓDIGO DO ATO   | DESCRIÇÃO DO ATO  | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                           |
| 080   | Inscrição   |   |   |
| CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                           |
|   |   |   |   |
| NOME EMPRESARIAL  |   |   |   |
| S. M. Bezerra da Silva Sousa  |   |   |   |
| LUGAR OURO (Av. etc.)   |   |   | NÚMERO  |
| Avenida Newton Bello  |   |   | 921   |
| COMPLÊTIVO  | BARRIO / DISTRITO   | CEP   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial) |
|   | Centro  | 65390-000   |   |
| MUNICÍPIO   |   | UF  | CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAR)                     |
| Santa Luzia   |   | MA  |   |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)  |   |   |
| 10.000,00   | Dez Mil Reais   |   |   |
| CÓDIGO DE ATUALIZAÇÃO (CNAE Fiscal)   | DESCRIÇÃO DO OBJETO   |   |   |
| 249-3/99  | Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, inclusive motocicletas. |   |   |
|   |   |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   | TRANSF. EMÉRGENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF           | UF  |
|   |   | NÃO   |   |
| ASSINATURA (EM FIRMA PELO EMPRESÁRIO) (ou pelo representante legal - gerente/procurador)  |   |   |   |
| Sonia Maria Bezerra da Silva Sousa  |   |   |   |
| DATA DA ASSINATURA  |   |   |   |
| 18-03-2004  |   |   |   |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |   |   |   |
| Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa  |   |   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
  
 Juizador Substituto  
 Rogério Moura  
 21 Mai 2004

AUTENT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2004  
 SOB Nº 21101360221  
 Protocolo: 04/013817-B

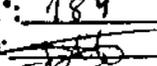
S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA

LAÍ D'Y ANTONIO DA SILVA ABREU

Presidente

Proc. N°: 023/2002

Folha N°: 189

Rubrica: 



✓ Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municipios Implantados

Consultar Informações

Notificações

**Protocolo:**

■ 150839688

**Data do Protocolo:**

■ 11/01/2017

**Número de Registro:**

■ 21101360231

**Arquivamento:**

■ 20150839688

**Empresa:**

■ S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**Documento(s):**

■ Requerimento do Empresário

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°399 - Centro, São Luis - MA 65010-450

ouvidoria@sema.ma.gov.br



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 190  
Rubrica: [assinatura]



|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101360221   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não aferecido à filial)<br>XXX                                    |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)<br>SONIA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUSA   |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASIL/EIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)  |  |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS (se casado)<br>Separação de Bens   |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BALE DE SOUSA  |   | (mãe)<br>ESTELITA BEZERRA DA SILVA SOUSA   |  |
| NASC. DO EM (Data de nascimento)<br>27.12/1966   | IDENTIDADE (número)<br>1945379  | Orgão emissor<br>SSP   | UF<br>PA<br>CPI (número)<br>351.879.723-91   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA NEWTON BELLO   |   |  | NÚMERO<br>921  |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>65390-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>002563 - Santa Luzia   |
| MUNICÍPIO<br>Santa Luzia   |   |  | UF<br>MA   |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b> |   |  |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |   | A JUNTA COMERCIAL DO XXX   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA - ME  |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA NEWTON BELLO  |   |  | NÚMERO<br>921  |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>65390-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>002563 - Santa Luzia   |
| MUNICÍPIO<br>Santa Luzia   | UF<br>MA  | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXX   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>dez mil reais   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)<br>Atividade Principal<br>4541205<br>Atividade Secundária<br>4530701, 4530702, 4539000, 4732600    | Descrição do Objeto<br>45.41-2-05 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 45.30-7-03 - O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-705 - O COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 47.32-6-00 - O COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS. 45.41-9-00 - A MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE ACESSORIOS DE |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>31/03/2014  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.227.477/0001-90   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR   | UF<br>CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>23/11/2016  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa  |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |  |
| DEFERIDA PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |   | AUTENTICAÇÃO   |  |
| _____  |   | <br>MA116000535034 |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 17:08 SOB N° 20160839688.  
 PROTOCOLO: 160839688 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700119598. NIRE: 21101360221.  
 S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 BÃO LUÍS, 11/01/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

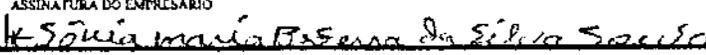
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101360221   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relate a filial)<br>XXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>SONIA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUSA  |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)  |  |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS (se casado)<br>Separação de Bens  |  |  |
| NOME DE (pai)<br>ANTONIO BALE DE SOUSA   |  | (mãe)<br>ESTELITA BEZERRA DA SILVA SOUSA                         |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/12/1966  | IDENTIDADE (número)<br>1945379   | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>PA   |
| CPF (número)<br>351.879.723-91   |  |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA NEWTON BELLO   |  |  | NÚMERO<br>921  |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>65390-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002563 - Santa Luzia |
| MUNICÍPIO<br>Santa Luzia   |  |  | UF<br>MA   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |  |  |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |  | A JUNTA COMERCIAL DO XXX   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                              |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA - ME  |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA NEWTON BELLO  |  |  | NÚMERO<br>921  |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>65390-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002563 - Santa Luzia |
| MUNICÍPIO<br>Santa Luzia   | UF<br>MA   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXX                                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>dez mil reais  |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4541205<br>Atividade Secundária                                    | Descrição do Objeto<br>MOTOCICLETAS E MOTONETAS.   |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>31/03/2004  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.227.477/0001-90  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR     | UF   |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>1 - SIM<br>3 - NÃO   |  | <input type="checkbox"/>   |  |
| DATA ASSINATURA<br>23/11/2016  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br> |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |  | AUTENTICAÇÃO   |  |
|    |  | MA1160000535034  |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 17:08 SOB N° 20160839688.  
PROTOCOLO: 160839688 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700119598. NIRE: 21101360221.  
S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

**Protocolo:**

180424009.180407335

**Data do Protocolo:**

19/07/2018

**Numero de Registro:**

21101360221

**Arquivamento:**

20180424009.180407335

**Empresa:**

S M E DA SILVA SOUSA EIRELI

**Documentos:**

Requerimento do Empresário

Contrato

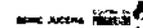
[< Voltar](#)



08: 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II N199 - Centro, São Luis - MA 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 193

Rubrica: [Signature]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folha 1/2

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| CLASSE DE REGISTRAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA BDEI<br>2110160221  |   | NIRE DA FILIAL (quando houver de um referir a filial)<br>XXX   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>SONIA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUSA   |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>DIVORCIADA(A)  |  |
| SEXO<br>Feminino  |   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX  |  |
| FILHOS (qual)<br>ANTONIO DALE DE SOUSA  |   | (qual)<br>ESTELITA BEZERRA DA SILVA SOUSA  |  |
| DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)<br>27/12/1964   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte)<br>048665692013-9             | TIPO DE REGISTRO<br>SESP   | UF<br>MA   |
| CNPJ (quando for o caso de empresa)<br>XXX  |   | CPF (quando for o caso de pessoa física)<br>151.879.723-91   |  |
| RUA DE ENDEREÇO (com número e complemento)<br>AVENIDA NEWTON BELLO  |   | MUNICÍPIO<br>921   |  |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO<br>XXX   | BARRIO (distrito)<br>CENTRO   | CEP<br>65390-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>002563 - Santa Luzia |
| Cidade<br>Santa Luzia   |   | UF<br>MA   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:<br>A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO      A JUNTA COMERCIAL DO XXX |   |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>046 - TRANSFORMAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA  |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)   |  |
| ENDEREÇO DO ENDEREÇO, nº<br>AVENIDA NEWTON BELLO  |   | MUNICÍPIO<br>921   |  |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO<br>XXX   | BARRIO (distrito)<br>CENTRO   | CEP<br>65390-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>002563 - Santa Luzia |
| Cidade<br>Santa Luzia   |   | UF<br>MA   |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00  |   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cento mil reais  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)<br>4541205<br>Atividade secundária<br>4530701, 4530705, 4543900, 4732600  |   | Descrição do Objeto<br>45.41-2-05 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 45.30-7-03 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 45.30-705 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARA-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 47.32-6-00 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS. 45.43-9-00 - A MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. |  |
| DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE<br>31/03/2004   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.227.477/0001-99                     | TRANSFERRÊNCIA DE SEDE (ou de FILIAL) DE INTERESSAR NAS ANTERIORES   | LEI DA JUNTA COMERCIAL<br>CAPÍTULO DE AUTORIZAÇÃO<br>13/06/2018      |
| DATA ASSINATURA<br>19/06/2018   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa</i> |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   | AUTENTICAÇÃO   |  |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |   | <br>MA2180001797769  |  |

20 OFICINA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:21 SOB N° 20180407635.  
 PROTOCOLO: 180407635 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802885034. NIRE: 21101360221.  
 S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/07/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Nacionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folha 2/2

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PEDIMENTO DE EMPRESA - NIRE DA S/OE<br>21101360221  |   | NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não se tratar de filial)<br>XXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>SÔNIA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUSA   |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | SITUAÇÃO CIVIL<br>DIVORCIADO(A)                                       |   |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS (casal)<br>XXX   |   |   |
| FILHOS (pai)<br>ANTONIO BALE DE SOUSA  |   | FILHOS (mãe)<br>ESLILITA BEZERRA DA SILVA SOUSA                       |   |
| NASCIMENTO (data de nascimento)<br>27-12-1966  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)<br>D48665692013-9                 | Cidade (estado)<br>SUSO (MA)  | UF (país)<br>MA 351.879.723-91  |
| TAMANHO FICHA (base de contingência - pontuação no caso de micro)<br>XXX   |   |   |   |
| ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)<br>AVENIDA NEWTON BELLO  |   |   | NÚMERO<br>921   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>65390-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (base de Junta Comercial)<br>002563 - Santa Luzia     |
| MUNICÍPIO<br>Santa Luzia   |   |   | UF<br>MA  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: |   |   |   |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |   | A JUNTA COMERCIAL DO XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                      |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>046 - TRANSFORMAÇÃO  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                   |   |
| NOME EMPOBRI PARIAL<br>S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA  |   |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)  |
| LOGRADOURO (rua, av. etc)<br>AVENIDA NEWTON BELLO  |   |   | NÚMERO<br>921   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>65390-000  | CIVILIDADE DO MUNICIPIO (base de Junta Comercial)<br>002563 - Santa Luzia |
| MUNICÍPIO<br>Santa Luzia   |   | UF<br>MA  | EMAIL DO EMPRESÁRIO (OBRIGATORIO)<br>soniambezeira_2020@outlook.com       |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>com mil reais                     |   |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)<br>Mesmo: Prod. ind<br>4241205<br>Atividade secundária:                                      | Descrição da Operação   |   |   |
| DATA DE FIM DAS ATIVIDADES<br>31-03-2004   | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.227.477/0001-90                     | TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMÔNIO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR             | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>1 - SIM<br>2 - NÃO                              |
| DATA ASSINATURA<br>19/06/2018  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa</i> |   |   |
| DETERMINADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
|  |   | <br>MA2180001797769   |   |

2018001797769

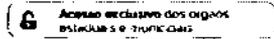
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no Portal Lazerem Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:21 SOB N° 20180407635.  
 PROTOCOLO: 180407635 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802885034. NIRE: 21101360221.  
 S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/07/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Farceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

180424009.180407635

**Data do Protocolo:**

19/07/2018

**Número de Registro:**

21101360271

**Arquivamento:**

20180424009.180407635

**Empresa:**

S M E DA SILVA SOUSA EIRELI

**Documento(s):**

Requerimento do Empresário

Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N199 - Centro - São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 196

Rubrica: [Signature]

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, brasileira, divorciada, nascida em 27/12/1966, natural de Lago da Pedra/MA; portadora da Cédula de Identidade n° 048665692013-9 SESP/MA; e inscrita no CPF n° 351.879.723-91, residente e domiciliada à Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA; 65.390-000, empresária, titular da empresa S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA, com sede a Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA; 65.390-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE n° 21101360221 em sessão 31/03/2004 e inscrição no CNPJ sob n° 06.227.477/0001-90, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, da IN n° 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2° da Lei 441/2011, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de S M B DA SILVA SOUSA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI".

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

O titular SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, brasileira, divorciada, nascida em 27/12/1966, natural de Lago da Pedra/MA; portadora da Cédula de Identidade n° 048665692013-9 SESP/MA; e inscrita no CPF n° 351.879.723-91, residente e domiciliada à Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA; 65.390-000 resolve, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

**Cláusula Primeira.** A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.

**Cláusula Segunda.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Terceira.** A empresa terá por sede à Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA; 65.390-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**Cláusula Quarta.** O objeto da empresa será a exploração do ramo de atividade, sendo: 45.41-2-05 - O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 45.30-7-03 - O COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - O COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOSE CAMARA-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 47.32-6-00 - O COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS. 45.43-9-00 - A MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE ACESSORIOS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

**Cláusula Quinta.** O capital da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:21 SOB N° 21600084911.  
PROTOCOLO: 180424009 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802885042. NIRE: 21600084911.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Sexta** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado

**Cláusula Sétima.** A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

**Parágrafo único** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

Santa Luzia – MA, 19 de Junho de 2018



*Sônia Maria Beserra da Silva Sousa*

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:21 SOB N° 21600084911.  
PROTOCOLO: 180424009 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802885042. NIRE: 21600084911.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.227.477/0001-90</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>31/03/2004</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>S M B DA SILVA SOUSA EIRELI</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MOTORAMA 2 DO BALE</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV NEWTON BELLO</b>   | NÚMERO<br><b>921</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>65.390-000</b>   | BARRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>SANTA LUZIA</b>                 |
|  |   | UF<br><b>MA</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/09/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 14:04:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 199  
 Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 200  
Rubrica: [assinatura]

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

06.227.477/0001-90

**NOME EMPRESARIAL:**

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

**Qualificação:**

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2022 às 14:04 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 15/03/2022 11:12:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.227.477/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**  
**CNPJ: 06.227.477/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:25:39 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2022.  
Código de controle da certidão: **E3ED.84E9.D967.A55A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**  
**CPF: 351.879.723-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:43:15 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

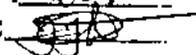
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **A6A5.47D1.79DC.8277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 204

Rubrica: 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.227.477/0001-90**Razão Social:** S M BEZERRA DA SILVA SOUSA**Endereço:** AV NEWTON BELLO 921 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2022 a 18/04/2022**Certificação Número:** 2022032000440276131691

Informação obtida em 26/03/2022 20:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (MOTORAMA 2 DO BALE)**

**CNPJ: 06.227.477/0001-90**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 20h48**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/fracoes/debitos> utilizando o código 4ZaRaBx.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 206  
Rubrica: [assinatura]



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

26/03/2022

[Emitir](#)   [Verificar Autenticidade](#)   [Cancelar Autenticidade Procedida](#)

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código de Documento  
Número  
Código de Verificação

51234

[Consultar](#)   [Limpar](#)

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 06227477000190 em  
26/03/2022 20:48 com o código de verificação 4ZaRaBx

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados. © 1997 - 2022 - [1.1.11]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Certidão n°: 8530668/2022

Expedição: 15/03/2022, às 14:09:51

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.227.477/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.212.426-0      ULTIMA ALTERAÇÃO: 20/07/2018  
RAZÃO SOCIAL: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 06.227.477/0001-90      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
NIRE: 21101360221      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/05/2004      CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES      UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: --      DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: fa-sousa1958@bol.com.br      ÁREA UTILIZADA: 40

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65390-000  
ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO      NÚMERO: 921  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A NETO CONSTRUCOES      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SANTA LUZIA      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3654-5873      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO      NÚMERO: 921  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A NETO CONSTRUCOES      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SANTA LUZIA      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3654-5548      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   |
|-------|---------|---|
| 1     | 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 2     | 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES     |
| 3     | 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR                            |
| 4     | 4543900 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS                          |
| 5     | 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES   |

**REPRESENTANTES LEGAIS**

| CNN/CPF     | NOME/RAZÃO SOCIAL                  | TIPO DE RELAÇÃO  |
|-------------|------------------------------------|------------------|
| 15796647334 | FRANCISCO ALMEIDA SOUSA            | 3 - CONTADOR     |
| 35187972391 | SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA | 801 - EMPRESARIO |

**AÇÕES JUDICIAIS**

| TIPO  | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---------------|----------------|----------------|--------|
| Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual. |               |                |                |        |

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

| TIPO  | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|-------|-------------|----------|----------|
| ICMS  | 01/07/2007  | --       | Ativo    |
| NF-e  | 28/05/2013  | --       | Ativo    |
| NFC-e | 26/02/2018  | --       | Ativo    |

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

| TIPO   | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|--|-------------|----------|----------|
| Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição |             |          |          |

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 208  
Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 209

Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO  
MARANHÃO

**SINTEGRA/ICMS**

SECRETARIA DE FISCALIAZÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 06.227.477/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.212426-0

**Razão Social:** S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE NEWTON BELLO

**Número:** 921 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

**CEP:** 65390000 **DDD:** **Telefone:** 36545873

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE  |
|---------|---|
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                       |
| 4543900 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS                      |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                     |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/08/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 28/05/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 26/03/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 210  
Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007444/22

Data da

20/01/2022 12:25:14

Inscrição Estadual: 122124260

CPF/CNPJ: 06227477000190

Razão Social: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 921 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)36545873

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 211  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 004282/22

Data da

20/01/2022 12:25:37

Inscrição Estadual: 122124260

CPF/CNPJ: 06227477000190

Razão Social: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 921 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)36545873

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Proc. Nº: 023/2022

Folha Nº: 212

Rubrica: [assinatura]

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

34.0731

Nº do Alvará

125/2022

Validade

31/12/2022

### Contribuinte

Nome: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CPF/CNPJ: 06227477000190

RG/Insc

Nome Fantas.: MOTORAMA 02 DO BALÉ

### Endereço

Logradouro: AVN NEWTON BELLO

Número: 921

Complemento: CENTRO

CEP: 65390000

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

### Atividade Principal

4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

### Atividades Secundarias

Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Comercio varejista de lubrificantes

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Observações

Validador

5D6D5AC2B0E429C9

Emissão

20/01/2022

Data de Abertura

31/03/2004

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Dr.ª Mays de Santa Luzia MA  
Nayra Lima Silva  
Divisão de Inscrição  
Partida nº 15/20

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**Divisão de Tributação**  
Av. Nagib Harckel, Nº S/N - Centro  
CNPJ. 06191001003147

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 294  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000009493      Inscrição Municipal: 34.0731  
Contribuinte: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI      CPF/CNPJ: 06227477000190  
Nome Fantasia: MOTORAMA 02 DO BALÉ  
Endereço: AVN NEWTON BELLO, 921      Complement: CENTRO  
Bairro: CENTRO      CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est: 122124260      Data de Abertura: 31/03/2004      Data de Encerramento: 0  
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Atividade(s) CNAE

- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- Comércio varejista de lubrificantes
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Sócio(s)

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA      35187972391

Emissão: 24/02/2022 09:46:36      Validade: 26/05/2022      Usuário: LENNON  
Número/Controle da Certidão: F10C5991C029598E

Prof. Mun. de Santa Luzia - MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Dep. de Tributação

**NAYRA LIMA SILVA**  
Dir. Dep. Tributação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
 Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147  
 Av. Nagib Heckel, Nº S/N - Centro  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 90009493, 90009497 )

Data Emissão: 06/02/2020  
 Hora: 10:05:48  
 Emissão: 2020  
 Usuário: LEONARDO  
 Página(s): 1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUENTE**

Código: 000028968  
 Nome: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI CNPJ: 06227477000190  
 Nome Fant: MOTORAMA 02 DO BALÉ PIS/NIT:  
 Endereço: AVN NEWTON BELLO Nº: 921 CEP: 68390000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 900009493  
 Endereço: AVN NEWTON BELLO Nº: 921 CEP: 68390000  
 Bairro: CENTRO Complemento: CENTRO  
 Cidade: Santa Luzia Estado: MA  
 Área: Nº Empregados: Região:  
 Insc Estadual: 122124260 Insc Municipal: 34.0731 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 31/03/2004 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: COMERCIO  
 Tipo ISS: 04 - Fixo Capital: Tipo de Cadastro: EM PRESENCIA  
 Optante S/N: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motocicletas

| Código | Tributo | Ocupação | Descrição do Recurso                        |
|--------|---------|----------|---|
| 1      | ALVARÁ  | 304799   | COMERCIO VA REUSITA DE OUTROS PRODUTOS NA O |

| Código | Identificador | Tipos             | Atividade                              | Base | Alíq | Fim |
|--------|---------------|-------------------|--|------|------|-----|
| 000014 | 14.00         | 01 - Prestação de | Serviços relativos a bens de terceiros |      |      | 0   |

Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

| Código   | Nome do Titular                    | CNPJ        | Data Emissão | Data Validade | Qualificação |
|----------|------------------------------------|-------------|--------------|---------------|--------------|
| 00001868 | SONIA MARIA BESSERA DA SILVA SOUSA | 35187972381 | 09/01/2019   |               | SÓCIA        |

| Código Alvara | Emissão | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|---------|-----------|--------------|---------------|
| 101           | 2017    |           | 10/02/2017   | 31/12/2017    |
| 75            | 2018    |           | 12/01/2018   | 31/12/2018    |
| 31            | 2019    |           | 09/01/2019   | 31/12/2019    |
| 131           | 2020    |           |              | 31/12/2020    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 02/03/2022  
 Assinatura: [assinatura]

[assinatura]  
 Prof. Mairi de Santa Luzia  
 Dir. Divisão de Tributação  
 Portaria nº 272/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

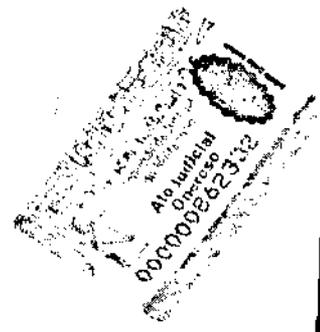
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL  
DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MA

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 06.227.477/0001-90**, localizada na Avenida Newton Bello, nº 921, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pela proprietária: **SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Lago da Pedra/MA, nascida aos 27/12/1966, portador do RG: Nº 048665692013-9 SSP/MA e CPF: Nº 351.879.723-91, filha de Antônio Bale de Sousa e Estelita Beserra da Silva Sousa, residente e domiciliado na Avenida Newton Bello, nº 921, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu      Dorilene da Silva Conceição, Matrícula 103138, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Safira Coelho Cunha**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.



**Safira Coelho Cunha**  
Secretária Judicial respondendo pela Distribuição



OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário  
Sede: Fórum Desembargador "Orville de Almeida e Silva" Avenida Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Tel. (98) 3654-5581, e-mail: distribuicao\_sluz@tjma.jus.br

## Termo de Abertura

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 217

Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI, município Santa Luzia, CNPJ nº 06.227.477/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21600084911.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/03/2004

—Ato constitutivo: 21101360221

Santa Luzia, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 351.879.723-91

\_\_\_\_\_  
ANDRE CURSINO  
CONTADOR  
CRC/MA 011079

22/02/2022 14:40:46

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Folha 1 de 9

### Livro Diário Janeiro de 2021

| Data  | Histórico                                 | Débito     | Crédito    |
|-------|---|------------|------------|
| 01/01 | referente a pagamento de IRPJ             | 78.215,25  |            |
|       | referente a pagamento de IRPJ             |            | 78.215,25  |
|       | referente a pagamento de segurança        | 2.000,00   |            |
|       | referente a pagamento de segurança        |            | 2.000,00   |
|       | referente a salários                      | 2.010,00   |            |
|       | referente a salários                      |            | 2.010,00   |
|       | Total do dia :                            | 82.225,25  | 82.225,25  |
| 05/01 | referente a despesas diversas             | 1.050,00   |            |
|       | referente a despesas diversas             |            | 1.050,00   |
|       | Total do dia :                            | 1.050,00   | 1.050,00   |
| 07/01 | referente a pagamento de FGTS             | 174,88     |            |
|       | referente a pagamento de FGTS             |            | 174,88     |
|       | Total do dia :                            | 174,88     | 174,88     |
| 10/01 | referente a pagamento de sistema          | 435,63     |            |
|       | referente a pagamento de sistema          |            | 435,63     |
|       | referente a contabilidade                 | 800,00     |            |
|       | referente a contabilidade                 |            | 800,00     |
|       | referente a pagamento de aluguel          | 2.000,00   |            |
|       | referente a pagamento de aluguel          |            | 2.000,00   |
|       | Total do dia :                            | 3.235,63   | 3.235,63   |
| 15/01 | referente a pagamento de telefone         | 154,00     |            |
|       | referente a pagamento de telefone         |            | 154,00     |
|       | referente a pagamento de INTERNET         | 100,00     |            |
|       | referente a pagamento de INTERNET         |            | 100,00     |
|       | Total do dia :                            | 254,00     | 254,00     |
| 18/01 | referente a pagamento de conta de energia | 872,25     |            |
|       | referente a pagamento de conta de energia |            | 872,25     |
|       | Total do dia :                            | 872,25     | 872,25     |
| 20/01 | referente a pagamento de ICMS             | 908,54     |            |
|       | referente a pagamento de ICMS             |            | 908,54     |
|       | referente a pagamento de INSS             | 749,81     |            |
|       | referente a pagamento de INSS             |            | 749,81     |
|       | Total do dia :                            | 1.658,35   | 1.658,35   |
| 25/01 | referente a pagamento de PIS              | 217,96     |            |
|       | referente a pagamento de PIS              |            | 217,96     |
|       | referente a pagamento de COFINS           | 1.005,96   |            |
|       | referente a pagamento de COFINS           |            | 1.005,96   |
|       | Total do dia :                            | 1.223,92   | 1.223,92   |
| 30/01 | referente a pagamento de CSLL             | 39.900,81  |            |
|       | referente a pagamento de CSLL             |            | 39.900,81  |
|       | Total do dia :                            | 39.900,81  | 39.900,81  |
|       | Total do mês :                            | 130.595,09 | 130.595,09 |
| 01/02 | referente a pagamento de segurança        | 2.000,00   |            |
|       | referente a pagamento de segurança        |            | 2.000,00   |
|       | referente a salários                      | 2.010,00   |            |
|       | referente a salários                      |            | 2.010,00   |
|       | Total do dia :                            | 4.010,00   | 4.010,00   |
| 05/02 | referente a despesas diversas             | 1.235,00   |            |
|       | referente a despesas diversas             |            | 1.235,00   |
|       | Total do dia :                            | 1.235,00   | 1.235,00   |
| 07/02 | referente a pagamento de FGTS             | 174,88     |            |
|       | referente a pagamento de FGTS             |            | 174,88     |
|       | Total do dia :                            | 174,88     | 174,88     |
| 10/02 | referente a pagamento de sistema          | 400,00     |            |
|       |   |            |            |
|       | Saldo a transportar no dia :              | 400,00     | 0,00       |

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 218

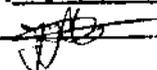
Rubrica: 

### Livro Diário Fevereiro de 2021

| Data Histórico                                  | Débito    | Crédito   |
|---|-----------|-----------|
|   | 400,00    | 0,00      |
| 10/02 referente a pagamento de sistema          |           | 400,00    |
| referente a pagamento de INTERNET               | 100,00    |           |
| referente a pagamento de INTERNET               |           | 100,00    |
| referente a pagamento de contabilidade          | 800,00    |           |
| referente a pagamento de contabilidade          |           | 800,00    |
| referente a pagamento de aluguel                | 2 000,00  |           |
| referente a pagamento de aluguel                |           | 2 000,00  |
| Total do dia :                                  | 3 300,00  | 3 300,00  |
| 15/02 referente a pagamento de telefone         | 165,00    |           |
| referente a pagamento de telefone               |           | 165,00    |
| Total do dia :                                  | 165,00    | 165,00    |
| 18/02 referente a pagamento de conta de energia | 687,25    |           |
| referente a pagamento de conta de energia       |           | 687,25    |
| Total do dia :                                  | 687,25    | 687,25    |
| 20/02 referente a pagamento de ICMS             | 738,47    |           |
| referente a pagamento de ICMS                   |           | 738,47    |
| referente a pagamento de INSS                   | 809,26    |           |
| referente a pagamento de INSS                   |           | 809,26    |
| Total do dia :                                  | 1 547,73  | 1 547,73  |
| 25/02 referente a pagamento de PIS              | 205,25    |           |
| referente a pagamento de PIS                    |           | 205,25    |
| referente a pagamento de COFINS                 | 447,30    |           |
| referente a pagamento de COFINS                 |           | 447,30    |
| Total do dia :                                  | 652,55    | 652,55    |
| Total do mês :                                  | 11 772,41 | 11 772,41 |
| 01/03 referente a pagamento de segurança        | 2 000,00  |           |
| referente a pagamento de segurança              |           | 2 000,00  |
| referente a despesas diversas                   | 575,00    |           |
| referente a despesas diversas                   |           | 575,00    |
| referente a salarios                            | 2 010,00  |           |
| referente a salarios                            |           | 2 010,00  |
| Total do dia :                                  | 4 585,00  | 4 585,00  |
| 07/03 referente a pagamento de FGTS             | 174,88    |           |
| referente a pagamento de FGTS                   |           | 174,88    |
| Total do dia :                                  | 174,88    | 174,88    |
| 10/03 referente a pagamento de sistema          | 400,00    |           |
| referente a pagamento de sistema                |           | 400,00    |
| referente a pagamento de INTERNET               | 100,00    |           |
| referente a pagamento de INTERNET               |           | 100,00    |
| referente a pagamento de contabilidade          | 800,00    |           |
| referente a pagamento de contabilidade          |           | 800,00    |
| referente a pagamento de aluguel                | 2 000,00  |           |
| referente a pagamento de aluguel                |           | 2 000,00  |
| Total do dia :                                  | 3 300,00  | 3 300,00  |
| 15/03 referente a pagamento de telefone         | 159,30    |           |
| referente a pagamento de telefone               |           | 159,30    |
| Total do dia :                                  | 159,30    | 159,30    |
| 18/03 referente a pagamento de conta de energia | 725,37    |           |
| referente a pagamento de conta de energia       |           | 725,37    |
| Total do dia :                                  | 725,37    | 725,37    |
| 20/03 referente a pagamento de ICMS             | 2 154,28  |           |
| referente a pagamento de ICMS                   |           | 2 154,28  |
| referente a pagamento de INSS                   | 749,81    |           |
| referente a pagamento de INSS                   |           | 749,81    |
| Total do dia :                                  | 2 904,09  | 2 904,09  |

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 219

Rubrica: 

22/02/2022 14:40:46

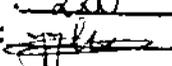
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Folha 3 de 9

### Livro Diário

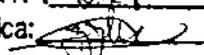
#### Março de 2021

| Data Histórico                                  | Débito     | Crédito    |
|---|------------|------------|
| 25/03 referente a pagamento de PIS              | 211,52     |            |
| referente a pagamento de PIS                    |            | 211,52     |
| referente a pagamento de COFINS                 | 976,26     |            |
| referente a pagamento de COFINS                 |            | 976,26     |
| Total do dia :                                  | 1.187,78   | 1.187,78   |
| Total do mês :                                  | 13.036,42  | 13.036,42  |
| 01/04 referente a pagamento de segurança        | 2.000,00   |            |
| referente a pagamento de segurança              |            | 2.000,00   |
| referente a despesas diversas                   | 789,00     |            |
| referente a despesas diversas                   |            | 789,00     |
| referente a salarios                            | 2.010,00   |            |
| referente a salarios                            |            | 2.010,00   |
| Total do dia :                                  | 4.799,00   | 4.799,00   |
| 07/04 referente a pagamento de FGTS             | 174,88     |            |
| referente a pagamento de FGTS                   |            | 174,88     |
| Total do dia :                                  | 174,88     | 174,88     |
| 10/04 referente a pagamento de sistema          | 400,00     |            |
| referente a pagamento de sistema                |            | 400,00     |
| referente a pagamento de INTERNET               | 100,00     |            |
| referente a pagamento de INTERNET               |            | 100,00     |
| referente a pagamento de contabilidade          | 800,00     |            |
| referente a pagamento de contabilidade          |            | 800,00     |
| referente a pagamento de aluguel                | 2.000,00   |            |
| referente a pagamento de aluguel                |            | 2.000,00   |
| Total do dia :                                  | 3.300,00   | 3.300,00   |
| 15/04 referente a pagamento de telefone         | 184,65     |            |
| referente a pagamento de telefone               |            | 184,65     |
| Total do dia :                                  | 184,65     | 184,65     |
| 18/04 referente a pagamento de conta de energia | 830,21     |            |
| referente a pagamento de conta de energia       |            | 830,21     |
| Total do dia :                                  | 830,21     | 830,21     |
| 20/04 referente a pagamento de ICMS             | 841,07     |            |
| referente a pagamento de ICMS                   |            | 841,07     |
| referente a pagamento de INSS                   | 749,81     |            |
| referente a pagamento de INSS                   |            | 749,81     |
| Total do dia :                                  | 1.590,88   | 1.590,88   |
| 25/04 referente a pagamento de PIS              | 141,47     |            |
| referente a pagamento de PIS                    |            | 141,47     |
| referente a pagamento de COFINS                 | 652,93     |            |
| referente a pagamento de COFINS                 |            | 652,93     |
| Total do dia :                                  | 794,40     | 794,40     |
| 30/04 referente a pagamento de IRPJ             | 59.582,27  |            |
| referente a pagamento de IRPJ                   |            | 59.582,27  |
| referente a pagamento de CSLL                   | 36.840,07  |            |
| referente a pagamento de CSLL                   |            | 36.840,07  |
| Total do dia :                                  | 96.422,34  | 96.422,34  |
| Total do mês :                                  | 108.096,36 | 108.096,36 |
| 01/05 referente a pagamento de segurança        | 2.000,00   |            |
| referente a pagamento de segurança              |            | 2.000,00   |
| referente a despesas diversas                   | 963,00     |            |
| referente a despesas diversas                   |            | 963,00     |
| referente a salarios                            | 2.010,00   |            |
| referente a salarios                            |            | 2.010,00   |
| Total do dia                                    | 4.973,00   | 4.973,00   |

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 220  
Rubrica: 

### Livro Diário Maio de 2021

| Data Histórico   | Débito   | Crédito                                |
|--|--|--|
| 07/05 referente a pagamento de FGTS<br>referente a pagamento de FGTS   | 174,88   |  |
|  |  | 174,88                                 |
| Total do dia :   | 174,88   | 174,88                                 |
| 10/05 referente a pagamento de sistema<br>referente a pagamento de sistema<br>referente a pagamento de INTERNET<br>referente a pagamento de INTERNET<br>referente a pagamento de contabilidade<br>referente a pagamento de contabilidade<br>referente a pagamento de aluguel<br>referente a pagamento de aluguel<br>referente a pagamento de aluguel<br>referente a pagamento de aluguel | 400,00<br>100,00<br>800,00<br>2.000,00<br>2.000,00 | 400,00<br>100,00<br>800,00<br>2.000,00 |
|  |  | 2.000,00                               |
| Total do dia :   | 5.300,00   | 5.300,00                               |
| 15/05 referente a pagamento de telefone<br>referente a pagamento de telefone   | 149,32   |  |
|  |  | 149,32                                 |
| Total do dia :   | 149,32   | 149,32                                 |
| 18/05 referente a pagamento de conta de energia<br>referente a pagamento de conta de energia   | 735,20   |  |
|  |  | 735,20                                 |
| Total do dia :   | 735,20   | 735,20                                 |
| 20/05 referente a pagamento de ICMS<br>referente a pagamento de ICMS<br>referente a pagamento de INSS<br>referente a pagamento de INSS   | 148,04<br>749,81                                   | 148,04                                 |
|  |  | 749,81                                 |
| Total do dia :   | 897,85   | 897,85                                 |
| 25/05 referente a pagamento de PIS<br>referente a pagamento de PIS<br>referente a pagamento de COFINS<br>referente a pagamento de COFINS   | 156,94<br>724,36                                   | 156,94                                 |
|  |  | 724,36                                 |
| Total do dia :   | 881,30   | 881,30                                 |
| Total do mês :   | 13.111,55  | 13.111,55                              |
| 01/06 referente a pagamento de segurança<br>referente a pagamento de segurança<br>referente a despesas diversas<br>referente a despesas diversas<br>referente a salários<br>referente a salários   | 2.000,00<br>752,00<br>2.010,00                     | 2.000,00<br>752,00                     |
|  |  | 2.010,00                               |
| Total do dia :   | 4.762,00   | 4.762,00                               |
| 07/06 referente a pagamento de FGTS<br>referente a pagamento de FGTS   | 174,88   |  |
|  |  | 174,88                                 |
| Total do dia :   | 174,88   | 174,88                                 |
| 10/06 referente a pagamento de sistema<br>referente a pagamento de sistema<br>referente a pagamento de INTERNET<br>referente a pagamento de INTERNET<br>referente a pagamento de contabilidade<br>referente a pagamento de contabilidade<br>referente a pagamento de aluguel<br>referente a pagamento de aluguel   | 400,00<br>100,00<br>800,00<br>2.000,00             | 400,00<br>100,00<br>800,00             |
|  |  | 2.000,00                               |
| Total do dia :   | 3.300,00   | 3.300,00                               |
| 15/06 referente a pagamento de telefone<br>referente a pagamento de telefone   | 165,38   |  |
|  |  | 165,38                                 |
| Total do dia :   | 165,38   | 165,38                                 |
| 18/06 referente a pagamento de conta de energia<br>referente a pagamento de conta de energia   | 824,32   |  |
|  |  | 824,32                                 |
| Total do dia :   | 824,32   | 824,32                                 |

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 221  
Rubrica: 

22/02/2022 14:40:47

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Folha 5 de 9

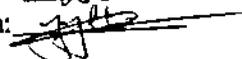
### Livro Diário

### Junho de 2021

| Data  | Histórico                                 | Débito    | Crédito   |
|-------|---|-----------|-----------|
| 20/06 | referente a pagamento de INSS             | 749,81    |           |
|       | referente a pagamento de INSS             |           | 749,81    |
|       | Total do dia :                            | 749,81    | 749,81    |
| 25/06 | referente a pagamento de PIS              | 141,99    |           |
|       | referente a pagamento de PIS              |           | 141,99    |
|       | referente a pagamento de COFINS           | 655,32    |           |
|       | referente a pagamento de COFINS           |           | 655,32    |
|       | Total do dia :                            | 797,31    | 797,31    |
|       | Total do mês :                            | 10.773,70 | 10.773,70 |
| 01/07 | referente a pagamento de segurança        | 2.000,00  |           |
|       | referente a pagamento de segurança        |           | 2.000,00  |
|       | referente a despesas diversas             | 214,36    |           |
|       | referente a despesas diversas             |           | 214,36    |
|       | referente a salarios                      | 2.010,00  |           |
|       | referente a salarios                      |           | 2.010,00  |
|       | Total do dia :                            | 4.224,36  | 4.224,36  |
| 07/07 | referente a pagamento de FGTS             | 174,88    |           |
|       | referente a pagamento de FGTS             |           | 174,88    |
|       | Total do dia :                            | 174,88    | 174,88    |
| 10/07 | referente a pagamento de sistema          | 400,00    |           |
|       | referente a pagamento de sistema          |           | 400,00    |
|       | referente a pagamento de INTERNET         | 100,00    |           |
|       | referente a pagamento de INTERNET         |           | 100,00    |
|       | referente a pagamento de contabilidade    | 800,00    |           |
|       | referente a pagamento de contabilidade    |           | 800,00    |
|       | referente a pagamento de aluguel          | 2.000,00  |           |
|       | referente a pagamento de aluguel          |           | 2.000,00  |
|       | Total do dia :                            | 3.300,00  | 3.300,00  |
| 15/07 | referente a pagamento de telefonia        | 138,65    |           |
|       | referente a pagamento de telefonia        |           | 138,65    |
|       | Total do dia :                            | 138,65    | 138,65    |
| 18/07 | referente a pagamento de conta de energia | 738,69    |           |
|       | referente a pagamento de conta de energia |           | 738,69    |
|       | Total do dia :                            | 738,69    | 738,69    |
| 20/07 | referente a pagamento de ICMS             | 150,18    |           |
|       | referente a pagamento de ICMS             |           | 150,18    |
|       | referente a pagamento de INSS             | 749,81    |           |
|       | referente a pagamento de INSS             |           | 749,81    |
|       | Total do dia :                            | 899,99    | 899,99    |
| 25/07 | referente a pagamento de PIS              | 458,48    |           |
|       | referente a pagamento de PIS              |           | 458,48    |
|       | referente a pagamento de COFINS           | 2.116,04  |           |
|       | referente a pagamento de COFINS           |           | 2.116,04  |
|       | Total do dia :                            | 2.574,52  | 2.574,52  |
| 30/07 | referente a pagamento de IRPJ             | 36.602,95 |           |
|       | referente a pagamento de IRPJ             |           | 36.602,95 |
|       | referente a pagamento de CSLL             | 28.868,48 |           |
|       | referente a pagamento de CSLL             |           | 28.868,48 |
|       | Total do dia :                            | 65.471,43 | 65.471,43 |
|       | Total do mês :                            | 77.522,52 | 77.522,52 |
| 01/08 | referente a pagamento de segurança        | 2.000,00  |           |
|       | referente a pagamento de segurança        |           | 2.000,00  |
|       | referente a despesas diversas             | 345,68    |           |
|       |   |           |           |
|       | Saldo a transportar no dia :              | 2.345,68  | 2.000,00  |

Proc. N°: 023/2022

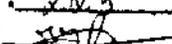
Folha N°: 222

Rubrica: 

Saldo a transportar no dia : 2.345,68 2.000,00

### Livro Diário Agosto de 2021

| Data  | Histórico                                 | Débito    | Crédito   |
|-------|---|-----------|-----------|
|       | Saldo a transportar da Folha: 5           | 2.345,68  | 2.000,00  |
| 01/08 | referente a despesas diversas             |           | 345,68    |
|       | referente a salarios                      | 2.010,00  |           |
|       | referente a salarios                      |           | 2.010,00  |
|       | Total do dia :                            | 4.355,68  | 4.355,68  |
| 07/08 | referente a pagamento de FGTS             | 174,88    |           |
|       | referente a pagamento de FGTS             |           | 174,88    |
|       | Total do dia :                            | 174,88    | 174,88    |
| 10/08 | referente a pagamento de sistema          | 400,00    |           |
|       | referente a pagamento de sistema          |           | 400,00    |
|       | referente a pagamento de INTERNET         | 100,00    |           |
|       | referente a pagamento de INTERNET         |           | 100,00    |
|       | referente a pagamento de contabilidade    | 800,00    |           |
|       | referente a pagamento de contabilidade    |           | 800,00    |
|       | referente a pagamento de aluguel          | 2.000,00  |           |
|       | referente a pagamento de aluguel          |           | 2.000,00  |
|       | Total do dia :                            | 3.300,00  | 3.300,00  |
| 15/08 | referente a pagamento de telefone         | 159,78    |           |
|       | referente a pagamento de telefone         |           | 159,78    |
|       | Total do dia :                            | 159,78    | 159,78    |
| 18/08 | referente a pagamento de conta de energia | 800,32    |           |
|       | referente a pagamento de conta de energia |           | 800,32    |
|       | Total do dia :                            | 800,32    | 800,32    |
| 20/08 | referente a pagamento de ICMS             | 3.571,51  |           |
|       | referente a pagamento de ICMS             |           | 3.571,51  |
|       | referente a pagamento de INSS             | 749,81    |           |
|       | referente a pagamento de INSS             |           | 749,81    |
|       | Total do dia :                            | 4.321,32  | 4.321,32  |
| 25/08 | referente a pagamento de PIS              | 533,52    |           |
|       | referente a pagamento de PIS              |           | 533,52    |
|       | referente a pagamento de COFINS           | 2.462,40  |           |
|       | referente a pagamento de COFINS           |           | 2.462,40  |
|       | Total do dia :                            | 2.995,92  | 2.995,92  |
|       | Total do mês :                            | 16.107,90 | 16.107,90 |
| 01/09 | referente a pagamento de segurança        | 2.000,00  |           |
|       | referente a pagamento de segurança        |           | 2.000,00  |
|       | referente a despesas diversas             | 987,35    |           |
|       | referente a despesas diversas             |           | 987,35    |
|       | referente a salarios                      | 2.010,00  |           |
|       | referente a salarios                      |           | 2.010,00  |
|       | Total do dia :                            | 4.997,35  | 4.997,35  |
| 07/09 | referente a pagamento de FGTS             | 174,88    |           |
|       | referente a pagamento de FGTS             |           | 174,88    |
|       | Total do dia :                            | 174,88    | 174,88    |
| 10/09 | referente a pagamento de sistema          | 400,00    |           |
|       | referente a pagamento de sistema          |           | 400,00    |
|       | referente a pagamento de INTERNET         | 100,00    |           |
|       | referente a pagamento de INTERNET         |           | 100,00    |
|       | referente a pagamento de contabilidade    | 800,00    |           |
|       | referente a pagamento de contabilidade    |           | 800,00    |
|       | referente a pagamento de aluguel          | 2.000,00  |           |
|       | referente a pagamento de aluguel          |           | 2.000,00  |
|       | Total do dia :                            | 3.300,00  | 3.300,00  |
| 15/09 | referente a pagamento de telefone         | 187,32    |           |
|       | referente a pagamento de telefone         |           | 187,32    |
|       | Total do dia :                            | 187,32    | 187,32    |

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 223  
Rubrica: 

### Livro Diário

#### Setembro de 2021

| Data Histórico   | Débito                                       | Crédito                                      |
|--|--|--|
| 18/09 referente a pagamento de conta de energia<br>referente a pagamento de conta de energia   | 824,32                                       | 824,32                                       |
| Total do dia :   | 824,32                                       | 824,32                                       |
| 20/09 referente a pagamento de ICMS<br>referente a pagamento de ICMS<br>referente a pagamento de INSS<br>referente a pagamento de INSS   | 2.597,20<br>749,81                           | 2.597,20<br>749,81                           |
| Total do dia :   | 3.347,01                                     | 3.347,01                                     |
| 25/09 referente a pagamento de PIS<br>referente a pagamento de PIS<br>referente a pagamento de COFINS<br>referente a pagamento de COFINS   | 526,36<br>2.429,33                           | 526,36<br>2.429,33                           |
| Total do dia :   | 2.955,69                                     | 2.955,69                                     |
| Total do mês :   | 15.786,57                                    | 15.786,57                                    |
| 01/10 referente a pagamento de segurança<br>referente a pagamento de segurança<br>referente a pagamento de segurança<br>referente a pagamento de segurança<br>referente a despesas diversas<br>referente a despesas diversas<br>referente a salarios<br>referente a salarios                                     | 2.000,00<br>2.000,00<br>1.287,00<br>2.010,00 | 2.000,00<br>2.000,00<br>1.287,00<br>2.010,00 |
| Total do dia :   | 7.297,00                                     | 7.297,00                                     |
| 07/10 referente a pagamento de FGTS<br>referente a pagamento de FGTS   | 174,88                                       | 174,88                                       |
| Total do dia :   | 174,88                                       | 174,88                                       |
| 10/10 referente a pagamento de sistema<br>referente a pagamento de sistema<br>referente a pagamento de INTERNET<br>referente a pagamento de INTERNET<br>referente a pagamento de contabilidade<br>referente a pagamento de contabilidade<br>referente a pagamento de aluguel<br>referente a pagamento de aluguel | 400,00<br>100,00<br>800,00<br>2.010,00       | 400,00<br>100,00<br>800,00<br>2.010,00       |
| Total do dia :   | 3.310,00                                     | 3.310,00                                     |
| 15/10 referente a pagamento de telefone<br>referente a pagamento de telefone   | 154,32                                       | 154,32                                       |
| Total do dia :   | 154,32                                       | 154,32                                       |
| 18/10 referente a pagamento de conta de energia<br>referente a pagamento de conta de energia   | 789,63                                       | 789,63                                       |
| Total do dia :   | 789,63                                       | 789,63                                       |
| 20/10 referente a pagamento de ICMS<br>referente a pagamento de ICMS<br>referente a pagamento de INSS<br>referente a pagamento de INSS   | 1.684,63<br>749,81                           | 1.684,63<br>749,81                           |
| Total do dia :   | 2.434,44                                     | 2.434,44                                     |
| 25/10 referente a pagamento de PIS<br>referente a pagamento de PIS<br>referente a pagamento de COFINS<br>referente a pagamento de COFINS   | 403,32<br>1.861,48                           | 403,32<br>1.861,48                           |
| Total do dia :   | 2.264,80                                     | 2.264,80                                     |
| 30/10 referente a pagamento de IRPJ<br>referente a pagamento de IRPJ<br>referente a pagamento de CSLL<br>referente a pagamento de CSLL   | 39.238,76<br>25.642,46                       | 39.238,76<br>25.642,46                       |
| Total do dia :   | 64.881,22                                    | 64.881,22                                    |
| Total do mês :   | 81.306,29                                    | 81.306,29                                    |

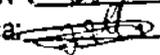
Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 224  
 Rubrica: [assinatura]

Livro Diário  
Novembro de 2021

| Data Histórico                                  | Débito    | Crédito   |
|---|-----------|-----------|
| 01/11 referente a pagamento de segurança        | 2.000,00  |           |
| referente a pagamento de segurança              |           | 2.000,00  |
| referente a despesas diversas                   | 2.147,60  |           |
| referente a despesas diversas                   |           | 2.147,60  |
| referente a salarios                            | 2.010,00  |           |
| referente a salarios                            |           | 2.010,00  |
| Total do dia :                                  | 6.157,60  | 6.157,60  |
| 07/11 referente a pagamento de FGTS             | 349,77    |           |
| referente a pagamento de FGTS                   |           | 349,77    |
| Total do dia :                                  | 349,77    | 349,77    |
| 10/11 referente a pagamento de sistema          | 400,00    |           |
| referente a pagamento de sistema                |           | 400,00    |
| referente a pagamento de INTERNET               | 100,00    |           |
| referente a pagamento de INTERNET               |           | 100,00    |
| referente a pagamento de contabilidade          | 800,00    |           |
| referente a pagamento de contabilidade          |           | 800,00    |
| referente a pagamento de aluguel                | 2.000,00  |           |
| referente a pagamento de aluguel                |           | 2.000,00  |
| Total do dia :                                  | 3.300,00  | 3.300,00  |
| 15/11 referente a pagamento de telefone         | 165,32    |           |
| referente a pagamento de telefone               |           | 165,32    |
| Total do dia :                                  | 165,32    | 165,32    |
| 18/11 referente a pagamento de conta de energia | 658,32    |           |
| referente a pagamento de conta de energia       |           | 658,32    |
| Total do dia :                                  | 658,32    | 658,32    |
| 20/11 referente a pagamento de ICMS             | 3.515,33  |           |
| referente a pagamento de ICMS                   |           | 3.515,33  |
| referente a pagamento de INSS                   | 749,81    |           |
| referente a pagamento de INSS                   |           | 749,81    |
| Total do dia :                                  | 4.265,14  | 4.265,14  |
| 25/11 referente a pagamento de PIS              | 147,86    |           |
| referente a pagamento de PIS                    |           | 147,86    |
| referente a pagamento de COFINS                 | 682,42    |           |
| referente a pagamento de COFINS                 |           | 682,42    |
| Total do dia :                                  | 830,28    | 830,28    |
| Total do mês :                                  | 15.726,43 | 15.726,43 |
| 01/12 referente a pagamento de segurança        | 2.000,00  |           |
| referente a pagamento de segurança              |           | 2.000,00  |
| referente a despesas diversas                   | 1.987,50  |           |
| referente a despesas diversas                   |           | 1.987,50  |
| referente a salarios                            | 2.010,00  |           |
| referente a salarios                            |           | 2.010,00  |
| Total do dia :                                  | 5.997,50  | 5.997,50  |
| 07/12 referente a pagamento de FGTS             | 174,88    |           |
| referente a pagamento de FGTS                   |           | 174,88    |
| Total do dia :                                  | 174,88    | 174,88    |
| 10/12 referente a pagamento de sistema          | 400,00    |           |
| referente a pagamento de sistema                |           | 400,00    |
| referente a pagamento de INTERNET               | 100,00    |           |
| referente a pagamento de INTERNET               |           | 100,00    |
| referente a pagamento de contabilidade          | 800,00    |           |
| referente a pagamento de contabilidade          |           | 800,00    |
| referente a pagamento de aluguel                | 2.000,00  |           |
| referente a pagamento de aluguel                |           | 2.000,00  |
| Total do dia :                                  | 3.300,00  | 3.300,00  |

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 225

Rubrica: 

### Livro Diário Dezembro de 2021

| Data Histórico   | Débito             | Crédito            |
|--|--------------------|--------------------|
| 15/12 referente a pagamento de telefone<br>referente a pagamento de telefone   | 168,25             | 168,25             |
| Total do dia :   | 168,25             | 168,25             |
| 18/12 referente a pagamento de conta de energia<br>referente a pagamento de conta de energia   | 832,54             | 832,54             |
| Total do dia :   | 832,54             | 832,54             |
| 20/12 referente a pagamento de ICMS<br>referente a pagamento de ICMS<br>referente a pagamento de INSS<br>referente a pagamento de INSS   | 4.356,46<br>749,81 | 4.356,46<br>749,81 |
| Total do dia :   | 5.106,27           | 5.106,27           |
| 25/12 referente a pagamento de PIS<br>referente a pagamento de PIS<br>referente a pagamento de COFINS<br>referente a pagamento de COFINS | 447,74<br>2.066,50 | 447,74<br>2.066,50 |
| Total do dia :   | 2.514,24           | 2.514,24           |
| Total do mês :   | 18.093,68          | 18.093,68          |

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 226  
 Rubrica: [assinatura]

## Termo de Encerramento

Proc. N°: 013/2022  
Folha N°: 227  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.

Santa Luzia, 31/12/2021

---

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 351.879.723-91

---

ANDRE CURSINO  
CONTADOR  
CRC/MA 011079



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 228  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 35187972391                      | SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA |
| 84666560300                      | ANDRE CURSINO TRINTA PACHECO       |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 08:16 SOB N° 20270242011.  
PROCOLO: 220242011 DE 23/02/2022. NIRE: 21600684911.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/02/2022  
empresafec11.ma.gov.br



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 229  
Rubrica: [assinatura]

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12202388529 em 23/02/2022, protocolo 220242011. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Número de Registro: 21600084911  
CNPJ: 06227477000190  
Município: Santa Luzia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

| Assinante(s) | Nome                               | CRC/OAB  |
|--------------|------------------------------------|----------|
| 35187972391  | SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA |          |
| 84666560300  | ANDRE CURSINO                      | MA011079 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 04:16 SOB N° 10220242011.  
PROTOCOLO: 220242011 DE 23/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202388529. NIRE: 21600084911.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 230  
 Rubrica: [assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Nire: 23800084911

Estabelecimento 015; S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - Centro de Resultados: Todos

Endereço: Avenida Newton Bello, 921, Centro Santa Luzia - Ma CEP: 65.390-000

|         |                       | 01/01/2021     |
|---------|-----------------------|----------------|
| Conta   | Descrição             | R\$            |
|         |                       | 31/12/2021     |
| 1       | ***Ativo***           | 1.803.472,60 D |
| 10.01   | Ativo Circulante      | 952.326,32 D   |
| 1.01.01 | Disponibilidades      | 952.326,32 D   |
| 1.0101  | Numerários em Espécie | 8.838,99 D     |
| 00001   | Caixa Geral           | 8.838,99 D     |
| 040.02  | Caixa                 | 322.870,42 D   |
| 0001    | Bancos                | 322.870,42 D   |
| 001     | Contas Correntes      | 322.870,42 D   |
| 070.01  | Estoques              | 710.136,42 D   |
| 070.03  | Ativos não Circulante | 852.146,28 D   |
| 101010  | Imobilizado           | 852.146,28 D   |

Santa Luzia - Ma 31 de Dezembro de 2021

Valor de Ativo = Passivo: R\$ 1.803.472,60 ( Hum Milhão oitocentos e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos )

ANDÉ CURSINO TRINTA PACHECO

SONIA MARIA BESSERA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

CRC 011079 /O-MA

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 231  
 Rubrica: [assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa : S M B DA SILVA SOUSA EIRELI CNPJ : 06.227.477/0001-90

Nire : 216008491-1

Estabelecimento 015; S M B DA SILVA SOUSA EIRELI- Centro de Resultados : Todos

Endereço : Avenida Newton Belko , 921 , Centro Santa Luzia - Ma CEP : 65.390-000

|         |                                | 01/01/2021     |
|---------|--------------------------------|----------------|
| Conta   | Descrição                      | •              |
|         |                                | 31/12/2021     |
| 2       | ***Passivo***                  | 1.803.472,60 C |
| 20 01   | Passivo Circulante             | 952.326,32 C   |
| 2.01.01 | Fornecedores                   | 952.326,32 C   |
| 2 0101  | Obrigações Fiscais             | 1 5.712,25 C   |
| 00002   | Patrimônio Líquido             | 688.129,22 C   |
| 040.02  | Capital Social                 | 100.000,00 C   |
| 0001    | Outras Contas                  | 852.146,28 C   |
| 001     | Lucros Acumulados              | 852.146,28 C   |
| 070 01  | Lucros Acumulados à Disposição | 852.146,28 C   |

Data de encerramento : 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo : R\$ 1.803.472,60 ( Um Milhão oitocentos e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos )

Santa Luzia- Ma 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 ANDÉ CURSINO TRINTA PACHECO

\_\_\_\_\_  
 SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

CRC 011079 /D-MA

Proc. N°: 1023/2022  
 Folha N°: 232  
 Rubrica: SFA

**S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**  
**AVENIDA NEWTON BELLO Nº921**  
**BAIRRO CENTRO- SANTA LUZIA - MA**  
**CNPJ: 06.227.477/0001-90 NIRE 2160008491-1**

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA , EXERCICIO 2021 CONFORME**  
**DEMONSTRAÇÃO CONTABIL E BALANÇO PATRIMONIAL**

**ITEM 01**

|      |                  |       |
|------|------------------|-------|
| Lg = | 61.338,12        |       |
|      | <u>47.626,12</u> | 1,28% |

**ITEM 02**

|      |                  |        |
|------|------------------|--------|
| Sg = | 156.955,00       | 32,60% |
|      | <u>47.626,12</u> |        |

|      |           |       |
|------|-----------|-------|
| Lc = | 61.338,12 | 1,28% |
|------|-----------|-------|

**ITEM 03**

|  |                  |  |
|--|------------------|--|
|  | <u>47.626,12</u> |  |
|--|------------------|--|

Santa Luzia , 31 de Dezembro de 2021

---

ANDÉ CURSINO TRINTA PACHECO

CONTADOR

CRC 011079 /O-MA

---

SONIA MARIA BESSERRA DA SILVA SOUSA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## CONTEXTO OPERACIONAL

**S M B DA SILVA SOUSA EIRELI** é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Avenida Newton Bello, 921, Bairro: Centro - cidade de Santa Luzia/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 2160008491-1 em 31/03/2004 cadastrado no CNPJ nº 06.227.477/0001-90 tendo como objeto social:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motoneta, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes.

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

## PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Proc. N°: 1023/2022

Folha N°: 234

Rubrica: 

**Recetas:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Custos e Despesas** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais

**Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

## **ATIVOS**

### **Caixa e equivalentes de caixa**

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

## **PASSIVOS**

**Obrigações trabalhistas** - PROVISÃO DE FOLHA MÊS DEZEMBRO/2021 QUE SERA EFETUADO O PAGAMENTO NO MÊS SEGUINTE.

### **Obrigações fiscais**

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

#### **Federais:**

Simplex Nacional:

| <b>mês</b>             | <b>Simplex</b>       |
|------------------------|----------------------|
| <b>SIMPLES 06/2020</b> | <b>R\$ 472,32</b>    |
| <b>SIMPLES 06/2021</b> | <b>R\$ 2.835,56</b>  |
| <b>SIMPLES 07/2021</b> | <b>R\$ 2.728,81</b>  |
| <b>SIMPLES 08/2021</b> | <b>R\$ 6.357,36</b>  |
| <b>SIMPLES 09/2021</b> | <b>R\$ 919,36</b>    |
| <b>Total</b>           | <b>R\$ 13.313,61</b> |

### **Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R\$ 100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA 100%

## **1.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

#### EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Luzia, 31 de dezembro 2021.

---

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

EMPRESARIO - CNPJ: 06.227.477/0001-90

---

ANDRÉ CURSINO TRINTA PACHECO

Contabilista - CRC - 011079



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 236  
Rubrica: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 35187972391                      | SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA |
| 84666560300                      | ANDRE CURSINO TRINTA PACHECO       |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 10:45 SOB N° 20220203822.  
PROTOCOLO: 220203822 DE 21/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 18202333058. CNPJ DA SEDE: 05227477000190.  
NIRE: 2160008911. CUM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                |
|----------------|--------------------------------|
| NOME.....      | : ANDRE CURSINO TRINTA PACHECO |
| REGISTRO.....  | : MA-011079/O-0                |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                     |
| CPF.....       | : ***.665.603-**               |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/03/2022 as 17:11:05.

Válido até: 13/06/2022.

Código de Controle: 740499.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que S M B DA SILVA SOUSA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2201823531                  |   |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 21600084911<br>CNPJ 06.227.477/0001-90  |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |   |
| Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 921, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000                 |             |   |   |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>   |             |   |   |
| Ato  | Número      | Data                                      | Descrição   |
| 223  | 20220203822 | 22/02/2022                                | BALANCO   |
| 310  | 20200183559 | 09/03/2020                                | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO  |
| 223  | 20200095919 | 06/02/2020                                | BALANCO   |
| 223  | 20190014377 | 14/01/2019                                | BALANCO   |
| 091  | 20180424009 | 20/07/2018                                | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                |
| 091  | 20180424009 | 20/07/2018                                | TRANSFORMAÇÃO   |
| 002  | 20180407635 | 20/07/2018                                | TRANSFORMAÇÃO   |
| 223  | 20170266788 | 15/02/2017                                | BALANCO   |
| 002  | 20160839688 | 11/01/2017                                | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)            |
| 302  | 20040138194 | 31/03/2004                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO |
| 080  | 21101360221 | 31/03/2004                                | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 09:41:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJLNQJEH.



MAC2201823531

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |                                    |   |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|---|
| Nome Empresarial: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI   |                            |  | Protocolo: MAC2201823471           |   |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)   |                            |  |                                    |   |
| NIRE (Sede)<br>21600084911  | CNPJ<br>06.227.477/0001-90 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>31/03/2004 | Início de Atividade<br>31/03/2004  |   |
| Endereço Completo<br>Avenida NEWTON BELLO, Nº 921, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000  |                            |  |                                    |   |
| Objeto<br>45.41-2-05 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 45.30-7-03 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 47.32-6-00 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS. 45.43-9-00 - A MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. |                            |  |                                    |   |
| Capital<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                     | Prazo de Duração<br>Indeterminado  |   |
| Titular<br>Nome<br>SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA   |                            | CPF<br>351.879.723-91                          | Administrador<br>S                 | Início do Mandato<br>25/06/2018           |
| Término do Mandato<br>Indeterminado   |                            |  |                                    |   |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA  |                            | CPF<br>351.879.723-91                          | Início do Mandato<br>25/06/2018    | Término do Mandato<br>Indeterminado       |
| Último Arquivamento<br>Data<br>22/02/2022   |                            | Número<br>20220203822                          | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 09:40:55 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSICNPGC.



MAC2201823471

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretária Geral



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 240  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME**, Av. Newton Belo, nº 534, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90, Forneceu Peças e Acessórios, bem como a contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de motocicletas da Frota Municipal de Santa Luzia/MA, conforme Pregão Presencial nº 014/2020 e Contrato 083/2021, tem cumprindo fielmente os termos dos Contratos citados.

ATESTAMOS ainda, a inexistência de nenhum fato que desabone a referida empresa nesta Administração.

Santa Luzia, em 10 de fevereiro de 2022.

*Alina da Silva Muniz*  
**Alina da Silva Muniz**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 406/2021

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 241  
Rubrica: 1000



N° PROC. 011/2020  
N° FL. 241

CONTRATO N° 083/2021.  
PROCESSO ADM. N° 017/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA-MA E EMPRESA S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua da Mangueira - s/n° - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE, brasileiro, portador do RG n° MG-10.095.605 SSP/MG, CPF n° 026.421.646-67 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, situada na Av. Newton Bello n° 921, Centro - Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.227.477/0001-90, neste ato representada pela Sr(a). SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n° 048665692013-9 SSP/MA, CPF n° 351.879.723-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 017/2020 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n° 014/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de peças e acessórios, bem como a contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de motocicletas da Frota Municipal de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Contrato tem **vigência até o dia 31/12/2021**, contados a partir da sua lavratura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. O preço total deste contrato será de **R\$ 135.043,13 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e três reais e treze centavos)**.

Dotação: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                  | MARCA     | QTD. | UND. | UNIT.  | TOTAL    |
|------|----------------------------|-----------|------|------|--------|----------|
| 275  | ABA DO TANQUE              | PARAMOTOS | 19   | UND  | 119,42 | 2.268,98 |
| 276  | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA    | FERRO     | 19   | UNID | 50,11  | 952,09   |
| 277  | PARAFUSO DO PINHÃO         | TRILHA    | 11   | UNID | 44,12  | 485,32   |
| 278  | ALAVANCA DO FREIO          | TORK      | 19   | UNID | 49,81  | 946,39   |
| 279  | ALONGADOR TRAZEIRO         | TORK      | 11   | PAR  | 49,81  | 547,91   |
| 281  | PRESILHA DA CÔROA          | AUDAX     | 11   | UNID | 104,30 | 1.147,30 |
| 282  | ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM | WITILUB   | 19   | UNID | 49,81  | 946,39   |

SECRETARIA DE SAÚDE  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 242  
Rubrica: [assinatura]

  
**PREFEITURA DE**  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

N° PROC. 023/2022  
N° FL. 242  
ASSINATURA [assinatura]

|     |                                |           |    |      |        |          |
|-----|--------------------------------|-----------|----|------|--------|----------|
| 285 | ARVORE DE COMANDO              | TRILHA    | 23 | UNID | 187,87 | 4.321,01 |
| 286 | ARRUELA DA COROA               | HONDA     | 23 | UNID | 45,82  | 1.053,86 |
| 287 | AUTOMATICO DA PARTIDA          | MAGNETRON | 23 | UNID | 78,63  | 1.808,49 |
| 289 | BALANCA TRAZEIRA               | MOFARDINE | 11 | UNID | 194,14 | 2.136,54 |
| 290 | BALANCIM DO ESCAPAMENTO        | HONDA     | 11 | UNID | 76,63  | 842,93   |
| 293 | BLOCO OTICO                    | TRILHA    | 19 | UNID | 72,91  | 1.385,29 |
| 295 | BOBINA DE IMPULSO              | MAGNETRON | 11 | UNID | 68,54  | 753,94   |
| 297 | BRAÇO OSCILANTE                | TRILHA    | 19 | UNID | 58,94  | 1.119,86 |
| 298 | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | HONDA     | 11 | UNID | 63,22  | 695,42   |
| 299 | BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA      | FERRO     | 23 | UNID | 80,33  | 1.847,59 |
| 300 | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | MOTOBAR   | 23 | UNID | 46,39  | 1.066,97 |
| 301 | BUZINA COMPLETA                | MOTOTEC   | 23 | UNID | 58,66  | 1.349,18 |
| 302 | CABO DO ACELERADOR+EMBREGEM    | TRILHA    | 27 | UNID | 54,38  | 1.468,26 |
| 303 | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | TRILHA    | 27 | UNID | 58,34  | 1.575,18 |
| 305 | CÂMARA DE AR DIANTEIRA         | PIRELLI   | 27 | UNID | 77,20  | 2.084,40 |
| 306 | CÂMARA DE AR TRAZEIRA          | PIRELLI   | 27 | UNID | 77,20  | 2.084,40 |
| 307 | CAPA DA CORRENTE               | PARAMOTOS | 11 | UNID | 60,08  | 660,88   |
| 308 | CAPA DO BANCO                  | ALLEN     | 27 | UNID | 60,08  | 1.622,16 |
| 309 | CAPA MANETE FREIO+EMBREGEM     | HONDA     | 11 | UNID | 48,39  | 532,29   |
| 311 | CARBURADOR COMPLETO            | AUDAX     | 11 | UNID | 168,47 | 1.853,17 |
| 315 | CAVALETE CENTRAL COMPLETO      | TORK      | 11 | UNID | 76,91  | 846,01   |
| 316 | CAVALETE LATERAL COMPLETO      | TORK      | 23 | UNID | 54,38  | 1.250,74 |
| 317 | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI       | SERVETEC  | 23 | UNID | 119,42 | 2.746,66 |
| 318 | CHAVE DE IGNIÇÃO               | AUTOTEC   | 27 | UNID | 68,00  | 1.838,00 |
| 319 | CHAVE DE LUZ COMPLETA          | AUTOTEC   | 19 | UNID | 94,00  | 1.786,00 |
| 320 | COLETOR DE ADMISSÃO            | DEMOTEC   | 19 | UNID | 69,50  | 1.320,50 |
| 322 | CUBO DE EMBREGEM               | TRILHA    | 11 | UNID | 69,50  | 764,50   |
| 325 | DISCO DE EMBREGEM              | TRILHA    | 19 | UNID | 63,00  | 1.197,00 |
| 326 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO      | TORK      | 15 | UNID | 68,00  | 1.020,00 |
| 327 | EIXO DA BALANCA TRAZEIRA       | TORK      | 19 | UNID | 63,00  | 1.197,00 |
| 329 | EIXO DA RODA DIANTEIRA         | TORK      | 23 | UNID | 59,80  | 1.375,40 |
| 330 | EIXO DA RODA TRAZEIRA          | TORK      | 23 | UNID | 62,50  | 1.437,50 |
| 331 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO      | FERRO     | 19 | UNID | 68,00  | 1.292,00 |
| 333 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA     | MAGNETRON | 19 | UNID | 62,50  | 1.187,50 |
| 334 | ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO      | BRECAR    | 19 | UNID | 116,50 | 2.213,50 |
| 336 | ESTICADOR DE CORRENTE          | TORK      | 23 | UNID | 50,00  | 1.150,00 |
| 337 | FILTRO DE AR                   | AUDAX     | 23 | UNID | 58,50  | 1.345,50 |
| 338 | FILTRO DE GASOLINA             | AUDAX     | 27 | UNID | 44,50  | 1.201,50 |
| 339 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA     | MOTOBAR   | 19 | UNID | 47,50  | 902,50   |
| 340 | GUIDON COMPLETO                | TORK      | 19 | UNID | 77,00  | 1.463,00 |
| 341 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE        | VALFEX    | 19 | UNID | 49,50  | 940,50   |
| 342 | JUNTA EMBREGEM + VOLANTE       | VALFEX    | 19 | UNID | 52,00  | 988,00   |
| 344 | KIT COMPLETO DO PRO-LINK       | AUDAX     | 19 | UNID | 95,00  | 1.805,00 |
| 345 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA       | ALLEN     | 19 | UNID | 115,00 | 2.185,00 |
| 346 | LÂMPADA DO ESTOP+PISCA         | AUTOTEC   | 19 | UNID | 42,00  | 798,00   |
| 348 | LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA     | AUTOTEC   | 11 | UNID | 78,50  | 863,50   |
| 349 | LENTE DO PISCA COMPLETO        | AUTOTEC   | 27 | UNID | 42,00  | 1.134,00 |
| 350 | LONA DE FREIO TRAZEIRA         | COBREQ    | 19 | UNID | 60,50  | 1.149,50 |
| 351 | MANETE DO FREIO+EMBREGEM       | IMPORT    | 19 | UNID | 46,50  | 883,50   |
| 352 | MANICOTO DE FREIO+EMBREGEM     | IMPORT    | 23 | UNID | 47,50  | 1.092,50 |
| 353 | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA    | SERVETEC  | 19 | UNID | 59,00  | 1.121,00 |
| 355 | MOLA DO PEDAL DE FREIO+PARTIDA | HONDA     | 11 | UNID | 61,80  | 679,80   |
| 357 | OLEO LUBRIFICANTE              | MOBIL     | 11 | UNID | 54,00  | 594,00   |
| 358 | PAINEL COMPLETO                | TRILHA    | 11 | UNID | 163,00 | 1.793,00 |
| 359 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA      | TRILHA    | 27 | UNID | 42,00  | 1.134,00 |
| 360 | PARAFUSO DO ESTRIBO+REGULAGEM  | TRILHA    | 27 | UNID | 42,00  | 1.134,00 |
| 361 | PARALAMA DIANTEIRO             | PARAMOTOS | 11 | UNID | 100,00 | 1.100,00 |
| 364 | PISCA ALERTA COMPLETO          | STILUS    | 23 | UNID | 49,50  | 1.138,50 |

*[assinatura]*

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

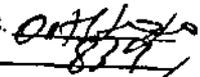
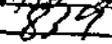
  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 0231/2002

Folha N°: 243

Rubrica: 


PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

N° PROC. N° FL. ASSINATURA 

|                 |                                     |            |    |      |        |                   |
|-----------------|-------------------------------------|------------|----|------|--------|-------------------|
| 365             | PLATÔ DA EMBREAGEM                  | TRILHA     | 19 | UNID | 70,90  | 1.347,10          |
| 370             | RAIO TRAZEIRO CROMADO               | TRILHA     | 19 | UNID | 76,90  | 1.461,10          |
| 373             | RETENTOR DA MESA + ESTATOR          | CÓTECO     | 19 | UNID | 70,00  | 1.330,00          |
| 374             | RETENTOR DA MARCHA + PINHÃO         | CÓTECO     | 23 | UNID | 53,00  | 1.219,00          |
| 376             | RETROVISOR MEDIO COMPLETO           | AUDAX      | 19 | UNID | 60,50  | 1.149,50          |
| 378             | ROLAMENTO DA BIELA + 6303           | AUTOTEC    | 11 | UNID | 84,00  | 924,00            |
| 379             | ROTOR DA BOMBA DE OLEO              | AUDAX      | 11 | UNID | 70,50  | 775,50            |
| 380             | ROLDANA DO ACELERADOR               | VEDOX      | 11 | UNID | 43,50  | 478,50            |
| 382             | STOP DE FREIO DIANTEIRO             | MAGNETRON  | 11 | UNID | 51,00  | 561,00            |
| 383             | STOP DE FREIO TRAZEIRO              | MAGNETRON  | 11 | UNID | 51,00  | 561,00            |
| 384             | SUORTE DE PLACA+PARALAMA            | PARAMOTOS  | 11 | UNID | 87,00  | 957,00            |
| 385             | POLÇA DO EIXO DA RODA TRASEIRA      | AUDAX      | 11 | UNID | 78,00  | 858,00            |
| 386             | TAMPA DO TANQUE COMPLETA            | AUTOTEC    | 19 | UNID | 79,00  | 1.501,00          |
| 387             | TAMPA LATERAL COMPLETA              | PARAMOTOS  | 11 | UNID | 116,50 | 1.281,50          |
| 388             | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL             | PARAMOTOS  | 19 | UNID | 66,00  | 1.254,00          |
| 390             | VALVULA DO ESCAPAMENTO              | AUTOTEC    | 19 | UNID | 76,90  | 1.461,10          |
| 391             | VARETA DO FREIO+VALVULA             | TRILHA     | 11 | UNID | 59,80  | 657,80            |
| 392             | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA          | SAN MARINO | 19 | UNID | 47,00  | 893,00            |
| 393             | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR     | VALFLEX    | 11 | UNID | 65,00  | 715,00            |
| 394             | REPARO CAPACETE SMARINO             | PROVISION  | 11 | UNID | 47,00  | 517,00            |
| 395             | ESTATOR                             | MAGNETON   | 11 | UNID | 146,00 | 1.606,00          |
| 398             | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO           | TRILHA     | 11 | UNID | 116,00 | 1.276,00          |
| 399             | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL       | EMBUS      | 11 | UNID | 189,00 | 2.079,00          |
| 400             | BICO INJETOR                        | EMBUS      | 11 | UNID | 224,00 | 2.464,00          |
| 401             | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL | VACLA      | 11 | UNID | 46,00  | 506,00            |
| 402             | PEDALEIRA TRAZEIRA                  | AUDAX      | 11 | UNID | 47,00  | 517,00            |
| 403             | VELA DE INGNICÃO                    | NGK        | 23 | UNID | 64,00  | 1.472,00          |
| 404             | CACHIMBÓ DE VELA                    | TRILHA     | 23 | UNID | 52,50  | 1.207,50          |
| 405             | RELÉ DO PISCA                       | MAGNETON   | 11 | UNID | 62,00  | 682,00            |
| 407             | FITA ISOLANTE                       | MCA        | 11 | UNID | 43,70  | 480,70            |
| 408             | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE          | EMBUS      | 11 | UNID | 41,50  | 456,50            |
| 409             | PENÉIRA DO ÓLEO                     | TRILHA     | 19 | UNID | 45,60  | 866,40            |
| 411             | CORRENTE DO COMANDO                 | DIDI       | 11 | UNID | 97,00  | 1.067,00          |
| 412             | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO         | HONDA      | 11 | UNID | 61,00  | 671,00            |
| 413             | TENSOR DA CORRENTE COMANDO          | HONDA      | 11 | UNID | 60,50  | 665,50            |
| 414             | ACIONADOR DO TENSOR                 | SCT        | 11 | UNID | 78,50  | 863,50            |
| 416             | COLAR DA PARTIDA                    | MHX        | 19 | UNID | 69,98  | 1.329,62          |
| 417             | MESA DO BALANCIM COMPLETA           | MHX        | 19 | UNID | 283,00 | 5.377,00          |
| 418             | MESA DO GUIDON INFERIOR             | AUDAX      | 19 | UNID | 69,00  | 1.311,00          |
| 420             | INTERRUPTOR DE PARTIDA              | AUDAX      | 11 | UNID | 69,00  | 759,00            |
| 421             | SOQUETE DO FAROL                    | STILUS     | 19 | UNID | 48,50  | 921,50            |
| 422             | TRVA DO PINHÃO                      | AUDAX      | 19 | UNID | 45,00  | 855,00            |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                     |            |    |      |        | <b>132.957,13</b> |

Dotação: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| ITEM            | DESCRIÇÃO  | MARCA              | QTD. | UND.  | UNIT.  | TOTAL           |
|-----------------|--|--------------------|------|-------|--------|-----------------|
| 423             | Serviço de mão de obra especializada em mecânica. Detalhamento técnico: remoção, substituição, reparação, instalação e teste de funcionamento de peças diversas em motocicletas. | MOTORAMA DO BALE 2 | 14   | HORAS | 149,00 | 2.086,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |  |                    |      |       |        | <b>2.086,00</b> |

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS



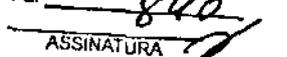
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 244

Rubrica: 



N° PROC. 017070  
N° FL. 860  
ASSINATURA 

cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo.

Dotação: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Dotação: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

6.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o n° do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como débitos previdenciários, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

7.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 023/2002  
Folha N°: 245  
Rubrica: [assinatura]



N° PROC. 023/2002  
N° FL. 245  
ASSINATURA [assinatura]

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA:**

8.1. A entrega sob demanda do objeto licitado, será realizada em local a ser informado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES:**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e/ou através de Decreto Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0.5% (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 246

Rubrica:



N° PROC. 017/2020  
N° FL. 842  
ASSINATURA

b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMSL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMSL à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

12.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

12.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 12.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMSL, o valor da multa deverá ser glosado na nota fiscal dos créditos da Contratada.

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas no subitem 12.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos n. 7.892/13, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na Imprensa Oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os eventuais Apostilamento referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

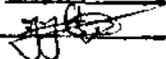
14.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

SECRETARIA DE  
SAÚDE  
FAZENDO MUITO MAIS

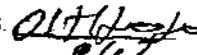
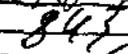
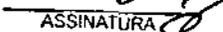
PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 247

Rubrica: 



N° PROC.   
N° FL.   
ASSINATURA 

14.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 15.1 poderá ser diminuído.

14.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

14.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre a PMSL e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

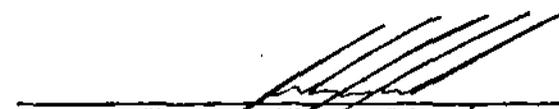
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

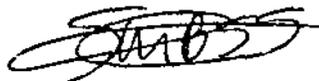
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia (MA), 14 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.487.015/0001-42  
ALEXANDRE DIAS ANDRADE  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2021



  
SECRETARIA DE  
SAÚDE  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 248

Rubrica: [assinatura]



N° PROC. 017/2022  
N° FL. 248

ASSINATURA

CONTRATADA:

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ: 08.227.477/0001-90

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

CPF: 351.879.723-91

Titular da Empresa

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF n° 06168956366

Nome: [assinatura] CPF n° 06623127321

[assinatura]

[assinatura]





S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro  
Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022  
SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022, ÀS 09H:00MIN (NOVE) HORAS.

A empresa S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.227.477/0001-90, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, portador da CI nº 048665692013-SESP/MA e do CPF nº 351.879.723-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto à condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

Proc. Nº: 023/2022

Folha Nº: 249

Rubrica:

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0



- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Luzia/MA, 31 de março de 2022.

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

CPF: 351.879.723-91

RG: 048665692013-SESP/MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 250

Rubrica: [assinatura]

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 251

Rubrica: *[assinatura]*

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022  
 SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| NOME DE FANTASIA: EDILTON MOTOS       |                                      |
| RAZÃO SOCIAL: R L DANTAS              |                                      |
| CNPJ: 38.092.925/0001-82              |                                      |
| INSC. EST.: 126574693                 |                                      |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( ) |                                      |
| ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO, N° 202A    |                                      |
| BAIRRO: CENTRO                        | CIDADE: SANTA LUZIA - MA             |
| CEP: 65.390-000                       | E-MAIL: euedilton@hotmail.com        |
| TELEFONE: (98) 981226497              | FAX:                                 |
| BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL   | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49837-8 |
| N° DA AGÊNCIA: 2581-X                 |                                      |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO       | MARCA     | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------|-----------|--------|-------|----------------|---|
| 2    | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA    | MAX       | 40     | UNID  | R\$ 42,10      | R\$ 1.684,00<br>mil seiscentos e oitenta e quatro reais                           |
| 4    | ALAVANCA DO FREIO          | MHX       | 40     | UNID  | R\$ 45,24      | R\$ 1.809,60<br>mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos                   |
| 7    | PRESILHA DA COROA          | MAX       | 40     | UNID  | R\$ 49,07      | R\$ 1.962,80<br>mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos         |
| 8    | ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM | LUB FAST  | 45     | UNID  | R\$ 41,55      | R\$ 1.869,75<br>mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos |
| 10   | ARO DA RODA TRAZEIRA       | MAX       | 45     | UNID  | R\$ 174,60     | R\$ 7.857,00<br>sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais                     |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA      | MAGNETRON | 30     | UNID  | R\$ 86,82      | R\$ 2.604,60<br>dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos           |

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|    |                              |           |    |      |            |               |   |
|----|------------------------------|-----------|----|------|------------|---------------|---|
| 16 | BALANCIM DO ESCAPAMENTO      | MHX       | 45 | UNID | R\$ 79,56  | R\$ 3.580,20  | três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos                   |
| 17 | BATERIA AUTOMÁTICA           | HELIAR    | 45 | UNID | R\$ 263,04 | R\$ 11.836,80 | onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos           |
| 18 | BIELA DO COMANDO             | TXK       | 40 | UNID | R\$ 218,82 | R\$ 8.752,80  | oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos        |
| 19 | BLOCO ÓTICO                  | STLUS     | 40 | UNID | R\$ 78,24  | R\$ 3.129,60  | três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos                |
| 20 | BOBINA DE IGNIÇÃO            | MAGNETRON | 30 | UNID | R\$ 96,72  | R\$ 2.901,60  | dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos                     |
| 21 | BOBINA DE IMPULSO            | MAGNETRON | 40 | UNID | R\$ 74,28  | R\$ 2.971,20  | dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos              |
| 22 | BOMBA DE ÓLEO                | SCT       | 40 | UNID | R\$ 97,14  | R\$ 3.885,60  | três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos        |
| 23 | BRAÇO OSCILANTE              | WGK       | 30 | UNID | R\$ 78,90  | R\$ 2.367,00  | dois mil, trezentos e sessenta e sete reais                             |
| 24 | BRAÇO SELETOR DE MARCHA      | SCT       | 45 | UNID | R\$ 87,81  | R\$ 3.951,45  | três mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos |
| 25 | BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA    | EMBOS     | 45 | UNID | R\$ 111,90 | R\$ 5.035,50  | cinco mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos                   |
| 26 | BUCHA DA DESCARGA + COROA    | EMBOS     | 45 | UNID | R\$ 42,29  | R\$ 1.903,05  | mil novecentos e três reais e cinco centavos                            |
| 28 | CABO DO ACELERADOR+EMBREAGEM | MAX       | 50 | UNID | R\$ 57,78  | R\$ 2.889,00  | dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais                             |
| 29 | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO  | MAX       | 40 | UNID | R\$ 53,16  | R\$ 2.126,40  | dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos                |
| 30 | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO   | PPK       | 50 | UNID | R\$ 88,47  | R\$ 4.423,50  | quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos      |

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|    |                             |           |    |      |            |              |   |
|----|-----------------------------|-----------|----|------|------------|--------------|---|
| 31 | CÂMARA DE AR DIANTEIRA      | LEVORINE  | 50 | UNID | R\$ 88,77  | R\$ 4.438,50 | quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos |
| 33 | CAPA DA CORRENTE            | MHX       | 50 | UNID | R\$ 64,71  | R\$ 3.235,50 | três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos      |
| 34 | CAPA DO BANCO               | ROTA      | 30 | UNID | R\$ 58,11  | R\$ 1.743,30 | mil setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos            |
| 35 | CAPA MANETE FREIO+EMBREAGEM | PROTC     | 40 | UNID | R\$ 34,80  | R\$ 1.392,00 | mil trezentos e noventa e dois reais                                |
| 37 | CARBURADOR COMPLETO         | SCT       | 30 | UNID | R\$ 257,10 | R\$ 7.713,00 | sete mil, setecentos e treze reais                                  |
| 39 | CARCAÇA DO PAINEL           | PLASMOTO  | 30 | UNID | R\$ 61,00  | R\$ 1.830,00 | mil oitocentos e trinta reais                                       |
| 41 | CAVALETE CENTRAL COMPLETO   | TRILHA    | 45 | UNID | R\$ 138,90 | R\$ 6.250,50 | seis mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos           |
| 43 | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI    | MAGNETRON | 50 | UNID | R\$ 184,10 | R\$ 9.205,00 | nove mil, duzentos e cinco reais                                    |
| 44 | CHAVE DE IGNIÇÃO            | SCT       | 40 | UNID | R\$ 65,00  | R\$ 2.600,00 | dois mil e seiscentos reais   |
| 45 | CHAVE DE LUZ COMPLETA       | SCT       | 40 | UNID | R\$ 102,00 | R\$ 4.080,00 | quatro mil e oitenta reais  |
| 46 | COLETOR DE ADMISSÃO         | GEAR      | 40 | UNID | R\$ 71,60  | R\$ 2.864,00 | dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais                      |
| 48 | CUBO DE EMBREAGEM           | SCT       | 40 | UNID | R\$ 65,70  | R\$ 2.628,00 | dois mil, seiscentos e vinte e oito reais                           |
| 49 | CUBO DA RODA DIANTEIRA      | DIA- FRAG | 40 | UNID | R\$ 237,30 | R\$ 9.492,00 | nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais                       |
| 51 | DISCO DE EMBREAGEM          | TRILHA    | 45 | UNID | R\$ 68,30  | R\$ 3.073,50 | três mil e setenta e três reais e cinquenta centavos                |
| 52 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO   | MHX       | 40 | UNID | R\$ 185,40 | R\$ 7.416,00 | sete mil, quatrocentos e dezesseis reais                            |
| 53 | EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA    | MHX       | 40 | UNID | R\$ 57,40  | R\$ 2.296,00 | dois mil, duzentos e noventa e seis reais                           |

Edilton Motos - 102 - Rua ... - MA - Fone: (98) 381.77.49

Doc N°: 023/2012  
 Folha N°: 253  
 Rubrica: [assinatura]

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|    |                              |            |    |      |            |               |   |
|----|------------------------------|------------|----|------|------------|---------------|---|
| 54 | EIXO DO PINHAO               | MAX        | 45 | UNID | R\$ 120,10 | R\$ 5.404,50  | cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos |
| 55 | EIXO DA RODA DIANTEIRA       | VALCLA     | 40 | UNID | R\$ 57,70  | R\$ 2.308,00  | dois mil, trezentos e oito reais                            |
| 56 | EIXO DA RODA TRAZEIRA        | VALCLA     | 40 | UNID | R\$ 58,40  | R\$ 2.336,00  | dois mil, trezentos e trinta e seis reais                   |
| 57 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO    | EMBOS      | 40 | UNID | R\$ 64,30  | R\$ 2.572,00  | dois mil, quinhentos e setenta e dois reais                 |
| 59 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA   | MAGNETRON  | 40 | UNID | R\$ 60,70  | R\$ 2.428,00  | dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais                 |
| 60 | ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO    | DIA- FRAG  | 40 | UNID | R\$ 153,10 | R\$ 6.124,00  | seis mil, cento e vinte e quatro reais                      |
| 61 | ESTALAÇÃO COMPLETA           | MAGNETRON  | 45 | UNID | R\$ 227,40 | R\$ 10.233,00 | dez mil, duzentos e trinta e três reais                     |
| 62 | ESTICADOR DE CORRENTE        | SCT        | 45 | UNID | R\$ 53,80  | R\$ 2.421,00  | dois mil, quatrocentos e vinte e um reais                   |
| 63 | FILTRO DE AR                 | GEAR       | 50 | UNID | R\$ 57,30  | R\$ 2.865,00  | dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais               |
| 64 | FILTRO DE GASOLINA           | MAX        | 40 | UNID | R\$ 36,30  | R\$ 1.452,00  | mil quatrocentos e cinquenta e dois reais                   |
| 65 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA   | HONDA      | 40 | UNID | R\$ 38,30  | R\$ 1.532,00  | mil quinhentos e trinta e dois reais                        |
| 66 | GUIDON COMPLETO              | PRO TORK   | 40 | UNID | R\$ 98,30  | R\$ 3.932,00  | três mil, novecentos e trinta e dois reais                  |
| 67 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE      | VEDAMOTORS | 40 | UNID | R\$ 38,30  | R\$ 1.532,00  | mil quinhentos e trinta e dois reais                        |
| 68 | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE    | VEDAMOTORS | 40 | UNID | R\$ 38,30  | R\$ 1.532,00  | mil quinhentos e trinta e dois reais                        |
| 69 | KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO | HONDA      | 40 | UNID | R\$ 549,10 | R\$ 21.964,00 | vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais        |
| 70 | KIT COMPLETO DO PRO-LINK     | DANIDREA   | 40 | UNID | R\$ 94,40  | R\$ 3.776,00  | três mil, setecentos e setenta e seis reais                 |
| 71 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA     | RIFEL      | 40 | UNID | R\$ 153,40 | R\$ 6.136,00  | seis mil, cento e trinta e seis reais                       |

Edilton Motos - Rua ... 2071 - Centro - Santa Luzia - Bahia - Brasil - Fone: (81) 981.22.95.97

Proc. N°: 023/2002  
 Folha N°: 254  
 Rubrica: *[assinatura]*

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|     |                                     |           |    |      |            |               |   |
|-----|-------------------------------------|-----------|----|------|------------|---------------|---|
| 73  | LÂMPADA DO FAROL + PAINEL           | PHILIPS   | 30 | UNID | R\$ 71,90  | R\$ 2.157,00  | dois mil, cento e cinquenta e sete reais                    |
| 74  | LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA          | STLUS     | 50 | UNID | R\$ 81,80  | R\$ 4.090,00  | quatro mil e noventa reais                                  |
| 76  | LONA DE FREIO TRAZEIRA              | DIA- FRAG | 40 | UNID | R\$ 55,10  | R\$ 2.204,00  | dois mil, duzentos e quatro reais                           |
| 84  | PAINEL COMPLETO                     | GEAR      | 50 | UNID | R\$ 199,30 | R\$ 9.965,00  | nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais               |
| 87  | PARALAMA DIANTEIRO                  | PLASMOTOS | 30 | UNID | R\$ 105,30 | R\$ 3.159,00  | três mil, cento e cinquenta e nove reais                    |
| 89  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA           | SCT       | 45 | UNID | R\$ 78,80  | R\$ 3.546,00  | três mil, quinhentos e quarenta e seis reais                |
| 93  | PNEU TRAZEIRO XLR-125               | PIRELLI   | 40 | UNID | R\$ 309,90 | R\$ 12.396,00 | doze mil, trezentos e noventa e seis reais                  |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN                | LEVORIN   | 40 | UNID | R\$ 187,80 | R\$ 7.512,00  | sete mil, quinhentos e doze reais                           |
| 100 | RETENTOR DA MARCHA + PINHÃO         | TRILHA    | 45 | UNID | R\$ 39,30  | R\$ 1.768,50  | mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA         | HONDA     | 45 | UNID | R\$ 67,60  | R\$ 3.042,00  | três mil e quarenta e dois reais                            |
| 113 | TAMPA LATERAL COMPLETA              | PLASMOTO  | 30 | UNID | R\$ 149,80 | R\$ 4.494,00  | quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais           |
| 116 | VALVULA DO ESCAPAMENTO              | HONDA     | 40 | UNID | R\$ 80,80  | R\$ 3.232,00  | três mil, duzentos e trinta e dois reais                    |
| 126 | BICO INJETOR                        | EMBOS     | 30 | UNID | R\$ 224,40 | R\$ 6.732,00  | seis mil, setecentos e trinta e dois reais                  |
| 127 | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL | MHX       | 30 | UNID | R\$ 32,00  | R\$ 960,00    | novecentos e sessenta reais                                 |
| 131 | RELÉ DO PISCA                       | HONDA     | 30 | UNID | R\$ 62,30  | R\$ 1.869,00  | mil oitocentos e sessenta e nove reais                      |
| 133 | FITA ISOLANTE                       | IMPERIAL  | 30 | UNID | R\$ 26,10  | R\$ 783,00    | setecentos e oitenta e três reais                           |
| 139 | SENSOR DA CORRENTE COMANDO          | HONDA     | 30 | UNID | R\$ 106,90 | R\$ 3.207,00  | três mil, duzentos e sete reais                             |
| 141 | EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES          | HONDA     | 45 | UNID | R\$ 84,00  | R\$ 3.780,00  | três mil, setecentos e oitenta reais                        |
| 148 | TRAVA DO PINHÃO                     | MAX       | 40 | UNID | R\$ 36,00  | R\$ 1.440,00  | mil quatrocentos e  |

Endereço: Rua ... - São Luís - MA | Contato: 7981.9817.25.87

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 255

Rubrica:

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

|   |  |         |     |       |            |                |                                      |
|---|--|---------|-----|-------|------------|----------------|--------------------------------------|
|   |  |         |     |       |            |                | quarenta reais                       |
| 149   | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | PRÓPRIA | 100 | HORAS | R\$ 126,70 | R\$ 12.670,00  | doze mil, seiscentos e setenta reais |
|   |  |         |     |       |            | R\$ 315.352,75 |                                      |
| trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos |  |         |     |       |            |                |                                      |

A EMPRESA: R L DANTAS DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

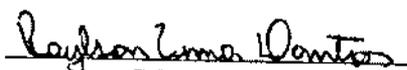
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Santa Luzia - MA, 12 de abril de 2022.



R L DANTAS

CNPJ: 38.092.925/0001-82

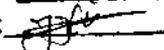
RAYLSON LIMA DANTAS

CPF: 064.250.283-86

PROPRIETARIO

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 256

Rubrica: 

07/04/22, 10:25

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38092925000182

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2022 10:01:09

Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

Proc. N.º: 1023/2022  
Folha N.º: 257  
Rubrica: 

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06425028386

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2022 10:01:09

Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

Proc. N.º: 023/2022  
Folha N.º: 258  
Rubrica: 

07/04/22, 10:28

Delat -> Info da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas -> Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38092925000182

Data da consulta: 07/04/2022 10:03:17

Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

LIMPAR

| DESCRIÇÃO | CNPJ/CPF DO SANCCIONADO | NOME DO SANCCIONADO | UF DO SANCCIONADO | ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA | TIPO DA SANCCÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|-----------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|------------|
|-----------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 259  
Rubrica: [assinatura]

07/04/22, 10:28

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06425028386

Data da consulta: 07/04/2022 10:03:17

Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

Detalhe de Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Portal da transparência

LIMPAR

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |                           |                |            |

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 260  
 Rubrica: [assinatura]



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/04/2022 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.092.925/0001-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624E.E73F.797A.9175 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/04/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.250.283-86.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624E.E772.0DDD.2226 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R L DANTAS**

CPF/CNPJ: **38.092.925/0001-82**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:12 do dia 07/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8730070422103112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAYLSON LIMA DANTAS**

CPF/CNPJ: **064.250.283-86**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:54 do dia 07/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QIKZ070422103254**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2022 10:36:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R L DANTAS**  
CNPJ: **38.092.925/0001-82**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

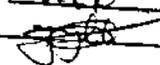
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 266  
Rubrica: 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****RAYLSON LIMA DANTAS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RAYLSON LIMA DANTAS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 22/11/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0432299820119, expedida por SESP/MA e CPF: n° 064.250.283-86, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA 26 DE MARÇO, n° 202A, CENTRO, CEP: 65390-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **RAYLSON LIMA DANTAS**, e usará a expressão **EDILTON MOTOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA 26 DE MARCO, n° 202A, CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CNAE N° 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE N° 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**RAYLSON LIMA DANTAS**

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Luzia - MA, 29 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
RAYLSON LIMA DANTAS  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAYLSON LIMA DANTAS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 06425028386                      | RAYLSON LIMA DANTAS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 11:34 SOB N° 21102333448.  
PROTOCOLO: 200584219 DE 14/08/2020 11:34.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003637549. NIRE: 21102333448.  
RAYLSON LIMA DANTAS

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/08/2020  
empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**R L DANTAS      CNPJ: 38.092.925/0001-82**

---

**RAYLSON LIMA DANTAS**, Brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim -MA, nascido em 22/11/1995, RG nº 0432299820119 SESP/MA e CPF nº 064.250.283-86, residente e domiciliado na Rua 26 de Março nº 202 -A, Centro, Santa Luzia -MA., CEP 65390-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **R L DANTAS** com sede à Rua 26 de Março nº 202-A Centro, Santa Luzia -MA., CEP 65390-000., inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102333448 em 14/08/2020, com CNPJ sob o número 38.092.9220001-82; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula I – DO NOME EMPRESARIAL ( art. 968, II, CC)** Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para **R L DANTAS**

**Clausula II – DO OBJETO ( art.968, IV, CC)** Fica alterado as atividades econômicas para;

4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS. 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.. 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4771-7/04 - COMERCIO

VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO. 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, ELEVADOS E PASSARELAS). 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PREPARACAO DE VALAS, REGOS, ESGOTOS, BOMBEAMENTOS E DRENAGEM). 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS, PREDIOS PUBLICOS E HOSPITAIS). 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS). 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS ( ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO. DESCONTAMINACAO DE SOLO OU AGUA, ATRAVES DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICOS).

**Cláusula III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do

Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Santa Luzia –MA, 17 de Janeiro de 2022

-----  
Raylson Lima Dantas



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 272  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R L DANTAS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                |
| 06425028386                      | RAYLSON LIMA DANTAS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 16:43 SOB N° 20220021236.  
PROTOCOLO: 220021236 DE 17/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1220D535443. CNPJ DA SEDE: 38092925000182.  
NIRE: 21102333448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.  
R L DANTAS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |   |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: R L DANTAS  |                            |  | Protocolo: MAC2201824562                  |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  |                            |  |   |
| NIRE (Sede)<br>21102333448  | CNPJ<br>38.092.925/0001-82 | Arquivamento do Ato de inscrição<br>14/08/2020 | Início de Atividade<br>14/08/2020         |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua 26 DE MARCO, Nº 202A, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000   |                            |  |   |
| <b>Objeto</b><br>4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS. 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.. 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO. 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, ELEVADOS E PASSARELAS). 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PREPARACAO DE VALAS, REGOS, ESGOTOS, BOMBEAMENTOS E DRENAGEM). 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS, PREDIOS PUBLICOS E HOSPITAIS). 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS). 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS ( ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO, DESCONTAMINACAO DE SOLO OU AGUA, ATRAVES DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICOS). |                            |  |   |
| Capital<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)   |                            |  | Porte<br>ME (Microempresa)                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>26/01/2022   | Número<br>20220109427      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: RAYLSON LIMA DANTAS   |                            |  |   |
| Identidade:<br>0432299820119  |                            | CPF:<br>064.250.283-86                         |   |
| Estado civil:<br>SOLTEIRO(A)  |                            | Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO               |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 16:54:56 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSEZN3UB.

Proc. N°: 023/2012  
Folha N°: 274  
Rubrica: 



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Nome Empresarial: R L DANTAS               | Protocolo: MAC2201824562 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) |                          |



MAC2201824562

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |               |   |  |
|--|---------------|---|--|
| Certificamos que R L DANTAS<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |               | Protocolo: MAC2201824591                  |  |
| NIRE 21102333448<br>CNPJ 38.092.925/0001-62  |               | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Endereço Completo 26 DE MARÇO, Nº 202A, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000   |               |   |  |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>   |               |   |  |
| <b>Ato</b>   | <b>Número</b> | <b>Data</b>                               | <b>Descrição</b>                         |
| 223  | 20220109427   | 26/01/2022                                | BALANÇO                                  |
| 002  | 20220021236   | 17/01/2022                                | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 080  | 20200584219   | 14/08/2020                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA            |
| 080  | 21102333448   | 14/08/2020                                | INSCRIÇÃO                                |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 16:55:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MIASMBCG.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.092.925/0001-82</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>14/08/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R L DANTAS</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EDILTON MOTOS</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b><br><b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b><br><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b><br><b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b><br><b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b><br><b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b><br><b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b><br><b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b><br><b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R 26 DE MARCO</b>   | NÚMERO<br><b>202A</b>                               | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>65.390-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SANTA LUZIA</b>       |
|  |   | UF<br><b>MA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(98) 8122-6497</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/08/2020</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 17:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 276  
 Rubrica: [Assinatura]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>38.092.925/0001-82<br><b>MATRIZ</b> | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>14/08/2020 |
|---|---|---------------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>R L DANTAS |
|---------------------------------------|

|  |
|--|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>  |
| <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p> <p>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> |

|   |
|---|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

|                                    |                       |                             |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>LOGRADOURO</b><br>R 26 DE MARCO | <b>NÚMERO</b><br>202A | <b>COMPLEMENTO</b><br>***** |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                                 |                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| <b>CEP</b><br>65.390-000 | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO | <b>MUNICÍPIO</b><br>SANTA LUZIA | <b>UF</b><br>MA |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> | <b>TELEFONE</b><br>(98) 8122-8497 |
|----------------------------|-----------------------------------|

|   |
|---|
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>***** |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>14/08/2020 |
|------------------------------------|---|

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |
|-------------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>***** | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 17:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 277

Rubrica:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R L DANTAS**  
CNPJ: **38.092.925/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:05 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **BBE5.3DF4.AE04.3219**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAYLSON LIMA DANTAS**  
**CPF: 064.250.283-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:17 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **8EB6.3AAC.A6B1.F89A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.092.925/0001-82**Razão Social:** R L DANTAS**Endereço:** RUA 26 DE MARÇO 202 A / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022**Certificação Número:** 2022031617174569577968

Informação obtida em 16/03/2022 17:17:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYLSON LIMA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.092.925/0001-82  
Certidão n°: 57455711/2021  
Expedição: 20/12/2021, às 18:46:43  
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAYLSON LIMA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.092.925/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAYLSON LIMA DANTAS

CPF: 064.250.283-86

Certidão n°: 57983709/2021

Expedição: 29/12/2021, às 00:10:26

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAYLSON LIMA DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o n° 064.250.283-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: R L DANTAS (EDILTON MOTOS)**

**CNPJ: 38.092.925/0001-82**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/04/2022, às 10h40**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoas/debitos> utilizando o código 4ag8rD3.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: RAYLSON LIMA DANTAS**

**CPF: 064.250.283-86**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/04/2022, às 10h41**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ag94mQ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 285  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 251153/21

Data da

20/12/2021 18:48:51

Inscrição Estadual: 126574693

CPF/CNPJ: 38092925000182

Razão Social: RAYLSON LIMA DANTAS

Endereço: RUA 26 DE MARCO, 202A CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)81226497

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/12/2021 18:48:51



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 286  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**N° Certidão:** 090339/21

**Data da**

20/12/2021 18:49:38

**Inscrição Estadual:** 126574693

**CPF/CNPJ:** 38092925000182

**Razão Social:** RAYLSON LIMA DANTAS

**Endereço:** RUA 26 DE MARCO, 202A CEP: 65390000 - CENTRO

**Telefone:** (98)81226497

**Município:** SANTA LUZIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação  
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro  
CNPJ: 06191001000147

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 287  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030455 Inscrição Municipal: 34.2350  
Contribuinte: RAYLSON LIMA DANTAS CPF/CNPJ: 38092925000182  
Nome Fantasia: EDILTON MOTOS  
Endereço: RUA 26 DE MARCO, 202A Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 14/08/2020 Data de Encerramento: 0  
Atividade: **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLE, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral**

— Atividade(s) CNAE —

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Comércio varejista de lubrificantes  
Comércio varejista de materiais de construção em geral

— Sócio(s) —

RAYLSON LIMA DANTAS 06425028386

Emissão: 08/04/2022 08:22:39 Validada: 07/07/2022 Usuário: LEONARDO

Número/Controle da Certidão: A4B55CE575F9608E

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
14/04/2021

NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 288

Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: **000030455** Inscrição Municipal: **34.2350**  
Contribuinte: **RAYLSON LIMA DANTAS** CPF/CNPJ: **38092925000182**  
Nome Fantasia: **EDILTON MOTOS**  
Endereço: **RUA 26 DE MARCO, 202A** Complemento:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65390000**  
Cidade: **Santa Luzia - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **14/08/2020** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLE, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral**

Atividade(s) CNAE  
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Comércio varejista de lubrificantes  
Comércio varejista de materiais de construção em geral

Sócio(s)  
RAYLSON LIMA DANTAS 06425028386

Emissão: 08/04/2022 08:22:39 Validade: 07/07/2022 Usuário: LEONARDO

Número/Controle da Certidão: A4B55CE575F9608E

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
08/04/2022 08:22:39

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000030455'; '000030455' )

|              |            |
|--------------|------------|
| Data Emissao | 11/01/2022 |
| Hora:        | 11 13 19   |
| Exercício    | 2022       |
| Usuário      | LEONARDO   |
| Página(s):   | 1 de 1     |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Cod go: 000031419

Nome: RAYLSON LIMA DANTAS CNPJ: 38092925000182

Nome Fant.: EDILTON MOTOS PIS/NIT:

Endereço: RUA 26 DE MARCO Nº. 202A CEP: 65390000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000030455

Endereço: RUA 26 DE MARCO Nº. 202A CEP: 65390000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: Santa Luzia Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 34.2350 Horário de Funcionamento: Das: Até

### DADOS GERAIS

Abertura: 14/08/2020 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: COMERCIO

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESARIO

Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLE, Comércio varejista de mercadorias

| Código  | Principal | Atividade cnae   |
|---------|-----------|--|
| 4541208 | S         | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS                            |
| 4711302 | N         | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
| 4732800 | N         | Comércio varejista de lubrificantes  |
| 4744099 | N         | Comércio varejista de materiais de construção em geral   |

| Código    | Nome do Sócio       | CPF/CNPJ    | Dta. Entrada | Dta. Saída | Qualificação    |
|-----------|---------------------|-------------|--------------|------------|-----------------|
| 000031420 | RAYLSON LIMA DANTAS | 06425028386 | 26/01/2021   |            | PROPRIETARIO-AD |

| Código Alvara | Exercício | Descrição  | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|------------|--------------|---------------|
| 124           | 2021      | DEFINITIVO | 26/01/2021   | 31/12/2021    |
| 16            | 2022      | DEFINITIVO | 04/01/2022   | 31/12/2022    |

*[Handwritten Signature]*  
 Prof. Msc. RAYLSON LIMA SILVA MA  
 Dir. Geral de Tributação  
 13/01/2022

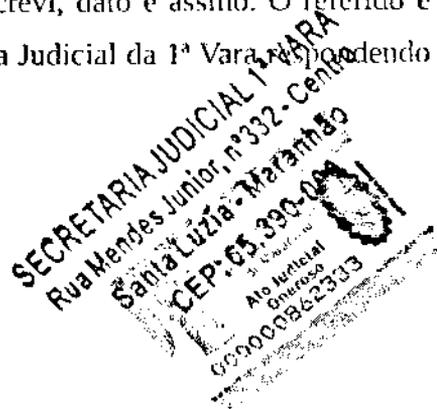
Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 289  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*



## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **R L DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº **38.092.925/0001-82**, localizada na Rua 26 de março, nº 202A, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **RAYLSON LIMA DANTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pindaré - Mirim/MA, nascido aos 22/11/1995, portador do RG: Nº 043229982011-9 SSP/MA e CPF: Nº 064.250.283-86, filho de Ronilson Sousa Dantas e Tania Maria Maciel Lima, residente e domiciliado na Rua 26 de Março, nº 202 A, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu    , Dorilene da Silva Conceição, Matrícula 103138, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Safira Coelho Cunha**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

  
**Safira Coelho Cunha**  
Secretária Judicial da Distribuição



OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.  
Sede: Forum Desembargador "Orville de Almeida e Silva"

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Tel. (98) 3654-5.381

Proc. Nº: 023/2022  
Folha Nº: 290  
Rubrica: 

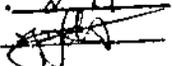
Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ: 38.092.925/0001-82 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102333448 EM 14/08/2020

|               |                                |              |
|---------------|--------------------------------|--------------|
| 1             | ATIVO                          |              |
| 1.1           | ATIVO CIRCULANTE               |              |
| 1.1.1         | DISPONIVEL                     |              |
| 1.1.1.01      | CAIXA GERAL                    |              |
| 1.1.1.01.0001 | Caixa Geral                    | 1.525.52 D   |
|               | *** CAIXA GERAL                | 1.525.52 D   |
| 1.1.1.02      | BANCO CONTA MOVIMENTO          |              |
| 1.1.1.02.0001 | Banco Conta Movimento- no Pais | 166.000,00 D |
|               | *** BANCO CONTA MOVIMENTO      | 166.000,00 D |
|               | *** DISPONIVEL                 | 167.525.52 D |
| 1.1.3         | ESTOQUES                       |              |
| 1.1.3.01      | ESTOQUES DE MERCADORIAS        |              |
| 1.1.3.01.0001 | Compras de Mercadorias         | 572.849,23 D |
|               | *** ESTOQUES DE MERCADORIAS    | 572.849,23 D |
|               | *** ESTOQUES                   | 572.849,23 D |
|               | ** ATIVO CIRCULANTE            | 740.374,85 D |
|               | * ATIVO                        | 740.374,85 D |

SANTA LUZIA - MA , 25 de janeiro de 2022

RAYLSON LIMA DANTAS  
EMPRESARIO  
R.G.:043229982011-9 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 064.250.283-86

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA  
CEI: 50020160690-6

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 291  
Rubrica: 

Balço Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ : 38.092.925/0001-82 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102333448 EM 14/08/2020

|             |                          |            |
|-------------|--------------------------|------------|
| 2           | PASSIVO                  |            |
| 23          | PATRIMONIO LIQUIDO       |            |
| 231         | CAPITAL SOCIAL           |            |
| 23101       | CAPITAL SOCIAL           |            |
| 231.01.0001 | Capital Social Subscrito | 100.000,00 |
| ---         | CAPITAL SOCIAL           | 100.000,00 |
| ---         | CAPITAL SOCIAL           | 100.000,00 |
| 232         | LUCROS OU PREJUIZOS      |            |
| 23201       | LUCROS OU PREJUIZOS      |            |
| 232.01.0001 | Lucros do Exercício      | 640.374,85 |
| ---         | LUCROS OU PREJUIZOS      | 640.374,85 |
| ---         | LUCROS OU PREJUIZOS      | 640.374,85 |
| *           | PATRIMONIO LIQUIDO       | 740.374,85 |
| *           | PASSIVO                  | 740.374,85 |

SANTA LUZIA - MA , 25 de janeiro de 2022

RAYLSON LIMA DANTAS  
EMPRESARIO  
R.G.:043229982011-9 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 064.250.283-86

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSP/MA  
CEI: 50020160690-6

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 292  
Rubrica: 

Proc. N°: 0231/2022  
 Folha N°: 293  
 Rubrica: [assinatura]

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE Nº 21102333448 em 14/08/2020  
 Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.**

| DESCRIÇÃO DA CONTA                                | ÚLTIMO            | PENÚLTIMO   |
|---|-------------------|-------------|
|   | EXERCÍCIO         | EXERCÍCIO   |
|   | 31/12/2021        | 31/12/2020  |
| <b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b> | <b>706.536,98</b> | <b>0,00</b> |
| Receita de Vendas                                 | 706.536,98        | 0,00        |
| <b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS</b>      |                   |             |
| <b>E DEVOLUÇÕES</b>                               | <b>51.917,54</b>  | <b>0,00</b> |
| ICMS sobre Faturamento                            | 1.940,55          | 0,00        |
| SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento                | 49.976,99         | 0,00        |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>            | <b>654.619,44</b> | <b>0,00</b> |
| <b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>                       | <b>572.849,23</b> | <b>0,00</b> |
| Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços        | 572.849,23        | 0,00        |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                            | <b>81.770,21</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                  | <b>13.694,59</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas com Energia Elétrica                     | 1.948,07          | 0,00        |
| Despesas com Serviços Contábeis                   | 11.746,52         | 0,00        |
| <b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>         | <b>68.075,62</b>  | <b>0,00</b> |
| Lucro do Exercício                                | 68.075,62         | 0,00        |

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Maíam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020

Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

|      |                         |                       |
|------|-------------------------|-----------------------|
| ILC= | <u>ATIVO CIRCULANTE</u> |                       |
|      | PASSIVO CIRCULANTE      |                       |
| ILC= |                         | <u>R\$ 740.374,85</u> |
|      |                         | R\$ 64.214,06         |
| ILC= |                         | <b>11,52</b>          |

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 11,52 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

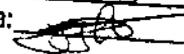
Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malm Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 1023/2022

Folha N°: 295

Rubrica: **R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020  
Rua 26 de Março, 202º, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= R\$ 740.374,85  
R\$ 64.214,06

ILG= **11,52**

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

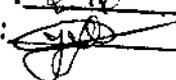
Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 296  
Rubrica: 

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020  
Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

|      |   |                |
|------|---|----------------|
| ISG= | <u>ATIVO TOTAL</u>                          |                |
|      | PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO |                |
| ISG= |   | R\$ 740.374,85 |
|      |   | R\$ 64.214,06  |
| ISG= |   | 11,52          |

**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Rayson Lima Dantas  
Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 297  
Rubrica: 

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020  
Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A R L DANTAS é uma sociedade empresária limitada constituída em 14/08/2000 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

A R L DANTAS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da R L DANTAS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A, R L DANTAS mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

**NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 298  
Rubrica: 

**NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

**NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 1.940,55 e de Simples Nacional foi de R\$ 55.673,51 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**NOTA 10 – RECEITAS**

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| RÚBRICA CONTÁBIL  | VALOR (R\$) |
|-------------------|-------------|
| Receita de Vendas | 706.536,98  |

**NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

**NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a R.L. DANTAS optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Rayson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 309  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R L DANTAS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 06425028386                      | RAYLSON LIMA DANTAS           |
| 44483724304                      | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 16:12 SOB N° 20220109427.  
PROTOCOLO: 220109427 DE 26/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201018736. CNPJ DA SEDE: 38092925000182.  
NIRE: 21102333448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.  
R L DANTAS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 301  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R L DANTAS, município Santa Luzia, CNPJ nº 38.092.925/0001-82, Número de Registro (NIRE) 21102333448.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/08/2020

⇒ constitutivo: 21102333448

Santa Luzia, 01/01/2021

---

RAYLSON LIMA DANTAS  
Empresário  
CPF 064.250.283-86

---

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA  
CONTADOR  
CRC/MA 647102

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                           | Conta - Descrição                                  | Documento | Débito    | Crédito   | Histórico / Complemento    |
|---------------------------------|--|-----------|-----------|-----------|----------------------------|
| Data : 01/01/2021               |  |           |           |           |                            |
| 1                               | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |           | 35.867,77 | 0,00      | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00      | 35.867,77 | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 35.867,77 | 35.867,77 |                            |
| Data : 05/01/2021               |  |           |           |           |                            |
| 9                               | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |           | 5.209,84  | 0,00      | DESPEAS                    |
| 10                              | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 0,00      | 5.209,84  | DESPEAS                    |
| 13                              | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento             |           | 105,50    | 0,00      | DESPEAS                    |
| 14                              | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |           | 0,00      | 105,50    | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 5.315,34  | 5.315,34  |                            |
| Data : 15/01/2021               |  |           |           |           |                            |
| 5                               | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis  |           | 550,00    | 0,00      | DESPEAS                    |
| 8                               | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar       |           | 0,00      | 550,00    | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 550,00    | 550,00    |                            |
| Data : 18/01/2021               |  |           |           |           |                            |
| 17                              | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica      |           | 154,41    | 0,00      | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 18                              | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00      | 154,41    | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 154,41    | 154,41    |                            |
| Data : 20/01/2021               |  |           |           |           |                            |
| 7                               | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar       |           | 550,00    | 0,00      | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 8                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00      | 550,00    | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 11                              | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 5.209,84  | 0,00      | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 12                              | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00      | 5.209,84  | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 15                              | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |           | 105,50    | 0,00      | PAGAMENTO ICMS             |
| 16                              | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00      | 105,50    | PAGAMENTO ICMS             |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 5.865,34  | 5.865,34  |                            |
| Data : 30/01/2021               |  |           |           |           |                            |
| 3                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 43.504,50 | 0,00      | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                               | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |           | 0,00      | 43.504,50 | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 43.504,50 | 43.504,50 |                            |
| Totais do Mês de Janeiro ==>>>> |  |           | 91.257,36 | 91.257,36 |                            |
| Data : 01/02/2021               |  |           |           |           |                            |
| 1                               | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |           | 33.617,86 | 0,00      | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00      | 33.617,86 | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 33.617,86 | 33.617,86 |                            |
| Data : 05/02/2021               |  |           |           |           |                            |
| 5                               | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |           | 2.970,73  | 0,00      | DESPEAS                    |
| 6                               | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 0,00      | 2.970,73  | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 2.970,73  | 2.970,73  |                            |
| Data : 10/02/2021               |  |           |           |           |                            |
| 9                               | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis  |           | 550,00    | 0,00      | DESPEAS                    |
| 10                              | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar       |           | 0,00      | 550,00    | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>>>        |  |           | 550,00    | 550,00    |                            |
| Data : 15/02/2021               |  |           |           |           |                            |
| 11                              | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar       |           | 550,00    | 0,00      | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 12                              | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00      | 550,00    | PAGAMENTO CONTABEIS        |

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                            | Conta - Descrição                                  | Documento  | Débito    | Crédito   | Histórico / Complemento    |
|----------------------------------|--|------------|-----------|-----------|----------------------------|
| Data : 15/02/2021                |  |            |           |           |                            |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 15/02/2021 | 550,00    | 550,00    |                            |
| Data : 18/02/2021                |  |            |           |           |                            |
| 13                               | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica      |            | 155,42    | 0,00      | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 14                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00      | 155,42    | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 18/02/2021 | 155,42    | 155,42    |                            |
| Data : 22/02/2021                |  |            |           |           |                            |
| 7                                | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 2.970,73  | 0,00      | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                                | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00      | 2.970,73  | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 22/02/2021 | 2.970,73  | 2.970,73  |                            |
| Data : 27/02/2021                |  |            |           |           |                            |
| 3                                | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 40.778,35 | 0,00      | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                                | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |            | 0,00      | 40.778,35 | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 27/02/2021 | 40.778,35 | 40.778,35 |                            |
| Totais do Mês de Fevereiro ==>>> |  |            | 81.593,09 | 81.593,09 |                            |
| Data : 01/03/2021                |  |            |           |           |                            |
| 1                                | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |            | 31.566,45 | 0,00      | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                                | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00      | 31.566,45 | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 01/03/2021 | 31.566,45 | 31.566,45 |                            |
| Data : 05/03/2021                |  |            |           |           |                            |
| 5                                | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |            | 2.778,31  | 0,00      | DESPEAS                    |
| 6                                | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 0,00      | 2.778,31  | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 05/03/2021 | 2.778,31  | 2.778,31  |                            |
| Data : 10/03/2021                |  |            |           |           |                            |
| 9                                | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis  |            | 550,00    | 0,00      | DESPEAS                    |
| 10                               | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 0,00      | 550,00    | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 10/03/2021 | 550,00    | 550,00    |                            |
| Data : 15/03/2021                |  |            |           |           |                            |
| 11                               | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 550,00    | 0,00      | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 12                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00      | 550,00    | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 15/03/2021 | 550,00    | 550,00    |                            |
| Data : 18/03/2021                |  |            |           |           |                            |
| 13                               | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica      |            | 152,04    | 0,00      | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 14                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00      | 152,04    | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 18/03/2021 | 152,04    | 152,04    |                            |
| Data : 22/03/2021                |  |            |           |           |                            |
| 7                                | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 2.778,31  | 0,00      | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                                | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00      | 2.778,31  | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data ==>>>          |  | 22/03/2021 | 2.778,31  | 2.778,31  |                            |
| Data : 31/03/2021                |  |            |           |           |                            |
| 3                                | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |            | 59.905,58 | 0,00      | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                                | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00      | 59.905,58 | CONFORME DOC FISCAL        |

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                       | Conta - Descrição                                  | Documento | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento    |
|-----------------------------|--|-----------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 31/03/2021           |  |           |            |            |                            |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 31/03/2021 | 59.905,58  | 59.905,58                  |
| Totais do Mês de Março ==>> |  |           |            | 98.280,69  | 98.280,69                  |
| Data : 01/04/2021           |  |           |            |            |                            |
| 1                           | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |           | 40.177,38  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 40.177,38  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 01/04/2021 | 40.177,38  | 40.177,38                  |
| Data : 05/04/2021           |  |           |            |            |                            |
| 5                           | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |           | 3.810,20   | 0,00       | DESPEAS                    |
| 6                           | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 0,00       | 3.810,20   | DESPEAS                    |
| 13                          | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento             |           | 484,64     | 0,00       | DESPEAS                    |
| 14                          | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |           | 0,00       | 484,64     | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 05/04/2021 | 4.294,84   | 4.294,84                   |
| Data : 10/04/2021           |  |           |            |            |                            |
| 9                           | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis  |           | 550,00     | 0,00       | DESPEAS                    |
| 10                          | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar        |           | 0,00       | 550,00     | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 10/04/2021 | 550,00     | 550,00                     |
| Data : 15/04/2021           |  |           |            |            |                            |
| 11                          | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar        |           | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 12                          | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 15/04/2021 | 550,00     | 550,00                     |
| Data : 19/04/2021           |  |           |            |            |                            |
| 17                          | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica      |           | 156,87     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 18                          | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 156,87     | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 19/04/2021 | 156,87     | 156,87                     |
| Data : 20/04/2021           |  |           |            |            |                            |
| 7                           | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 3.810,20   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 3.810,20   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 15                          | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |           | 484,64     | 0,00       | PAGAMENTO ICMS             |
| 16                          | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 484,64     | PAGAMENTO ICMS             |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 20/04/2021 | 4.294,84   | 4.294,84                   |
| Data : 30/04/2021           |  |           |            |            |                            |
| 3                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 52.146,13  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                           | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |           | 0,00       | 52.146,13  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 30/04/2021 | 52.146,13  | 52.146,13                  |
| Totais do Mês de Abril ==>> |  |           |            | 102.170,06 | 102.170,06                 |
| Data : 01/05/2021           |  |           |            |            |                            |
| 1                           | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |           | 42.932,11  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 42.932,11  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>      |  |           | 01/05/2021 | 42.932,11  | 42.932,11                  |
| Data : 05/05/2021           |  |           |            |            |                            |
| 5                           | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |           | 3.158,64   | 0,00       | DESPEAS                    |
| 6                           | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 0,00       | 3.158,64   | DESPEAS                    |

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                       | Conta - Descrição                                  | Documento  | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento    |
|-----------------------------|--|------------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 05/05/2021           |  |            |            |            |                            |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 05/05/2021 | 3.158,64   | 3.158,64   |                            |
| Data : 10/05/2021           |  |            |            |            |                            |
| 9                           | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis  |            | 550,00     | 0,00       | DESPESAS                   |
| 10                          | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 0,00       | 550,00     | DESPESAS                   |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 10/05/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 17/05/2021           |  |            |            |            |                            |
| 11                          | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 12                          | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 17/05/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 18/05/2021           |  |            |            |            |                            |
| 13                          | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica      |            | 155,69     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 14                          | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 155,69     | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 18/05/2021 | 155,69     | 155,69     |                            |
| Data : 20/05/2021           |  |            |            |            |                            |
| 7                           | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 3.158,64   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 3.158,64   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 20/05/2021 | 3.158,64   | 3.158,64   |                            |
| Data : 31/05/2021           |  |            |            |            |                            |
| 3                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 61.039,10  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                           | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |            | 0,00       | 61.039,10  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 31/05/2021 | 61.039,10  | 61.039,10  |                            |
| Totais do Mês de Maio ==>>> |  |            | 111.544,18 | 111.544,18 |                            |
| Data : 01/06/2021           |  |            |            |            |                            |
| 1                           | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |            | 47.127,84  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 47.127,84  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 01/06/2021 | 47.127,84  | 47.127,84  |                            |
| Data : 05/06/2021           |  |            |            |            |                            |
| 5                           | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |            | 4.112,06   | 0,00       | DESPESAS                   |
| 6                           | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 0,00       | 4.112,06   | DESPESAS                   |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 05/06/2021 | 4.112,06   | 4.112,06   |                            |
| Data : 10/06/2021           |  |            |            |            |                            |
| 9                           | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis  |            | 550,00     | 0,00       | DESPESAS                   |
| 10                          | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 0,00       | 550,00     | DESPESAS                   |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 10/06/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 15/06/2021           |  |            |            |            |                            |
| 11                          | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 12                          | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data ==>>>     |  | 15/06/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 18/06/2021           |  |            |            |            |                            |
| 13                          | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica      |            | 154,81     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 14                          | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 154,81     | PAGAMENTOS ENERGIA         |

DIÁRIO - Nº 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                        | Conta - Descrição                                  | Documento  | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento    |
|------------------------------|--|------------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 18/06/2021            |  |            |            |            |                            |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 18/06/2021 | 154,81     | 154,81     |                            |
| Data : 21/06/2021            |  |            |            |            |                            |
| 7                            | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 4.112,06   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 4.112,06   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 21/06/2021 | 4.112,06   | 4.112,06   |                            |
| Data : 30/06/2021            |  |            |            |            |                            |
| 3                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 72.969,40  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                            | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |            | 0,00       | 72.969,40  | CONFORME DOC FISCAL        |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 30/06/2021 | 72.969,40  | 72.969,40  |                            |
| Totais do Mês de Junho ==>>> |  |            | 129.576,17 | 129.576,17 |                            |
| Data : 01/07/2021            |  |            |            |            |                            |
| 1                            | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |            | 49.005,44  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 49.005,44  | CONFORME DOC FISCAL        |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 01/07/2021 | 49.005,44  | 49.005,44  |                            |
| Data : 05/07/2021            |  |            |            |            |                            |
| 5                            | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |            | 4.314,85   | 0,00       | DESPEAS                    |
| 6                            | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 0,00       | 4.314,85   | DESPEAS                    |
| 9                            | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento             |            | 31,67      | 0,00       | DESPEAS                    |
| 10                           | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |            | 0,00       | 31,67      | DESPEAS                    |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 05/07/2021 | 4.346,52   | 4.346,52   |                            |
| Data : 10/07/2021            |  |            |            |            |                            |
| 13                           | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis  |            | 550,00     | 0,00       | DESPEAS                    |
| 14                           | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar        |            | 0,00       | 550,00     | DESPEAS                    |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 10/07/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 15/07/2021            |  |            |            |            |                            |
| 15                           | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar        |            | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 16                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 15/07/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 19/07/2021            |  |            |            |            |                            |
| 17                           | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica      |            | 151,08     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 18                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 151,08     | PAGAMENTOS ENERGIA         |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 19/07/2021 | 151,08     | 151,08     |                            |
| Data : 20/07/2021            |  |            |            |            |                            |
| 7                            | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 4.314,85   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 4.314,85   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 11                           | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |            | 31,67      | 0,00       | PAGAMENTO ICMS             |
| 12                           | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 31,67      | PAGAMENTO ICMS             |
|                              | Totais dessa Data ==>>>                            | 20/07/2021 | 4.346,52   | 4.346,52   |                            |
| Data : 31/07/2021            |  |            |            |            |                            |
| 3                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 86.352,91  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                            | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |            | 0,00       | 86.352,91  | CONFORME DOC FISCAL        |

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                         | Conta - Descrição                                  | Documento  | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento    |
|-------------------------------|--|------------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 31/07/2021             |  |            |            |            |                            |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 31/07/2021 | 86.352,91  | 86.352,91  |                            |
| Totais do Mês de Julho ==>>>  |  |            |            |            |                            |
|                               |  |            | 145.302,47 | 145.302,47 |                            |
| Data : 02/08/2021             |  |            |            |            |                            |
| 1                             | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |            | 45.363,92  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 45.363,92  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 02/08/2021 | 45.363,92  | 45.363,92  |                            |
| Data : 05/08/2021             |  |            |            |            |                            |
| 5                             | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento             |            | 911,87     | 0,00       | DESPEAS                    |
| 6                             | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |            | 0,00       | 911,87     | DESPEAS                    |
| 9                             | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |            | 6.246,52   | 0,00       | DESPEAS                    |
| 10                            | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 0,00       | 6.246,52   | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 05/08/2021 | 7.158,39   | 7.158,39   |                            |
| Data : 10/08/2021             |  |            |            |            |                            |
| 13                            | 3.1.1.05.0008 - Despesas com Honorarios Contabéis  |            | 550,00     | 0,00       | DESPEAS                    |
| 14                            | 2.1.1.02.0008 - Honorarios contabéis a Pagar       |            | 0,00       | 550,00     | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 10/08/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 16/08/2021             |  |            |            |            |                            |
| 15                            | 2.1.1.02.0008 - Honorarios contabéis a Pagar       |            | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 16                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 16/08/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 18/08/2021             |  |            |            |            |                            |
| 17                            | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica      |            | 153,54     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 18                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 153,54     | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 18/08/2021 | 153,54     | 153,54     |                            |
| Data : 20/08/2021             |  |            |            |            |                            |
| 7                             | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |            | 911,87     | 0,00       | PAGAMENTO ICMS             |
| 8                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 911,87     | PAGAMENTO ICMS             |
| 11                            | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 6.246,52   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 12                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 6.246,52   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 20/08/2021 | 7.158,39   | 7.158,39   |                            |
| Data : 30/08/2021             |  |            |            |            |                            |
| 3                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 69.679,57  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                             | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |            | 0,00       | 69.679,57  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 30/08/2021 | 69.679,57  | 69.679,57  |                            |
| Totais do Mês de Agosto ==>>> |  |            |            |            |                            |
|                               |  |            | 130.613,81 | 130.613,81 |                            |
| Data : 01/09/2021             |  |            |            |            |                            |
| 1                             | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |            | 48.544,72  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 48.544,72  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>       |  | 01/09/2021 | 48.544,72  | 48.544,72  |                            |
| Data : 06/09/2021             |  |            |            |            |                            |
| 5                             | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |            | 7.082,02   | 0,00       | DESPEAS                    |
| 6                             | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 0,00       | 7.082,02   | DESPEAS                    |
| 9                             | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento             |            | 8,96       | 0,00       | DESPEAS                    |

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                           | Conta - Descrição                                  | Documento  | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento    |
|---------------------------------|--|------------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 06/09/2021               |  |            |            |            |                            |
| 10                              | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |            | 0,00       | 8,96       | DESPESAS                   |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 06/09/2021 | 7.090,98   | 7.090,98   |                            |
| Data : 10/09/2021               |  |            |            |            |                            |
| 13                              | 3.1.1.05.0006 - Despesa com Honorarios Contabeis   |            | 550,00     | 0,00       | DESPESAS                   |
| 14                              | 2.1.1.02.0008 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 0,00       | 550,00     | DESPESAS                   |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 10/09/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 15/09/2021               |  |            |            |            |                            |
| 15                              | 2.1.1.02.0008 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 16                              | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 15/09/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 17/09/2021               |  |            |            |            |                            |
| 17                              | 3.1.1.05.0007 - Despesa com Energia Eletrica       |            | 158,69     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 18                              | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 158,69     | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 17/09/2021 | 158,69     | 158,69     |                            |
| Data : 20/09/2021               |  |            |            |            |                            |
| 7                               | 2.1.1.33.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 7.082,02   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 7.082,02   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 11                              | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |            | 8,96       | 0,00       | PAGAMENTO ICMS             |
| 12                              | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 8,96       | PAGAMENTO ICMS             |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 20/09/2021 | 7.090,98   | 7.090,98   |                            |
| Data : 30/09/2021               |  |            |            |            |                            |
| 3                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 75.592,52  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                               | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |            | 0,00       | 75.592,52  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 30/09/2021 | 75.592,52  | 75.592,52  |                            |
| Totais do Mês de Setembro ==>>> |  |            | 139.577,89 | 139.577,89 |                            |
| Data : 01/10/2021               |  |            |            |            |                            |
| 1                               | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |            | 43.229,86  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 43.229,86  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 01/10/2021 | 43.229,86  | 43.229,86  |                            |
| Data : 05/10/2021               |  |            |            |            |                            |
| 5                               | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |            | 5.759,36   | 0,00       | DESPESAS                   |
| 6                               | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |            | 0,00       | 5.759,36   | DESPESAS                   |
| 9                               | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento             |            | 82,86      | 0,00       | DESPESAS                   |
| 10                              | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |            | 0,00       | 82,86      | DESPESAS                   |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 05/10/2021 | 5.842,22   | 5.842,22   |                            |
| Data : 11/10/2021               |  |            |            |            |                            |
| 13                              | 3.1.1.05.0006 - Despesa com Honorarios Contabeis   |            | 550,00     | 0,00       | DESPESAS                   |
| 14                              | 2.1.1.02.0008 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 0,00       | 550,00     | DESPESAS                   |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 11/10/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |
| Data : 15/10/2021               |  |            |            |            |                            |
| 15                              | 2.1.1.02.0008 - Honorarios contabeis a Pagar       |            | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 16                              | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |            | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data ==>>>         |  | 15/10/2021 | 550,00     | 550,00     |                            |

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                         | Conta - Descrição                                  | Documento | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento    |
|-------------------------------|--|-----------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 18/10/2021             |  |           |            |            |                            |
| 17                            | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica      |           | 182,41     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 18                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 182,41     | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 18/10/2021 | 182,41     | 182,41                     |
| Data : 20/10/2021             |  |           |            |            |                            |
| 7                             | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 5.759,36   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 5.759,36   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 11                            | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |           | 82,86      | 0,00       | PAGAMENTO ICMS             |
| 12                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 82,86      | PAGAMENTO ICMS             |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 20/10/2021 | 5.842,22   | 5.842,22                   |
| Data : 30/10/2021             |  |           |            |            |                            |
| 3                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 69.161,75  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                             | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |           | 0,00       | 69.161,75  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 30/10/2021 | 69.161,75  | 69.161,75                  |
| Totais do Mês de Outubro ==>> |  |           |            | 125.358,46 | 125.358,46                 |
| Data : 01/11/2021             |  |           |            |            |                            |
| 1                             | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |           | 40.583,65  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 40.583,65  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 01/11/2021 | 40.583,65  | 40.583,65                  |
| Data : 05/11/2021             |  |           |            |            |                            |
| 5                             | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |           | 5.121,13   | 0,00       | DESPEAS                    |
| 6                             | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 0,00       | 5.121,13   | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 05/11/2021 | 5.121,13   | 5.121,13                   |
| Data : 10/11/2021             |  |           |            |            |                            |
| 9                             | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis  |           | 550,00     | 0,00       | DESPEAS                    |
| 10                            | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar       |           | 0,00       | 550,00     | DESPEAS                    |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 10/11/2021 | 550,00     | 550,00                     |
| Data : 15/11/2021             |  |           |            |            |                            |
| 11                            | 2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar       |           | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 12                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 15/11/2021 | 550,00     | 550,00                     |
| Data : 18/11/2021             |  |           |            |            |                            |
| 13                            | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica      |           | 187,46     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 14                            | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 187,46     | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 18/11/2021 | 187,46     | 187,46                     |
| Data : 22/11/2021             |  |           |            |            |                            |
| 7                             | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 5.121,13   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 5.121,13   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data ==>>        |  |           | 22/11/2021 | 5.121,13   | 5.121,13                   |
| Data : 30/11/2021             |  |           |            |            |                            |
| 3                             | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 66.904,70  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                             | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |           | 0,00       | 66.904,70  | CONFORME DOC FISCAL        |

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc.                            | Conta - Descrição                                  | Documento | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento    |
|----------------------------------|--|-----------|------------|------------|----------------------------|
| Data : 30/11/2021                |  |           |            |            |                            |
| Totais dessa Data =====>         |  |           | 30/11/2021 | 66.904,70  | 66.904,70                  |
| Totais do Mês de Novembro =====> |  |           | 119.018,07 | 119.018,07 |                            |
| Data : 01/12/2021                |  |           |            |            |                            |
| 1                                | 1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias             |           | 54.926,65  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 2                                | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 54.926,65  | CONFORME DOC FISCAL        |
| Totais dessa Data =====>         |  |           | 01/12/2021 | 54.926,65  | 54.926,65                  |
| Data : 05/12/2021                |  |           |            |            |                            |
| 5                                | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |           | 5.109,85   | 0,00       | DESPEASAS                  |
| 6                                | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 0,00       | 5.109,85   | DESPEASAS                  |
| 9                                | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento             |           | 315,05     | 0,00       | DESPEASAS                  |
| 10                               | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |           | 0,00       | 315,05     | DESPEASAS                  |
| Totais dessa Data =====>         |  |           | 06/12/2021 | 5.424,90   | 5.424,90                   |
| Data : 10/12/2021                |  |           |            |            |                            |
| 13                               | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contabeis  |           | 550,00     | 0,00       | DESPEASAS                  |
| 14                               | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabils a Pagar       |           | 0,00       | 550,00     | DESPEASAS                  |
| Totais dessa Data =====>         |  |           | 10/12/2021 | 550,00     | 550,00                     |
| Data : 15/12/2021                |  |           |            |            |                            |
| 15                               | 2.1.1.02.0006 - Honorarios contabils a Pagar       |           | 550,00     | 0,00       | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| 16                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 550,00     | PAGAMENTO CONTABEIS        |
| Totais dessa Data =====>         |  |           | 15/12/2021 | 550,00     | 550,00                     |
| Data : 17/12/2021                |  |           |            |            |                            |
| 17                               | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica      |           | 185,65     | 0,00       | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| 18                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 185,65     | PAGAMENTOS ENERGIA         |
| Totais dessa Data =====>         |  |           | 17/12/2021 | 185,65     | 185,65                     |
| Data : 20/12/2021                |  |           |            |            |                            |
| 7                                | 2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher        |           | 5.109,85   | 0,00       | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 8                                | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 5.109,85   | PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL |
| 11                               | 2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar                       |           | 315,05     | 0,00       | PAGAMENTO ICMS             |
| 12                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 315,05     | PAGAMENTO ICMS             |
| Totais dessa Data =====>         |  |           | 20/12/2021 | 5.424,90   | 5.424,90                   |
| Data : 31/12/2021                |  |           |            |            |                            |
| 3                                | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 68.408,05  | 0,00       | CONFORME DOC FISCAL        |
| 4                                | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |           | 0,00       | 68.408,05  | CONFORME DOC FISCAL        |
| 27                               | 1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento- no Pas      |           | 66.000,00  | 0,00       | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO  |
| 28                               | 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral                        |           | 0,00       | 66.000,00  | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO  |
| 29                               | 2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercico                 |           | 0,00       | 640.374,85 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO  |
| 30                               | 3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias              |           | 706.536,98 | 0,00       | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO  |
| 31                               | 3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento |           | 0,00       | 55.673,51  | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO  |
| 32                               | 3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento             |           | 0,00       | 1.940,55   | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO  |
| 33                               | 3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis  |           | 0,00       | 6.600,00   | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO  |
| 34                               | 3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica      |           | 0,00       | 1.948,07   | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO  |
| Totais dessa Data =====>         |  |           | 31/12/2021 | 840.945,03 | 840.945,03                 |

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

| Lanc. | Conta - Descrição             | Documento | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento |
|-------|-------------------------------|-----------|------------|------------|-------------------------|
|       | Totais do Mês de Dezembro ==> |           | 908.007,13 | 908.007,13 |                         |

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ: 38.092.925/0001-82 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102333448 EM 14/08/2020

|               |                                |              |
|---------------|--------------------------------|--------------|
| 1             | ATIVO                          |              |
| 1.1           | ATIVO CIRCULANTE               |              |
| 1.1.1         | DISPONIVEL                     |              |
| 1.1.1.01      | CAIXA GERAL                    |              |
| 1.1.1.01.0001 | Caixa Geral                    | 1.525,62 D   |
|               | *** CAIXA GERAL                | 1.525,62 D   |
| 1.1.1.02      | BANCO CONTA MOVIMENTO          |              |
| 1.1.1.02.0001 | Banco Conta Movimento- no Pais | 166.000,00 D |
|               | *** BANCO CONTA MOVIMENTO      | 166.000,00 D |
|               | ** DISPONIVEL                  | 167.525,62 D |
| 1.1.3         | ESTOQUES                       |              |
| 1.1.3.01      | ESTOQUES DE MERCADORIAS        |              |
| 1.1.3.01.0001 | Compras de Mercadorias         | 572.849,23 D |
|               | *** ESTOQUES DE MERCADORIAS    | 572.849,23 D |
|               | ** ESTOQUES                    | 572.849,23 D |
|               | * ATIVO CIRCULANTE             | 740.374,85 D |
|               | • ATIVO                        | 740.374,85 D |

SANTA LUZIA - MA , 25 de janeiro de 2022

RAYLSON LIMA DANTAS  
EMPRESARIO  
R.G.:043229982011-9 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 064.250.283-86

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA  
CEI: 50020160690-6

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ : 38.092.925/0001-82 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102333448 EM 14/08/2020

|               |                          |            |
|---------------|--------------------------|------------|
| 2             | PASSIVO                  |            |
| 2.3           | PATRIMONIO LIQUIDO       |            |
| 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL           |            |
| 2.3.1.01      | CAPITAL SOCIAL           |            |
| 2.3.1.01.0001 | Capital Social Subscrito | 100.000,00 |
| ---           | CAPITAL SOCIAL           | 100.000,00 |
| ---           | CAPITAL SOCIAL           | 100.000,00 |
| 2.3.2         | LUCROS OU PREJUIZOS      |            |
| 2.3.2.01      | LUCROS OU PREJUIZOS      |            |
| 2.3.2.01.0001 | Lucros do Exercício      | 640.374,85 |
| ----          | LUCROS OU PREJUIZOS      | 640.374,85 |
| ---           | LUCROS OU PREJUIZOS      | 640.374,85 |
| ---           | PATRIMONIO LIQUIDO       | 740.374,85 |
| *             | PASSIVO                  | 740.374,85 |

SANTA LUZIA - MA , 25 de janeiro de 2022

RAYLSON LIMA DANTAS  
EMPRESARIO  
R.G.:043229982011-9 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 064.250.283-86

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA  
CEI: 50020160690-6

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 314  
 Rubrica: [assinatura]

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE Nº 21102333448 em 14/08/2020  
 Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.**

| DESCRIÇÃO DA CONTA                                | ÚLTIMO            | PENÚLTIMO   |
|---|-------------------|-------------|
|   | EXERCÍCIO         | EXERCÍCIO   |
|   | 31/12/2021        | 31/12/2020  |
| <b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b> | <b>706.536,98</b> | <b>0,00</b> |
| Receita de Vendas                                 | 706.536,98        | 0,00        |
| <b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS</b>      |                   |             |
| <b>E DEVOLUÇÕES</b>                               | <b>51.917,54</b>  | <b>0,00</b> |
| ICMS sobre Faturamento                            | 1.940,55          | 0,00        |
| SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento                | 49.976,99         | 0,00        |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>            | <b>654.619,44</b> | <b>0,00</b> |
| <b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>                       | <b>572.849,23</b> | <b>0,00</b> |
| Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços        | 572.849,23        | 0,00        |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                            | <b>81.770,21</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                  | <b>13.694,59</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas com Energia Elétrica                     | 1.948,07          | 0,00        |
| Despesas com Serviços Contábeis                   | 11.746,52         | 0,00        |
| <b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>         | <b>68.075,62</b>  | <b>0,00</b> |
| Lucro do Exercício                                | 68.075,62         | 0,00        |

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022Folha N°: 315Rubrica: [assinatura]**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020

Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

|      |                         |                       |
|------|-------------------------|-----------------------|
| ILC= | <u>ATIVO CIRCULANTE</u> |                       |
|      | PASSIVO CIRCULANTE      |                       |
| ILC= |                         | <u>R\$ 740.374,85</u> |
|      |                         | R\$ 64.214,06         |
| ILC= |                         | <b>11,52</b>          |

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 11,52 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

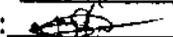
Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022Folha N°: 316Rubrica: **R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020

Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

|      |  |
|------|--|
| ILG= | <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> |
|      | <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u> |
| ILG= | <u>R\$ 740.374,85</u>                              |
|      | <u>R\$ 64.214,06</u>                               |
| ILG= | <b>11,52</b>                                       |

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE Nº 21102333448 em 14/08/2020  
Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

|      |   |                       |
|------|---|-----------------------|
| ISG= | <u>ATIVO TOTAL</u>                          |                       |
|      | PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO |                       |
| ISG= |   | <u>R\$ 740.374,85</u> |
|      |   | R\$ 64.214,06         |
| ISG= |   | <b>11,52</b>          |

**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas  
Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020

Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A R L DANTAS é uma sociedade empresária limitada constituída em 14/08/2000 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

A R L DANTAS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da R L DANTAS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A, R L DANTAS mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

**NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

Proc. N°: 023/2022Folha N°: 319Rubrica: **NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

**NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N° 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 1.940,55 e de Simples Nacional foi de R\$ 55.673,51 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| RÚBRICA CONTÁBIL  | VALOR (R\$) |
|-------------------|-------------|
| Receita de Vendas | 706.536,98  |

#### NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

#### NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a R L DANTAS optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 321  
Rubrica: [assinatura]

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa R L DANTAS.

Santa Luzia, 31/12/2021

---

RAYLSON LIMA DANTAS  
Empresário  
CPF 064.250.283-86

---

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA  
CONTADOR  
CRC/MA 647102



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 322  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R L DANTAS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 06425028386                      | RAYLSON LIMA DANTAS           |
| 44483724304                      | SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2022 16:27 SOB N° 20220109672.  
PROTOCOLO: 220109672 DE 25/01/2022. NIRE: 21102333448.  
R L DANTAS

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201020471 em 26/01/2022, protocolo 220109672. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R L DANTAS  
Número de Registro: 21102333448  
CNPJ: 38092925000182  
Município: Santa Luzia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB  |
|--------------|----------------------------------|----------|
| 06425028386  | RAYLSON LIMA DANTAS              |          |
| 44483724304  | SEBASTIÃO MALAM COELHO<br>GRANJA | MA647102 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2022 16:27 SOB N° 20220109672.  
PROTOCOLO: 220109672 DE 25/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12201020471. NIRE: 21102333448.  
R L DANTAS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| NOME.....      | : SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA |
| REGISTRO.....  | : MA-006471/O-2                 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE      |
| CPF.....       | : ***.837.243-**                |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/04/2022 as 10:27:50.

Válido até: 06/07/2022.

Código de Controle: 176275.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**GUACHELO SUPER GÁS LTDA-ME**  
**CNPJ: 26.271.621/0001-01**  
**ROD. BR 222, S/N, Centro**  
**Santa Luzia - MA**

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 325  
Rubrica: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **R L DANTAS**, que tem por nome fantasia: **EDILTON MOTOS** inscrita no CNPJ sob n° **38.092.925/0001-82**, localizada a RUA 26 DE MARÇO, n° 202A, CENTRO, SANTA LUEIA - MA, CEP.: 65.390-000, **PRESTOU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA AS MOTOCICLETAS DESTA ESTABELECIDAMENTO EMPRESARIAL**, atendendo aos requisitos de **qualidade** solicitados. Sendo assim, **não** havendo nada que o desabone.

Santa Luzia-MA, 04 de abril de 2022.

2º Oficial

*[Assinatura]*  
RAIMUNDO PEREIRA MOTA JUNIOR

GUACHELO SUPER GAS LTDA  
CNPJ: 26.271.621/0001-01  
CPF: 041.038.163-25  
PROPRIETARIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
CANTORIO DO 2º OFICIO  
Janice Santos Brakle  
Oficial

11- PAGO JUDICIAL TUNA, Selo  
RECEIÇÃO 030400THINEZV10K5001  
05 04 2022 10:45:58. Rio 13 17 2. Partes: 1  
RAIMUNDO PEREIRA MOTA JUNIOR, Rec  
Firma Semelhancia Total R\$ 5,69 Empl R\$ 14  
PERC R\$ 0,15 FINDER R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



*[Assinatura]*  
Leide Leal Alve.  
Advogado Juramentado

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 325

Rubrica: [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.

A empresa R L DANTAS, inscrita no CNPJ nº 38.092.925/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAYLSON LIMA DANTAS, portador da CI nº 043229982011-9 e do CPF nº 064.250.283-86 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

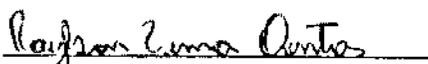
# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 019/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 019/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Santa Luzia - MA, 11 de abril de 2022.



R L DANTAS

CNPJ: 38.092.925/0001-82

RAYLSON LIMA DANTAS

CPF: 064.250.283-86

PROPRIETARIO

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 326  
Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 327  
Rubrica: [assinatura]

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° da Inscrição

**34.2350**

N° do Alvará

**18/2022**

Validade

**31/12/2022**

Contribuinte

Nome: **RAYLSON LIMA DANTAS**

CPF/CNPJ: **38092925000182**

RG/Insc

Nome Fantasia: **EDILTON MOTOS**

Endereço

Logradouro: **RUA 26 DE MARCO**

Número: **202A**

Complemento:

CEP: **65390000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santa Luzia**

Estado: **MA**

Atividade Principal

**4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**

Atividades Secundárias

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Comercio varejista de lubrificantes

Comercio varejista de materiais de construção em geral

Observações

Validador

**EC633EE98F231869**

Emissão

**04/01/2022**

Data de Abertura

**14/08/2020**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública**

Código do ISS

ORGÃO EXPEDIDOR

*[Assinatura]*  
Pref. Mun. de Santa Luzia  
Rayssa Lima Dantas  
Secretaria de Finanças

Divisão de Tributação

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
**SISTEMA PÚBLICO DE RESULTADO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO**

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 38.092.925/0001-82 **Inscrição Estadual:** 12.657469-3

**Razão Social:** R L DANTAS

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA 26 DE MARCO

**Número:** 202A **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SANTA LUZIA UF: MA

**CEP:** 65390000 **DDD:** **Telefone:** 81226497

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA  
**Principal:** MOTOCICLETAS E MOTONETAS

| <b>CNAEs Secundários</b> |  |
|--------------------------|--|
| <b>Código</b>            | <b>Descrição CNAE</b>  |
| 4222701                  | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO                             |
| 4222702                  | OBRAS DE IRRIGAÇÃO   |
| 4223500                  | CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO  |
| 4291000                  | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS   |
| 4292801                  | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS   |
| 4292802                  | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL   |
| 4299501                  | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS   |
| 4299599                  | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   |
| 4311801                  | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS   |
| 4311802                  | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  |
| 8129000                  | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  |
| 4313400                  | OBRAS DE TERRAPLENAGEM   |
| 4319300                  | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |
| 4322302                  | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  |
| 4511101                  | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS  |
| 4511102                  | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS   |
| 4530703                  | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  |
| 4530705                  | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR  |
| 4541202                  | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS   |
| 4541203                  | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS  |
| 4541204                  | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS   |
| 3900500                  | DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS  |
| 4543900                  | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS   |
| 4711302                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS   |
| 4732600                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  |
| 4744099                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL   |
| 4753900                  | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO   |
| 4757100                  | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO |
| 4771704                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS  |
| 4789099                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |
| 7112030                  | SERVIÇOS DE ENGENHARIA   |
| 7119704                  | SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO   |
| 4120400                  | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  |
| 3811400                  | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS   |
| 3812200                  | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS   |
| 4211101                  | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS   |
| 4211102                  | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  |
| 4212000                  | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  |

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                     |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 11/03/2021

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de: 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4541203-4541202),  
(CNAE's): 11/03/2021 - (Devido emissão voluntária),

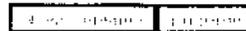
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/04/2022

**Número da Consulta:**



Data da consulta: 07/04/2022 08:13:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.092.925/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: R L DANTAS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126574693

**Nome / Razão Social:** R L DANTAS

**CNPJ:** 38.092.925/0001-82

**Endereço:** RUA 26 DE MARCO, CENTRO CEP: 65390000 no município de Santa Luzia/

**Atividade Principal:** 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

**Atividade(s) Secundária(s)** 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

**São Luis, terça, 18 de janeiro de 2022**

**Código de Autenticidade:** QBLMIHA7

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. N°: 023/2002

Folha N°: 332

Rubrica: [assinatura]

**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

**Datas Relevantes**

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início de Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 30/03/2022 16 23 | 30/03/2022 18 00    | 06/04/2022 14 00     | 11/04/2022 13 59   | 11/04/2022 14 00 |

**Itens Licitados**

| Código | Produto                        | V. Referência | Qtde | Qtde Mín. | Unidade | Situação   |
|--------|--------------------------------|---------------|------|-----------|---------|------------|
| 0001   | ABA DO TAMQUE                  | 150,00        | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0002   | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA        | 42,85         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0003   | PARAFUSO DO PINHÃO             | 26,67         | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0004   | ALAVANCA DO FREIO              | 46,00         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0005   | ALONGADOR TRASEIRO             | 49,00         | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0006   | AMORTECEDOR TRASEIRO           | 458,33        | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0007   | PRESILHA DA COROA              | 49,87         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0008   | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM   | 42,27         | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0009   | ARO DA RODA DIANTEIRA          | 185,00        | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0010   | ARO DA RODA TRASEIRA           | 176,67        | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0011   | ARVORE DO COMANDO              | 311,83        | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0012   | ARRUELA DA COROA               | 34,00         | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0013   | AUTOMATICO DA PARTIDA          | 86,00         | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0014   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO        | 179,33        | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0015   | BALANÇA TRASEIRA               | 490,00        | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0016   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO        | 80,67         | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0017   | BATERIA AUTOMATICA             | 268,00        | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0018   | BIELA DO COMANDO               | 221,33        | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0019   | BLOCO OTICO                    | 79,33         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0020   | BOBINA DE IGNIÇÃO              | 98,00         | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0021   | BOBINA DE IMPULSO              | 75,33         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0022   | BOMBA DE OLEO                  | 98,42         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0023   | BRAÇO OSCILANTE                | 80,00         | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0024   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | 89,00         | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0025   | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA      | 113,33        | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0026   | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | 43,02         | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0027   | BUZINA COMPLETA                | 55,33         | 50   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0028   | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | 58,67         | 50   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0029   | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | 54,00         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0030   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | 89,67         | 50   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0031   | CAMARA DE AR DIANTEIRA         | 89,97         | 50   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0032   | CAMARA DE AR TRASEIRA          | 92,23         | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0033   | CAPA DA CORRENTE               | 65,67         | 50   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0034   | CAPA DO BANCO                  | 69,00         | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0035   | CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  | 35,67         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0036   | CAPACETE COMPLETO              | 271,67        | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0037   | CARBURADOR COMPLETO            | 260,00        | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0038   | CARCAÇA DO ACELERADOR          | 35,62         | 40   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0039   | CARCAÇA DO PAINEL              | 82,00         | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0040   | CARENAGEM DO FARDL             | 122,67        | 30   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0041   | CAVALETE CENTRAL COMPLETO      | 140,67        | 45   | -         | UND     | Adjudicado |
| 0042   | CAVALETE LATERAL COMPLETO      | 80,33         | 45   | -         | UND     | Adjudicado |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
 20/04/2022



|      |  |        |    |       |            |
|------|--|--------|----|-------|------------|
| 0043 | COMANDO DE DIREÇÃO – CDI               | 186,33 | 50 | - UND | Adjudicado |
| 0044 | CHAVE DE IGNIÇÃO                       | 66,00  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0045 | CHAVE DE LUZ COPLETA                   | 103,33 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0048 | COLETOR DE ADMISSÃO                    | 72,67  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0047 | COPO DA BENGALA                        | 187,67 | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0048 | CUBO DE EMBREAGEM                      | 66,67  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0049 | CUBO DA RODA DIANTEIRA                 | 240,00 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0050 | CUBO DA RODA TRASEIRA                  | 286,67 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0051 | DISCO DE EMBREAGEM                     | 69,35  | 45 | - UND | Adjudicado |
| 0052 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO              | 187,67 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0053 | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA               | 58,33  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0054 | EIXO DO PINHÃO                         | 121,67 | 45 | - UND | Adjudicado |
| 0055 | EIXO DA RODA DIANTEIRA                 | 58,67  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0056 | EIXO DA RODA TRASEIRA                  | 59,33  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0057 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO              | 65,33  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0058 | ESCAPAMENTO COMPLETO                   | 268,33 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0059 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA             | 61,88  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0060 | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | 155,00 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0061 | ESTALAÇÃO COMPLETA                     | 230,00 | 45 | - UND | Adjudicado |
| 0062 | ESTICADOR DE CORRENTE                  | 54,67  | 45 | - UND | Adjudicado |
| 0063 | FILTRO DE AR                           | 58,18  | 50 | - UND | Adjudicado |
| 0064 | FILTRO DE GASOLINA                     | 37,00  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0065 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA             | 39,00  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0066 | GUIDON COMPLETO                        | 100,69 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0067 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE                | 39,00  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0068 | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | 39,00  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0069 | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO – HONDA | 555,00 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0070 | KIT COMPLETO DO PRO LINK – FERRO       | 95,67  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0071 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA               | 156,33 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0072 | LAMPADA DO ESTOP + PISCA               | 28,33  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0073 | LAMPADA DO FAROL + PAINEL              | 73,00  | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0074 | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA             | 83,00  | 50 | - UND | Adjudicado |
| 0075 | LENTE DO PISCA COMPLETO                | 28,02  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0076 | LONA DE FREIO TRASEIRA                 | 56,00  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0077 | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM            | 33,89  | 45 | - UND | Adjudicado |
| 0078 | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM          | 45,89  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0079 | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA            | 48,68  | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0080 | MESA DO GUIDON SUPERIOR                | 170,33 | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0081 | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA       | 43,67  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0082 | MOTOR DE PARTIDA                       | 270,00 | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0083 | OLEO LUBRIFICANTE                      | 58,33  | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0084 | PAINEL COMPLETO                        | 201,67 | 50 | - UND | Adjudicado |
| 0085 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA              | 49,68  | 50 | - UND | Adjudicado |
| 0086 | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM        | 35,93  | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0087 | PARALAMA DIANTEIRO                     | 106,67 | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0088 | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO               | 95,33  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0089 | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA              | 79,93  | 45 | - UND | Adjudicado |
| 0090 | PISCA ALERTA COMPLETO                  | 44,93  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0091 | PLATÔ DA EMBREAGEM                     | 63,35  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0092 | PNEU DIANTEIRO XLR-125                 | 252,67 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0093 | PNEU TRASEIRO XLR-125                  | 313,33 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0094 | PNEU DIANTEIRO TITAN                   | 190,00 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0096 | PNEU TRASEIRO TITAN                    | 226,67 | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0096 | RAIO TRASEIRO CROMADO                  | 60,00  | 30 | - UND | Adjudicado |
| 0097 | REPARO DO CARBURADOR                   | 55,00  | 45 | - UND | Adjudicado |
| 0098 | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA           | 53,00  | 40 | - UND | Adjudicado |
| 0099 | RETENTOR DA MESA + ESTATOR             | 62,33  | 40 | - UND | Adjudicado |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



|      |  |        |     |   |     |           |
|------|--|--------|-----|---|-----|-----------|
| 0100 | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO   | 40,00  | 45  | - | UND | Ajudicado |
| 0101 | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA  | 68,67  | 45  | - | UND | Ajudicado |
| 0102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO  | 68,33  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302   | 51,97  | 46  | - | UND | Ajudicado |
| 0104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303   | 118,67 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO   | 81,17  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0106 | ROLDANA DO ACELERADOR  | 32,00  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0107 | SAFONA DA BENGALA  | 96,00  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO  | 46,67  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0109 | STOP DE FREIO TRASEIRO   | 46,67  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0110 | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA  | 87,00  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0111 | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA   | 46,02  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0112 | TAMPA DO TAMBORE COMPLETA - MAGNETRON  | 90,33  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0113 | TAMPA LATERAL COMPLETA   | 151,67 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA  | 83,33  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA   | 185,00 | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0116 | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA   | 82,00  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0117 | VARETA DO FREIO + VALVULA  | 51,33  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA   | 36,00  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA  | 67,67  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0120 | REPARO CAPACETE SAMARINO   | 34,33  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0121 | ESTATOR  | 200,00 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0122 | CAMBIO COMPLETO  | 455,67 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0123 | CAMPANA EMBREAGEM  | 225,33 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO  | 193,67 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL  | 202,00 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0126 | BICO INJETOR   | 227,00 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0127 | MOLA DO CALETEI CENTRAL MAIS LATERAL   | 32,67  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0128 | PEDALEIRA TRASEIRA   | 39,33  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0129 | VELA DE IGNIÇÃO  | 56,67  | 45  | - | UND | Ajudicado |
| 0130 | CACHIMBO DE VELA   | 46,67  | 45  | - | UND | Ajudicado |
| 0131 | RELE DO PISCA - HONDA  | 63,27  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0132 | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM-<br>MAGNETRON  | 104,67 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0133 | FITA ISOLANTE  | 26,67  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0134 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE   | 48,67  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0135 | PENEIRA DO OLEO  | 44,33  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0136 | PARAFUSO DO OLEO   | 35,33  | 45  | - | UND | Ajudicado |
| 0137 | CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | 136,33 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0138 | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | 72,67  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0139 | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA   | 108,36 | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0140 | ACIONADOR DO TENSOR  | 82,00  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0141 | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  | 85,17  | 45  | - | UND | Ajudicado |
| 0142 | COLAR DA PARTIDA - HONDA   | 180,00 | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0143 | MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA   | 330,00 | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0144 | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  | 206,67 | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0145 | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO   | 143,33 | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0146 | INTERUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON  | 76,00  | 30  | - | UND | Ajudicado |
| 0147 | SOQUETE DO FAROL   | 45,00  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0148 | TRAVA DO PINHÃO  | 36,67  | 40  | - | UND | Ajudicado |
| 0149 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA<br>EM MECÂNICA DETALHAMENTO TECNICO:<br>REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO,<br>INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO<br>DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | 129,33 | 100 | - | h   | Ajudicado |

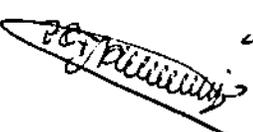
### Documentos Anexados ao Processo



portal de  
**COMPRAS PÚBLICAS**  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/04/2022 às 17:12:04.  
Código verificador: 24F3AE

2024.03.31.72





| Data       | Documento                                 |
|------------|---|
| 30/03/2022 | 11 - Edital PE - 019-2022-SRP.pdf         |
| 30/03/2022 | 13 - Prorrogação de prazo PE 019-2022.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data               | Assunto   | Freixo  |
|--------------------|---|---|
| 12/04/2022 - 15 14 | Negociação aberta para o processo 019/2022      | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,6,9,11,12,14,15,27,32,36,38,40,42,47,50,58,72,75,77,78,79,80,81,82,83,85,86,88,90,91,92,95,96,97,98,99,102, do processo 019/2022.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/04/2022 - 15 14 | Negociação aberta para o processo 019/2022      | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,7,8,10,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,35,37,39,41,43,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56, do processo 019/2022.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/04/2022 - 15 16 | Negociação aberta para o processo               | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,6,9,11,12,14,15,27,32,36,38,40,42,47,50,58,72,75,77,78,79,80,81,82,83,85,86,88,90,91,92,95,96,97,98,99,102, do processo .<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.         |
| 12/04/2022 - 15 16 | Negociação aberta para o processo 019/2022      | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,7,8,10,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,35,37,39,41,43,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56, do processo 019/2022.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/04/2022 - 16 10 | Documentos solicitados para o processo          | Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,5,6,9,11,12,14,15,27,32,36,38,40,42,47,50,58,72,75,77,78,79,80,81,82,83,85,86,88,90,91,92,95,96,97,98,99,102, do processo .<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                     |
| 12/04/2022 - 16 10 | Documentos solicitados para o processo 019/2022 | Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,7,8,10,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,35,37,39,41,43,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56, do processo 019/2022.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.             |

## Vencedores

| Código | Produto                      | Fornecedor                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Melhor Lance | Quantidade | Valor Total |
|--------|------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------------|--------------|------------|-------------|
| 0001   | ABA DO TAMQUE                | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | PARAMOTOS | PARAMOTOS         | 148,10       | 40         | 5.924,00    |
| 0002   | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA      | R L DANTAS                  | MAX       | MAX               | 42,10        | 40         | 1.684,00    |
| 0003   | PARAFUSO DO PINHÃO           | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA    | TRILHA            | 26,00        | 30         | 780,00      |
| 0004   | ALAVANCA DO FREIO            | R L DANTAS                  | MHX       | MHX               | 45,24        | 40         | 1.809,60    |
| 0005   | ALONGADOR TRASEIRO           | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TORK      | TORK              | 48,11        | 45         | 2.164,95    |
| 0006   | AMORTECEDOR TRASEIRO         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MOTOTEC   | MOTOTEC           | 453,35       | 30         | 13.600,50   |
| 0007   | PRESILHA DA COROA            | R L DANTAS                  | MAX       | MAX               | 49,07        | 40         | 1.962,80    |
| 0008   | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM | R L DANTAS                  | LUB FAST  | LUB FAST          | 41,55        | 45         | 1.869,75    |
| 0009   | ARO DA RODA DIANTEIRA        | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TORK      | TORK              | 162,95       | 45         | 7.332,75    |
| 0010   | ARO DA RODA TRASEIRA         | R L DANTAS                  | MAX       | MAX               | 174,60       | 45         | 7.657,00    |
| 0011   | ARVORE DO COMANDO            | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA    | TRILHA            | 308,51       | 45         | 13.882,95   |
| 0012   | ARRUELA DA COROA             | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | HONDA     | HONDA             | 33,48        | 45         | 1.505,70    |
| 0013   | AUTOMATICO DA PARTIDA        | R L DANTAS                  | MAGNETRON | MAGNETRON         | 86,82        | 30         | 2.604,80    |
| 0014   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO      | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TORK      | TORK              | 177,34       | 30         | 5.320,20    |
| 0015   | BALANÇA TRASEIRA             | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MOFARDINE | MOFARDINE         | 484,80       | 30         | 14.547,00   |
| 0016   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO      | R L DANTAS                  | MHX       | MHX               | 79,56        | 45         | 3.580,20    |
| 0017   | BATERIA AUTOMATICA           | R L DANTAS                  | HELIAR    | HELIAR            | 263,04       | 45         | 11.836,80   |
| 0018   | BIELA DO COMANDO             | R L DANTAS                  | TXK       | TXK               | 218,82       | 40         | 8.752,80    |



*[assinatura]*

|      |                                |                             |            |            |        |    |           |
|------|--------------------------------|-----------------------------|------------|------------|--------|----|-----------|
| 0019 | BLOCO OTICO                    | R L DANTAS                  | STLUS      | STLUS      | 78,24  | 40 | 3.129,60  |
| 0020 | BOBINA DE IGNIÇÃO              | R L DANTAS                  | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 96,72  | 30 | 2.901,60  |
| 0021 | BOBINA DE IMPULSO              | R L DANTAS                  | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 74,28  | 40 | 2.971,20  |
| 0022 | BOMBA DE OLEO                  | R L DANTAS                  | SCT        | SCT        | 97,14  | 40 | 3.885,60  |
| 0023 | BRAÇO OSCILANTE                | R L DANTAS                  | WGK        | WGK        | 78,90  | 30 | 2.367,00  |
| 0024 | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | R L DANTAS                  | SCT        | SCT        | 87,81  | 45 | 3.951,45  |
| 0025 | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA      | R L DANTAS                  | EMBOS      | EMBOS      | 111,90 | 45 | 5.035,50  |
| 0026 | BUCHA DA DESCARGA + COROA      | R L DANTAS                  | EMBOS      | EMBOS      | 42,29  | 45 | 1.903,05  |
| 0027 | BUZINA COMPLETA                | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MOTOTEC    | MOTOTEC    | 54,38  | 50 | 2.719,00  |
| 0028 | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | R L DANTAS                  | MAX        | MAX        | 57,78  | 50 | 2.889,00  |
| 0029 | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | R L DANTAS                  | MAX        | MAX        | 53,18  | 40 | 2.126,40  |
| 0030 | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | R L DANTAS                  | PPK        | PPK        | 88,47  | 50 | 4.423,50  |
| 0031 | CAMARA DE AR DIANTEIRA         | R L DANTAS                  | LEVORINE   | LEVORINE   | 89,77  | 50 | 4.438,50  |
| 0032 | CAMARA DE AR TRASEIRA          | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | PIRELLI    | PIRELLI    | 91,11  | 30 | 2.733,30  |
| 0033 | CAPA DA CORRENTE               | R L DANTAS                  | MHX        | MHX        | 64,71  | 50 | 3.235,50  |
| 0034 | CAPA DO BANCO                  | R L DANTAS                  | ROTA       | ROTA       | 58,11  | 30 | 1.743,30  |
| 0035 | CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  | R L DANTAS                  | PROTC      | PROTC      | 34,80  | 40 | 1.392,00  |
| 0036 | CAPACETE COMPLETO              | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | SAN MARINO | SAN MARINO | 288,76 | 30 | 8.062,50  |
| 0037 | CARBURADOR COMPLETO            | R L DANTAS                  | SCT        | SCT        | 257,10 | 30 | 7.713,00  |
| 0038 | CARCAÇA DO ACELERADOR          | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | PARAMOTOS  | PARAMOTOS  | 35,08  | 40 | 1.402,40  |
| 0039 | CARCAÇA DO PAINEL              | R L DANTAS                  | PLASMOTO   | PLASMOTO   | 61,00  | 30 | 1.830,00  |
| 0040 | CARENAGEM DO FAROL             | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | PARAMOTOS  | PARAMOTOS  | 121,24 | 30 | 3.637,20  |
| 0041 | CAVALETE CENTRAL COMPLETO      | R L DANTAS                  | TRILHA     | TRILHA     | 138,90 | 45 | 6.250,50  |
| 0042 | CAVALETE LATERAL COMPLETO      | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TORK       | TORK       | 69,30  | 45 | 2.568,50  |
| 0043 | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI       | R L DANTAS                  | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 184,10 | 50 | 9.205,00  |
| 0044 | CHAVE DE IGNIÇÃO               | R L DANTAS                  | SCT        | SCT        | 65,00  | 40 | 2.600,00  |
| 0045 | CHAVE DE LUZ COPLETA           | R L DANTAS                  | SCT        | SCT        | 102,00 | 40 | 4.080,00  |
| 0046 | COLETOR DE ADMISSÃO            | R L DANTAS                  | GEAR       | GEAR       | 71,60  | 40 | 2.864,00  |
| 0047 | COPO DA BENGALA                | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX      | AUDAX      | 185,30 | 30 | 5.559,00  |
| 0048 | CUBO DE EMBREAGEM              | R L DANTAS                  | SCT        | SCT        | 65,70  | 40 | 2.628,00  |
| 0049 | CUBO DA RODA DIANTEIRA         | R L DANTAS                  | DIA- FRAG  | DIA- FRAG  | 237,30 | 40 | 9.492,00  |
| 0050 | CUBO DA RODA TRASEIRA          | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | BRECAR     | BRECAR     | 283,40 | 40 | 11.336,00 |
| 0051 | DISCO DE EMBREAGEM             | R L DANTAS                  | TRILHA     | TRILHA     | 88,30  | 45 | 3.073,50  |
| 0052 | EIXO DA ARVORE DE COMANDO      | R L DANTAS                  | MHX        | MHX        | 185,40 | 40 | 7.416,00  |
| 0053 | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA       | R L DANTAS                  | MHX        | MHX        | 57,40  | 40 | 2.296,00  |
| 0054 | EIXO DO PINHÃO                 | R L DANTAS                  | MAX        | MAX        | 120,19 | 45 | 5.404,50  |
| 0055 | EIXO DA RODA DIANTEIRA         | R L DANTAS                  | VALCLA     | VALCLA     | 57,70  | 40 | 2.308,00  |
| 0056 | EIXO DA RODA TRASEIRA          | R L DANTAS                  | VALCLA     | VALCLA     | 58,40  | 40 | 2.336,00  |
| 0057 | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO      | R L DANTAS                  | EMBOS      | EMBOS      | 64,30  | 40 | 2.572,00  |
| 0058 | ESCAPAMENTO COMPLETO           | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TORK       | TORK       | 294,90 | 40 | 11.796,00 |
| 0059 | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA     | R L DANTAS                  | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 60,70  | 40 | 2.428,00  |



*[Handwritten signatures and notes]*

|      |  |                             |            |            |        |    |           |
|------|--|-----------------------------|------------|------------|--------|----|-----------|
| 0060 | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO              | R L DANTAS                  | DIA- FRAG  | DIA- FRAG  | 153,10 | 40 | 6.124,00  |
| 0061 | ESTALACÃO COMPLETA                     | R L DANTAS                  | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 227,40 | 46 | 10.233,00 |
| 0062 | ESTICADOR DE CORRENTE                  | R L DANTAS                  | SCT        | SCT        | 53,80  | 46 | 2.421,00  |
| 0063 | FILTRO DE AR                           | R L DANTAS                  | GEAR       | GEAR       | 57,30  | 50 | 2.865,00  |
| 0064 | FILTRO DE GASOLINA                     | R L DANTAS                  | MAX        | MAX        | 36,30  | 40 | 1.452,00  |
| 0065 | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA             | R L DANTAS                  | HONDA      | HONDA      | 38,30  | 40 | 1.532,00  |
| 0066 | GUIDON COMPLETO                        | R L DANTAS                  | PRO TORK   | PRO TORK   | 98,30  | 40 | 3.932,00  |
| 0067 | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE                | R L DANTAS                  | VEDAMOTORS | VEDAMOTORS | 38,30  | 40 | 1.532,00  |
| 0068 | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE              | R L DANTAS                  | VEDAMOTORS | VEDAMOTORS | 38,30  | 40 | 1.532,00  |
| 0069 | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA | R L DANTAS                  | HONDA      | HONDA      | 649,10 | 40 | 21.964,00 |
| 0070 | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO       | R L DANTAS                  | DANIDREA   | DANIDREA   | 94,40  | 40 | 3.776,00  |
| 0071 | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA               | R L DANTAS                  | RIFEL      | RIFEL      | 153,40 | 40 | 6.136,00  |
| 0072 | LAMPADA DO ESTOP + PISCA               | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUTOTEC    | AUTOTEC    | 27,80  | 40 | 1.112,00  |
| 0073 | LAMPADA DO FAROL + PAINEL              | R L DANTAS                  | PHILIPS    | PHILIPS    | 71,90  | 30 | 2.157,00  |
| 0074 | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA             | R L DANTAS                  | STLUS      | STLUS      | 81,80  | 50 | 4.090,00  |
| 0075 | LENTE DO PISCA COMPLETO                | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUTOTEC    | AUTOTEC    | 27,50  | 40 | 1.100,00  |
| 0076 | LONA DE FREIO TRASEIRA                 | R L DANTAS                  | DIA- FRAG  | DIA- FRAG  | 55,10  | 40 | 2.204,00  |
| 0077 | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM            | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | IMPORT     | IMPORT     | 33,10  | 45 | 1.489,50  |
| 0078 | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM          | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | IMPORT     | IMPORT     | 45,00  | 40 | 1.800,00  |
| 0079 | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA            | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | SERVETEC   | SERVETEC   | 47,90  | 30 | 1.437,00  |
| 0080 | MESA DO GUIDON SUPERIOR                | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX      | AUDAX      | 168,40 | 30 | 5.052,00  |
| 0081 | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | HONDA      | HONDA      | 43,00  | 40 | 1.720,00  |
| 0082 | MOTOR DE PARTIDA                       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 287,10 | 30 | 8.013,00  |
| 0083 | OLEO LUBRIFICANTE                      | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MOBIL      | MOBIL      | 55,50  | 30 | 1.665,00  |
| 0084 | PAINEL COMPLETO                        | R L DANTAS                  | GEAR       | GEAR       | 189,30 | 50 | 9.965,00  |
| 0085 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA              | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 48,90  | 60 | 2.445,00  |
| 0086 | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM        | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 35,30  | 30 | 1.059,00  |
| 0087 | PARALAMA DIANTEIRO                     | R L DANTAS                  | PLASMOTOS  | PLASMOTOS  | 105,30 | 30 | 3.159,00  |
| 0088 | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO               | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TORK       | TORK       | 94,10  | 40 | 3.764,00  |
| 0089 | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA              | R L DANTAS                  | SCT        | SCT        | 78,80  | 45 | 3.546,00  |
| 0090 | PISCA ALERTA COMPLETO                  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | STILUS     | STILUS     | 44,20  | 40 | 1.768,00  |
| 0091 | PLATÔ DA EMBREAGEM                     | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 62,30  | 40 | 2.492,00  |
| 0092 | PNEU DIANTEIRO XLR-125                 | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MAGION     | MAGION     | 249,70 | 40 | 9.988,00  |
| 0093 | PNEU TRASEIRO XLR-125                  | R L DANTAS                  | PIRELLI    | PIRELLI    | 309,90 | 40 | 12.396,00 |
| 0094 | PNEU DIANTEIRO TITAN                   | R L DANTAS                  | LEVORIN    | LEVORIN    | 187,80 | 40 | 7.512,00  |
| 0095 | PNEU TRASEIRO TITAN                    | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MAGION     | MAGION     | 224,00 | 40 | 8.960,00  |
| 0096 | RAIO TRASEIRO CROMADO                  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 78,80  | 30 | 2.364,00  |
| 0097 | REPARO DO CARBURADOR                   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 54,00  | 45 | 2.430,00  |



*20/04/2022*

|      |   |                             |            |            |        |    |           |
|------|---|-----------------------------|------------|------------|--------|----|-----------|
| 0098 | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA                  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | COTECO     | COTECO     | 52,00  | 40 | 2.080,00  |
| 0099 | RETENTOR DA MESA + ESTATOR                    | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | COTECO     | COTECO     | 81,30  | 40 | 2.452,00  |
| 0100 | RETENTOR DA MACHA + PINHAO                    | R L DANTAS                  | TRILHA     | TRILHA     | 39,30  | 45 | 1.768,50  |
| 0101 | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA         | R L DANTAS                  | HONDA      | HONDA      | 67,60  | 45 | 3.042,00  |
| 0102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO                       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX      | AUDAX      | 67,20  | 40 | 2.688,00  |
| 0103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302                  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUTOTEC    | AUTOTEC    | 50,70  | 45 | 2.281,50  |
| 0104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303              | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUTOTEC    | AUTOTEC    | 115,10 | 30 | 3.453,00  |
| 0105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                        | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX      | AUDAX      | 79,90  | 30 | 2.397,00  |
| 0106 | ROLDANA DO ACELERADOR                         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | VEDOX      | VEDOX      | 31,20  | 30 | 936,00    |
| 0107 | SAFONA DA BENGALA                             | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | CIRCUIT    | CIRCUIT    | 84,70  | 40 | 3.388,00  |
| 0108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO                       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 44,80  | 30 | 1.344,00  |
| 0109 | STOP DE FREIO TRASEIRO                        | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 48,70  | 30 | 1.461,00  |
| 0110 | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA                   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | PARAMOTOS  | PARAMOTOS  | 85,70  | 30 | 2.571,00  |
| 0111 | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA                | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX      | AUDAX      | 45,30  | 30 | 1.359,00  |
| 0112 | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON          | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUTOTEC    | AUTOTEC    | 89,20  | 40 | 3.568,00  |
| 0113 | TAMPA LATERAL COMPLETA                        | R L DANTAS                  | PLASMOTO   | PLASMOTO   | 149,80 | 30 | 4.494,00  |
| 0114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA               | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | PARAMOTOS  | PARAMOTOS  | 82,50  | 40 | 2.500,00  |
| 0115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA                      | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | SIVERST    | SIVERST    | 183,10 | 40 | 6.524,00  |
| 0116 | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA                | R L DANTAS                  | HONDA      | HONDA      | 80,80  | 40 | 3.232,00  |
| 0117 | VARETA DO FREIO + VALVULA                     | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 50,60  | 30 | 1.518,00  |
| 0118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA                    | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | SAN MARINO | SAN MARINO | 35,40  | 40 | 1.416,00  |
| 0119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | VALFLEX    | VALFLEX    | 66,70  | 30 | 2.001,00  |
| 0120 | REPARO CAPACETE SAMARINO                      | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | PROVISION  | PROVISION  | 33,70  | 30 | 1.011,00  |
| 0121 | ESTATOR                                       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MAGNETON   | MAGNETON   | 197,80 | 30 | 5.934,00  |
| 0122 | CAMBIO COPLETO                                | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 450,90 | 30 | 13.527,00 |
| 0123 | CAMPANA EMBREAGEM                             | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | HONDA      | HONDA      | 222,80 | 30 | 6.684,00  |
| 0124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                     | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 191,50 | 30 | 5.745,00  |
| 0125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                 | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | EMBOS      | EMBOS      | 199,70 | 30 | 5.991,00  |
| 0126 | BICO INJETOR                                  | R L DANTAS                  | EMBOS      | EMBOS      | 224,40 | 30 | 6.732,00  |
| 0127 | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL           | R L DANTAS                  | MHX        | MHX        | 32,00  | 30 | 960,00    |
| 0128 | PEDALEIRA TRASEIRA                            | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX      | AUDAX      | 38,70  | 30 | 1.181,00  |
| 0129 | VELA DE IGNIÇÃO                               | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | NGK        | NGK        | 54,80  | 45 | 2.470,50  |
| 0130 | CACHIMBO DE VELA                              | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA     | TRILHA     | 45,00  | 45 | 2.025,00  |
| 0131 | RELÉ DO PISCA - HONDA                         | R L DANTAS                  | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 82,30  | 30 | 1.669,00  |
| 0132 | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - GNETRON | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | EMBOS      | EMBOS      | 103,20 | 30 | 3.096,00  |

[assinatura]

[assinatura]



|      |  |                             |          |          |        |     |           |
|------|--|-----------------------------|----------|----------|--------|-----|-----------|
| 0133 | FITA ISOLANTE  | R L DANTAS                  | IMPERIAL | IMPERIAL | 28,10  | 30  | 783,00    |
| 0134 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | EMBUS    | EMBUS    | 47,70  | 30  | 1.431,00  |
| 0135 | PENEIRA DO ÓLEO  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | TRILHA   | TRILHA   | 43,40  | 40  | 1.736,00  |
| 0136 | PARAFUSO DO ÓLEO   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX    | AUDAX    | 34,50  | 45  | 1.552,50  |
| 0137 | CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | DIDI     | DIDI     | 136,50 | 30  | 4.095,00  |
| 0138 | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | HONDA    | HONDA    | 71,50  | 30  | 2.146,00  |
| 0139 | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA   | R L DANTAS                  | HONDA    | HONDA    | 106,80 | 30  | 3.207,00  |
| 0140 | ACIONADOR DO TENSOR  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | SCT      | SCT      | 80,70  | 30  | 2.421,00  |
| 0141 | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  | R L DANTAS                  | HONDA    | HONDA    | 84,00  | 45  | 3.780,00  |
| 0142 | COLAR DA PARTIDA - HONDA   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MHX      | MHX      | 177,80 | 40  | 7.112,00  |
| 0143 | MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | MHX      | MHX      | 326,30 | 40  | 13.052,00 |
| 0144 | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX    | AUDAX    | 204,20 | 40  | 8.168,00  |
| 0145 | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | SCT      | SCT      | 141,50 | 40  | 5.660,00  |
| 0146 | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | AUDAX    | AUDAX    | 74,80  | 30  | 2.244,00  |
| 0147 | SOQUETE DO FAROL   | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | STILUS   | STILUS   | 44,10  | 40  | 1.764,00  |
| 0148 | TRAVA DO PINHÃO  | R L DANTAS                  | MAX      | MAX      | 36,00  | 40  | 1.440,00  |
| 0149 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO, REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | R L DANTAS                  | PROPRIO  | PROPRIO  | 126,70 | 100 | 12.670,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título                                    | Declaração   |
|---|--|
| Declaração de Conhecimento do Edital      | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.  |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  |
| Declaração de Não-Emprego de Menores      | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração da Verdade                     | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.   |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - ABA DO TAMQUE

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 47 | PARAMOTOS | PARAMOTOS         | 40         | 148,50         | 5.940,00    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 47 | PARAMOTO  | PARAMOTO          | 40         | 150,00         | 6.000,00    | Sim |

### 0002 - ABRAÇADEIRA DA DESCARGA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC       |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------|
|            |          |      |        |                   |            |                |             | 123/2006 |



*Handwritten signature*

|                             |                    |                       |       |       |    |       |          |     |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-------|-------|----|-------|----------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | FERRO | FERRO | 40 | 42,42 | 1.696,80 | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17.44.47 | MAX   | MAX   | 40 | 42,85 | 1.714,00 | Sim |

**0003 - PARAFUSO DO PINHÃO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | TRILHA | TRILHA            | 30         | 26,40          | 792,00      | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17.44.47 | MAX    | MAX               | 30         | 26,67          | 800,10      | Sim         |

**0004 - ALAVANCA DO FREIO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | TORK   | TORK              | 40         | 45,54          | 1.821,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17.44.48 | MHX    | MHX               | 40         | 46,00          | 1.840,00    | Sim         |

**0005 - ALONGADOR TRASEIRO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | TORK   | TORK              | 45         | 48,51          | 2.182,95    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17.44.48 | EMBOS  | EMBOS             | 45         | 49,00          | 2.205,00    | Sim         |

**0006 - AMORTECEDOR TRASEIRO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | MOTOTEC | MOTOTEC           | 30         | 453,75         | 13.612,50   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17.44.48 | COFAP   | COFAP             | 30         | 458,33         | 13.749,90   | Sim         |

**0007 - PRESILHA DA COROA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | AUDAX  | AUDAX             | 40         | 49,37          | 1.974,80    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17.44.48 | MAX    | MAX               | 40         | 49,87          | 1.994,80    | Sim         |

**0008 - ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | WITILUB  | WITILUB           | 45         | 41,85          | 1.883,25    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17.44.48 | LUB FAST | LUB FAST          | 45         | 42,27          | 1.902,15    | Sim         |

**0009 - ARO DA RODA DIANTEIRA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | TORK   | TORK              | 45         | 163,35         | 7.350,75    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17.44.48 | MAX    | MAX               | 45         | 165,00         | 7.425,00    | Sim         |

**0010 - ARO DA RODA TRASEIRA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19.22.47 | TORK   | TORK              | 45         | 174,90         | 7.870,50    | Sim         |



Imprimir

|              |                    |                       |     |     |    |        |          |     |
|--------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|----|--------|----------|-----|
| R L DAN T AS | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX | MAX | 45 | 176,67 | 7.850,16 | Sim |
|--------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|----|--------|----------|-----|

**0011 - ARVORE DO COMANDO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 18:22:47 | TRILHA | TRILHA             | 45         | 308,71         | 13.891,95   | Sim         |
| R L DAN T AS                | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MHX    | MHX                | 45         | 311,83         | 14.032,35   | Sim         |

**0012 - ARRUELA DA COROA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:47 | HONDA  | HONDA              | 45         | 33,66          | 1.514,70    | Sim         |
| R L DAN T AS                | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX    | MAX                | 45         | 34,00          | 1.530,00    | Sim         |

**0013 - AUTOMATICO DA PARTIDA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:47 | MAGNETRON | MAGNETRON          | 30         | 67,12          | 2.813,80    | Sim         |
| R L DAN T AS                | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAGNETRON | MAGNETRON          | 30         | 88,00          | 2.640,00    | Sim         |

**0014 - BAGAGEIRO COM ACESSORIO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:47 | TORK   | TORK               | 30         | 177,54         | 5.326,20    | Sim         |
| R L DAN T AS                | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | EMBOS  | EMBOS              | 30         | 179,33         | 5.379,90    | Sim         |

**0015 - BALANCA TRASEIRA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:47 | MOFARDINE | MOFARDINE          | 30         | 485,10         | 14.553,00   | Sim         |
| R L DAN T AS                | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX       | MAX                | 30         | 490,00         | 14.700,00   | Sim         |

**0018 - BALANCIM DO ESCAPAMENTO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:47 | HONDA  | HONDA              | 45         | 79,86          | 3.593,70    | Sim         |
| R L DAN T AS                | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MHX    | MHX                | 45         | 80,67          | 3.630,15    | Sim         |

**0017 - BATERIA AUTOMATICA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:47 | AUTOTEC | AUTOTEC            | 45         | 263,34         | 11.850,30   | Sim         |
| R L DAN T AS                | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | HELIAR  | HELIAR             | 45         | 266,00         | 11.970,00   | Sim         |

**0018 - BIELA DO COMANDO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:47 | KTO    | KTO                | 40         | 219,12         | 8.764,80    | Sim         |
| R L DAN T AS                | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | TXK    | TXK                | 40         | 221,33         | 8.853,20    | Sim         |



*[assinatura]*

*[assinatura]*

## 0019 - BLOCO OTICO

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 47 | TRILHA | TRILHA            | 40         | 78,54          | 3.141,60    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | STLUS  | STLUS             | 40         | 79,33          | 3.173,20    | Sim            |

## 0020 - BOBINA DE IGNIÇÃO

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 47 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 30         | 97,02          | 2.910,60    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 30         | 98,00          | 2.940,00    | Sim            |

## 0021 - BOBINA DE IMPULSO

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 47 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 40         | 74,58          | 2.983,20    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 40         | 75,33          | 3.013,20    | Sim            |

## 0022 - BOMBA DE OLEO

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 47 | AUDAX  | AUDAX             | 40         | 97,44          | 3.897,60    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | SCT    | SCT               | 40         | 98,42          | 3.936,80    | Sim            |

## 0023 - BRAÇO OSCILANTE

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 47 | TRILHA | TRILHA            | 30         | 79,20          | 2.376,00    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | WGK    | WGK               | 30         | 80,00          | 2.400,00    | Sim            |

## 0024 - BRAÇO SELETOR DE MARCHA

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 47 | HONDA  | HONDA             | 45         | 88,11          | 3.964,95    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | SCT    | SCT               | 45         | 89,00          | 4.005,00    | Sim            |

## 0025 - BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | FERRO  | FERRO             | 45         | 112,20         | 5.049,00    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | EMBOS  | EMBOS             | 45         | 113,33         | 5.099,85    | Sim            |

## 0026 - BUCHA DA DESCARGA + COROA

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MOTOBAR | MOTOBAR           | 45         | 42,59          | 1.916,55    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | EMBOS   | EMBOS             | 45         | 43,02          | 1.935,90    | Sim            |

## 0027 - BUZINA COMPLETA

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC<br>123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MOTOBAR | MOTOBAR           | 45         | 42,59          | 1.916,55    | Sim            |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | EMBOS   | EMBOS             | 45         | 43,02          | 1.935,90    | Sim            |



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 344  
 Rubrica: 770

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MOTOTEC | MOTOTEC           | 60         | 54,78          | 2.739,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | GEAR    | GEAR              | 50         | 55,33          | 2.766,50    | Sim         |

**0028 - CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TRILHA | TRILHA            | 50         | 58,08          | 2.904,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAX    | MAX               | 50         | 58,67          | 2.933,50    | Sim         |

**0029 - CABO DO FREIO + VELOCIMETRO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B CA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TRILHA | TRILHA            | 40         | 53,46          | 2.138,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAX    | MAX               | 40         | 54,00          | 2.160,00    | Sim         |

**0030 - CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | SERVETEC | SERVETEC          | 50         | 88,77          | 4.438,50    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | PPK      | PPK               | 50         | 89,67          | 4.483,50    | Sim         |

**0031 - CAMARA DE AR DIANTEIRA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | PIRELLI  | PIRELLI           | 50         | 89,07          | 4.453,50    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | LEVORINE | LEVORINE          | 50         | 89,97          | 4.498,50    | Sim         |

**0032 - CAMARA DE AR TRASEIRA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | PIRELLI  | PIRELLI           | 30         | 91,31          | 2.739,30    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | LEVORINE | LEVORINE          | 30         | 92,23          | 2.766,90    | Sim         |

**0033 - CAPA DA CORRENTE**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | PARAMOTOS | PARAMOTOS         | 50         | 65,01          | 3.250,50    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MHX       | MHX               | 50         | 65,67          | 3.283,50    | Sim         |

**0034 - CAPA DO BANCO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | ALLEN  | ALLEN             | 30         | 58,41          | 1.752,30    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | ROTA   | ROTA              | 30         | 59,00          | 1.770,00    | Sim         |

**0035 - CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | ALLEN  | ALLEN             | 30         | 58,41          | 1.752,30    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | ROTA   | ROTA              | 30         | 59,00          | 1.770,00    | Sim         |



Simmons

|                             |                    |                       |       |       |    |       |          |     |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-------|-------|----|-------|----------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | HONDA | HONDA | 40 | 35,31 | 1.412,40 | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PROTC | PROTC | 40 | 35,67 | 1.428,80 | Sim |

**0036 - CAPACETE COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | SAN MARINO | SAN MARINO        | 30         | 268,95         | 8.068,50    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SAN MARINO | SAN MARINO        | 30         | 271,67         | 8.150,10    | Sim         |

**0037 - CARBURADOR COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUDAX  | AUDAX             | 30         | 257,40         | 7.722,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT               | 30         | 260,00         | 7.800,00    | Sim         |

**0038 - CARCAÇA DO ACELERADOR**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | PARAMOTOS | PARAMOTOS         | 40         | 36,28          | 1.410,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX       | MAX               | 40         | 36,62          | 1.424,80    | Sim         |

**0039 - CARCAÇA DO PAINEL**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | PARAMOTOS | PARAMOTOS         | 30         | 61,38          | 1.841,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PLASMOTO  | PLASMOTO          | 30         | 62,00          | 1.860,00    | Sim         |

**0040 - CARENAGEM DO FAROL**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | PARAMOTOS | PARAMOTOS         | 30         | 121,44         | 3.643,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PLASMOTO  | PLASMOTO          | 30         | 122,67         | 3.680,10    | Sim         |

**0041 - CAVALETE CENTRAL COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK   | TORK              | 45         | 139,28         | 6.268,70    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | TRILHA | TRILHA            | 45         | 140,67         | 6.330,15    | Sim         |

**0042 - CAVALETE LATERAL COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK   | TORK              | 45         | 59,73          | 2.687,85    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT               | 45         | 60,33          | 2.714,85    | Sim         |

**0043 - COMANDO DE DIREÇÃO - CDI**

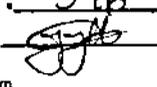
| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | SERVETEC | SERVETEC          | 50         | 184,47         | 9.223,50    | Sim         |

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 346  
Rubrica: 

|            |                    |                       |           |           |    |        |          |     |
|------------|--------------------|-----------------------|-----------|-----------|----|--------|----------|-----|
| R L DANTAS | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAGNETRON | MAGNETRON | 50 | 186,33 | 9.316,50 | Sim |
|------------|--------------------|-----------------------|-----------|-----------|----|--------|----------|-----|

#### 0044 - CHAVE DE IGNIÇÃO

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUTOTEC | AUTOTEC            | 40         | 65,34          | 2.613,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT     | SCT                | 40         | 66,00          | 2.640,00    | Sim         |

#### 0045 - CHAVE DE LUZ COPLETA

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUTOTEC | AUTOTEC            | 40         | 102,30         | 4.092,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT     | SCT                | 40         | 103,33         | 4.133,20    | Sim         |

#### 0046 - COLETOR DE ADMISSÃO

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | DEMETEC | DEMETEC            | 40         | 71,94          | 2.877,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GEAR    | GEAR               | 40         | 72,67          | 2.906,80    | Sim         |

#### 0047 - COPO DA BENGALA

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUDAX  | AUDAX              | 30         | 185,79         | 5.573,70    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GEAR   | GEAR               | 30         | 187,67         | 5.630,10    | Sim         |

#### 0048 - CUBO DE EMBREAGEM

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA             | 40         | 66,00          | 2.640,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT                | 40         | 66,67          | 2.666,80    | Sim         |

#### 0049 - CUBO DA RODA DIANTEIRA

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | BRECAR    | BRECAR             | 40         | 237,60         | 9.504,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | DIA- FRAG | DIA- FRAG          | 40         | 240,00         | 9.600,00    | Sim         |

#### 0050 - CUBO DA RODA TRASEIRA

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | BRECAR    | BRECAR             | 40         | 283,80         | 11.352,00   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | DIA- FRAG | DIA- FRAG          | 40         | 286,67         | 11.466,80   | Sim         |

#### 0051 - DISCO DE EMBREAGEM

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA             | 45         | 68,66          | 3.089,70    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | TRILHA | TRILHA             | 45         | 69,35          | 3.120,75    | Sim         |



*Handwritten signature*

## 0052 - EIXO DA ARVORE DE COMANDO

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK   | TORK              | 40         | 185,79         | 7.431,80    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MHX    | MHX               | 40         | 187,87         | 7.508,80    | Sim |

## 0053 - EIXO DA BALANCA TRASEIRA

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK   | TORK              | 40         | 67,75          | 2.310,00    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MHX    | MHX               | 40         | 58,33          | 2.333,20    | Sim |

## 0054 - EIXO DO PINHAO

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK   | TORK              | 45         | 120,45         | 5.420,25    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX    | MAX               | 45         | 121,67         | 5.475,15    | Sim |

## 0055 - EIXO DA RODA DIANTEIRA

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK   | TORK              | 40         | 58,08          | 2.323,20    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | VALCLA | VALCLA            | 40         | 58,67          | 2.346,80    | Sim |

## 0056 - EIXO DA RODA TRASEIRA

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK   | TORK              | 40         | 58,74          | 2.349,60    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | VALCLA | VALCLA            | 40         | 58,33          | 2.373,20    | Sim |

## 0057 - ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | FERRO  | FERRO             | 40         | 64,68          | 2.587,20    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | EMBOS  | EMBOS             | 40         | 65,33          | 2.613,20    | Sim |

## 0058 - ESCAPAMENTO COMPLETO

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK     | TORK              | 40         | 295,35         | 11.814,00   | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PRO TORK | PRO TORK          | 40         | 298,33         | 11.933,20   | Sim |

## 0059 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 40         | 61,06          | 2.442,40    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 40         | 61,68          | 2.467,20    | Sim |

## 0060 - ESPELHO DO FREIO TRASEIRO



*Handwritten signature*

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | BRECAR    | BRECAR            | 40         | 153,45         | 6.136,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | DIA- FRAG | DIA- FRAG         | 40         | 155,00         | 6.200,00    | Sim         |

**0061 - ESTALAÇÃO COMPLETA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 45         | 227,70         | 10.246,50   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 45         | 230,00         | 10.350,00   | Sim         |

**0062 - ESTICADOR DE CORRENTE**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK   | TORK              | 45         | 54,12          | 2.435,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT               | 45         | 64,87          | 2.480,15    | Sim         |

**0063 - FILTRO DE AR**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUDAX  | AUDAX             | 50         | 57,60          | 2.880,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GEAR   | GEAR              | 50         | 58,18          | 2.909,00    | Sim         |

**0064 - FILTRO DE GASOLINA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUDAX  | AUDAX             | 40         | 36,63          | 1.465,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX    | MAX               | 40         | 37,00          | 1.480,00    | Sim         |

**0065 - GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MOTOBAR | MOTOBAR           | 40         | 36,61          | 1.544,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | HONDA   | HONDA             | 40         | 39,00          | 1.580,00    | Sim         |

**0066 - GUIDON COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TORK     | TORK              | 40         | 99,68          | 3.987,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PRO TORK | PRO TORK          | 40         | 100,69         | 4.027,60    | Sim         |

**0067 - JUNTA CAMISA + CABEÇOTE**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | VALFEX     | VALFEX            | 40         | 36,61          | 1.544,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | VEDAMOTORS | VEDAMOTORS        | 40         | 39,00          | 1.560,00    | Sim         |

**0068 - JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE**

| Fornecedor | CNP/JCPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|



*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

|                             |                    |                       |            |            |    |       |          |     |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|------------|------------|----|-------|----------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | VALFEX     | VALFEX     | 40 | 38,61 | 1.544,40 | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | VEDAMOTORS | VEDAMOTORS | 40 | 39,00 | 1.560,00 | Sim |

**0069 - KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO – HONDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | HONDA  | HONDA              | 40         | 549,45         | 21.978,00   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | HONDA  | HONDA              | 40         | 555,00         | 22.200,00   | Sim         |

**0070 - KIT COMPLETO DO PRO LINK – FERRO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo   | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUDAX    | AUDAX              | 40         | 94,71          | 3.788,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | DANIDREA | DANIDREA           | 40         | 95,67          | 3.826,80    | Sim         |

**0071 - KIT TRANSMISSÃO COMPLETA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | ALLEN  | ALLEN              | 40         | 153,78         | 6.151,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | RIFEL  | RIFEL              | 40         | 155,33         | 6.213,20    | Sim         |

**0072 - LAMPADA DO ESTOP + PISCA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUTOTEC | AUTOTEC            | 40         | 28,05          | 1.122,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | PHILIPS | PHILIPS            | 40         | 28,33          | 1.133,20    | Sim         |

**0073 - LAMPADA DO FAROL + PAINEL**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | PHILIPS | PHILIPS            | 30         | 72,27          | 2.168,10    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | PHILIPS | PHILIPS            | 30         | 73,00          | 2.190,00    | Sim         |

**0074 - LANTERNA TRASEIRA COMPLETA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUTOTEC | AUTOTEC            | 50         | 82,17          | 4.108,50    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | STLUS   | STLUS              | 50         | 83,00          | 4.150,00    | Sim         |

**0075 - LENTE DO PISCA COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUTOTEC | AUTOTEC            | 40         | 27,74          | 1.109,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | STLUS   | STLUS              | 40         | 28,02          | 1.120,80    | Sim         |

**0076 - LONA DE FREIO TRASEIRA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | COBREQ | COBREQ             | 40         | 55,44          | 2.217,60    | Sim         |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



|            |                    |                       |           |           |    |       |          |     |
|------------|--------------------|-----------------------|-----------|-----------|----|-------|----------|-----|
| R L DANTAS | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | DIA- FRAG | DIA- FRAG | 40 | 56,00 | 2.240,00 | Sim |
|------------|--------------------|-----------------------|-----------|-----------|----|-------|----------|-----|

**0077 - MANETE DO FREIO + EMBREAGEM**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | IMPORT | IMPORT            | 45         | 33,35          | 1.500,75    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PROTC  | PROTC             | 45         | 33,69          | 1.516,05    | Sim |

**0078 - MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | IMPORT | IMPORT            | 40         | 45,23          | 1.809,20    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PROTC  | PROTC             | 40         | 45,69          | 1.827,60    | Sim |

**0079 - MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | SERVETEC | SERVETEC          | 30         | 48,19          | 1.445,70    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | WESTER   | WESTER            | 30         | 48,68          | 1.460,40    | Sim |

**0080 - MESA DO GUIDON SUPERIOR**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUDAX  | AUDAX             | 30         | 168,63         | 5.058,90    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX    | MAX               | 30         | 170,33         | 5.109,90    | Sim |

**0081 - MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | HONDA  | HONDA             | 40         | 43,23          | 1.729,20    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | EMBOS  | EMBOS             | 40         | 43,67          | 1.748,80    | Sim |

**0082 - MOTOR DE PARTIDA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA            | 30         | 267,30         | 8.016,00    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT               | 30         | 270,00         | 8.100,00    | Sim |

**0083 - ÓLEO LUBRIFICANTE**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MOBIL  | MOBIL             | 30         | 55,77          | 1.673,10    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MOBIL  | MOBIL             | 30         | 56,33          | 1.689,90    | Sim |

**0084 - PAINEL COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC  |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA            | 50         | 199,65         | 9.982,50    | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GEAR   | GEAR              | 50         | 201,67         | 10.083,50   | Sim |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



Proc. N°: 003/2022  
 Folha N°: 351  
 Rubrica:

**0085 - PARAFUSO DA COROA + TAMPA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TRILHA | TRILHA             | 50         | 49,18          | 2.459,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAX    | MAX                | 50         | 49,68          | 2.484,00    | Sim         |

**0086 - PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TRILHA | TRILHA             | 30         | 35,57          | 1.067,10    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | EMBOS  | EMBOS              | 30         | 35,93          | 1.077,90    | Sim         |

**0087 - PARALAMA DIANTEIRO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | PARAMOTOS | PARAMOTOS          | 30         | 105,60         | 3.168,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | PLASMOTOS | PLASMOTOS          | 30         | 106,67         | 3.200,10    | Sim         |

**0088 - PEDAL DO ESTRIBO + FREIO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TORK   | TORK               | 40         | 94,38          | 3.775,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | GEAR   | GEAR               | 40         | 95,33          | 3.813,20    | Sim         |

**0089 - PEDAL DA MARCHA + PARTIDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TORK   | TORK               | 45         | 79,13          | 3.560,85    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | SCT    | SCT                | 45         | 79,93          | 3.596,85    | Sim         |

**0090 - PISCA ALERTA COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | STILUS | STILUS             | 40         | 44,48          | 1.779,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | STLUS  | STLUS              | 40         | 44,93          | 1.797,20    | Sim         |

**0091 - PLATÔ DA EMBREAGEM**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TRILHA | TRILHA             | 40         | 62,72          | 2.508,80    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MHX    | MHX                | 40         | 63,35          | 2.534,00    | Sim         |

**0092 - PNEU DIANTEIRO XLR-125**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MAGION  | MAGION             | 40         | 250,14         | 10.005,60   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | LEVORIN | LEVORIN            | 40         | 252,67         | 10.106,80   | Sim         |

**0093 - PNEU TRASEIRO XLR-125**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MAGION  | MAGION             | 40         | 250,14         | 10.005,60   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | LEVORIN | LEVORIN            | 40         | 252,67         | 10.106,80   | Sim         |



*Handwritten signature*

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MAGION  | MAGION            | 40         | 310,20         | 12.408,00   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PIRELLI | PIRELLI           | 40         | 313,33         | 12.533,20   | Sim         |

**0094 - PNEU DIANTEIRO TITAN**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MAGION  | MAGION            | 40         | 188,10         | 7.524,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | LEVORIN | LEVORIN           | 40         | 190,00         | 7.600,00    | Sim         |

**0095 - PNEU TRASEIRO TITAN**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MAGION  | MAGION            | 40         | 224,40         | 8.976,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PIRELLI | PIRELLI           | 40         | 226,87         | 9.068,80    | Sim         |

**0096 - RAO TRASEIRO CROMADO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA            | 30         | 79,20          | 2.376,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | TRILHA | TRILHA            | 30         | 80,00          | 2.400,00    | Sim         |

**0097 - REPARO DO CARBURADOR**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA            | 45         | 54,45          | 2.450,25    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GEAR   | GEAR              | 45         | 55,00          | 2.475,00    | Sim         |

**0098 - RETENTOR DA BENGALA + MARCHA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | COTECO  | COTECO            | 40         | 52,47          | 2.098,80    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | CORTECO | CORTECO           | 40         | 53,00          | 2.120,00    | Sim         |

**0099 - RETENTOR DA MESA + ESTATOR**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | COTECO | COTECO            | 40         | 61,71          | 2.468,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT               | 40         | 62,33          | 2.493,20    | Sim         |

**0100 - RETENTOR DA MACHA + PINHÃO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | COTECO | COTECO            | 45         | 39,60          | 1.782,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | TRILHA | TRILHA            | 45         | 40,00          | 1.800,00    | Sim         |

**0101 - RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA**

| Fornecedor | CNP/JCPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|

*Handwritten notes:*  
 FA  
 20/05/2022  
 20/05/2022



*Handwritten signature*

|                             |                    |                       |        |        |    |       |          |     |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------|----|-------|----------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | COTECO | COTECO | 45 | 67,98 | 3.059,10 | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | HONDA  | HONDA  | 45 | 68,67 | 3.090,15 | Sim |

**0102 - RETENTOR MEDIO COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUDAX  | AUDAX             | 40         | 67,65          | 2.706,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GVS    | GVS               | 40         | 68,33          | 2.733,20    | Sim         |

**0103 - ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUTOTEC | AUTOTEC           | 45         | 51,16          | 2.301,75    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PPK     | PPK               | 45         | 51,67          | 2.325,15    | Sim         |

**0104 - ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUTOTEC | AUTOTEC           | 30         | 115,50         | 3.485,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT     | SCT               | 30         | 118,67         | 3.500,10    | Sim         |

**0105 - ROTOR DA BOMBA DE OLEO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUDAX  | AUDAX             | 30         | 80,36          | 2.410,80    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MHX    | MHX               | 30         | 81,17          | 2.435,10    | Sim         |

**0106 - ROLDANA DO ACELERADOR**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | VEDOX  | VEDOX             | 30         | 31,68          | 950,40      | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX    | MAX               | 30         | 32,00          | 960,00      | Sim         |

**0107 - SAFONA DA BENGALA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | CIRCUIT | CIRCUIT           | 40         | 85,14          | 3.405,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | STLUS   | STLUS             | 40         | 86,00          | 3.440,00    | Sim         |

**0108 - STOP DE FREIO DIANTEIRO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 30         | 45,21          | 1.356,30    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT       | SCT               | 30         | 45,67          | 1.370,10    | Sim         |

**0109 - STOP DE FREIO TRASEIRO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 30         | 49,17          | 1.475,10    | Sim         |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



|            |                    |                       |     |     |    |       |          |     |
|------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|----|-------|----------|-----|
| R L DANTAS | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT | SCT | 30 | 49,67 | 1.490,10 | Sim |
|------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|----|-------|----------|-----|

**0110 - SUPORTE DE PLACA + PARALAMA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | PARAMOTOS | PARAMOTOS          | 30         | 86,13          | 2.583,90    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | EMBOS     | EMBOS              | 30         | 87,00          | 2.610,00    | Sim         |

**0111 - POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUDAX  | AUDAX              | 30         | 45,56          | 1.366,80    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX    | MAX                | 30         | 46,02          | 1.380,60    | Sim         |

**0112 - TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUTOTEC | AUTOTEC            | 40         | 89,43          | 3.577,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GEAR    | GEAR               | 40         | 90,33          | 3.613,20    | Sim         |

**0113 - TAMPA LATERAL COMPLETA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | PARAMOTOS | PARAMOTOS          | 30         | 150,15         | 4.504,50    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | PLASMOTO  | PLASMOTO           | 30         | 151,67         | 4.550,10    | Sim         |

**0114 - TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | PARAMOTOS | PARAMOTOS          | 40         | 62,70          | 2.508,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | HONDA     | HONDA              | 40         | 63,33          | 2.533,20    | Sim         |

**0115 - TUBO CILINDRO DA BENGALA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | SIVERST | SIVERST            | 40         | 163,35         | 6.534,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | FNA     | FNA                | 40         | 165,00         | 6.600,00    | Sim         |

**0116 - VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | AUTOTEC | AUTOTEC            | 40         | 81,18          | 3.247,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | HONDA   | HONDA              | 40         | 82,00          | 3.280,00    | Sim         |

**0117 - VARETA DO FREIO + VALVULA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA             | 30         | 60,82          | 1.524,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT                | 30         | 51,33          | 1.539,90    | Sim         |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



**0118 - VISEIRA ESPELHADA COMPLETA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | SAN MARINO | SAN MARINO        | 40         | 35,64          | 1.425,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SAN MARINO | SAN MARINO        | 40         | 36,00          | 1.440,00    | Sim         |

**0119 - JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR – HONDA**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | VALFLEX | VALFLEX           | 30         | 66,99          | 2.009,70    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | HONDA   | HONDA             | 30         | 67,67          | 2.030,10    | Sim         |

**0120 - REPARO CAPACETE SAMARINO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | PROVISION | PROVISION         | 30         | 33,99          | 1.019,70    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MAX       | MAX               | 30         | 34,33          | 1.029,90    | Sim         |

**0121 - ESTATOR**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | MAGNETON | MAGNETON          | 30         | 196,00         | 5.840,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GEAR     | GEAR              | 30         | 200,00         | 6.000,00    | Sim         |

**0122 - CAMBIO COPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA            | 30         | 451,11         | 13.533,30   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | MHX    | MHX               | 30         | 455,67         | 13.670,10   | Sim         |

**0123 - CAMPANA EMBREAGEM**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | HONDA  | HONDA             | 30         | 223,08         | 6.692,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT               | 30         | 225,33         | 6.759,90    | Sim         |

**0124 - KIT DE EMBREAGEM COMPLETO**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | TRILHA | TRILHA            | 30         | 191,73         | 5.751,90    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | GEAR   | GEAR              | 30         | 193,67         | 5.810,10    | Sim         |

**0125 - REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL**

| Fornecedor                  | CNP/JCPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19:22:48 | EMBUS  | EMBUS             | 30         | 199,98         | 5.999,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17:44:48 | SCT    | SCT               | 30         | 202,00         | 6.060,00    | Sim         |

**0126 - BICO INJETOR**







| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | EMBUS  | EMBUS             | 30         | 224,73         | 6.741,90    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | EMBOS  | EMBOS             | 30         | 227,00         | 6.810,00    | Sim         |

**0127 - MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | VACLA  | VACLA             | 30         | 32,34          | 970,20      | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MHX    | MHX               | 30         | 32,67          | 980,10      | Sim         |

**0128 - PEDALEIRA TRASEIRA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUDAX  | AUDAX             | 30         | 38,94          | 1.168,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | EMBOS  | EMBOS             | 30         | 39,33          | 1.179,90    | Sim         |

**0129 - VELA DE IGNIÇÃO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | NGK    | NGK               | 45         | 55,11          | 2.479,95    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | HONDA  | HONDA             | 45         | 55,67          | 2.505,15    | Sim         |

**0130 - CACHIMBO DE VELA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TRILHA | TRILHA            | 45         | 45,21          | 2.034,45    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | NGK    | NGK               | 45         | 45,67          | 2.055,15    | Sim         |

**0131 - RELÊ DO PISCA - HONDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MAGNETON  | MAGNETON          | 30         | 62,64          | 1.879,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAGNETRON | MAGNETRON         | 30         | 63,27          | 1.898,10    | Sim         |

**0132 - REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | EMBUS  | EMBUS             | 30         | 103,62         | 3.108,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | SCT    | SCT               | 30         | 104,67         | 3.140,10    | Sim         |

**0133 - FITA ISOLANTE**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MCA      | MCA               | 30         | 26,40          | 792,00      | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | IMPERIAL | IMPERIAL          | 30         | 26,67          | 800,10      | Sim         |

**0134 - GRAXA BRANCA PARA CORRENTE**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|-------------|

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
 Commércio

*[assinatura]*



|                             |                    |                       |       |       |    |       |          |     |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-------|-------|----|-------|----------|-----|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | EMBUS | EMBUS | 30 | 48,18 | 1.445,40 | Sim |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | GARIN | GARIN | 30 | 48,67 | 1.460,10 | Sim |

**0135 - PENEIRA DO ÓLEO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TRILHA | TRILHA             | 40         | 43,89          | 1.755,60    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAX    | MAX                | 40         | 44,33          | 1.773,20    | Sim         |

**0136 - PARAFUSO DO ÓLEO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUDAX  | AUDAX              | 45         | 34,98          | 1.574,10    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | GEAR   | GEAR               | 45         | 35,33          | 1.589,85    | Sim         |

**0137 - CORRENTE DO COMANDO – HONDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | DIDI   | DIDI               | 30         | 136,65         | 4.108,50    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | DID    | DID                | 30         | 138,33         | 4.149,90    | Sim         |

**0138 - GUIA DA CORRENTE DO COMANDO – HONDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | HONDA  | HONDA              | 30         | 71,94          | 2.158,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | HONDA  | HONDA              | 30         | 72,67          | 2.180,10    | Sim         |

**0139 - TENSOR DA CORRENTE COMANDO – HONDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | HONDA  | HONDA              | 30         | 107,28         | 3.218,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | HONDA  | HONDA              | 30         | 108,36         | 3.250,80    | Sim         |

**0140 - ACIONADOR DO TENSOR**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | SCT    | SCT                | 30         | 81,18          | 2.435,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MHX    | MHX                | 30         | 82,00          | 2.460,00    | Sim         |

**0141 - EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | TRILHA | TRILHA             | 45         | 84,32          | 3.794,40    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | HONDA  | HONDA              | 45         | 85,17          | 3.832,65    | Sim         |

**0142 - COLAR DA PARTIDA – HONDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MHX    | MHX                | 40         | 178,20         | 7.128,00    | Sim         |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 358  
 Marca: *[assinatura]*

|            |                    |                       |           |           |    |        |          |     |
|------------|--------------------|-----------------------|-----------|-----------|----|--------|----------|-----|
| R L DANTAS | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAGNETRON | MAGNETRON | 40 | 180,00 | 7.200,00 | Sim |
|------------|--------------------|-----------------------|-----------|-----------|----|--------|----------|-----|

**0143 - MESA DOS BALANCIM COMPLETA – HONDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | MHX    | MHX                | 40         | 326,70         | 13.068,00   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | HONDA  | HONDA              | 40         | 330,00         | 13.200,00   | Sim         |

**0144 - MESA DO GUIDON INFERIOR – HONDA**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUDAX  | AUDAX              | 40         | 204,60         | 8.184,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | HONDA  | HONDA              | 40         | 206,87         | 8.266,80    | Sim         |

**0145 - ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | SCT       | SCT                | 40         | 141,90         | 5.676,00    | Sim         |
| R L DAN TAS                 | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | DIA- FRAG | DIA- FRAG          | 40         | 143,33         | 5.733,20    | Sim         |

**0146 - INTERRUPTOR DE PARTIDA – MAGNETRON**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo    | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUDAX     | AUDAX              | 30         | 75,24          | 2.257,20    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAGNETRON | MAGNETRON          | 30         | 78,00          | 2.280,00    | Sim         |

**0147 - SOQUETE DO FAROL**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | STILUS | STILUS             | 40         | 44,55          | 1.782,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | STLUS  | STLUS              | 40         | 45,00          | 1.800,00    | Sim         |

**0148 - TRAVA DO PINHÃO**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | AUDAX  | AUDAX              | 40         | 36,30          | 1.452,00    | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | MAX    | MAX                | 40         | 36,67          | 1.466,80    | Sim         |

**0149 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 03/04/2022 - 19 22 48 | PRÓPRIO | PRÓPRIO            | 100        | 127,05         | 12.705,00   | Sim         |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 10/04/2022 - 17 44 48 | PROPRIO | PROPRIO            | 100        | 128,33         | 12.833,00   | Sim         |

**Validade das Propostas**

| Fornecedor                  | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|-----------------------------|--------------------|----------------------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06.227.477/0001-90 | 60 dias                    |
| R L DANTAS                  | 38.092.925/0001-82 | 60 dias                    |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



## Lances Enviados

### 0001 - ABA DO TAMQUE

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 148,50 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:47 | 150,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:19:46 | 148,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:20:46 | 148,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:22:23 | 148,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:23:30 | 148,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

### 0002 - ABRAÇADEIRA DA DESCARGA

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 42,42 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:47 | 42,85 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:19:52 | 42,32            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:21:00 | 42,22            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:22:27 | 42,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

### 0003 - PARAFUSO DO PINHÃO

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 26,40 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:47 | 26,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:19:57 | 28,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:21:08 | 28,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:22:31 | 28,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:23:42 | 28,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

### 0004 - ALAVANCA DO FREIO

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 45,54 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 48,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:20:03 | 45,44            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:21:14 | 45,34            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:22:34 | 45,24            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

### 0005 - ALONGADOR TRASEIRO

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 48,51 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 49,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:20:07 | 48,41            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:21:22 | 48,31            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:22:38 | 48,21            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:24:10 | 48,11            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

### 0006 - AMORTECEDOR TRASEIRO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|------|-------|------|----------|




|                       |                   |  |        |
|-----------------------|-------------------|--|--------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 463,75 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 458,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 14:20:14 | 463,65            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 14:21:33 | 453,55            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 11/04/2022 - 14:22:48 | 453,45            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 14:24:20 | 453,35            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |

#### 0007 - PRESILHA DA COROA

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 49,37 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 49,87 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:20:20 | 49,27            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:21:41 | 49,17            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:22:51 | 49,07            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0008 - ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 41,85 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 42,27 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:20:24 | 41,75            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:21:48 | 41,65            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:22:55 | 41,55            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0009 - ARO DA RODA DIANTEIRA

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 163,35 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 165,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:20:31 | 163,25            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:21:54 | 163,15            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:23:01 | 163,05            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:24:49 | 162,95            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

#### 0010 - ARO DA RODA TRASEIRA

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 174,90 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 176,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:20:35 | 174,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:22:03 | 174,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:23:08 | 174,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0011 - ARVORE DO COMANDO

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 308,71 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 311,83 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:29:49 | 308,61            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:31:11 | 308,51            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

#### 0012 - ARRUELA DA COROA






| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 33,66 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 34,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:29:53 | 33,56            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:31:23 | 33,48            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0013 - AUTOMATICO DA PARTIDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 87,12 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 88,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:29:58 | 87,02            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:31:55 | 86,82            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:34:35 | 86,82            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0014 - BAGAGEIRO COM ACESSORIO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 177,54 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 179,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:30:03 | 177,44            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:32:08 | 177,34            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0015 - BALANÇA TRASEIRA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 485,10 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 490,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:30:08 | 485,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:32:23 | 484,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0016 - BALANCIM DO ESCAPAMENTO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 79,86 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 80,87 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:30:14 | 79,78            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:32:31 | 79,86            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:34:44 | 79,56            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0017 - BATERIA AUTOMATICA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 263,34 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 266,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:30:23 | 263,24            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:32:37 | 263,14            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:35:01 | 263,04            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0018 - BIELA DO COMANDO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 219,12 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 221,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:30:29 | 219,02            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 11/04/2022 - 14:33:14 | 218,92 | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 11/04/2022 - 14:35:07 | 218,82 | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |

**0019 - BLOCO OTICO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 78,54 (proposta) | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 79,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:30:34 | 78,44            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:33:23 | 78,34            | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:35:11 | 78,24            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0020 - BOBINA DE IGNIÇÃO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 97,02 (proposta) | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 98,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:30:42 | 96,92            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:33:31 | 96,82            | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:35:15 | 96,72            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0021 - BOBINA DE IMPULSO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 74,58 (proposta) | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 75,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:44:27 | 74,48            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:46:23 | 74,38            | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:49:59 | 74,28            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0022 - BOMBA DE OLEO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 97,44 (proposta) | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 98,42 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:44:57 | 97,34            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:46:32 | 97,24            | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:50:04 | 97,14            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0023 - BRAÇO OSCILANTE**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 79,20 (proposta) | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 80,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:45:00 | 79,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:46:48 | 79,00            | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:50:14 | 78,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0024 - BRAÇO SELETOR DE MARCHA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:47 | 88,11 (proposta) | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 89,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:45:04 | 88,01            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:47:08 | 87,91            | 06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |



*[assinatura]*

*[assinatura]*

11/04/2022 - 14 50 20 87,81 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS Válido

**0025 - BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 112,20 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 113,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 45 09 | 112,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 47:17 | 112,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 50 26 | 111,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0026 - BUCHA DA DESCARGA + COROA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22:48 | 42,59 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 43,02 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 45:14 | 42,49            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 47 27 | 42,39            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 50:30 | 42,29            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0027 - BUZINA COMPLETA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 54,78 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 55,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 45:19 | 54,68            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 47 33 | 54,58            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 50:35 | 54,48            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 53 24 | 54,38            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0028 - CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 59,08 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 59,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 45 26 | 57,98            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:47 40 | 57,88            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 50 39 | 57,78            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0029 - CABO DO FREIO + VELOCIMETRO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 53,46 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 54,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 45 32 | 53,36            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:47 47 | 53,26            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 50 43 | 53,16            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0030 - CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 88,77 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 89,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 45:37 | 88,67            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 47:59 | 88,57            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |



*[assinatura]*

*[assinatura]*

11/04/2022 - 14 50 47 88,47 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS Válido

**0031 - CAMARA DE AR DIANTEIRA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 89,07 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 89,97 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 58 42 | 88,97            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:58:45 | 88,87            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 02 18 | 88,77            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0032 - CAMARA DE AR TRASEIRA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 91,31 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 92,23 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:58:46 | 91,21            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:59:58 | 91,11            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0033 - CAPA DA CORRENTE**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 65,01 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 65,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 58 54 | 64,91            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 00 04 | 64,81            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 02 29 | 64,71            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0034 - CAPA DO BANCO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 58,41 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 59,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 59 00 | 58,31            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 00 16 | 58,21            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 02 37 | 58,11            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0035 - CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 35,31 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 35,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 59 04 | 35,21            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 00 25 | 35,11            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 02 44 | 35,01            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 03 29 | 34,91            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 03 46 | 34,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0036 - CAPACETE COMPLETO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 268,95 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 271,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14 59 10 | 268,85            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 00 37 | 268,75            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |



[assinatura]

[assinatura]

**0037 - CARBURADOR COMPLETO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 257,40 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 260,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:59:16 | 257,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:00:44 | 257,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:02:59 | 257,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0038 - CARCAÇA DO ACELERADOR**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 35,26 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 35,62 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:59:20 | 35,16            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:00:52 | 35,06            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0039 - CARCAÇA DO PAINEL**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 61,38 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 62,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:59:24 | 61,28            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:01:01 | 61,18            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:03:13 | 61,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0040 - CARENAGEM DO FAROL**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 121,44 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 122,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 14:59:28 | 121,34            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:01:19 | 121,24            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0041 - CAVALETE CENTRAL COMPLETO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 139,26 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 140,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:09:05 | 139,16            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:10:32 | 139,06            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:12:51 | 138,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0042 - CAVALETE LATERAL COMPLETO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 59,73 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 60,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:09:10 | 59,63            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:10:42 | 59,53            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:13:08 | 59,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:15:05 | 58,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0043 - COMANDO DE DIREÇÃO - CDI**

*Handwritten signature*

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 184,47 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 186,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:09:16 | 184,37            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:10:47 | 184,27            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:13:17 | 184,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0044 - CHAVE DE IGNIÇÃO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 85,34 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 86,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:09:21 | 65,24            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:10:56 | 65,14            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:13:22 | 65,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0045 - CHAVE DE LUZ COPLETA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 102,30 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 103,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:09:25 | 102,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:11:05 | 102,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:13:28 | 102,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0046 - COLETOR DE ADMISSÃO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 71,94 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 72,87 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:09:34 | 71,84            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:11:12 | 71,74            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:13:33 | 71,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0047 - COPO DA BENGALA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 185,79 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 187,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:09:56 | 185,69            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:11:23 | 185,59            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:13:39 | 185,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:15:27 | 185,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0048 - CUBO DE EMBREAGEM**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 66,00 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 66,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:10:02 | 65,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:11:31 | 65,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:13:47 | 65,70            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0049 - CUBO DA RODA DIANTEIRA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 237,60 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 240,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 10 08 | 237,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 11 40 | 237,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 13 51 | 237,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0050 - CUBO DA RODA TRASEIRA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 263,90 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 266,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 10 14 | 263,70            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 11 50 | 263,60            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 13 56 | 263,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 15 39 | 263,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0051 - DISCO DE EMBREAGEM**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 68,66 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 69,35 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 26 26 | 68,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 28 20 | 68,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 30 | 68,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0052 - EIXO DA ARVORE DE COMANDO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 185,79 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 187,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 26 30 | 185,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 28 27 | 185,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 35 | 185,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0053 - EIXO DA BALANÇA TRASEIRA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 57,75 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 58,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 26 35 | 57,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 28 35 | 57,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 39 | 57,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0054 - EIXO DO PINHÃO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 120,45 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 121,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 26 40 | 120,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 28 41 | 120,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 43 | 120,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0055 - EIXO DA RODA DIANTEIRA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 58,08 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 58,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 26 44 | 57,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 28 47 | 57,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 47 | 57,70            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0056 - EIXO DA RODA TRASEIRA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 58,74 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 59,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 26 51 | 58,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 28 57 | 58,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 53 | 58,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0057 - ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 64,88 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 65,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 26 58 | 64,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 02 | 64,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 58 | 64,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0058 - ESCAPAMENTO COMPLETO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 295,35 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 298,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:27:01 | 295,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:29:10 | 295,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:30:03 | 295,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:33:24 | 294,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0059 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 61,05 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 61,68 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 27 06 | 60,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 16 | 60,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 30 07 | 60,70            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0060 - ESPELHO DO FREIO TRASEIRO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 153,45 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 155,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 27 12 | 153,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 29 23 | 153,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 30 10 | 153,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0081 - ESTALAÇÃO COMPLETA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 227,70 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 230,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:38:18 | 227,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:40:42 | 227,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:43:04 | 227,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0062 - ESTICADOR DE CORRENTE

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 54,12 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 54,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:38:22 | 54,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:40:52 | 53,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:43:09 | 53,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0063 - FILTRO DE AR

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 57,60 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 58,18 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:38:26 | 57,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:40:57 | 57,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:43:13 | 57,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0064 - FILTRO DE GASOLINA

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 36,83 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 37,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:38:31 | 36,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:41:03 | 36,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:43:16 | 36,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0065 - GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 38,61 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 39,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:38:36 | 38,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:41:09 | 38,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:43:21 | 38,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0066 - GUIDON COMPLETO

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 99,66 (proposta)  | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 100,69 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:38:40 | 99,60             | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:41:17 | 99,40             | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:43:25 | 98,30             | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0067 - JUNTA CAMISA + CABEÇOTE

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|------|-------|------|----------|





Comunicado

|                       |                  |  |        |
|-----------------------|------------------|--|--------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 38,61 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 39,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 15 38 44 | 38,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 15 41 25 | 38,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 11/04/2022 - 15 43 35 | 38,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |

**0068 - JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 38,61 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 39,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 38 48 | 38,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 41 31 | 38,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 43 40 | 38,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0069 - KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 549,45 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 555,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 38 54 | 549,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 41 42 | 549,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 43 59 | 549,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0070 - KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 94,71 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 95,87 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 38 59 | 94,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 41 48 | 94,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 44 03 | 94,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0071 - KIT TRANSMISSÃO COMPLETA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 153,78 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 155,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 50 47 | 153,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 52 57 | 153,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 54 28 | 153,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0072 - LAMPADA DO ESTOP + PISCA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 28,05 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 28,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 50 53 | 27,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15 53 03 | 27,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0073 - LAMPADA DO FAROL + PAINEL**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 72,27 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 73,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



|                       |       |  |        |
|-----------------------|-------|--|--------|
| 11/04/2022 - 15:50:59 | 72,10 | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 15:53:13 | 72,00 | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 11/04/2022 - 15:54:35 | 71,90 | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |

**0074 - LANTERNA TRASEIRA COMPLETA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 82,17 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 83,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:51:04 | 82,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:53:21 | 81,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:54:42 | 81,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0075 - LENTE DO PISCA COMPLETO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 27,74 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 28,02 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:51:06 | 27,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:53:26 | 27,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0076 - LONA DE FREIO TRASEIRA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 55,44 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 56,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:51:14 | 55,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:53:37 | 55,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:54:50 | 55,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0077 - MANETE DO FREIO + EMBREAGEM**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 33,35 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 33,69 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:52:24 | 33,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:53:45 | 33,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |



**0078 - MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 45,23 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 45,69 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:52:28 | 45,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:53:53 | 45,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |



**0079 - MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 48,19 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 48,68 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:52:32 | 48,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:54:02 | 47,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0080 - MESA DO GUIDON SUPERIOR**





| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 168,63 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 170,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:52:37 | 168,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 15:54:11 | 168,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0081 - MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 43,23 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 43,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:02:03 | 43,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:05:09 | 43,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0082 - MOTOR DE PARTIDA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 267,30 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 270,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:02:08 | 267,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:05:15 | 267,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0083 - OLEO LUBRIFICANTE**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 55,77 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 56,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:02:12 | 56,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:05:43 | 55,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0084 - PAINEL COMPLETO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 199,65 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 201,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:02:17 | 199,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:05:51 | 199,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:09:45 | 199,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0085 - PARAFUSO DA COROA + TAMPA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 49,18 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 49,65 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:02:22 | 49,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:06:01 | 48,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0086 - PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 35,57 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 35,93 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:03:07 | 35,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16:06:07 | 35,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |



*Handwritten signature/initials*

**0087 - PARALAMA DIANTEIRO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 105,60 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17.44.48 | 106,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 03 11 | 105,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 06 14 | 105,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 09 53 | 105,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0088 - PEDAL DO ESTRIBO + FREIO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 94,38 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17.44.48 | 95,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 03 17 | 94,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 06 20 | 94,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0089 - PEDAL DA MARCHA + PARTIDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 79,13 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17.44.48 | 79,93 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 03 21 | 79,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 06 32 | 78,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 10 01 | 78,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0090 - PISCA ALERTA COMPLETO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 44,48 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 44,93 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 03 25 | 44,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 06 40 | 44,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0091 - PLATÔ DA EMBREAGEM**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 62,72 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17.44.48 | 63,35 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 50 57 | 62,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 52 05 | 62,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 22 | 62,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 54 21 | 62,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0092 - PNEU DIANTEIRO XLR-125**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 250,14 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 252,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 51 01 | 250,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 52 11 | 249,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 26 | 249,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 54 30 | 249,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

*[assinatura]*

*[assinatura]*



*[assinatura]*

**0093 - PNEU TRASEIRO XLR-125**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 310,20 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 313,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 51 06 | 310,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 52 16 | 310,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 30 | 309,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0094 - PNEU DIANTEIRO TITAN**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 188,10 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 190,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 51 09 | 188,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 52 24 | 187,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 34 | 187,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0095 - PNEU TRASEIRO TITAN**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 224,40 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 226,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 51:12 | 224,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 52 32 | 224,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 37 | 224,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 54 58 | 224,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0096 - RAI0 TRASEIRO CROMADO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 79,20 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 80,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 51:16 | 79,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 52 40 | 79,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 41 | 78,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 56 07 | 78,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0097 - REPARO DO CARBURADOR**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 54,45 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 55,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 51 20 | 54,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 52 46 | 54,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 44 | 54,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 55 23 | 54,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0098 - RETENTOR DA BENGALA + MARCHA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 52,47 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 53,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

*[assinatura]*



*[assinatura]*

*[assinatura]*

|                       |       |  |        |
|-----------------------|-------|--|--------|
| 11/04/2022 - 16 51:24 | 52,30 | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 16 52 51 | 52,20 | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 11/04/2022 - 16 53 47 | 52,10 | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 16 55 35 | 52,00 | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |

**0099 - RETENTOR DA MESA + ESTATOR**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22 48 | 61,71 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 62,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 51 28 | 61,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 52 57 | 61,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 50 | 61,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 56 00 | 61,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0100 - RETENTOR DA MACHA + PINHÃO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22 48 | 39,60 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44 48 | 40,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 51 31 | 39,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 02 | 39,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 16 53 54 | 39,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0101 - RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22 48 | 67,98 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 68,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 01 38 | 67,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 03 23 | 67,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 05 55 | 67,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0102 - RETENTOR MEDIO COMPLETO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22 48 | 67,65 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 68,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 01 41 | 67,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 03 30 | 67,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 05 58 | 67,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 06 37 | 67,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0103 - ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22 48 | 51,15 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 51,07 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 01 44 | 51,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 03 44 | 50,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 06 01 | 50,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 06 47 | 50,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*

**0104 - ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 115,50 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 116,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:01:48 | 115,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:03:50 | 115,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:06:08 | 115,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:06:52 | 115,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0105 - ROTOR DA BOMBA DE OLEO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 80,36 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 81,17 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:01:51 | 80,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:03:58 | 80,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:06:12 | 80,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:06:57 | 79,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0106 - ROLDANA DO ACELERADOR**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 31,68 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 32,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:01:54 | 31,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:04:03 | 31,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:06:15 | 31,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:07:09 | 31,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0107 - SAFONA DA BENGALA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 85,14 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 86,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:01:58 | 85,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:04:14 | 84,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:06:19 | 84,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:07:15 | 84,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0108 - STOP DE FREIO DIANTEIRO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 45,21 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 45,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:02:03 | 45,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:04:23 | 45,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:06:22 | 44,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:07:20 | 44,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0109 - STOP DE FREIO TRASEIRO**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|------|-------|------|----------|

*Vertical signature*

*Signature*

|                       |                  |  |        |
|-----------------------|------------------|--|--------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 48,17 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 48,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 17 02:11 | 49,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 17 04 29 | 48,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 11/04/2022 - 17 06 26 | 48,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 11/04/2022 - 17 07 29 | 48,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |

**0110 - SUPORTE DE PLACA + PARALAMA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 86,13 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 87,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 02 15 | 86,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 04:34 | 85,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 06 31 | 85,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 07 35 | 85,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0111 - POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 45,56 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 46,02 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:10:45 | 45,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 12 05 | 45,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0112 - TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 89,43 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 90,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 10 49 | 89,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 12 09 | 89,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0113 - TAMPA LATERAL COMPLETA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 150,15 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44 48 | 151,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 10 54 | 150,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 12:14 | 149,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 13:42 | 149,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0114 - TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 62,70 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17 44:48 | 63,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 10 59 | 62,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17 12 19 | 62,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0115 - TUBO CILINDRO DA BENGALA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19 22 48 | 163,35 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

207/2022

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 328

Rubrica: 

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 165,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:11:03 | 163,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:12:28 | 163,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0116 - VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 81,18 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 82,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:11:07 | 81,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:12:37 | 80,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:13:46 | 80,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0117 - VARETA DO FREIO + VALVULA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 50,82 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 51,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:11:14 | 50,70            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:12:42 | 50,60            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0118 - VISEIRA ESPELHADA COMPLETA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 35,64 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 36,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:11:18 | 35,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:12:50 | 35,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0119 - JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 66,99 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 67,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:11:23 | 66,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:13:00 | 66,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0120 - REPARO CAPACETE SAMARINO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 33,99 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 34,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:11:26 | 33,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 11/04/2022 - 17:13:06 | 33,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0121 - ESTATOR**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 198,00 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 200,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:40:36 | 197,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:41:42 | 197,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0122 - CAMBIO COPLETO**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|      |       |      |          |




|                       |                   |  |        |
|-----------------------|-------------------|--|--------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 451,11 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 455,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 12/04/2022 - 14:40:40 | 451,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 12/04/2022 - 14:42:04 | 450,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |

#### 0123 - CAMPANA EMBREAGEM

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 223,08 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 225,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:40:44 | 222,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:42:11 | 222,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

#### 0124 - KIT DE EMBREAGEM COMPLETO

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 191,73 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 193,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:40:48 | 191,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:42:22 | 191,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

#### 0125 - REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 199,98 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 202,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:40:52 | 199,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:42:46 | 199,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

#### 0126 - BICO INJETOR

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 224,73 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 227,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:40:56 | 224,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:42:51 | 224,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:45:15 | 224,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0127 - MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 32,34 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 32,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:41:02 | 32,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:43:00 | 32,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:45:19 | 32,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0128 - PEDALEIRA TRASEIRA

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 38,94 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 39,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:41:06 | 38,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:43:19 | 38,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

Imprimido em 13/04/2022 17:12:04





**0129 - VELA DE IGNIÇÃO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 55,11 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 55,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:41:11 | 55,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:43:32 | 54,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0130 - CACHIMBO DE VELA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 45,21 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 45,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:41:15 | 45,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:43:49 | 45,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0131 - RELÉ DO PISCA - HONDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 62,64 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 63,27 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:52:58 | 62,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:54:01 | 62,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:56:49 | 62,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0132 - REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 103,62 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 104,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:53:02 | 103,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:54:09 | 103,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:56:52 | 103,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:57:49 | 103,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0133 - FITA ISOLANTE**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 26,40 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 26,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:53:06 | 26,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:54:18 | 26,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:56:56 | 26,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0134 - GRAXA BRANCA PARA CORRENTE**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 48,18 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 48,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:53:10 | 48,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:54:26 | 47,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:57:09 | 47,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:58:06 | 47,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

Imprimir

[assinatura]

[assinatura]



**0135 - PENEIRA DO ÓLEO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 43,89 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 44,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:53:14 | 43,70            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:54:33 | 43,60            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:57:04 | 43,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:58:20 | 43,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0136 - PARAFUSO DO ÓLEO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 34,86 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 35,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:53:19 | 34,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:54:41 | 34,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:57:07 | 34,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:58:27 | 34,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0137 - CORRENTE DO COMANDO – HONDA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 136,85 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 138,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:53:23 | 136,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:54:48 | 136,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:57:11 | 136,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:58:35 | 136,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0138 - GUIA DA CORRENTE DO COMANDO – HONDA**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 71,84 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 72,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:53:27 | 71,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:54:54 | 71,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:57:15 | 71,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:58:42 | 71,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0139 - TENSOR DA CORRENTE COMANDO – HONDA**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 107,28 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 108,36 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:53:31 | 107,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:55:01 | 107,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 14:57:19 | 106,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0140 - ACIONADOR DO TENSOR**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 81,18 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |



Zimmara

*[Handwritten signature]*

|                       |                  |  |        |
|-----------------------|------------------|--|--------|
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 82,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 12/04/2022 - 14:53:35 | 81,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 12/04/2022 - 14:56:27 | 80,90            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |
| 12/04/2022 - 14:57:22 | 80,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido |
| 12/04/2022 - 14:58:52 | 80,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido |

#### 0141 - EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 84,32 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 85,17 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:03:24 | 84,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:04:16 | 84,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:06:29 | 84,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

#### 0142 - COLAR DA PARTIDA – HONDA

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 178,20 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 180,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:03:29 | 178,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:04:23 | 178,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:06:37 | 177,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:07:11 | 177,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

#### 0143 - MESA DOS BALANCIM COMPLETA – HONDA

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 326,70 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 330,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:03:33 | 326,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:04:31 | 326,50            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:06:42 | 326,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:07:19 | 326,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

#### 0144 - MESA DO GUIDON INFERIOR – HONDA

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 204,60 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 206,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:03:37 | 204,50            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:04:50 | 204,40            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:06:46 | 204,30            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:07:29 | 204,20            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

#### 0145 - ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 141,90 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 143,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:03:41 | 141,80            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:04:57 | 141,70            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:06:50 | 141,60            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

207/2022



12/04/2022 - 15:07:45 141,60 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI Válido

**0146 - INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 75,24 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 76,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:03:46 | 75,10            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:05:02 | 75,00            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:06:59 | 74,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:07:54 | 74,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0147 - SOQUETE DO FAROL**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 44,55 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 45,00 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:03:49 | 44,40            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:05:13 | 44,30            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:07:02 | 44,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:08:03 | 44,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |

**0148 - TRAVA DO PINHÃO**

| Data                  | Valor            | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 36,30 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 36,67 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:03:53 | 36,20            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:05:23 | 36,10            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:07:06 | 36,00            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**0149 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 03/04/2022 - 19:22:48 | 127,05 (proposta) | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 10/04/2022 - 17:44:48 | 128,33 (proposta) | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:04:00 | 126,90            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:05:29 | 126,80            | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Válido   |
| 12/04/2022 - 15:07:11 | 126,70            | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Válido   |

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                      | Arquivo  |
|------|-----------------------|--|--|
| 0001 | 12/04/2022 - 16:24:45 | 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | Proposta Adequada_S.M.B.DA SILVA SOUSA EIRELI - ME.pdf |
| 0002 | 12/04/2022 - 17:16:28 | 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS                  | Scan12042022-2.pdf                                     |

**Documentos dos Fornecedores**

| Fornecedor                  | Data/Hora          | Enviado por                        | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Data de Validade | Arquivo                   |
|-----------------------------|--------------------|------------------------------------|--------|--------------------|-------------------|------------------|---------------------------|
| S M B DA SILVA SOUSA EIRELI | 06/04/2022 - 14:25 | SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA | -      | -                  | -                 | -                | Documentos de Habilitação |
| R L DANTAS                  | 10/04/2022 - 17:45 | RAYLSON LIMA DANTAS                | -      | -                  | -                 | -                | Documentos de Habilitação |



Zimma

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso  
13/04/2022 - 17:00

Recurso  
--

Contrarrazão  
--

### Chat

| Data                  | Apelido   | Finalidade   |
|-----------------------|-----------|--|
| 11/04/2022 - 14:08:27 | Pregoeiro | Bom tarde, Senhores Licitantes.  |
| 11/04/2022 - 14:08:35 | Pregoeiro | Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico  |
| 11/04/2022 - 14:08:44 | Pregoeiro | Neste oportunidade a A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:  |
| 11/04/2022 - 14:08:50 | Pregoeiro | a) Informe que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.  |
| 11/04/2022 - 14:08:59 | Pregoeiro | b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem lidas, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com atenção e atenção. |
| 11/04/2022 - 14:10:15 | Pregoeiro | c) Papéis que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/missão do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.  |
| 11/04/2022 - 14:10:23 | Pregoeiro | d) Informe que as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldescompraspublicas.com.br, no prazo e ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.  |
| 11/04/2022 - 14:10:29 | Pregoeiro | e) Peça que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.   |
| 11/04/2022 - 14:10:36 | Pregoeiro | f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.  |
| 11/04/2022 - 14:10:45 | Pregoeiro | g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.   |
| 11/04/2022 - 14:11:00 | Pregoeiro | Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peça que aguardem.   |
| 11/04/2022 - 14:12:03 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas   |
| 11/04/2022 - 14:15:44 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto  |
| 11/04/2022 - 14:15:45 | Sistema   | Conforme Art. 3º do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.  |
| 11/04/2022 - 14:15:45 | Sistema   | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconhecido.   |
| 11/04/2022 - 14:15:45 | Sistema   | Conforme o artigo 7º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.  |
| 11/04/2022 - 14:16:04 | Pregoeiro | Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.  |
| 11/04/2022 - 14:17:10 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:11 | Sistema   | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:12 | Sistema   | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:23 | Sistema   | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:24 | Sistema   | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:25 | Sistema   | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:25 | Sistema   | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:26 | Sistema   | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:27 | Sistema   | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:27 | Sistema   | O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 11/04/2022 - 14:17:42 | Pregoeiro | Iniciamos a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço ITEM.   |
| 11/04/2022 - 14:21:07 | Pregoeiro | Peço a todos os senhores que as propostas tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.  |
| 11/04/2022 - 14:27:12 | Sistema   | O item 0001 foi encerrado.   |
| 11/04/2022 - 14:27:12 | Sistema   | O item 0002 foi encerrado.   |
| 11/04/2022 - 14:27:12 | Sistema   | O item 0003 foi encerrado.   |
| 11/04/2022 - 14:27:24 | Sistema   | O item 0004 foi encerrado.   |
| 11/04/2022 - 14:27:24 | Sistema   | O item 0005 foi encerrado.   |
| 11/04/2022 - 14:27:27 | Sistema   | O item 0006 foi encerrado.   |
| 11/04/2022 - 14:27:27 | Sistema   | O item 0007 foi encerrado.   |
| 11/04/2022 - 14:27:27 | Sistema   | O item 0008 foi encerrado.   |



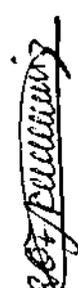




|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 11/04/2022 - 14:27:27 | Sistema | O item 0009 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:27:27 | Sistema | O item 0010 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:27:49 | Sistema | O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:49 | Sistema | O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:50 | Sistema | O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:51 | Sistema | O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:52 | Sistema | O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:52 | Sistema | O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:53 | Sistema | O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:54 | Sistema | O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:55 | Sistema | O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:27:56 | Sistema | O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:37:51 | Sistema | O item 0011 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:51 | Sistema | O item 0012 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:51 | Sistema | O item 0013 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:51 | Sistema | O item 0014 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:54 | Sistema | O item 0015 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:54 | Sistema | O item 0016 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:54 | Sistema | O item 0017 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:54 | Sistema | O item 0018 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:57 | Sistema | O item 0019 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:37:57 | Sistema | O item 0020 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:44:06 | Sistema | O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:07 | Sistema | O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:09 | Sistema | O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:10 | Sistema | O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:10 | Sistema | O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:12 | Sistema | O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:12 | Sistema | O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:13 | Sistema | O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:14 | Sistema | O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:44:15 | Sistema | O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:54:07 | Sistema | O item 0021 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:54:07 | Sistema | O item 0022 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:54:10 | Sistema | O item 0023 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:54:10 | Sistema | O item 0024 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:54:10 | Sistema | O item 0025 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:54:13 | Sistema | O item 0026 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:54:13 | Sistema | O item 0028 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:54:16 | Sistema | O item 0029 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:54:16 | Sistema | O item 0030 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 14:55:16 | Sistema | O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:17 | Sistema | O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:18 | Sistema | O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:19 | Sistema | O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:20 | Sistema | O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:21 | Sistema | O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:22 | Sistema | O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:23 | Sistema | O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:24 | Sistema | O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:25 | Sistema | O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 14:55:26 | Sistema | O item 0027 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:16 | Sistema | O item 0031 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:19 | Sistema | O item 0032 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:19 | Sistema | O item 0033 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:19 | Sistema | O item 0034 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:22 | Sistema | O item 0036 foi encerrado.             |









|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 11/04/2022 - 15:05:22 | Sistema | O item 0037 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:25 | Sistema | O item 0038 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:25 | Sistema | O item 0039 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:26 | Sistema | O item 0040 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:05:47 | Sistema | O item 0035 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:06:54 | Sistema | O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:06:55 | Sistema | O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:06:55 | Sistema | O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:06:56 | Sistema | O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:06:56 | Sistema | O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:06:58 | Sistema | O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:06:58 | Sistema | O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:06:59 | Sistema | O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:07:00 | Sistema | O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:07:00 | Sistema | O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:16:55 | Sistema | O item 0041 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:16:55 | Sistema | O item 0043 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:16:58 | Sistema | O item 0044 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:16:58 | Sistema | O item 0045 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:16:58 | Sistema | O item 0046 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:17:01 | Sistema | O item 0048 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:17:01 | Sistema | O item 0049 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:17:05 | Sistema | O item 0042 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:17:29 | Sistema | O item 0047 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:17:41 | Sistema | O item 0050 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:23:47 | Sistema | O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:47 | Sistema | O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:48 | Sistema | O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:56 | Sistema | O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:56 | Sistema | O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:57 | Sistema | O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:57 | Sistema | O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:58 | Sistema | O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:58 | Sistema | O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:23:59 | Sistema | O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:33:48 | Sistema | O item 0051 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:33:48 | Sistema | O item 0052 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:33:48 | Sistema | O item 0053 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:33:57 | Sistema | O item 0054 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:33:57 | Sistema | O item 0055 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:33:57 | Sistema | O item 0056 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:33:57 | Sistema | O item 0057 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:34:00 | Sistema | O item 0058 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:34:00 | Sistema | O item 0059 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:35:24 | Sistema | O item 0058 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:36:28 | Sistema | O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:29 | Sistema | O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:29 | Sistema | O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:31 | Sistema | O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:31 | Sistema | O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:32 | Sistema | O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:32 | Sistema | O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:33 | Sistema | O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:36 | Sistema | O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:36:36 | Sistema | O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:46:30 | Sistema | O item 0061 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:46:30 | Sistema | O item 0062 foi encerrado.             |

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



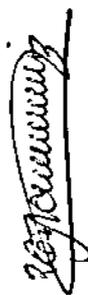
|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 11/04/2022 - 15:46:30 | Sistema | O item 0063 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:46:33 | Sistema | O item 0064 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:46:33 | Sistema | O item 0065 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:48:33 | Sistema | O item 0066 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:46:33 | Sistema | O item 0067 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:46:33 | Sistema | O item 0068 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:46:36 | Sistema | O item 0069 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:46:36 | Sistema | O item 0070 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:48:31 | Sistema | O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:31 | Sistema | O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:32 | Sistema | O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:32 | Sistema | O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:33 | Sistema | O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:34 | Sistema | O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:34 | Sistema | O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:35 | Sistema | O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:35 | Sistema | O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:48:36 | Sistema | O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 15:58:31 | Sistema | O item 0071 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:31 | Sistema | O item 0072 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:34 | Sistema | O item 0073 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:34 | Sistema | O item 0074 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:34 | Sistema | O item 0075 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:34 | Sistema | O item 0076 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:34 | Sistema | O item 0077 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:37 | Sistema | O item 0078 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:37 | Sistema | O item 0079 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 15:58:37 | Sistema | O item 0080 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:01:19 | Sistema | O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:19 | Sistema | O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:20 | Sistema | O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:20 | Sistema | O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:21 | Sistema | O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:21 | Sistema | O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:22 | Sistema | O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:22 | Sistema | O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:23 | Sistema | O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:01:23 | Sistema | O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:11:19 | Sistema | O item 0081 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:11:19 | Sistema | O item 0082 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:11:22 | Sistema | O item 0083 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:11:22 | Sistema | O item 0085 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:11:22 | Sistema | O item 0086 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:11:22 | Sistema | O item 0088 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:11:25 | Sistema | O item 0090 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:11:46 | Sistema | O item 0084 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:11:55 | Sistema | O item 0087 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:12:02 | Sistema | O item 0089 foi encerrado.             |
| 11/04/2022 - 16:49:55 | Sistema | O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:50:10 | Sistema | O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:50:10 | Sistema | O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:50:11 | Sistema | O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:50:12 | Sistema | O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:50:12 | Sistema | O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:50:13 | Sistema | O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:50:14 | Sistema | O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/04/2022 - 16:50:14 | Sistema | O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro. |

[assinatura]

[assinatura]



|                       |           |   |
|-----------------------|-----------|---|
| 11/04/2022 - 16:50:15 | Sistema   | O item 0100 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 16:58:56 | Sistema   | O item 0091 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:05 | Sistema   | O item 0101 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:05 | Sistema   | O item 0102 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:06 | Sistema   | O item 0103 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:06 | Sistema   | O item 0104 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:07 | Sistema   | O item 0105 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:08 | Sistema   | O item 0106 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:08 | Sistema   | O item 0107 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:09 | Sistema   | O item 0108 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:09 | Sistema   | O item 0109 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:10 | Sistema   | O item 0110 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:00:11 | Sistema   | O item 0092 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:11 | Sistema   | O item 0093 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:11 | Sistema   | O item 0094 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:14 | Sistema   | O item 0095 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:14 | Sistema   | O item 0096 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:14 | Sistema   | O item 0097 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:14 | Sistema   | O item 0098 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:14 | Sistema   | O item 0099 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:00:17 | Sistema   | O item 0100 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:05 | Sistema   | O item 0101 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:05 | Sistema   | O item 0102 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:08 | Sistema   | O item 0103 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:08 | Sistema   | O item 0104 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:08 | Sistema   | O item 0105 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:08 | Sistema   | O item 0106 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:08 | Sistema   | O item 0107 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:11 | Sistema   | O item 0108 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:11 | Sistema   | O item 0109 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:11 | Sistema   | O item 0110 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:10:16 | Sistema   | O item 0111 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:17 | Sistema   | O item 0112 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:17 | Sistema   | O item 0113 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:18 | Sistema   | O item 0114 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:19 | Sistema   | O item 0115 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:20 | Sistema   | O item 0116 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:21 | Sistema   | O item 0117 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:22 | Sistema   | O item 0118 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:22 | Sistema   | O item 0119 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:10:23 | Sistema   | O item 0120 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 11/04/2022 - 17:20:16 | Sistema   | O item 0111 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:19 | Sistema   | O item 0112 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:19 | Sistema   | O item 0113 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:19 | Sistema   | O item 0114 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:19 | Sistema   | O item 0115 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:22 | Sistema   | O item 0116 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:22 | Sistema   | O item 0117 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:22 | Sistema   | O item 0118 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:22 | Sistema   | O item 0119 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:25 | Sistema   | O item 0120 foi encerrado.  |
| 11/04/2022 - 17:20:39 | Pregoeiro | Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão no dia de hoje, retomaremos às 14h 30min de amanhã (12.04.2022). São estas as informações para o momento. Chat temporaneamente encerrado. |
| 12/04/2022 - 14:34:38 | Pregoeiro | Boa tarde senhores licitantes.  |
| 12/04/2022 - 14:35:42 | Pregoeiro | Retomaremos a fase de lances, peço que atentem.   |
| 12/04/2022 - 14:37:30 | Pregoeiro | Abrair para lances, 10 (dez) itens de uma vez e dependendo da velocidade do cartame, poderei abrir mais itens.  |





|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 12/04/2022 - 14:39:39 | Sistema | O item 0121 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:40 | Sistema | O item 0122 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:41 | Sistema | O item 0123 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:41 | Sistema | O item 0124 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:42 | Sistema | O item 0125 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:42 | Sistema | O item 0126 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:43 | Sistema | O item 0127 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:44 | Sistema | O item 0128 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:44 | Sistema | O item 0129 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:39:45 | Sistema | O item 0130 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:49:41 | Sistema | O item 0121 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:41 | Sistema | O item 0122 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:41 | Sistema | O item 0123 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:41 | Sistema | O item 0124 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:44 | Sistema | O item 0125 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:44 | Sistema | O item 0126 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:44 | Sistema | O item 0127 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:44 | Sistema | O item 0128 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:44 | Sistema | O item 0129 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:49:47 | Sistema | O item 0130 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 14:51:13 | Sistema | O item 0131 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:14 | Sistema | O item 0132 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:15 | Sistema | O item 0133 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:16 | Sistema | O item 0134 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:17 | Sistema | O item 0135 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:18 | Sistema | O item 0136 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:18 | Sistema | O item 0137 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:19 | Sistema | O item 0138 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:20 | Sistema | O item 0139 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 14:51:20 | Sistema | O item 0140 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:14 | Sistema | O item 0131 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:14 | Sistema | O item 0132 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:17 | Sistema | O item 0133 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:17 | Sistema | O item 0134 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:17 | Sistema | O item 0135 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:20 | Sistema | O item 0136 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:20 | Sistema | O item 0137 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:20 | Sistema | O item 0138 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:20 | Sistema | O item 0139 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:20 | Sistema | O item 0140 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:01:27 | Sistema | O item 0141 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:28 | Sistema | O item 0142 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:29 | Sistema | O item 0143 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:29 | Sistema | O item 0144 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:30 | Sistema | O item 0145 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:30 | Sistema | O item 0146 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:30 | Sistema | O item 0147 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:31 | Sistema | O item 0148 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:01:32 | Sistema | O item 0149 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/04/2022 - 15:11:29 | Sistema | O item 0141 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:11:29 | Sistema | O item 0142 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:11:29 | Sistema | O item 0143 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:11:29 | Sistema | O item 0144 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:11:32 | Sistema | O item 0145 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:11:32 | Sistema | O item 0146 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:11:32 | Sistema | O item 0147 foi encerrado.             |
| 12/04/2022 - 15:11:32 | Sistema | O item 0148 foi encerrado.             |

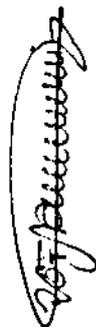
*[assinatura]*

*[assinatura]*



*[assinatura]*

|                       |         |   |
|-----------------------|---------|---|
| 12/04/2022 - 15:11:32 | Sistema | O item 0149 foi encerrado.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 148,10. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 42,10.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 26,00.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 45,24.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 48,11.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 453,35. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 49,07.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 41,55.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 162,95. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0010 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 174,60.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0011 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 308,51. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0012 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 33,46.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0013 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 86,82.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0014 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 177,34. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0015 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 484,90. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0016 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 79,56.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0017 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 263,04.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0018 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 218,82.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0019 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 78,24.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0020 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 96,72.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0021 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 74,28.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0022 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 97,14.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0023 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 78,90.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0024 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 87,81.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0025 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 111,90.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0026 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 42,28.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0027 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 54,38.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0028 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 57,78.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0029 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 53,16.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0030 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 88,47.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0031 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 88,77.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0032 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 91,11.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0033 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 64,71.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0034 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 58,11.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0035 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 34,80.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0036 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 268,75. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0037 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 257,10.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0038 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 35,06.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0039 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 81,00.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0040 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 121,24. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0041 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 138,90.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0042 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 59,30.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0043 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 184,10.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0044 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 66,00.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0045 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 102,90.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0046 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 71,60.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0047 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 185,30. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0048 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 65,70.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0049 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 237,30.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0050 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 283,40. |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0051 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 68,30.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0052 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 185,40.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0053 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 57,40.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0054 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 120,10.                  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0055 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 57,70.                   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema | O item 0056 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 58,40.                   |

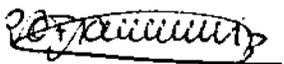








|                      |         |   |
|----------------------|---------|---|
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0057 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 64,30.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0058 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 294,80. |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0059 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 60,70.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0060 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 163,10.                  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0061 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 227,40.                  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0062 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 53,90.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0063 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 57,30.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0064 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 36,30.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0065 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 39,30.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0066 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 98,30.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0067 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 39,30.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0068 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 549,10.                  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0069 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 38,30.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0070 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 94,40.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0071 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 153,40.                  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0072 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 27,80.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0073 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 71,90.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0074 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 81,90.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0075 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 27,50.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0076 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 55,10.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0077 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 33,10.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0078 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 45,00.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0079 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 47,80.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0080 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 169,40. |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0081 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 43,00.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0082 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 267,10. |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0083 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 55,50.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0084 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 199,30.                  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0085 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 48,90.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0086 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 35,30.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0087 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 106,30.                  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0088 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 94,10.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0089 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 79,80.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0090 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 44,20.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0091 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 62,30.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0092 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 249,70. |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0093 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 309,90.                  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0094 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 187,80.                  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0095 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 224,00. |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0096 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 79,80.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0097 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 54,00.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0098 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 52,00.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0099 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 61,30.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0100 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 39,30.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0101 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 67,60.                   |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0102 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 97,20.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0103 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 50,70.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0104 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 115,10. |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0105 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 79,90.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0106 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 31,20.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0107 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 94,70.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0108 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 48,80.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0109 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 85,70.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0110 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 45,30.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0112 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 89,20.  |
| 120M/2022 - 15.14.48 | Sistema | O item 0113 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 149,90.                  |





A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://ajudaiarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/04/2022 às 17:12:04.



|                       |           |  |
|-----------------------|-----------|--|
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0114 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 82,50.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0115 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 183,10.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0116 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 80,80.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0117 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 50,60.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0118 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 35,40.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0119 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 66,70.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0120 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 33,70.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0121 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 197,80.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0122 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 450,90.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0123 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 222,80.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0124 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 191,50.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0125 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 199,70.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0126 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 224,40.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0127 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 32,00.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0128 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 38,70.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0129 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 54,90.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0130 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 45,00.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0131 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 62,30.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0132 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 103,20.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0133 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 26,10.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0134 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 47,70.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0135 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 43,40.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0136 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 34,50.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0137 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 136,50.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0138 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 71,50.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0139 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 108,90.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0140 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 80,70.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0141 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 84,00.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0142 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 177,80.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0143 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 326,30.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0144 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 204,20.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0145 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 141,50.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0146 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 74,90.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0147 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 44,10.   |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0148 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 36,00.  |
| 12/04/2022 - 15:14:48 | Sistema   | O item 0149 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 126,70.   |
| 12/04/2022 - 15:15:08 | Pregoeiro | Senhores licitantes, abrirei a fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Peço que se manifestem no chat. |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15:16:54 | Sistema   | Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]







|                       |                            |  |
|-----------------------|----------------------------|--|
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0134. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0135. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0136. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0137. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0138. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0139. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0140. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0141. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0142. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0143. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0144. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0145. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0146. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0147. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0148. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Foi aberta negociação para o item 0149. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 15 16 54 | Sistema                    | Motivo Convocação das empresas arrematantes para a fase de negociação.   |
| 12/04/2022 - 15 24 18 | F. R. L. DANTAS            | Negociação Item 0002. Boa tarde senhor pregoeiro, nosso valor arrematado é o melhor que podemos ofertar.   |
| 12/04/2022 - 15 27.46 | F. S. M. B. DA SILVA SO... | Negociação Item 0001: Boa tarde Senhor Pregoeiro, informo que os valores dos itens arrematados, já estão em nossos melhores preços.  |
| 12/04/2022 - 16 08:55 | Pregoeiro                  | Senhores, uma vez não havendo êxito na negociação dos preços, permanecem os valores arrematados em cada item.  |
| 12/04/2022 - 16 09:56 | Pregoeiro                  | Senhores licitantes, abrirá prazo para apresentação das propostas readequadas para os itens arrematados. O prazo definido será de até às 18:10hrs do dia de hoje (12/04/2022). A proposta readequada deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para todos os itens arrematados. |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0032. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16 10 46 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.  |













|                       |           |  |
|-----------------------|-----------|--|
| 12/04/2022 - 16:10:45 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0148. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 12/04/2022.  |
| 12/04/2022 - 16:10:48 | Sistema   | Motivo: Convocação das empresas arrematantes para apresentação das propostas readequadas   |
| 12/04/2022 - 16:12:01 | Pregoeiro | Informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa para os itens em referência, abnndo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.  |
| 12/04/2022 - 16:24:45 | Sistema   | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 12/04/2022 - 17:15:28 | Sistema   | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.  |
| 12/04/2022 - 17:20:30 | Pregoeiro | Senhores licitantes, devido ao horário já avançado estou suspendendo a sessão e remarcando para amanhã, dia 13.04.2022 às 9:30hrs.   |
| 13/04/2022 - 09:33:52 | Pregoeiro | Bom dia, senhores licitantes,  |
| 13/04/2022 - 09:34:36 | Pregoeiro | Verificamos que as propostas readequadas foram anexadas pelos arrematantes, e partir desse momento, iremos analisá-las.  |
| 13/04/2022 - 10:28:26 | Pregoeiro | ATENÇÃO. Informamos que, após devida análise das propostas readequadas enviadas pelas empresas arrematantes. Concluímos que as mesmas atenderam todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitabilidade das propostas e classificação das licitantes para os itens arrematados. |
| 13/04/2022 - 10:59:06 | Pregoeiro | Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns minutos, enquanto terminamos de autenticar os documentos anexados.  |
| 13/04/2022 - 11:49:41 | Pregoeiro | Senhores licitantes, devido ao horário iremos suspender a sessão para almoço, retornaremos às 15h 30min de hoje (13.04.2022).  |
| 13/04/2022 - 15:42:17 | Pregoeiro | Boa tarde senhores licitantes,   |
| 13/04/2022 - 15:42:28 | Pregoeiro | Peço que aguardem alguns instantes e acompanhem o chat.  |
| 13/04/2022 - 16:26:14 | Pregoeiro | Senhores licitantes  |
| 13/04/2022 - 16:27:18 | Pregoeiro | Após a análise da documentação das empresas arrematantes, constatamos o pleno atendimento por parte das mesmas, tendo sido atendida todas as exigências editalícias, bem com a legislação vigente.   |
| 13/04/2022 - 16:28:25 | Pregoeiro | Dessa forma, considero as empresas S M B DA SILVA SOUSA EIRELI e R L DANTAS como HABILITADAS neste processo.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0072 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0075 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0077 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0078 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0079 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0080 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0081 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0082 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0083 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0085 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0086 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0088 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0090 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0091 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0092 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0095 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |
| 13/04/2022 - 16:28:32 | Sistema   | Para o item 0096 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.   |

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*







|                       |           |   |
|-----------------------|-----------|---|
| 13/04/2022 - 16:26:15 | Pregoeiro | Abre-se a intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro  |
| 13/04/2022 - 16:26:28 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2022 às 17:00.   |
| 13/04/2022 - 17:02:04 | Pregoeiro | Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declino o processo encerrado.                                  |
| 13/04/2022 - 17:02:19 | Sistema   | A sessão foi finalizada e o processo foi encerrado para adjudicação.  |
| 13/04/2022 - 17:02:51 | Pregoeiro | Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para análise técnica para posteriormente seguir à autoridade competente para decidir acerca de sua homologação. |
| 13/04/2022 - 17:03:02 | Pregoeiro | São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.   |
| 13/04/2022 - 17:03:12 | Pregoeiro | Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.  |
| 13/04/2022 - 17:03:38 | Pregoeiro | Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0003 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0004 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0005 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0006 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0007 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0008 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0009 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0010 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0011 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0012 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0013 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0014 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0015 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0016 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0017 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0018 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0019 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0020 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0021 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0022 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0023 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0024 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0025 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0026 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0027 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0028 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0029 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0030 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0031 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0032 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0033 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0034 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0035 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0036 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0037 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0038 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0039 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0040 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0041 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0042 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0043 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0044 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0045 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0046 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema   | O Item 0047 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.  |











|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0105 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0106 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0107 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0108 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0109 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0110 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0111 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0112 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0113 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0114 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0115 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0116 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0117 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0118 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0119 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0120 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0121 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0122 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0123 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0124 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0125 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0126 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0127 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0128 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0129 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0130 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0131 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0132 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0133 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0134 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0135 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0136 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0137 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0138 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0139 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0140 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0141 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0142 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0143 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0144 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0145 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0146 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0147 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0148 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |
| 13/04/2022 - 17:03:50 | Sistema | O Item 0149 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa. |

  
\_\_\_\_\_  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Franciely Alves de Araujo



Apoio

[assinatura]  
Vilma Thêsa Freire Muniz  
Apoio

[assinatura]



## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

R L DANTAS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.092.925/0001-82 - Endereço: Rua 26 de Março -  
 CEP: 65390000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98122-6497

| Código | Produto                        | Modelo    | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--------------------------------|-----------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 0002   | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA        | MAX       | MAX              | 40 UND | R\$ 42,10      | 1.684,00    |
| 0004   | ALAVANCA DO FREIO              | MHX       | MHX              | 40 UND | R\$ 45,24      | 1.809,60    |
| 0007   | PRESILHA DA CORDA              | MAX       | MAX              | 40 UND | R\$ 49,07      | 1.962,80    |
| 0008   | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM   | LUB FAST  | LUB FAST         | 45 UND | R\$ 41,55      | 1.869,75    |
| 0010   | ARO DA RODA TRASEIRA           | MAX       | MAX              | 45 UND | R\$ 174,60     | 7.857,00    |
| 0013   | AUTOMÁTICO DA PARTIDA          | MAGNETRON | MAGNETRON        | 30 UND | R\$ 86,82      | 2.604,60    |
| 0016   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO        | MHX       | MHX              | 45 UND | R\$ 79,55      | 3.580,20    |
| 0017   | BATERIA AUTOMÁTICA             | HELIAR    | HELIAR           | 45 UND | R\$ 263,04     | 11.836,80   |
| 0018   | BIELA DO COMANDO               | TXK       | TXK              | 40 UND | R\$ 218,82     | 8.752,80    |
| 0019   | BLOCO ÓTICO                    | STLUS     | STLUS            | 40 UND | R\$ 78,24      | 3.129,60    |
| 0020   | BOBINA DE IGNIÇÃO              | MAGNETRON | MAGNETRON        | 30 UND | R\$ 96,72      | 2.901,60    |
| 0021   | BOBINA DE IMPULSO              | MAGNETRON | MAGNETRON        | 40 UND | R\$ 74,28      | 2.971,20    |
| 0022   | BOMBA DE OLEO                  | SCT       | SCT              | 40 UND | R\$ 97,14      | 3.885,60    |
| 0023   | BRAÇO OSCILANTE                | WVK       | WVK              | 30 UND | R\$ 78,90      | 2.367,00    |
| 0024   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA        | SCT       | SCT              | 45 UND | R\$ 87,81      | 3.951,45    |
| 0025   | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA      | EMBOS     | EMBOS            | 45 UND | R\$ 111,90     | 5.035,50    |
| 0026   | BUCHA DA DESCARGA + CORDA      | EMBOS     | EMBOS            | 45 UND | R\$ 42,29      | 1.903,05    |
| 0028   | CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM | MAX       | MAX              | 50 UND | R\$ 57,78      | 2.889,00    |
| 0029   | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO    | MAX       | MAX              | 40 UND | R\$ 53,16      | 2.126,40    |
| 0030   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO     | PPK       | PPK              | 50 UND | R\$ 88,47      | 4.423,50    |
| 0031   | CÂMARA DE AR DIANTEIRA         | LEVORINE  | LEVORINE         | 50 UND | R\$ 88,77      | 4.438,50    |
| 0033   | CAPA DA CORRENTE               | MHX       | MHX              | 50 UND | R\$ 64,71      | 3.235,50    |
| 0034   | CAPA DO BANCO                  | ROTA      | ROTA             | 30 UND | R\$ 58,11      | 1.743,30    |
| 0035   | CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  | PROTC     | PROTC            | 40 UND | R\$ 34,80      | 1.392,00    |
| 0037   | CARBURADOR COMPLETO            | SCT       | SCT              | 30 UND | R\$ 257,10     | 7.713,00    |
| 0039   | CARÇAÇA DO PAINEL              | PLASMOTO  | PLASMOTO         | 30 UND | R\$ 61,00      | 1.830,00    |
| 0041   | CAVALETE CENTRAL COMPLETO      | TRILHA    | TRILHA           | 45 UND | R\$ 138,90     | 6.250,50    |
| 0043   | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI       | MAGNETRON | MAGNETRON        | 50 UND | R\$ 184,10     | 9.205,00    |
| 0044   | CHAVE DE IGNIÇÃO               | SCT       | SCT              | 40 UND | R\$ 65,00      | 2.600,00    |
| 0045   | CHAVE DE LUZ COMPLETA          | SCT       | SCT              | 40 UND | R\$ 102,00     | 4.080,00    |
| 0046   | COLETOR DE ADMISSÃO            | GEAR      | GEAR             | 40 UND | R\$ 71,60      | 2.864,00    |
| 0048   | CUBO DE EMBREAGEM              | SCT       | SCT              | 40 UND | R\$ 65,70      | 2.628,00    |
| 0049   | CUBO DA RODA DIANTEIRA         | DIA- FRAG | DIA- FRAG        | 40 UND | R\$ 237,30     | 9.492,00    |
| 0051   | DISCO DE EMBREAGEM             | TRILHA    | TRILHA           | 45 UND | R\$ 68,30      | 3.073,50    |
| 0052   | EIXO DA ARVORE DE COMANDO      | MHX       | MHX              | 40 UND | R\$ 185,40     | 7.416,00    |
| 0053   | EIXO DA BALANÇA TRASEIRA       | MHX       | MHX              | 40 UND | R\$ 57,40      | 2.296,00    |
| 0054   | EIXO DO PINHÃO                 | MAX       | MAX              | 45 UND | R\$ 120,10     | 5.404,50    |
| 0055   | EIXO DA RODA DIANTEIRA         | VALCLA    | VALCLA           | 40 UND | R\$ 57,70      | 2.308,00    |
| 0056   | EIXO DA RODA TRASEIRA          | VALCLA    | VALCLA           | 40 UND | R\$ 58,40      | 2.336,00    |
| 0057   | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO      | EMBOS     | EMBOS            | 40 UND | R\$ 64,30      | 2.572,00    |
| 0058   | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA     | MAGNETRON | MAGNETRON        | 40 UND | R\$ 60,70      | 2.428,00    |
| 0060   | ESPELHO DO FREIO TRASEIRO      | DIA- FRAG | DIA- FRAG        | 40 UND | R\$ 153,10     | 6.124,00    |
| 0061   | ESTALAÇÃO COMPLETA             | MAGNETRON | MAGNETRON        | 45 UND | R\$ 227,40     | 10.233,00   |
| 0062   | ESTICADOR DE CORRENTE          | SCT       | SCT              | 45 UND | R\$ 53,80      | 2.421,00    |
| 0063   | FILTRO DE AR                   | GEAR      | GEAR             | 50 UND | R\$ 57,30      | 2.865,00    |
| 0064   | FILTRO DE GASOLINA             | MAX       | MAX              | 40 UND | R\$ 36,30      | 1.452,00    |
| 0065   | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA     | HONDA     | HONDA            | 40 UND | R\$ 38,30      | 1.532,00    |
| 0066   | GUIDON COMPLETO                | PRO TORK  | PRO TORK         | 40 UND | R\$ 98,30      | 3.932,00    |



|                          |  |            |            |        |                       |           |
|--------------------------|--|------------|------------|--------|-----------------------|-----------|
| 0067                     | JUNTA CAMISA + CABEQOTE  | VEDAMOTORS | VEDAMOTORS | 40 UND | R\$ 38,30             | 1.532,00  |
| 0068                     | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE  | VEDAMOTORS | VEDAMOTORS | 40 UND | R\$ 38,30             | 1.532,00  |
| 0069                     | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA   | HONDA      | HONDA      | 40 UND | R\$ 549,10            | 21.964,00 |
| 0070                     | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO   | DANIDREA   | DANIDREA   | 40 UND | R\$ 94,40             | 3.776,00  |
| 0071                     | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA   | RIFEL      | RIFEL      | 40 UND | R\$ 163,40            | 6.136,00  |
| 0073                     | LAMPADA DO FAROL + PAINEL  | PHILIPS    | PHILIPS    | 30 UND | R\$ 71,60             | 2.157,00  |
| 0074                     | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA   | STLUS      | STLUS      | 50 UND | R\$ 81,80             | 4.090,00  |
| 0076                     | LONA DE FREIO TRASEIRA   | DIA- FRAG  | DIA- FRAG  | 40 UND | R\$ 65,10             | 2.204,00  |
| 0084                     | PAINEL COMPLETO  | GEAR       | GEAR       | 50 UND | R\$ 199,30            | 9.965,00  |
| 0087                     | PARALAMA DIANTEIRO   | PLASMOTOS  | PLASMOTOS  | 30 UND | R\$ 105,30            | 3.159,00  |
| 0089                     | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA  | SCT        | SCT        | 45 UND | R\$ 78,80             | 3.546,00  |
| 0093                     | PNEU TRASEIRO XLR-125  | PIRELLI    | PIRELLI    | 40 UND | R\$ 309,90            | 12.396,00 |
| 0094                     | PNEU DIANTEIRO TITAN   | LEVORIN    | LEVORIN    | 40 UND | R\$ 187,80            | 7.512,00  |
| 0100                     | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO   | TRILHA     | TRILHA     | 45 UND | R\$ 39,30             | 1.768,50  |
| 0101                     | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA  | HONDA      | HONDA      | 45 UND | R\$ 67,60             | 3.042,00  |
| 0113                     | TAMPA LATERAL COMPLETA   | PLASMOTO   | PLASMOTO   | 30 UND | R\$ 149,80            | 4.494,00  |
| 0116                     | VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA   | HONDA      | HONDA      | 40 UND | R\$ 80,80             | 3.232,00  |
| 0126                     | BICO INJETOR   | EMBOS      | EMBOS      | 30 UND | R\$ 224,40            | 6.732,00  |
| 0127                     | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL  | MHX        | MHX        | 30 UND | R\$ 32,00             | 960,00    |
| 0131                     | RELE DO PISCA - HONDA  | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 30 UND | R\$ 62,30             | 1.869,00  |
| 0133                     | FITA ISOLANTE  | IMPERIAL   | IMPERIAL   | 30 UND | R\$ 26,10             | 783,00    |
| 0139                     | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA   | HONDA      | HONDA      | 30 UND | R\$ 106,90            | 3.207,00  |
| 0141                     | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  | HONDA      | HONDA      | 45 UND | R\$ 84,00             | 3.780,00  |
| 0148                     | TRAVA DO PINHÃO  | MAX        | MAX        | 40 UND | R\$ 36,00             | 1.440,00  |
| 0149                     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO REPARAÇÃO INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | PROPRIO    | PROPRIO    | 100 h  | R\$ 126,70            | 12.670,00 |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |  |            |            |        | <b>R\$ 316.352,75</b> |           |

**S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.227.477/0001-90 - Endereço: Av. Newton Bello - CEP: 65390000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98131-4742**

| Código | Produto                       | Modelo     | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|-------------------------------|------------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 0001   | ABA DO TAMQUE                 | PARAMOTOS  | PARAMOTOS        | 40 UND | R\$ 148,10     | 5.924,00    |
| 0003   | PARAFUSO DO PINHÃO            | TRILHA     | TRILHA           | 30 UND | R\$ 26,00      | 780,00      |
| 0005   | ALONGADOR TRASEIRO            | TORK       | TORK             | 45 UND | R\$ 48,11      | 2.164,95    |
| 0006   | AMORTECEDOR TRASEIRO          | MOTOTEC    | MOTOTEC          | 30 UND | R\$ 453,35     | 13.600,50   |
| 0009   | ARO DA RODA DIANTEIRA         | TORK       | TORK             | 45 UND | R\$ 162,95     | 7.332,75    |
| 0011   | ARVORE DO COMANDO             | TRILHA     | TRILHA           | 45 UND | R\$ 308,51     | 13.882,95   |
| 0012   | ARRUELA DA COROIA             | HONDA      | HONDA            | 45 UND | R\$ 33,48      | 1.505,70    |
| 0014   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO       | TORK       | TORK             | 30 UND | R\$ 177,34     | 5.320,20    |
| 0015   | BALANÇA TRASEIRA              | MOFARDINE  | MOFARDINE        | 30 UND | R\$ 484,90     | 14.547,00   |
| 0027   | BUZINA COMPLETA               | MOTOTEC    | MOTOTEC          | 50 UND | R\$ 64,38      | 2.719,00    |
| 0032   | CAMARA DE AR TRASEIRA         | PIRELLI    | PIRELLI          | 30 UND | R\$ 91,11      | 2.733,30    |
| 0036   | CAPACETE COMPLETO             | SAN MARINO | SAN MARINO       | 30 UND | R\$ 268,75     | 8.062,50    |
| 0038   | CARÇAÇA DO ACELERADOR         | PARAMOTOS  | PARAMOTOS        | 40 UND | R\$ 36,06      | 1.402,40    |
| 0040   | CARENAGEM DO FAROL            | PARAMOTOS  | PARAMOTOS        | 30 UND | R\$ 121,24     | 3.637,20    |
| 0042   | CAVALETE LATERAL COMPLETO     | TORK       | TORK             | 45 UND | R\$ 59,30      | 2.668,50    |
| 0047   | COPO DA BENGALA               | AUDAX      | AUDAX            | 30 UND | R\$ 185,30     | 5.559,00    |
| 0050   | CUBO DA RODA TRASEIRA         | BRECAR     | BRECAR           | 40 UND | R\$ 283,40     | 11.336,00   |
| 0058   | ESCAPAMENTO COMPLETO          | TORK       | TORK             | 40 UND | R\$ 294,90     | 11.796,00   |
| 0072   | LAMPADA DO ESTOP + PISCA      | AUTOTEC    | AUTOTEC          | 40 UND | R\$ 27,80      | 1.112,00    |
| 0075   | LENTE DO PISCA COMPLETO       | AUTOTEC    | AUTOTEC          | 40 UND | R\$ 27,50      | 1.100,00    |
| 0077   | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM   | IMPORT     | IMPORT           | 45 UND | R\$ 33,10      | 1.489,50    |
| 0078   | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM | IMPORT     | IMPORT           | 40 UND | R\$ 45,00      | 1.800,00    |
| 0079   | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA   | SERVETEC   | SERVETEC         | 30 UND | R\$ 47,90      | 1.437,00    |
| 0080   | MESA DO GUIDON SUPERIOR       | AUDAX      | AUDAX            | 30 UND | R\$ 168,40     | 5.052,00    |



|      |   |            |            |        |            |           |
|------|---|------------|------------|--------|------------|-----------|
| 0081 | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA                | HONDA      | HONDA      | 40 UND | R\$ 43,00  | 1 720,00  |
| 0082 | MOTOR DE PARTIDA                                | TRILHA     | TRILHA     | 30 UND | R\$ 267,10 | 8.013,00  |
| 0083 | OLEO LUBRIFICANTE                               | MOBIL      | MOBIL      | 30 UND | R\$ 55,50  | 1.665,00  |
| 0085 | PARAFUSO DA COROA + TAMPA                       | TRILHA     | TRILHA     | 50 UND | R\$ 48,90  | 2.445,00  |
| 0056 | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM                 | TRILHA     | TRILHA     | 30 UND | R\$ 35,30  | 1.059,00  |
| 0088 | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO                        | TORK       | TORK       | 40 UND | R\$ 94,10  | 3.764,00  |
| 0090 | PISCA ALERTA COMPLETO                           | STILUS     | STILUS     | 40 UND | R\$ 44,20  | 1.768,00  |
| 0091 | PLATÔ DA EMBREAGEM                              | TRILHA     | TRILHA     | 40 UND | R\$ 62,30  | 2.492,00  |
| 0092 | PNEU DIANTEIRO XLR-125                          | MAGION     | MAGION     | 40 UND | R\$ 249,70 | 9.988,00  |
| 0065 | PNEU TRASEIRO TITAN                             | MAGION     | MAGION     | 40 UND | R\$ 224,00 | 8.960,00  |
| 0096 | RAIO TRASEIRO CROMADO                           | TRILHA     | TRILHA     | 30 UND | R\$ 78,80  | 2.364,00  |
| 0097 | REPARO DO CARBURADOR                            | TRILHA     | TRILHA     | 45 UND | R\$ 54,00  | 2.430,00  |
| 0098 | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA                    | COTECO     | COTECO     | 40 UND | R\$ 52,00  | 2.080,00  |
| 0099 | RETENTOR DA MESA + ESTATOR                      | COTECO     | COTECO     | 40 UND | R\$ 61,30  | 2.452,00  |
| 0102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO                         | AUDAX      | AUDAX      | 40 UND | R\$ 67,20  | 2.688,00  |
| 0103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302                    | AUTOTEC    | AUTOTEC    | 45 UND | R\$ 50,70  | 2.281,50  |
| 0104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303                | AUTOTEC    | AUTOTEC    | 30 UND | R\$ 115,10 | 3.453,00  |
| 0105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                          | AUDAX      | AUDAX      | 30 UND | R\$ 79,90  | 2.397,00  |
| 0106 | ROLDANA DO ACELERADOR                           | VEDOX      | VEDOX      | 30 UND | R\$ 31,20  | 936,00    |
| 0107 | SAFONA DA BENGALA                               | CIRCUIT    | CIRCUIT    | 40 UND | R\$ 84,70  | 3.388,00  |
| 0108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO                         | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 30 UND | R\$ 44,80  | 1.344,00  |
| 0109 | STOP DE FREIO TRASEIRO                          | MAGNETRON  | MAGNETRON  | 30 UND | R\$ 48,70  | 1.461,00  |
| 0110 | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA                     | PARAMOTOS  | PARAMOTOS  | 30 UND | R\$ 85,70  | 2.571,00  |
| 0111 | POLÇA DO EIXO DA RODA TRASEIRA                  | AUDAX      | AUDAX      | 30 UND | R\$ 45,30  | 1.359,00  |
| 0112 | TAMPA DO TAMBIE COMPLETA - MAGNETRON            | AUTOTEC    | AUTOTEC    | 40 UND | R\$ 89,20  | 3.568,00  |
| 0114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA                 | PARAMOTOS  | PARAMOTOS  | 40 UND | R\$ 62,50  | 2.500,00  |
| 0115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA                        | SIVERST    | SIVERST    | 40 UND | R\$ 163,10 | 6.524,00  |
| 0117 | VARETA DO FREIO + VALVULA                       | TRILHA     | TRILHA     | 30 UND | R\$ 50,60  | 1.518,00  |
| 0118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA                      | SAN MARINO | SAN MARINO | 40 UND | R\$ 35,40  | 1.416,00  |
| 0119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA         | VALFLEX    | VALFLEX    | 30 UND | R\$ 66,70  | 2.001,00  |
| 0120 | REPARO CAPACETE SAMARINO                        | PROVISION  | PROVISION  | 30 UND | R\$ 33,70  | 1.011,00  |
| 0121 | ESTATOR   | MAGNETON   | MAGNETON   | 30 UND | R\$ 197,80 | 5.934,00  |
| 0122 | CAMBIO COPLETO                                  | TRILHA     | TRILHA     | 30 UND | R\$ 450,90 | 13.527,00 |
| 0123 | CAMPANA EMBREAGEM                               | HONDA      | HONDA      | 30 UND | R\$ 222,80 | 6.684,00  |
| 0124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                       | TRILHA     | TRILHA     | 30 UND | R\$ 191,50 | 5.745,00  |
| 0125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                   | EMBUS      | EMBUS      | 30 UND | R\$ 199,70 | 5.991,00  |
| 0128 | PEDALEIRA TRASEIRA                              | AUDAX      | AUDAX      | 30 UND | R\$ 38,70  | 1.161,00  |
| 0129 | VELA DE IGNIÇÃO                                 | NGK        | NGK        | 45 UND | R\$ 54,80  | 2.470,50  |
| 0130 | CACHIMBO DE VELA                                | TRILHA     | TRILHA     | 45 UND | R\$ 45,00  | 2.025,00  |
| 0132 | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - MAGNETRON | EMBUS      | EMBUS      | 30 UND | R\$ 103,20 | 3.096,00  |
| 0134 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE                      | EMBUS      | EMBUS      | 30 UND | R\$ 47,70  | 1.431,00  |
| 0135 | PENEIRA DO OLEO                                 | TRILHA     | TRILHA     | 40 UND | R\$ 43,40  | 1.736,00  |
| 0136 | PARAFUSO DO OLEO                                | AUDAX      | AUDAX      | 45 UND | R\$ 34,50  | 1.552,50  |
| 0137 | CORRENTE DO COMANDO - HONDA                     | DIDI       | DIDI       | 30 UND | R\$ 136,50 | 4.095,00  |
| 0138 | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA             | HONDA      | HONDA      | 30 UND | R\$ 71,50  | 2.145,00  |
| 0140 | ACIONADOR DO TENSOR                             | SCT        | SCT        | 30 UND | R\$ 60,70  | 2.421,00  |
| 0142 | COLAR DA PARTIDA - HONDA                        | MHX        | MHX        | 40 UND | R\$ 177,80 | 7.112,00  |
| 0143 | MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA              | MHX        | MHX        | 40 UND | R\$ 328,30 | 13.052,00 |
| 0144 | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA                 | AUDAX      | AUDAX      | 40 UND | R\$ 204,20 | 8.168,00  |
| 0145 | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO                      | SCT        | SCT        | 40 UND | R\$ 141,50 | 5.660,00  |
| 0146 | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON              | AUDAX      | AUDAX      | 30 UND | R\$ 74,80  | 2.244,00  |
| 0147 | SOQUETE DO FAROL                                | STILUS     | STILUS     | 40 UND | R\$ 44,10  | 1.764,00  |

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 316.592,95

Valor Total: R\$ 631.945,70

Página 4 de 4



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 408  
Rubrica: [assinatura]



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001  
Descrição: ABA DO TAMQUE  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 150,00  
Valor Final: 148,10  
Valor Total: 5.924,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0002  
Descrição: ABRAÇADEIRA DA DESCARGA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 42,85  
Valor Final: 42,10  
Valor Total: 1.684,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

Item: 0003  
Descrição: PARAFUSO DO PINHÃO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 26,67  
Valor Final: 26,00  
Valor Total: 780,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0004  
Descrição: ALAVANCA DO FREIO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 46,00  
Valor Final: 45,24  
Valor Total: 1.809,60  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0005  
Descrição: ALONGADOR TRASEIRO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 49,00  
Valor Final: 48,11  
Valor Total: 2.164,95  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TORK

Item: 0006  
Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 458,33



Valor Final: 453,35  
Valor Total: 13.600,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MOTOTEC

---

Item: 0007  
Descrição: PRESILHA DA CORÇA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 49,67  
Valor Final: 49,07  
Valor Total: 1.962,80  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

---

Item: 0008  
Descrição: ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 42,27  
Valor Final: 41,55  
Valor Total: 1.869,75  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: LUB FAST

---

Item: 0009  
Descrição: ARO DA RODA DIANTEIRA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 165,00  
Valor Final: 162,95  
Valor Total: 7.332,75  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TORK

---

Item: 0010  
Descrição: ARO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 176,67  
Valor Final: 174,80  
Valor Total: 7.857,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

---

Item: 0011  
Descrição: ARVORE DO COMANDO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 311,83  
Valor Final: 308,51  
Valor Total: 13.882,95  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: THILHA

---

Item: 0012  
Descrição: ARRUELA DA CORÇA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 34,00  
Valor Final: 33,46  
Valor Total: 1.505,70  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)



|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0013   |
| Descrição:               | AUTOMATICO DA PARTIDA                            |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 88,00  |
| Valor Final:             | 86,82  |
| Valor Total:             | 2.604,60   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS (38.092.925/0001-82)                  |
| Modelo:                  | MAGNETRON  |
| Item:                    | 0014   |
| Descrição:               | BAGAGEIRO COM ACESSORIO                          |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 179,33   |
| Valor Final:             | 177,34   |
| Valor Total:             | 5.320,20   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90) |
| Modelo:                  | TORK   |
| Item:                    | 0015   |
| Descrição:               | BALANÇA TRASEIRA                                 |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 480,00   |
| Valor Final:             | 484,90   |
| Valor Total:             | 14.547,00  |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90) |
| Modelo:                  | MOFARDINE  |
| Item:                    | 0016   |
| Descrição:               | BALANCIM DO ESCAPAMENTO                          |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 80,67  |
| Valor Final:             | 79,56  |
| Valor Total:             | 3.580,20   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS (38.092.925/0001-82)                  |
| Modelo:                  | MHX  |
| Item:                    | 0017   |
| Descrição:               | BATERIA AUTOMATICA                               |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 266,00   |
| Valor Final:             | 263,04   |
| Valor Total:             | 11.836,80  |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS (38.092.925/0001-82)                  |
| Modelo:                  | HELIAR   |
| Item:                    | 0018   |
| Descrição:               | BIELA DO COMANDO                                 |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 221,33   |
| Valor Final:             | 218,82   |
| Valor Total:             | 8.752,80   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS (38.092.925/0001-82)                  |
| Modelo:                  | TXK  |
| Item:                    | 0019   |
| Descrição:               | BLOCO OTICO                                      |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |



Valor Referência: 79,33  
Valor Final: 78,24  
Valor Total: 3.129,80  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: STLUS

Item: 0020  
Descrição: BOBINA DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 98,00  
Valor Final: 96,72  
Valor Total: 2.901,80  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0021  
Descrição: BOBINA DE IMPULSO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 75,33  
Valor Final: 74,28  
Valor Total: 2.971,20  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0022  
Descrição: BOMBA DE OLEO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 98,42  
Valor Final: 97,14  
Valor Total: 3.885,60  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0023  
Descrição: BRAÇO OSCILANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 80,00  
Valor Final: 78,00  
Valor Total: 2.367,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: WGK

Item: 0024  
Descrição: BRAÇO SELETOR DE MARCHA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 89,00  
Valor Final: 87,81  
Valor Total: 3.951,45  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0025  
Descrição: BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 113,33  
Valor Final: 111,90  
Valor Total: 5.035,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa



Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: EMBOS  
Item: 0026  
Descrição: BUCHA DA DESCARGA + COROA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 43,02  
Valor Final: 42,29  
Valor Total: 1.903,05  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: EMBOS

Item: 0027  
Descrição: BUZINA COMPLETA  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 55,33  
Valor Final: 54,38  
Valor Total: 2.719,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MOTOTEC

Item: 0028  
Descrição: CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 58,67  
Valor Final: 57,78  
Valor Total: 2.889,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

Item: 0029  
Descrição: CABO DO FREIO + VELOCIMETRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 54,00  
Valor Final: 53,18  
Valor Total: 2.126,40  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

Item: 0030  
Descrição: CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 89,67  
Valor Final: 88,47  
Valor Total: 4.423,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PPK

Item: 0031  
Descrição: CAMARA DE AR DIANTEIRA  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 89,97  
Valor Final: 88,77  
Valor Total: 4.438,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: LEVORINE

Item: 0032  
Descrição: CAMARA DE AR TRASEIRA  
Quantidade: 30



Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 92,23  
Valor Final: 91,11  
Valor Total: 2.733,30  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PIRELLI

Item: 0033  
Descrição: CAPA DA CORRENTE  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 85,67  
Valor Final: 64,71  
Valor Total: 3.235,60  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0034  
Descrição: CAPA DO BANCO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 59,00  
Valor Final: 58,11  
Valor Total: 1.743,30  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: ROTA

Item: 0035  
Descrição: CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 35,67  
Valor Final: 34,80  
Valor Total: 1.392,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PROTC

Item: 0036  
Descrição: CAPACETE COMPLETO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 271,67  
Valor Final: 268,75  
Valor Total: 8.062,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SAN MARINO

Item: 0037  
Descrição: CARBURADOR COMPLETO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 260,00  
Valor Final: 257,10  
Valor Total: 7.713,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0038  
Descrição: CARCAÇA DO ACELERADOR  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 35,82  
Valor Final: 35,06  
Valor Total: 1.402,40  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50



Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0039  
Descrição: CARÇAÇA DO PAINEL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 62,00  
Valor Final: 61,00  
Valor Total: 1.830,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PLASMOTO

Item: 0040  
Descrição: CARENAGEM DO FAROL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 122,67  
Valor Final: 121,24  
Valor Total: 3.637,20  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0041  
Descrição: CAVALETE CENTRAL COMPLETO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 140,67  
Valor Final: 138,90  
Valor Total: 6.250,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: TRILHA

Item: 0042  
Descrição: CAVALETE LATERAL COMPLETO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 60,33  
Valor Final: 59,30  
Valor Total: 2.668,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TORK

Item: 0043  
Descrição: COMANDO DE DIREÇÃO - COM  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 186,33  
Valor Final: 184,10  
Valor Total: 9.205,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0044  
Descrição: CHAVE DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 66,00  
Valor Final: 65,00  
Valor Total: 2.600,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0045  
Descrição: CHAVE DE LUZ COPLETA



Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 103,33  
Valor Final: 102,00  
Valor Total: 4.060,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0046  
Descrição: COLETOR DE ADMISSÃO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 72,67  
Valor Final: 71,60  
Valor Total: 2.864,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: GEAR

Item: 0047  
Descrição: COPO DA BENGALA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 187,67  
Valor Final: 185,30  
Valor Total: 5.559,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0048  
Descrição: CUBO DE EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 66,67  
Valor Final: 65,70  
Valor Total: 2.628,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0049  
Descrição: CUBO DA RODA DIANTEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 240,00  
Valor Final: 237,30  
Valor Total: 9.492,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0050  
Descrição: CUBO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 286,67  
Valor Final: 283,40  
Valor Total: 11.336,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: BRECAR

Item: 0051  
Descrição: DISCO DE EMBREAGEM  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 69,35  
Valor Final: 68,30  
Valor Total: 3.073,50



Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: TRILHA

Item: 0052  
Descrição: EIXO DA ARVORE DE COMANDO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 187,67  
Valor Final: 185,40  
Valor Total: 7.416,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0053  
Descrição: EIXO DA BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 58,33  
Valor Final: 57,40  
Valor Total: 2.296,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0054  
Descrição: EIXO DO PINHÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 121,67  
Valor Final: 120,10  
Valor Total: 5.404,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

Item: 0055  
Descrição: EIXO DA RODA DIANTEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 58,67  
Valor Final: 57,70  
Valor Total: 2.308,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: VALCLA

Item: 0056  
Descrição: EIXO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 59,33  
Valor Final: 58,40  
Valor Total: 2.336,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: VALCLA

Item: 0057  
Descrição: ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 65,33  
Valor Final: 64,30  
Valor Total: 2.572,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: EMBOS

Item: 0058



Descrição: ESCAPAMENTO COMPLETO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 298,33  
Valor Final: 294,90  
Valor Total: 11.796,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TORC

Item: 0059  
Descrição: ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 61,68  
Valor Final: 60,70  
Valor Total: 2.428,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0060  
Descrição: ESPELHO DO FREIO TRASEIRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 155,00  
Valor Final: 153,10  
Valor Total: 6.124,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0061  
Descrição: ESTALAÇÃO COMPLETA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 230,00  
Valor Final: 227,40  
Valor Total: 10.233,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0062  
Descrição: ESTICADOR DE CORRENTE  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 54,67  
Valor Final: 53,80  
Valor Total: 2.421,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0063  
Descrição: FILTRO DE AR  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 58,18  
Valor Final: 57,30  
Valor Total: 2.865,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: GEAR

Item: 0064  
Descrição: FILTRO DE GASOLINA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 37,00  
Valor Final: 36,30





Valor Total: 1.452,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: MAX

Item: 0065  
 Descrição: GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 39,00  
 Valor Final: 38,30  
 Valor Total: 1.532,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: HONDA

Item: 0066  
 Descrição: GUIDON COMPLETO  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 100,69  
 Valor Final: 98,30  
 Valor Total: 3.932,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: PRO TORK

Item: 0067  
 Descrição: JUNTA CAMISA + CABEQOTE  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 39,00  
 Valor Final: 38,30  
 Valor Total: 1.532,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: VEDAMOTORS

Item: 0068  
 Descrição: JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 39,00  
 Valor Final: 38,30  
 Valor Total: 1.532,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: VEDAMOTORS

Item: 0069  
 Descrição: KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 555,00  
 Valor Final: 549,10  
 Valor Total: 21.964,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: HONDA

Item: 0070  
 Descrição: KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 95,67  
 Valor Final: 94,40  
 Valor Total: 3.776,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: DANIDREA



Item: 0071  
Descrição: KIT TRANSMISSÃO COMPLETA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 155,33  
Valor Final: 153,40  
Valor Total: 6.136,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: RIFEL

Item: 0072  
Descrição: LAMPADA DO ESTOP + PISCA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 28,33  
Valor Final: 27,80  
Valor Total: 1.112,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUTOTEC

Item: 0073  
Descrição: LAMPADA DO FAROL + PAINEL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 73,00  
Valor Final: 71,90  
Valor Total: 2.157,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PHILIPS

Item: 0074  
Descrição: LANTERNA TRASEIRA COMPLETA  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 83,00  
Valor Final: 81,80  
Valor Total: 4.090,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: STLUS

Item: 0075  
Descrição: LENTE DO PISCA COMPLETO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 28,02  
Valor Final: 27,50  
Valor Total: 1.100,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUTOTEC

Item: 0076  
Descrição: LONA DE FREIO TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 56,00  
Valor Final: 55,10  
Valor Total: 2.204,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0077  
Descrição: MANETE DO FREIO + EMBREAGEM  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 33,69



Valor Final: 33,10  
Valor Total: 1.489,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: IMPORT

Item: 0078  
Descrição: MANCOTO DE FREIO + EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 45,69  
Valor Final: 45,00  
Valor Total: 1.800,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: IMPORT

Item: 0079  
Descrição: MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 49,68  
Valor Final: 47,90  
Valor Total: 1.437,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SERVETEC

Item: 0080  
Descrição: MESA DO GUIDON SUPERIOR  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 170,33  
Valor Final: 168,40  
Valor Total: 5.052,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0081  
Descrição: MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 43,67  
Valor Final: 43,00  
Valor Total: 1.720,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: HONDA

Item: 0082  
Descrição: MOTOR DE PARTIDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 270,00  
Valor Final: 267,10  
Valor Total: 8.013,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0083  
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 56,33  
Valor Final: 55,50  
Valor Total: 1.685,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)



|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo:                  | MOBIL  |
| Item:                    | 0084   |
| Descrição:               | PAINEI COMPLETO                                  |
| Quantidade:              | 50   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 201,67   |
| Valor Final:             | 199,30   |
| Valor Total:             | 8.965,00   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS (38.092.925/0001-82)                  |
| Modelo:                  | GEAR   |
| Item:                    | 0085   |
| Descrição:               | PARAFUSO DA COROA + TAMPA                        |
| Quantidade:              | 50   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 49,68  |
| Valor Final:             | 48,90  |
| Valor Total:             | 2.445,00   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90) |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0086   |
| Descrição:               | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM                  |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 35,93  |
| Valor Final:             | 35,30  |
| Valor Total:             | 1.059,00   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90) |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0087   |
| Descrição:               | PARALAMA DIANTEIRO                               |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 106,67   |
| Valor Final:             | 105,30   |
| Valor Total:             | 3.159,00   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS (38.092.925/0001-82)                  |
| Modelo:                  | PLASMOTOS  |
| Item:                    | 0088   |
| Descrição:               | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO                         |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 95,33  |
| Valor Final:             | 94,10  |
| Valor Total:             | 3.764,00   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90) |
| Modelo:                  | TORK   |
| Item:                    | 0089   |
| Descrição:               | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA                        |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 79,93  |
| Valor Final:             | 78,80  |
| Valor Total:             | 3.546,00   |
| Adjudicado em:           | 13/04/2022 - 17:03:50                            |
| Adjudicado por:          | Diego Maciel Barbosa                             |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS (38.092.925/0001-82)                  |
| Modelo:                  | SCT  |
| Item:                    | 0090   |
| Descrição:               | PISCA ALERTA COMPLETO                            |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |

*[assinatura]*



Valor Referência: 44,93  
Valor Final: 44,20  
Valor Total: 1.768,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: STILUS

Item: 0091  
Descrição: PLATÔ DA EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 63,35  
Valor Final: 62,30  
Valor Total: 2.492,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0092  
Descrição: PNEU DIANTEIRO XLR-125  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 252,67  
Valor Final: 249,70  
Valor Total: 9.988,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MAGION

Item: 0093  
Descrição: PNEU TRASEIRO XLR-125  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 313,33  
Valor Final: 309,90  
Valor Total: 12.396,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PIRELLI

Item: 0094  
Descrição: PNEU DIANTEIRO TITAN  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 180,00  
Valor Final: 187,80  
Valor Total: 7.512,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: LEVORIN

Item: 0095  
Descrição: PNEU TRASEIRO TITAN  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 226,67  
Valor Final: 224,00  
Valor Total: 8.960,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MAGION

Item: 0096  
Descrição: RAO TRASEIRO CROMADO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 80,00  
Valor Final: 78,60  
Valor Total: 2.364,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa

[assinatura]



Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA  
Item: 0097  
Descrição: REPARO DO CARBURADOR  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 55,00  
Valor Final: 54,00  
Valor Total: 2.430,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0098  
Descrição: RETENTOR DA BENGALA + MARCHA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 53,00  
Valor Final: 52,00  
Valor Total: 2.080,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: COTECO

Item: 0099  
Descrição: RETENTOR DA MESA + ESTATOR  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 62,33  
Valor Final: 61,30  
Valor Total: 2.452,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: COTECO

Item: 0100  
Descrição: RETENTOR DA MACHA + PINHÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 40,00  
Valor Final: 39,30  
Valor Total: 1.768,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.052.825/0001-82)  
Modelo: TRILHA

Item: 0101  
Descrição: RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 68,67  
Valor Final: 67,60  
Valor Total: 3.042,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.052.825/0001-82)  
Modelo: HONDA

Item: 0102  
Descrição: RETENTOR MEDIO COMPLETO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 68,33  
Valor Final: 67,20  
Valor Total: 2.688,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0103  
Descrição: ROLAMENTO COMPLETO 8301+6302  
Quantidade: 45

[assinatura]



Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 51,67  
 Valor Final: 50,70  
 Valor Total: 2.281,50  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: AUTOTEC

Item: 0104  
 Descrição: ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 116,67  
 Valor Final: 115,10  
 Valor Total: 3.453,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: AUTOTEC

Item: 0105  
 Descrição: ROTOR DA BOMBA DE OLEO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 81,17  
 Valor Final: 79,90  
 Valor Total: 2.397,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: AUDAX

Item: 0106  
 Descrição: ROLDANA DO ACELERADOR  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 32,00  
 Valor Final: 31,20  
 Valor Total: 936,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: VEDOX

Item: 0107  
 Descrição: SAFONA DA BENGALA  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 86,00  
 Valor Final: 84,70  
 Valor Total: 3.388,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: CIRCUIT

Item: 0108  
 Descrição: STOP DE FREIO DIANTEIRO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 45,67  
 Valor Final: 44,80  
 Valor Total: 1.344,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: MAGNETRON

Item: 0109  
 Descrição: STOP DE FREIO TRASEIRO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 49,67  
 Valor Final: 48,70  
 Valor Total: 1.461,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50



Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0110  
Descrição: SUPORTE DE PLACA + PARALAMA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 87,00  
Valor Final: 85,70  
Valor Total: 2.571,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0111  
Descrição: POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 48,02  
Valor Final: 45,30  
Valor Total: 1.359,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0112  
Descrição: TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 90,33  
Valor Final: 89,20  
Valor Total: 3.568,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUTOTEC

Item: 0113  
Descrição: TAMPA LATERAL COMPLETA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 151,67  
Valor Final: 149,80  
Valor Total: 4.494,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PLASMOTO

Item: 0114  
Descrição: TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 63,33  
Valor Final: 62,50  
Valor Total: 2.500,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0115  
Descrição: TUBO CILINDRO DA BENGALA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 165,00  
Valor Final: 163,10  
Valor Total: 6.524,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SIVERST

Item: 0116  
Descrição: VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA



Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 82,00  
Valor Final: 80,80  
Valor Total: 3.232,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: HONDA

Item: 0117  
Descrição: VARETA DO FREIO + VALVULA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 51,33  
Valor Final: 50,60  
Valor Total: 1.518,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0118  
Descrição: VISEIRA ESPELHADA COMPLETA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 36,00  
Valor Final: 35,40  
Valor Total: 1.418,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SAN MARINO

Item: 0119  
Descrição: JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 67,67  
Valor Final: 66,70  
Valor Total: 2.001,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: VALFLEX

Item: 0120  
Descrição: REPARO CAPACETE SAMARINO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 34,33  
Valor Final: 33,70  
Valor Total: 1.011,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PROVISION

Item: 0121  
Descrição: ESTATOR  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 200,00  
Valor Final: 197,80  
Valor Total: 5.934,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MAGNETON

Item: 0122  
Descrição: CAMBIO COPLETO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 455,67  
Valor Final: 450,90  
Valor Total: 13.527,00



Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0123  
Descrição: CAMPANA EMBREAGEM  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 225,33  
Valor Final: 222,80  
Valor Total: 6.684,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: HONDA

Item: 0124  
Descrição: KIT DE EMBREAGEM COMPLETO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 193,67  
Valor Final: 191,50  
Valor Total: 5.745,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0125  
Descrição: REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 202,00  
Valor Final: 199,70  
Valor Total: 5.991,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: EMBUS

Item: 0126  
Descrição: BICO INJETOR  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 227,00  
Valor Final: 224,40  
Valor Total: 6.732,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: EMBOS

Item: 0127  
Descrição: MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 32,87  
Valor Final: 32,00  
Valor Total: 960,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0128  
Descrição: PEDALEIRA TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 39,33  
Valor Final: 38,70  
Valor Total: 1.161,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0129



Descrição: VELA DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 55,67  
Valor Final: 54,90  
Valor Total: 2.470,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: NGK

Item: 0130  
Descrição: CACHIMBO DE VELA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 45,67  
Valor Final: 45,00  
Valor Total: 2.025,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0131  
Descrição: RELÉ DO PISCA - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 63,27  
Valor Final: 62,30  
Valor Total: 1.869,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0132  
Descrição: REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 104,87  
Valor Final: 103,20  
Valor Total: 3.096,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: EMBUS

Item: 0133  
Descrição: FITA ISOLANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 26,67  
Valor Final: 26,10  
Valor Total: 783,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: IMPERIAL

Item: 0134  
Descrição: GRAXA BRANÇA PARA CORRENTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 48,87  
Valor Final: 47,70  
Valor Total: 1.431,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: EMBUS

Item: 0135  
Descrição: PENEIRA DO OLEO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 44,33  
Valor Final: 43,40



Valor Total: 1.736,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

---

Item: 0136  
Descrição: PARAFUSO DO ÓLEO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 35,33  
Valor Final: 34,50  
Valor Total: 1.552,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

---

Item: 0137  
Descrição: CORRENTE DO COMANDO - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 138,33  
Valor Final: 136,50  
Valor Total: 4.095,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: DIDI

---

Item: 0138  
Descrição: GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 72,67  
Valor Final: 71,50  
Valor Total: 2.145,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: HONDA

---

Item: 0139  
Descrição: TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 108,36  
Valor Final: 106,90  
Valor Total: 3.207,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: HONDA

---

Item: 0140  
Descrição: ACIONADOR DO TENSOR  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 82,00  
Valor Final: 80,70  
Valor Total: 2.421,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SCT

---

Item: 0141  
Descrição: EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 85,17  
Valor Final: 84,00  
Valor Total: 3.780,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: HONDA



Item: 0142  
Descrição: COLAR DA PARTIDA - HONDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 180,00  
Valor Final: 177,80  
Valor Total: 7.112,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MHX

Item: 0143  
Descrição: MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 330,00  
Valor Final: 326,30  
Valor Total: 13.052,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MHX

Item: 0144  
Descrição: MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 206,67  
Valor Final: 204,20  
Valor Total: 8.168,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0145  
Descrição: ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 143,33  
Valor Final: 141,50  
Valor Total: 5.660,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SCT

Item: 0146  
Descrição: INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 76,00  
Valor Final: 74,80  
Valor Total: 2.244,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0147  
Descrição: SOQUETE DO FAROL  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 45,00  
Valor Final: 44,10  
Valor Total: 1.764,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: STILUS

Item: 0148  
Descrição: TRAVA DO PINHÃO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 38,67

[assinatura]

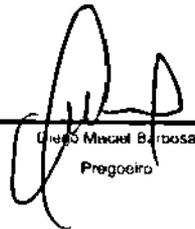


Valor Final: 36,00  
Valor Total: 1.440,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

---

Item: 0149  
Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO, REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Hora  
Valor Referencia: 128,33  
Valor Final: 126,70  
Valor Total: 12.670,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PROPRIO

---

  
\_\_\_\_\_  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022 – SRP  
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município  
ASSUNTO: solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

DESPACHO

À

CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado nas Lei n.º 10.520/02 e Dec. 10.024/19 inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre Controladoria Municipal acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, homologação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia – MA, 14 de abril de 2022.

Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 510/2021



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 434  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Naqib Haickel, s/n° - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

**PARECER TÉCNICO Nº 026/2022 – CGM**  
**PROC. ADMINISTRATIVO 023/2022–CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP**  
**ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – ARP**

## 1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Aquisição de Peças e Acessórios para Manutenção das Motocicletas deste Município** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 023/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Sistema de Registro de Preços"*.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal"*.

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*[Assinatura]*  
MARCINHO SILVA DINIZ  
Controlador Municipal  
Portaria nº 001/2021

Proc. N°: 023/2022Folha N°: 435

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

*Au. Nagib Haickel, s/n° - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)*

### **3 - FORMALIZAÇÃO:**

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão foi marcada para o dia **31 de março de 2022 - às 09h**, adiada para o dia **11 de abril de 2022** e contou com a presença das licitantes: S. M. B. da Silva Sousa Eireli e R. L. Dantas - ME, pelas quais obedeceram à fase de credenciamento, proposta de preços e habilitação.

Após a fase de lances, sagraram-se vencedoras do certame, a empresa **S.M.B. DA SILVA SOUSA EIRELI**, no valor de **R\$316.592,95 (trezentos dezessels mil, quinhentos noventa e dois reais, noventa e cinco centavos)** e a empresa **R. L. DANTAS - ME**, no valor global de **R\$ 315.352,75 (trezentos quinze mil, trezentos cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos)**

### **4 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2022-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 18 de abril de 2022.

**IVANILDO SILVA DINIZ**  
Controlador Municipal  
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

## Resultado da Homologação

Item: 0001  
Descrição: ABA DO TAMBUÉ  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 150,00  
Valor Final: 148,10  
Valor Total: 5.824,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0002  
Descrição: ABRAÇADEIRA DA DESCARGA  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 42,85  
Valor Final: 42,10  
Valor Total: 1.684,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: MAX

Item: 0003  
Descrição: PARA-FUSO DO PINHAO  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 26,67  
Valor Final: 26,00  
Valor Total: 780,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TRILHA

Item: 0004  
Descrição: ALAVANCA DO FREIO  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 46,00  
Valor Final: 45,24  
Valor Total: 1.808,60  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: MHX

Item: 0005  
Descrição: ALONGADOR TRASEIRO  
Quantidade: 45  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 48,00  
Valor Final: 46,11  
Valor Total: 2.164,95  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TORK

Item: 0006  
Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 456,33  
Valor Final: 453,35  
Valor Total: 13.600,50  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MOTOTEC



|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0007   |
| Descrição:               | PRESILHA DA COROA  |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 49,87  |
| Valor Final:             | 49,07  |
| Valor Total:             | 1.962,80   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | MAX  |
| Item:                    | 0008   |
| Descrição:               | ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM                                   |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 42,27  |
| Valor Final:             | 41,55  |
| Valor Total:             | 1.869,75   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14 10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | LUB FAST   |
| Item:                    | 0009   |
| Descrição:               | ARO DA RODA DIANTEIRA  |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 165,00   |
| Valor Final:             | 162,95   |
| Valor Total:             | 7.332,75   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14 10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TORK   |
| Item:                    | 0010   |
| Descrição:               | ARO DA RODA TRASEIRA   |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 176,67   |
| Valor Final:             | 174,60   |
| Valor Total:             | 7.857,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14 10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | MAX  |
| Item:                    | 0011   |
| Descrição:               | ARVORE DO COMANDO  |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 311,83   |
| Valor Final:             | 308,51   |
| Valor Total:             | 13.882,95  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14 10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0012   |
| Descrição:               | ARRUELA DA COROA   |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 34,00  |
| Valor Final:             | 33,46  |
| Valor Total:             | 1.505,70   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0013   |
| Descrição:               | AUTOMATICO DA PARTIDA  |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 88,00  |
| Valor Final:             | 86,82  |
| Valor Total:             | 2.604,60   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | MAGNETRON  |
| Item:                    | 0014   |





Item: 0015  
Descrição: BAGAGEIRO COM ACESSORIO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 179,33  
Valor Final: 177,34  
Valor Total: 5.320,20  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TORK

Item: 0016  
Descrição: BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 490,00  
Valor Final: 484,90  
Valor Total: 14.547,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MOFARDINE

Item: 0017  
Descrição: BALANCIM DO ESCAPAMENTO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 80,67  
Valor Final: 79,56  
Valor Total: 3.580,20  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MHX

Item: 0018  
Descrição: BATERIA AUTOMATICA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 266,00  
Valor Final: 263,04  
Valor Total: 11.836,80  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: HELIAR

Item: 0019  
Descrição: BIELA DO COMANDO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 221,33  
Valor Final: 218,82  
Valor Total: 8.752,80  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: TXK

Item: 0020  
Descrição: BLOCO OTICO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 79,33  
Valor Final: 78,24  
Valor Total: 3.129,60  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: STLUS

Item: 0021  
Descrição: BOBINA DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 98,00  
Valor Final: 96,72  
Valor Total: 2.901,60  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0021  
Descrição: BOBINA DE IMPULSO

[assinatura]



Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 75,33  
Valor Final: 74,28  
Valor Total: 2.971,20  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0022  
Descrição: BOMBA DE OLEO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 98,42  
Valor Final: 97,14  
Valor Total: 3.885,60  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: SCT

Item: 0023  
Descrição: BRAÇO OSCILANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 80,00  
Valor Final: 78,90  
Valor Total: 2.367,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: WSK

Item: 0024  
Descrição: BRAÇO SELETOR DE MARCHA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 89,00  
Valor Final: 87,81  
Valor Total: 3.951,45  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: SCT

Item: 0025  
Descrição: BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 113,33  
Valor Final: 111,90  
Valor Total: 5.035,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: EMBOS

Item: 0028  
Descrição: BUCHA DA DESCARGA + CORDA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 43,02  
Valor Final: 42,29  
Valor Total: 1.903,05  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: EMBOS

Item: 0027  
Descrição: BUZINA COMPLETA  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 55,33  
Valor Final: 54,38  
Valor Total: 2.719,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MOTOTEC

Item: 0028  
Descrição: CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM  
Quantidade: 50



[assinatura]

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 58,67  
Valor Final: 57,78  
Valor Total: 2.889,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAX

Item: 0029  
Descrição: CABO DO FREIO + VELOCIMETRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 54,00  
Valor Final: 53,16  
Valor Total: 2.126,40  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAX

Item: 0030  
Descrição: CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 89,67  
Valor Final: 88,47  
Valor Total: 4.423,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: PPK

Item: 0031  
Descrição: CAMARA DE AR DIANTEIRA  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 89,97  
Valor Final: 88,77  
Valor Total: 4.436,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: LEVORINE

Item: 0032  
Descrição: CAMARA DE AR TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 92,23  
Valor Final: 91,11  
Valor Total: 2.733,30  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: PIRELLI

Item: 0033  
Descrição: CAPA DA CORRENTE  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 65,67  
Valor Final: 64,71  
Valor Total: 3.235,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MHX

Item: 0034  
Descrição: CAPA DO BANCO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 59,00  
Valor Final: 58,11  
Valor Total: 1.743,30  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: ROTA

Item: 0035  
Descrição: CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade

*[assinatura]*



Valor Referência 35,67  
 Valor Final 34,80  
 Valor Total 1.382,00  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: R L DANTAS  
 Modelo: PROTC

Item: 0036  
 Descrição: CAPACETE COMPLETO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 271,67  
 Valor Final 268,75  
 Valor Total 8.062,50  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
 Modelo: SAN MARINO

Item: 0037  
 Descrição: CARBURADOR COMPLETO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 260,00  
 Valor Final 257,10  
 Valor Total 7.713,00  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: R L DANTAS  
 Modelo: SCT

Item: 0038  
 Descrição: CARÇAÇA DO ACELERADOR  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,62  
 Valor Final 35,06  
 Valor Total 1.402,40  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
 Modelo: PARAMOTOS

Item: 0039  
 Descrição: CARÇAÇA DO PAINEL  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 52,00  
 Valor Final 51,00  
 Valor Total 1.530,00  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: R L DANTAS  
 Modelo: PLASMOTO

Item: 0040  
 Descrição: CARENAGEM DO FAROL  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 122,67  
 Valor Final 121,24  
 Valor Total 3.637,20  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
 Modelo: PARAMOTOS

Item: 0041  
 Descrição: CAVALETE CENTRAL COMPLETO  
 Quantidade: 45  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 140,67  
 Valor Final 138,90  
 Valor Total 6.250,50  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: R L DANTAS  
 Modelo: TRILHA

Item: 0042  
 Descrição: CAVALETE LATERAL COMPLETO  
 Quantidade: 45  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 60,33




Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 149  
Rubrica: 

Valor Final: 68,30  
Valor Total: 2.868,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TORX

Item: 0043  
Descrição: COMANDO DE DIREÇÃO - CDI  
Quantidade: 50  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 186,33  
Valor Final: 184,10  
Valor Total: 9.205,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0044  
Descrição: CHAVE DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 66,00  
Valor Final: 65,00  
Valor Total: 2.600,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: SCT

Item: 0045  
Descrição: CHAVE DE LUZ COMPLETA  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 103,33  
Valor Final: 102,00  
Valor Total: 4.080,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: SCT

Item: 0046  
Descrição: COLETOR DE ADMISSÃO  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 72,87  
Valor Final: 71,80  
Valor Total: 2.864,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: GEAR

Item: 0047  
Descrição: COPO DA BENGALA  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 187,87  
Valor Final: 185,30  
Valor Total: 6.550,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: AUDAX

Item: 0048  
Descrição: CUBO DE EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 86,87  
Valor Final: 85,70  
Valor Total: 2.828,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: SCT

Item: 0049  
Descrição: CUBO DA RODA DANTEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 240,00  
Valor Final: 237,30





Valor Total: 0.492,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0050  
Descrição: CUBO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 286,67  
Valor Final: 283,40  
Valor Total: 11.336,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: BREÇAR

Item: 0051  
Descrição: DISCO DE EMBREAGEM  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 69,35  
Valor Final: 68,30  
Valor Total: 3.073,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: TRILHA

Item: 0052  
Descrição: EIXO DA ARVORE DE COMANDO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 187,67  
Valor Final: 185,40  
Valor Total: 7.416,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MHX

Item: 0053  
Descrição: EIXO DA BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 58,33  
Valor Final: 57,40  
Valor Total: 2.296,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MHX

Item: 0054  
Descrição: EIXO DO PINHÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 121,67  
Valor Final: 120,10  
Valor Total: 5.404,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAX

Item: 0055  
Descrição: EIXO DA RODA DIANTEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 58,67  
Valor Final: 57,70  
Valor Total: 2.308,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: VALCLA

Item: 0056  
Descrição: EIXO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 59,33  
Valor Final: 58,40  
Valor Total: 2.336,00

*[Assinatura]*



Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenânia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: VALCLA

Item: 0057  
Descrição: ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 65,33  
Valor Final: 64,30  
Valor Total: 2.572,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenânia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: EMBOS

Item: 0058  
Descrição: ESCAPAMENTO COMPLETO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 298,33  
Valor Final: 294,90  
Valor Total: 11.796,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenânia Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TORK

Item: 0059  
Descrição: ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 61,68  
Valor Final: 60,70  
Valor Total: 2.428,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenânia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0060  
Descrição: ESPELHO DO FREIO TRASEIRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 155,00  
Valor Final: 153,10  
Valor Total: 6.124,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenânia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0061  
Descrição: ESTALAÇÃO COMPLETA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 230,00  
Valor Final: 227,40  
Valor Total: 10.233,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenânia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0062  
Descrição: ESTICADOR DE CORRENTE  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 54,67  
Valor Final: 53,80  
Valor Total: 2.421,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenânia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: SCT

Item: 0063  
Descrição: FILTRO DE AR  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 58,18  
Valor Final: 57,30  
Valor Total: 2.865,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenânia Santos Frazão

[assinatura]



|                          |  |
|--------------------------|--|
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | GEAR   |
| Item:                    | 0064   |
| Descrição:               | FILTRO DE GASOLINA   |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 37,00  |
| Valor Final:             | 36,30  |
| Valor Total:             | 1.452,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | MAX  |
| Item:                    | 0065   |
| Descrição:               | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA                                     |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 39,00  |
| Valor Final:             | 38,30  |
| Valor Total:             | 1.532,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0066   |
| Descrição:               | GUIDON COMPLETO  |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 100,69   |
| Valor Final:             | 98,30  |
| Valor Total:             | 3.932,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | PRO TORK   |
| Item:                    | 0067   |
| Descrição:               | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE  |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 39,00  |
| Valor Final:             | 38,30  |
| Valor Total:             | 1.532,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | VEDAMOTORS   |
| Item:                    | 0068   |
| Descrição:               | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE                                      |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 39,00  |
| Valor Final:             | 38,30  |
| Valor Total:             | 1.532,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | VEDAMOTORS   |
| Item:                    | 0069   |
| Descrição:               | KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA                         |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 555,00   |
| Valor Final:             | 549,10   |
| Valor Total:             | 21.964,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0070   |
| Descrição:               | KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO                               |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 95,67  |
| Valor Final:             | 94,40  |
| Valor Total:             | 3.776,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |

*[assinatura]*



|                        |  |
|------------------------|--|
| Modelo:                | DANIDREA   |
| Item:                  | 0071   |
| Descrição              | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA                                       |
| Quantidade             | 40   |
| Unidade de Fornecedor: | Unidade  |
| Valor Referência       | 166,33   |
| Valor Final            | 153,40   |
| Valor Total:           | 6.136,00   |
| Situação               | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:       | R L DANTAS   |
| Modelo                 | RIFEL  |
| Item:                  | 0072   |
| Descrição              | LAMPADA DO ESTOP + PISCA                                       |
| Quantidade             | 40   |
| Unidade de Fornecedor: | Unidade  |
| Valor Referência       | 28,33  |
| Valor Final            | 27,80  |
| Valor Total:           | 1.112,00   |
| Situação               | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo                 | AUTOTEC  |
| Item:                  | 0073   |
| Descrição              | LAMPADA DO FAROL + PAINEL                                      |
| Quantidade             | 30   |
| Unidade de Fornecedor: | Unidade  |
| Valor Referência       | 73,00  |
| Valor Final:           | 71,90  |
| Valor Total:           | 2.157,00   |
| Situação:              | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:       | R L DANTAS   |
| Modelo:                | PHILIPS  |
| Item:                  | 0074   |
| Descrição              | LANTERNA TRASEIRA COMPLETA                                     |
| Quantidade:            | 50   |
| Unidade de Fornecedor: | Unidade  |
| Valor Referência       | 83,00  |
| Valor Final:           | 81,80  |
| Valor Total:           | 4.090,00   |
| Situação:              | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:       | R L DANTAS   |
| Modelo:                | STLUS  |
| Item:                  | 0075   |
| Descrição              | LENTE DO PISCA COMPLETO  |
| Quantidade:            | 40   |
| Unidade de Fornecedor: | Unidade  |
| Valor Referência       | 28,02  |
| Valor Final:           | 27,50  |
| Valor Total:           | 1.100,00   |
| Situação:              | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                | AUTOTEC  |
| Item:                  | 0076   |
| Descrição              | LONA DE FREIO TRASEIRA   |
| Quantidade             | 40   |
| Unidade de Fornecedor: | Unidade  |
| Valor Referência       | 56,00  |
| Valor Final            | 55,10  |
| Valor Total:           | 2.204,00   |
| Situação:              | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:       | R L DANTAS   |
| Modelo                 | DIA- FRAG  |
| Item:                  | 0077   |
| Descrição              | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM                                    |
| Quantidade             | 45   |
| Unidade de Fornecedor: | Unidade  |
| Valor Referência       | 33,69  |
| Valor Final            | 33,10  |
| Valor Total:           | 1.489,50   |
| Situação:              | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:       | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |





|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo                   | IMPORT   |
| Item                     | 0078   |
| Descrição                | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM                                  |
| Quantidade               | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 45,89  |
| Valor Final:             | 45,00  |
| Valor Total:             | 1.800,00   |
| Situação                 | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo                   | IMPORT   |
| Item                     | 0079   |
| Descrição                | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA                                    |
| Quantidade               | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 48,68  |
| Valor Final:             | 47,90  |
| Valor Total:             | 1.437,00   |
| Situação                 | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo                   | SERVETEC   |
| Item                     | 0080   |
| Descrição                | MESA DO GUIDON SUPERIOR  |
| Quantidade               | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 170,33   |
| Valor Final:             | 168,40   |
| Valor Total:             | 5.052,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | AUDAX  |
| Item                     | 0081   |
| Descrição:               | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA                               |
| Quantidade               | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 43,67  |
| Valor Final:             | 43,00  |
| Valor Total:             | 1.720,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item                     | 0082   |
| Descrição:               | MOTOR DE PARTIDA   |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 270,00   |
| Valor Final:             | 267,10   |
| Valor Total:             | 8.013,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item                     | 0083   |
| Descrição:               | OLEO LUBRIFICANTE  |
| Quantidade               | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 58,33  |
| Valor Final:             | 55,50  |
| Valor Total:             | 1.665,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | MOBIL  |
| Item                     | 0084   |
| Descrição:               | PAINEL COMPLETO  |
| Quantidade               | 50   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 201,67   |
| Valor Final:             | 199,30   |
| Valor Total:             | 9.965,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |



|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo:                  | GEAR   |
| Item:                    | 0085   |
| Descrição:               | PARAFUSO DA COROA + TAMPA                                      |
| Quantidade:              | 50   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 49,68  |
| Valor Final:             | 48,90  |
| Valor Total:             | 2.445,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0086   |
| Descrição:               | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM                                |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 35,93  |
| Valor Final:             | 35,30  |
| Valor Total:             | 1.059,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0087   |
| Descrição:               | PARALAMA DIANTEIRO   |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 106,67   |
| Valor Final:             | 105,30   |
| Valor Total:             | 3.159,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | PLASMOTOS  |
| Item:                    | 0088   |
| Descrição:               | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO                                       |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 95,33  |
| Valor Final:             | 94,10  |
| Valor Total:             | 3.764,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TORK   |
| Item:                    | 0089   |
| Descrição:               | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA                                      |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 79,93  |
| Valor Final:             | 78,60  |
| Valor Total:             | 3.546,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | SCT  |
| Item:                    | 0090   |
| Descrição:               | PISCA ALERTA COMPLETO  |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 44,93  |
| Valor Final:             | 44,20  |
| Valor Total:             | 1.768,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | STILUS   |
| Item:                    | 0091   |
| Descrição:               | PLATÔ DA EMBREAGEM   |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 63,35  |
| Valor Final:             | 62,30  |
| Valor Total:             | 2.492,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |





Modelo: TRILHA

Item: 0092  
Descrição: PNEU DANTEIRO XLR-125  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 252,67  
Valor Final: 248,70  
Valor Total: 9.986,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Juvenina Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MAGION

Item: 0093  
Descrição: PNEU TRASEIRO XLR-125  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 313,33  
Valor Final: 309,80  
Valor Total: 12.396,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Juvenina Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: PRELLI

Item: 0094  
Descrição: PNEU DANTEIRO TITAN  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 180,00  
Valor Final: 187,80  
Valor Total: 7.512,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Juvenina Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: LEVORIN

Item: 0095  
Descrição: PNEU TRASEIRO TITAN  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 228,57  
Valor Final: 224,00  
Valor Total: 8.980,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Juvenina Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MAGION

Item: 0096  
Descrição: RAO TRASEIRO CROMADO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 80,00  
Valor Final: 78,90  
Valor Total: 2.384,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Juvenina Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TRILHA

Item: 0097  
Descrição: REPARO DO CARBURADOR  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 55,00  
Valor Final: 54,00  
Valor Total: 2.430,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Juvenina Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TRILHA

Item: 0098  
Descrição: RETENTOR DA BENGALA + MARCHA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 53,00  
Valor Final: 52,00  
Valor Total: 2.080,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Juvenina Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI



02/04/2022 14:10:22



|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo:                  | COTECO   |
| Item:                    | 0099   |
| Descrição:               | RETENTOR DA MESA + ESTATOR                                     |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 62,33  |
| Valor Final:             | 61,30  |
| Valor Total:             | 2.452,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | COTECO   |
| Item:                    | 0100   |
| Descrição:               | RETENTOR DA MACHA + PINHÃO                                     |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 40,00  |
| Valor Final:             | 39,30  |
| Valor Total:             | 1.768,50   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0101   |
| Descrição:               | RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA                          |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 68,67  |
| Valor Final:             | 67,60  |
| Valor Total:             | 3.042,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0102   |
| Descrição:               | RETENTOR MEDIO COMPLETO  |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 68,33  |
| Valor Final:             | 67,20  |
| Valor Total:             | 2.688,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | AUDAX  |
| Item:                    | 0103   |
| Descrição:               | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302                                   |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 51,67  |
| Valor Final:             | 50,70  |
| Valor Total:             | 2.281,50   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | AUTOTEC  |
| Item:                    | 0104   |
| Descrição:               | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303                               |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 116,67   |
| Valor Final:             | 115,10   |
| Valor Total:             | 3.453,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | AUTOTEC  |
| Item:                    | 0105   |
| Descrição:               | ROTOR DA BOMBA DE OLEO   |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 81,17  |
| Valor Final:             | 79,90  |
| Valor Total:             | 2.397,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |





|                          |   |
|--------------------------|---|
| Modelo:                  | AUDAX   |
| Item:                    | 0106  |
| Descrição:               | ROLDANA DO ACELERADOR   |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 32,00   |
| Valor Final:             | 31,20   |
| Valor Total:             | 936,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | VEDOX   |
| Item:                    | 0107  |
| Descrição:               | SAFONA DA BENGALA   |
| Quantidade:              | 40  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 88,00   |
| Valor Final:             | 84,70   |
| Valor Total:             | 3.388,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | CIRCUIT   |
| Item:                    | 0108  |
| Descrição:               | STOP DE FREIO DIANTEIRO                                       |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 45,67   |
| Valor Final:             | 44,80   |
| Valor Total:             | 1.344,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | MAGNETRON   |
| Item:                    | 0109  |
| Descrição:               | STOP DE FREIO TRASEIRO  |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 49,67   |
| Valor Final:             | 48,70   |
| Valor Total:             | 1.461,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | MAGNETRON   |
| Item:                    | 0110  |
| Descrição:               | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA                                   |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 87,00   |
| Valor Final:             | 85,70   |
| Valor Total:             | 2.571,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | PARAMOTOS   |
| Item:                    | 0111  |
| Descrição:               | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA                                |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 46,02   |
| Valor Final:             | 45,30   |
| Valor Total:             | 1.359,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | AUDAX   |
| Item:                    | 0112  |
| Descrição:               | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA – MAGNETRON                          |
| Quantidade:              | 40  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 90,33   |
| Valor Final:             | 89,20   |
| Valor Total:             | 3.568,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |





|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo:                  | AUTOTEC  |
| Item:                    | 0113   |
| Descrição:               | TAMPA LATERAL COMPLETA   |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 151,57   |
| Valor Final:             | 149,80   |
| Valor Total:             | 4.494,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | PLASMOTO   |
| Item:                    | 0114   |
| Descrição:               | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL – HONDA                                |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 63,33  |
| Valor Final:             | 62,50  |
| Valor Total:             | 2.500,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | PARAMOTOS  |
| Item:                    | 0115   |
| Descrição:               | TUBO CILINDRO DA BENGALA                                       |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 165,00   |
| Valor Final:             | 163,10   |
| Valor Total:             | 6.524,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | SIVERST  |
| Item:                    | 0116   |
| Descrição:               | VALVULA DO ESCAPAMENTO – HONDA                                 |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 82,00  |
| Valor Final:             | 80,80  |
| Valor Total:             | 3.232,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0117   |
| Descrição:               | VARETA DO FREIO + VALVULA                                      |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 51,33  |
| Valor Final:             | 50,50  |
| Valor Total:             | 1.518,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0118   |
| Descrição:               | VEISEIRA ESPELHADA COMPLETA                                    |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 36,00  |
| Valor Final:             | 35,40  |
| Valor Total:             | 1.416,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | SAN MARINO   |
| Item:                    | 0119   |
| Descrição:               | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR – HONDA                        |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 67,67  |
| Valor Final:             | 66,70  |
| Valor Total:             | 2.001,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |

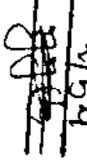
[assinatura]



|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo:                  | VALFLEX  |
| Item:                    | 0120   |
| Descrição:               | REPARO CAPACETE SAMARINO                                       |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 34,33  |
| Valor Final:             | 33,70  |
| Valor Total:             | 1.011,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | PROVISION  |
| Item:                    | 0121   |
| Descrição:               | ESTATOR  |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 200,00   |
| Valor Final:             | 197,60   |
| Valor Total:             | 5.934,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | MAGNETON   |
| Item:                    | 0122   |
| Descrição:               | CAMBIO COPLETO   |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 455,67   |
| Valor Final:             | 450,90   |
| Valor Total:             | 13.527,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0123   |
| Descrição:               | CAMPANA EMBREAGEM  |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 225,33   |
| Valor Final:             | 222,60   |
| Valor Total:             | 6.684,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0124   |
| Descrição:               | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                                      |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 193,67   |
| Valor Final:             | 191,50   |
| Valor Total:             | 5.745,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0125   |
| Descrição:               | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                                  |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 202,00   |
| Valor Final:             | 199,70   |
| Valor Total:             | 5.991,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | EMBUS  |
| Item:                    | 0126   |
| Descrição:               | BICO INJETOR   |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 227,00   |
| Valor Final:             | 224,40   |
| Valor Total:             | 6.732,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |

*[Assinatura]*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 4/54  
Rubrica: 

Modelo: EMBOS

Item: 0127  
Descrição: MOLA DO CALETTI CENTRAL MAIS LATERAL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 32,67  
Valor Final: 32,00  
Valor Total: 960,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenênia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: MHX

Item: 0128  
Descrição: PEDALEIRA TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 39,33  
Valor Final: 39,70  
Valor Total: 1.161,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenênia Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: AUBAX

Item: 0129  
Descrição: VELA DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 55,67  
Valor Final: 54,90  
Valor Total: 2.470,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenênia Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: NGK

Item: 0130  
Descrição: CACHIMBO DE VELA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 46,67  
Valor Final: 45,00  
Valor Total: 2.025,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenênia Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TRILHA

Item: 0131  
Descrição: RELÉ DO PISCA - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 63,27  
Valor Final: 62,30  
Valor Total: 1.869,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenênia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0132  
Descrição: REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 104,67  
Valor Final: 103,20  
Valor Total: 3.098,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenênia Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: EMBUS

Item: 0133  
Descrição: FITA ISOLANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 26,67  
Valor Final: 26,10  
Valor Total: 783,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenênia Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS



|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo                   | IMPERIAL   |
| Item:                    | 0134   |
| Descrição:               | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE                                     |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 48,87  |
| Valor Final:             | 47,70  |
| Valor Total:             | 1.431,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | EMBUS  |
| Item:                    | 0135   |
| Descrição:               | PENEIRA DO ÓLEO  |
| Quantidade:              | 40   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 44,33  |
| Valor Final:             | 43,40  |
| Valor Total:             | 1.736,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | TRILHA   |
| Item:                    | 0136   |
| Descrição:               | PARAFUSO DO ÓLEO   |
| Quantidade:              | 45   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 35,33  |
| Valor Final:             | 34,50  |
| Valor Total:             | 1.552,50   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | AUDAX  |
| Item:                    | 0137   |
| Descrição:               | CORRENTE DO COMANDO - HONDA                                    |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 138,33   |
| Valor Final:             | 136,50   |
| Valor Total:             | 4.095,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | DIDI   |
| Item:                    | 0138   |
| Descrição:               | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA                            |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 72,67  |
| Valor Final:             | 71,50  |
| Valor Total:             | 2.145,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0139   |
| Descrição:               | TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA                             |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 108,36   |
| Valor Final:             | 106,80   |
| Valor Total:             | 3.207,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS   |
| Modelo:                  | HONDA  |
| Item:                    | 0140   |
| Descrição:               | ACIONADOR DO TENSOR  |
| Quantidade:              | 30   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 82,00  |
| Valor Final:             | 80,70  |
| Valor Total:             | 2.421,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                    |





|                          |   |
|--------------------------|---|
| Modelo                   | SCT   |
| Item:                    | 0141  |
| Descrição                | EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE                                     |
| Quantidade:              | 45  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 85,17   |
| Valor Final:             | 84,00   |
| Valor Total:             | 3.780,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | R L DANTAS  |
| Modelo:                  | HONDA   |
| Item:                    | 0142  |
| Descrição                | COLAR DA PARTIDA – HONDA                                      |
| Quantidade:              | 40  |
| Unidade de Fornecimento  | Unidade   |
| Valor Referência         | 180,00  |
| Valor Final:             | 177,50  |
| Valor Total:             | 7.112,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | MHX   |
| Item:                    | 0143  |
| Descrição:               | MESA DOS BALANCIM COMPLETA – HONDA                            |
| Quantidade:              | 40  |
| Unidade de Fornecimento  | Unidade   |
| Valor Referência         | 330,00  |
| Valor Final:             | 326,30  |
| Valor Total:             | 13.052,00   |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | MHX   |
| Item:                    | 0144  |
| Descrição:               | MESA DO GUIDON INFERIOR – HONDA                               |
| Quantidade:              | 40  |
| Unidade de Fornecimento  | Unidade   |
| Valor Referência         | 206,67  |
| Valor Final:             | 204,20  |
| Valor Total:             | 8.168,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | AUDAX   |
| Item:                    | 0145  |
| Descrição:               | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO                                    |
| Quantidade:              | 40  |
| Unidade de Fornecimento  | Unidade   |
| Valor Referência         | 143,33  |
| Valor Final:             | 141,50  |
| Valor Total:             | 5.660,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | SCT   |
| Item:                    | 0146  |
| Descrição:               | INTERRUPTOR DE PARTIDA – MAGNETRON                            |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento  | Unidade   |
| Valor Referência         | 76,00   |
| Valor Final:             | 74,80   |
| Valor Total:             | 2.244,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |
| Modelo:                  | AUDAX   |
| Item:                    | 0147  |
| Descrição:               | SOQUETE DO FAROL  |
| Quantidade:              | 40  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 45,00   |
| Valor Final:             | 44,10   |
| Valor Total:             | 1.764,00  |
| Situação:                | Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão |
| Nome da Empresa:         | S M B DA SILVA SOUSA EIRELI                                   |

*[assinatura]*



|                        |  |
|------------------------|--|
| Modelo:                | STILUS   |
| Item:                  | 0148   |
| Descrição:             | TRAVA DO PINHÃO  |
| Quantidade:            | 40   |
| Unidade de Fornecedor: | Unidade  |
| Valor Referência:      | 36,67  |
| Valor Final:           | 36,00  |
| Valor Total:           | 1.440,00   |
| Situação:              | Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por Jucenaine Santos Frazão  |
| Nome da Empresa:       | R L DANTAS   |
| Modelo:                | MAX  |
| Item:                  | 0149   |
| Descrição:             | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO, REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. |
| Quantidade:            | 100  |
| Unidade de Fornecedor: | Hora   |
| Valor Referência:      | 128,33   |
| Valor Final:           | 126,70   |
| Valor Total:           | 12.670,00  |
| Situação:              | Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por Jucenaine Santos Frazão  |
| Nome da Empresa:       | R L DANTAS   |
| Modelo:                | PRÓPRIO  |

Jucenaine Santos Frazão  
Autoridade Competente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 019/2022-SRP, processo administrativo nº 023/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 019/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME                              |                           |                  |            | CNPJ: 06.227.477/0001-90            |       |          |           |
|---|---------------------------|------------------|------------|-------------------------------------|-------|----------|-----------|
| Endereço: Av. Newton Belo nº 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 |                           |                  |            | Telefone: (98) 98131-4742           |       |          |           |
| Responsável: SÔNIA MARIA BESERHA DA SILVA SOUSA                           |                           |                  |            | E-mail: soniamariabssousa@gmail.com |       |          |           |
| RG: 048665692013-9 SSP/MA   |                           |                  |            | CPF: 351.879.723-91                 |       |          |           |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                 | LEI 123/06       | MARCA      | QUANT.                              | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL     |
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>                       |                           |                  |            |                                     |       |          |           |
| 1   | ABA DO TAMQUE             | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 40                                  | UNID  | 148,10   | 5.924,00  |
| 3   | PARAFUSO DO PINHÃO        | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30                                  | UNID  | 26,00    | 780,00    |
| 5   | ALONGADOR TRASEIRO        | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 45                                  | UNID  | 48,11    | 2.164,95  |
| 6   | AMORTECEDOR TRASEIRO      | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC    | 30                                  | UNID  | 453,35   | 13.600,50 |
| 9   | ARO DA RODA DIANTEIRA     | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 45                                  | UNID  | 162,95   | 7.332,75  |
| 11  | ARVORE DO COMANDO         | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45                                  | UNID  | 308,51   | 13.882,95 |
| 12  | ARRUELA DA COROÁ          | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 45                                  | UNID  | 33,46    | 1.505,70  |
| 14  | BAGAGEIRO COM ACESSORIO   | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 30                                  | UNID  | 177,34   | 5.320,20  |
| 15  | BALANÇA TRASEIRA          | EXCLUSIVO ME/EPP | MOFARDINE  | 30                                  | UNID  | 484,90   | 14.547,00 |
| 27  | BUZINA COMPLETA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC    | 50                                  | UNID  | 54,38    | 2.719,00  |
| 32  | CÂMARA DE AR TRASEIRA     | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 30                                  | UNID  | 91,11    | 2.733,30  |
| 36  | CAPACETE COMPLETO         | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 30                                  | UNID  | 268,75   | 8.062,50  |
| 38  | CARÇA DO ACCELERADOR      | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 40                                  | UNID  | 35,06    | 1.402,40  |
| 40  | CARENAGEM DO FAROL        | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 30                                  | UNID  | 121,24   | 3.637,20  |
| 42  | CAVALETE LATERAL COMPLETO | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 45                                  | UNID  | 59,30    | 2.668,50  |
| 47  | COPO DA BENGALIA          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30                                  | UNID  | 185,30   | 5.559,00  |
| 50  | CUBO DA RODA TRASEIRA     | EXCLUSIVO ME/EPP | BRECAR     | 40                                  | UNID  | 283,40   | 11.336,00 |
| 58  | ESCAPAMENTO COMPLETO      | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 40                                  | UNID  | 294,90   | 11.796,00 |

*[Assinatura]*

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

|   |   |                  |            |    |      |        |                   |
|---|---|------------------|------------|----|------|--------|-------------------|
| 72  | LAMPADA DO ESTOP + PISCA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 40 | UNID | 27,80  | 1.112,00          |
| 75  | LENTE DO PISCA COMPLETO                         | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 40 | UNID | 27,50  | 1.100,00          |
| 77  | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM                     | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT     | 45 | UNID | 33,10  | 1.489,50          |
| 78  | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM                   | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT     | 40 | UNID | 45,00  | 1.800,00          |
| 79  | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | SERVETEC   | 30 | UNID | 47,90  | 1.437,00          |
| 80  | MESA DO GUIDON SUPERIOR                         | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 168,40 | 5.052,00          |
| 81  | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA                | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 40 | UNID | 43,00  | 1.720,00          |
| 82  | MOTOR DE PARTIDA                                | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 267,10 | 8.013,00          |
| 83  | OLEO LUBRIFICANTE                               | EXCLUSIVO ME/EPP | MOBIL      | 30 | UNID | 55,50  | 1.665,00          |
| 85  | PARAFUSO DA COROA + TAMP                        | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 50 | UNID | 48,90  | 2.445,00          |
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM                 | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 35,30  | 1.059,00          |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 40 | UNID | 94,10  | 3.764,00          |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO                           | EXCLUSIVO ME/EPP | STILUS     | 40 | UNID | 44,20  | 1.768,00          |
| 91  | PLATO DA EMBREAGEM                              | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 40 | UNID | 62,30  | 2.492,00          |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XIR-125                          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION     | 40 | UNID | 249,70 | 9.988,00          |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN                             | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION     | 40 | UNID | 224,00 | 8.960,00          |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO                           | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 78,80  | 2.364,00          |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR                            | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45 | UNID | 54,00  | 2.430,00          |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA                    | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO     | 40 | UNID | 52,00  | 2.080,00          |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR                      | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO     | 40 | UNID | 61,30  | 2.452,00          |
| 102   | RETENTOR MEDIO COMPLETO                         | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 40 | UNID | 67,20  | 2.688,00          |
| 103   | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302                    | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 45 | UNID | 50,70  | 2.281,50          |
| 104   | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303                | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 30 | UNID | 115,10 | 3.453,00          |
| 105   | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 79,90  | 2.397,00          |
| 106   | ROLDANA DO ACELADOR                             | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDOX      | 30 | UNID | 31,20  | 936,00            |
| 107   | SAFONA DA BENGALA                               | EXCLUSIVO ME/EPP | CIRCUIT    | 40 | UNID | 84,70  | 3.388,00          |
| 108   | STOP DE FREIO DIANTEIRO                         | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 30 | UNID | 44,80  | 1.344,00          |
| 109   | STOP DE FREIO TRASEIRO                          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 30 | UNID | 48,70  | 1.461,00          |
| 110   | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 30 | UNID | 85,70  | 2.571,00          |
| 111   | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 45,30  | 1.359,00          |
| 112   | TAMPA DO TAMBUQUE COMPLETA - MAGNETRON          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 40 | UNID | 89,70  | 3.568,00          |
| 114   | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 40 | UNID | 62,50  | 2.500,00          |
| 115   | TUBO CILINDRO DA BENGALA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | SIVERST    | 40 | UNID | 163,10 | 6.524,00          |
| 117   | VARETA DO FREIO + VALVULA                       | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 50,60  | 1.518,00          |
| 118   | VISIEIRA ESPELHADA COMPLETA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 40 | UNID | 35,40  | 1.416,00          |
| 119   | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA         | EXCLUSIVO ME/EPP | VALFLEX    | 30 | UNID | 66,70  | 2.001,00          |
| 120   | REPARO CAPACETE SAMARINO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | PROVISION  | 30 | UNID | 33,70  | 1.011,00          |
| 121   | ESTATOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETON   | 30 | UNID | 197,80 | 5.934,00          |
| 122   | CAMBIO COMPLETO                                 | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 450,90 | 13.527,00         |
| 123   | CAMPANA EMBREAGEM                               | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 30 | UNID | 222,80 | 6.684,00          |
| 124   | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 191,50 | 5.745,00          |
| 125   | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                   | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 199,70 | 5.991,00          |
| 128   | PEDALEIRA TRASEIRA                              | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 38,70  | 1.161,00          |
| 129   | VELA DE IGNICAO                                 | EXCLUSIVO ME/EPP | NGK        | 45 | UNID | 54,90  | 2.470,50          |
| 130   | CACHIMBO DE VELA                                | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45 | UNID | 45,00  | 2.025,00          |
| 132   | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - MAGNETRON | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 103,20 | 3.096,00          |
| 134   | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE                      | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 47,70  | 1.431,00          |
| 135   | PENEIRA DO OLEO                                 | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 40 | UNID | 43,40  | 1.736,00          |
| 136   | PARAFUSO DO OLEO                                | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 45 | UNID | 34,50  | 1.552,50          |
| 137   | CORRENTE DO COMANDO - HONDA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | DIDI       | 30 | UNID | 136,50 | 4.095,00          |
| 138   | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA             | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 30 | UNID | 71,50  | 2.145,00          |
| 140   | ACIONADOR DO TENSOR                             | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 30 | UNID | 80,70  | 2.421,00          |
| 142   | COLAR DA PARTIDA - HONDA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40 | UNID | 177,80 | 7.112,00          |
| 143   | MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA              | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40 | UNID | 326,30 | 13.052,00         |
| 144   | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 40 | UNID | 204,20 | 8.168,00          |
| 145   | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO                      | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 40 | UNID | 141,50 | 5.660,00          |
| 146   | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON              | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 74,80  | 2.244,00          |
| 147   | SOQUETE DO FAROL                                | EXCLUSIVO ME/EPP | STILUS     | 40 | UNID | 44,10  | 1.764,00          |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |   |                  |            |    |      |        | <b>316.592,95</b> |
| <b>R\$ 316.592,95 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)</b> |   |                  |            |    |      |        |                   |

*[assinatura]*

*[assinatura]*

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 460  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Página 4 de 5



Proc. N°: 1023/2022  
Folha N°: 461  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura] Página 4 de 5



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 2162  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 20 de abril de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria Nº 003/2021

Representante legal do fornecedor registrado:

**S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME**  
CNPJ: 06.227.477/0001-90  
**SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**  
CPF: 351.879.723-91  
Representante Legal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 019/2022-SRP, processo administrativo nº 023/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 019/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: R L DANTAS - ME   |                            |                  |           |        |       | CNPJ: 38.092.925/0001-82      |           |
|--|----------------------------|------------------|-----------|--------|-------|-------------------------------|-----------|
| Endereço: Rua 26 de Março, nº 202-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 |                            |                  |           |        |       | Telefone: (98) 98122-6497     |           |
| Responsável: RAYLSON LIMA DANTAS   |                            |                  |           |        |       | E-mail: euedilton@hotmail.com |           |
| RG: 432299870119 SSP/MA  |                            |                  |           |        |       | CPF: 064.250.283-86           |           |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                  | LEI 123/06       | MARCA     | QUANT. | UNID. | UNITÁRIO                      | TOTAL     |
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>                          |                            |                  |           |        |       |                               |           |
| 2  | ABRACADEIRA DA DESCARGA    | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 40     | UNID  | 42,10                         | 1.684,00  |
| 4  | ALAVANCA DO FREIO          | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 40     | UNID  | 45,24                         | 1.809,60  |
| 7  | PREFILHA DA COROA          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 40     | UNID  | 49,07                         | 1.962,80  |
| 8  | ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM | EXCLUSIVO ME/EPP | LUB FAST  | 45     | UNID  | 41,55                         | 1.869,75  |
| 10   | ARO DA RODA TRAZEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 45     | UNID  | 174,60                        | 7.857,00  |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA      | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 30     | UNID  | 86,82                         | 2.604,60  |
| 16   | BALANCIM DO ESCAPAMENTO    | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 45     | UNID  | 79,56                         | 3.580,20  |
| 17   | BATERIA AUTOMATICA         | EXCLUSIVO ME/EPP | HELIAR    | 45     | UNID  | 263,04                        | 11.836,80 |
| 18   | BIELA DO COMANDO           | EXCLUSIVO ME/EPP | TXK       | 40     | UNID  | 218,82                        | 8.752,80  |
| 19   | BLOCO OTICO                | EXCLUSIVO ME/EPP | STLUS     | 40     | UNID  | 78,24                         | 3.129,60  |
| 20   | BOBINA DE IGNICAO          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 30     | UNID  | 96,72                         | 2.901,60  |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 40     | UNID  | 74,28                         | 2.971,20  |
| 22   | BOMBA DE OLEO              | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT       | 40     | UNID  | 97,14                         | 3.885,60  |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE            | EXCLUSIVO ME/EPP | WGK       | 30     | UNID  | 78,90                         | 2.367,00  |
| 24   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA    | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT       | 45     | UNID  | 87,81                         | 3.951,45  |
| 25   | BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA  | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS     | 45     | UNID  | 111,90                        | 5.035,50  |
| 26   | BUCHA DA DESCARGA + COROA  | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS     | 45     | UNID  | 42,29                         | 1.903,05  |

*[Assinatura]*

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS

*[Assinatura]*

*Raylson L. Dantas*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

|                     |  |                  |            |     |       |        |                   |
|---------------------|--|------------------|------------|-----|-------|--------|-------------------|
| 28                  | CABO DO ACELERADOR+EMBRÉAGEM   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 50  | UNID  | 57,78  | 2.889,00          |
| 29                  | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 40  | UNID  | 53,16  | 2.126,40          |
| 30                  | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO   | EXCLUSIVO ME/EPP | PPK        | 50  | UNID  | 88,47  | 4.423,50          |
| 31                  | CÂMARA DE AR DIANTEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | LEVORINE   | 50  | UNID  | 88,77  | 4.438,50          |
| 33                  | CAPA DA CORRENTE   | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 50  | UNID  | 64,71  | 3.235,50          |
| 34                  | CAPA DO BANCO  | EXCLUSIVO ME/EPP | ROTA       | 30  | UNID  | 58,11  | 1.743,30          |
| 35                  | CAPA MANETE FREIO+EMBRÉAGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | PROTC      | 40  | UNID  | 34,80  | 1.392,00          |
| 37                  | CARBURADOR COMPLETO  | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 30  | UNID  | 257,10 | 7.713,00          |
| 39                  | CARÇA DO PAINEL  | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTO   | 30  | UNID  | 61,00  | 1.830,00          |
| 41                  | CAVALETE CENTRAL COMPLETO  | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45  | UNID  | 138,90 | 6.250,50          |
| 43                  | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 50  | UNID  | 184,10 | 9.205,00          |
| 44                  | CHAVE DE IGNIÇÃO   | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 40  | UNID  | 65,00  | 2.600,00          |
| 45                  | CHAVE DE LUZ COMPLETA  | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 40  | UNID  | 102,00 | 4.080,00          |
| 46                  | COIFTOR DE ADMISSÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 40  | UNID  | 71,60  | 2.864,00          |
| 48                  | CUBO DE EMBREAGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 40  | UNID  | 65,70  | 2.628,00          |
| 49                  | CUBO DA RODA DIANTEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 40  | UNID  | 237,30 | 9.492,00          |
| 51                  | DISCO DE EMBREAGEM   | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45  | UNID  | 68,30  | 3.073,50          |
| 52                  | EIXO DA ARVORÉ DE COMANDO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40  | UNID  | 185,40 | 7.416,00          |
| 53                  | FIXO DA BALANÇA TRAZEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40  | UNID  | 57,40  | 2.296,00          |
| 54                  | EIXO DO PINHAO   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 45  | UNID  | 120,10 | 5.404,50          |
| 55                  | EIXO DA RODA DIANTEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | VALCLA     | 40  | UNID  | 57,70  | 2.308,00          |
| 56                  | EIXO DA RODA TRAZEIRA  | EXCLUSIVO ME/EPP | VALCLA     | 40  | UNID  | 58,40  | 2.336,00          |
| 57                  | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBÓS      | 40  | UNID  | 64,30  | 2.572,00          |
| 59                  | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 40  | UNID  | 60,70  | 2.428,00          |
| 60                  | ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 40  | UNID  | 153,10 | 6.124,00          |
| 61                  | ESTALACÃO COMPLETA   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 45  | UNID  | 227,40 | 10.233,00         |
| 62                  | ESTICADOR DE CORRENTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 45  | UNID  | 53,80  | 2.421,00          |
| 63                  | FILTRO DE AR   | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 50  | UNID  | 57,30  | 2.865,00          |
| 64                  | FILTRO DE GASOLINA   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 40  | UNID  | 36,30  | 1.452,00          |
| 65                  | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 40  | UNID  | 38,30  | 1.532,00          |
| 66                  | GUIDON COMPLETO  | EXCLUSIVO ME/EPP | PRO TORK   | 40  | UNID  | 98,30  | 3.932,00          |
| 67                  | JUNTA CAMISA + CABECOTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDAMOTORS | 40  | UNID  | 38,30  | 1.532,00          |
| 68                  | JUNTA EMBREAGEM + VOI ANTE   | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDAMOTORS | 40  | UNID  | 38,30  | 1.532,00          |
| 69                  | KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 40  | UNID  | 549,10 | 21.964,00         |
| 70                  | KIT COMPLETO DO PRO-LINK   | EXCLUSIVO ME/EPP | DANIDREA   | 40  | UNID  | 94,40  | 3.776,00          |
| 71                  | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA   | EXCLUSIVO ME/EPP | RIFEL      | 40  | UNID  | 153,40 | 6.136,00          |
| 73                  | LÂMPADA DO FAROL + PAINEL  | EXCLUSIVO ME/EPP | PHILIPS    | 30  | UNID  | 71,90  | 2.157,00          |
| 74                  | LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA   | EXCLUSIVO ME/EPP | STLUS      | 50  | UNID  | 81,80  | 4.090,00          |
| 76                  | LONA DE FREIO TRAZEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 40  | UNID  | 55,10  | 2.204,00          |
| 84                  | PAINEL COMPLETO  | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 50  | UNID  | 199,10 | 9.965,00          |
| 87                  | PARALAMA DIANTEIRO   | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTOS  | 30  | UNID  | 105,30 | 3.159,00          |
| 89                  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 45  | UNID  | 78,80  | 3.546,00          |
| 93                  | PNEU TRAZEIRO XLR-125  | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 40  | UNID  | 309,90 | 12.396,00         |
| 94                  | PNEU DIANTEIRO TITAN   | EXCLUSIVO ME/EPP | LEVORIN    | 40  | UNID  | 187,80 | 7.512,00          |
| 100                 | RETENTOR DA MARCHA + PINHAO  | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45  | UNID  | 39,30  | 1.768,50          |
| 101                 | RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA  | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 45  | UNID  | 67,60  | 3.042,00          |
| 113                 | TAMPA LATERAL COMPLETA   | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTO   | 30  | UNID  | 149,80 | 4.494,00          |
| 116                 | VALVULA DO ESCAPAMENTO   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 40  | UNID  | 80,80  | 3.232,00          |
| 126                 | BICO INJETOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBÓS      | 30  | UNID  | 224,40 | 6.732,00          |
| 127                 | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATI HAL   | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 30  | UNID  | 32,00  | 960,00            |
| 131                 | RELÉ DO PISCA  | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 30  | UNID  | 62,30  | 1.869,00          |
| 133                 | FITA ISOLANTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPERIAL   | 30  | UNID  | 26,10  | 783,00            |
| 139                 | SENSOR DA CORRENTE COMANDO   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 30  | UNID  | 106,90 | 3.207,00          |
| 141                 | EIXO DOS BRAÇOS SOCIA ANTES  | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 45  | UNID  | 84,00  | 3.780,00          |
| 148                 | TRAVA DO PINHAO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 40  | UNID  | 36,00  | 1.440,00          |
| 149                 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | EXCLUSIVO ME/EPP | PRÓPRIA    | 100 | HORAS | 126,70 | 12.670,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |                  |            |     |       |        | <b>315.352,75</b> |

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 465  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

R\$ 315.352,75 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]

Rafael Lima Dantas



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 466  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Raúlson C. Santos



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 462  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 20 de abril de 2022.

**Representante legal do órgão gerenciador:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria N° 003/2021

**Representante legal do fornecedor registrado:**

\_\_\_\_\_  
**R L DANTAS - ME**  
CNPJ: 38.092.925/0001-82  
**RAYLSON LIMA DANTAS**  
CPF: 064.250.283-86  
**Representante Legal**

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 468  
Rubrica: J.F.S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 425009**

**CÓDIGO**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02                    | PODER EXECUTIVO  |
| 15                    | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB |
| 15.00                 | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB |
| 12.361.0051.2037.0000 | Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%       |
| 3.3.90.30.39          | MATERIAL DE CONSUMO  |

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

60.840,63

1.669.159,37

17.996,12

42.844,51

FICHA...: 643      DATA...: 25/04/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: S. M. B. DA SILVA SOUSA - MA

CNPJ/CPF: 06.227.477/0001-90

CÓDIGO: 532

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONTRATO Nº 184/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 17.996,12

dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 023/2022Folha N°: 469Rubrica: [assinatura]**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO N° 184/2022****PROC. ADM. N° 023/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob n° 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG n° 19023225212 e do CPF n° 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 06.227.477/0001-90 estabelecida na Av. Newton Bello n° 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**, portador do RG n° 048665692013-9 SSP/MA, CPF n° 351.879.723-91. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2022 e do Processo Administrativo n° 023/2022, com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, de interesse desta administração pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

| ITEM  | DESCRIÇÃO             | LEI 123/06       | MARCA     | QUANT. | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL  |
|---|-----------------------|------------------|-----------|--------|-------|----------|--------|
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b> |                       |                  |           |        |       |          |        |
| 1   | ABA DO TAMBUQUE       | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS | 2      | UNID  | 148,10   | 296,20 |
| 3   | PARAFUSO DO PINHÃO    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 2      | UNID  | 26,00    | 52,00  |
| 5   | ALONGADOR TRASEIRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 2      | UNID  | 48,11    | 96,22  |
| 6   | AMORTECEDOR TRASEIRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC   | 2      | UNID  | 453,36   | 906,70 |
| 9   | ARO DA RODA DIANTEIRA | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 2      | UNID  | 162,95   | 325,90 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 470  
 Rubrica: 7710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

|     |   |                  |            |   |      |        |        |
|-----|---|------------------|------------|---|------|--------|--------|
| 11  | ARVORE DO COMANDO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 308,51 | 617,02 |
| 12  | ARRUELA DA COROA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 2 | UNID | 33,46  | 66,92  |
| 14  | BAGAGEIRO COM ACESSORIO                 | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 2 | UNID | 177,34 | 354,68 |
| 15  | BALANCA TRASEIRA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | MOFARDINE  | 2 | UNID | 484,90 | 969,80 |
| 27  | BUZINA COMPLETA                         | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC    | 2 | UNID | 54,38  | 108,76 |
| 32  | CAMARA DE AR TRASEIRA                   | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 2 | UNID | 91,11  | 182,22 |
| 36  | CAPACETE COMPLETO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 2 | UNID | 268,75 | 537,50 |
| 39  | CARCAÇA DO ACELERADOR                   | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 2 | UNID | 35,05  | 70,10  |
| 40  | CARENAGEM DO FAROL                      | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 2 | UNID | 121,24 | 242,48 |
| 42  | CAVALETE LATERAL COMPLETO               | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 2 | UNID | 59,30  | 118,60 |
| 47  | COPO DA BENGALA                         | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 2 | UNID | 185,30 | 370,60 |
| 50  | CUBO DA RODA TRASEIRA                   | EXCLUSIVO ME/EPP | BRECAR     | 2 | UNID | 283,40 | 566,80 |
| 58  | ESCAPAMENTO COMPLETO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 2 | UNID | 294,90 | 589,80 |
| 72  | LAMPADA DO ESTOP + PISCA                | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 2 | UNID | 27,80  | 55,60  |
| 75  | LENTE DO PISCA COMPLETO                 | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 2 | UNID | 27,50  | 55,00  |
| 77  | MANIFE DO FREIO - EMBREAGEM             | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT     | 2 | UNID | 33,10  | 66,20  |
| 78  | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM           | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT     | 2 | UNID | 45,00  | 90,00  |
| 79  | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA             | EXCLUSIVO ME/EPP | SERVETEC   | 2 | UNID | 47,90  | 95,80  |
| 80  | MESA DO GUIDON SUPERIOR                 | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 2 | UNID | 168,40 | 336,80 |
| 81  | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA        | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 2 | UNID | 43,00  | 86,00  |
| 82  | MOTOR DE PARTIDA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 267,10 | 534,20 |
| 83  | OLEO LUBRIFICANTE                       | EXCLUSIVO ME/EPP | MOBIL      | 2 | UNID | 55,50  | 111,00 |
| 85  | PARAFUSO DA COROA + TAMPA               | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 48,90  | 97,80  |
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM         | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 35,30  | 70,60  |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO                | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 2 | UNID | 94,10  | 188,20 |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO                   | EXCLUSIVO ME/EPP | STILUS     | 2 | UNID | 44,20  | 88,40  |
| 91  | PLATO DA EMBREAGEM                      | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 62,30  | 124,60 |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XL R-125                 | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION     | 2 | UNID | 249,70 | 499,40 |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN                     | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION     | 2 | UNID | 224,00 | 448,00 |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO                   | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 78,80  | 157,60 |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 54,00  | 108,00 |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA            | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO     | 2 | UNID | 52,00  | 104,00 |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR              | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO     | 2 | UNID | 61,30  | 122,60 |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO                 | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 2 | UNID | 67,20  | 134,40 |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301-6302            | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 2 | UNID | 50,70  | 101,40 |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303        | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 2 | UNID | 115,10 | 230,20 |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 2 | UNID | 79,90  | 159,80 |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR                   | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDOX      | 2 | UNID | 31,20  | 62,40  |
| 107 | SAFONA DA BENGALA                       | EXCLUSIVO ME/EPP | CIRCUIT    | 2 | UNID | 84,70  | 169,40 |
| 108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO                 | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 2 | UNID | 44,80  | 89,60  |
| 109 | STOP DE FREIO TRASEIRO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 2 | UNID | 48,70  | 97,40  |
| 110 | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA             | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 2 | UNID | 85,70  | 171,40 |
| 111 | POUCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 2 | UNID | 45,30  | 90,60  |
| 112 | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON    | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 2 | UNID | 89,20  | 178,40 |
| 114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA         | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 2 | UNID | 62,50  | 125,00 |
| 115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA                | EXCLUSIVO ME/EPP | SIVERST    | 2 | UNID | 163,10 | 326,20 |
| 117 | VARETA DO FREIO + VALVULA               | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 50,60  | 101,20 |
| 118 | VISEIRA E SPELHADA COMPLETA             | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 2 | UNID | 35,40  | 70,80  |
| 119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA | EXCLUSIVO ME/EPP | VALFLEX    | 2 | UNID | 66,70  | 133,40 |
| 120 | REPARO CAPACETE SAMARINO                | EXCLUSIVO ME/EPP | PROVISION  | 2 | UNID | 33,70  | 67,40  |
| 121 | ESTATOR                                 | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETON   | 2 | UNID | 197,80 | 395,60 |
| 122 | CAMBIO COPLETO                          | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 450,90 | 901,80 |
| 123 | CAMPANA EMBREAGEM                       | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 2 | UNID | 222,80 | 445,60 |
| 124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO               | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 191,50 | 383,00 |
| 125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL           | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 2 | UNID | 199,70 | 399,40 |
| 128 | PEDALEIRA TRASEIRA                      | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 2 | UNID | 38,70  | 77,40  |
| 129 | VELA DE IGNIÇÃO                         | EXCLUSIVO ME/EPP | NGK        | 2 | UNID | 54,90  | 109,80 |
| 130 | CACHIMBO DE VELA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 45,00  | 90,00  |

*SMBS*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SANTA LUZIA

*8*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 2/71  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

|              |  |                  |        |   |      |        |           |
|--------------|--|------------------|--------|---|------|--------|-----------|
| 132          | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS  | 2 | UNID | 103,20 | 206,40    |
| 134          | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE                   | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS  | 2 | UNID | 47,70  | 95,40     |
| 135          | PENEIRA DO ÓLEO                              | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA | 2 | UNID | 43,40  | 86,80     |
| 136          | PARAFUSO DO ÓLEO                             | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX  | 2 | UNID | 34,50  | 69,00     |
| 137          | CORRENTE DO COMANDO - HONDA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | DIDI   | 2 | UNID | 136,50 | 273,00    |
| 138          | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA          | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA  | 2 | UNID | 71,50  | 143,00    |
| 140          | ACIONADOR DO TENSOR                          | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT    | 2 | UNID | 80,70  | 161,40    |
| 142          | COLAR DA PARTIDA - HONDA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX    | 2 | UNID | 177,80 | 355,60    |
| 143          | MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX    | 2 | UNID | 326,30 | 652,60    |
| 144          | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA              | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX  | 2 | UNID | 204,20 | 408,40    |
| 145          | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO                   | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT    | 2 | UNID | 141,50 | 283,00    |
| 146          | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON           | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX  | 2 | UNID | 74,80  | 149,60    |
| 147          | SOQUETE DO FAROL                             | EXCLUSIVO ME/EPP | STILUS | 2 | UNID | 44,10  | 88,20     |
| VALOR GLOBAL |  |                  |        |   |      |        | 17.996,12 |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.996,12 (dezesete mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**

1.540.00/001.001.

[assinatura]



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 472  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

[assinatura]



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 473  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 574  
Rubrica: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:**

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB  
CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)  
Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ nº 06.227.477/0001-90

SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

CPF nº 351.879.723-91

Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: *[assinatura]* \_\_\_\_\_ CPF nº 06168856366

Nome: *[assinatura]* \_\_\_\_\_ CPF nº 60499329309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO N° 425006**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02                    | PODER EXECUTIVO   |
| 16                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |
| 16.00                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |
| 10.305.0231.2054.0000 | Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica |
| 3.3.90.30.39          | MATERIAL DE CONSUMO                                     |

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

95.523,43

225.638,97

95.523,43

0,00

FICHA.: 971

DATA.: 25/04/2022 LICITAÇÃO.:

DOCUMENTO.:

CREDOR.: S. M. B. DA SILVA SOUSA - MA

CNPJ/CPF: 06.227.477/0001-90

CÓDIGO: 532

ENDEREÇO:

CIDADE.:

U.F.::: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ AS MOTOCICLETAS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA DESTA MUNICÍPIO, CONF. CONT. N° 185/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

95.523,43

noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e tr

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 185/2022**  
**PROC. ADM. Nº 023/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90 estabelecida na Av. Newton Bello nº 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**, portador do RG nº 048665692013-9 SSP/MA, CPF nº 351.879.723-91. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 e do Processo Administrativo nº 023/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, de interesse desta administração pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

| ITEM  | DESCRIÇÃO             | LEI 123/06       | MARCA     | QUANT. | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|-----------------------|------------------|-----------|--------|-------|----------|----------|
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b> |                       |                  |           |        |       |          |          |
| 1   | ABA DO TAMQUE         | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS | 12     | UNID  | 148,10   | 1.777,20 |
| 3   | PARAFUSO DO PINHAO    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 9      | UNID  | 26,00    | 234,00   |
| 5   | ALONGADOR TRASEIRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 14     | UNID  | 48,11    | 673,54   |
| 6   | AMORTECEDOR TRASEIRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC   | 9      | UNID  | 453,35   | 4.080,15 |
| 9   | ARO DA RODA DIANTEIRA | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 14     | UNID  | 152,95   | 2.281,30 |
| 11  | ARVORE DO COMANDO     | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 14     | UNID  | 308,51   | 4.319,14 |
| 12  | ARRUELA DA COROA      | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA     | 14     | UNID  | 33,46    | 468,44   |

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 477  
 Rubrica: JTB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

|     |  |                  |            |    |      |        |          |
|-----|--|------------------|------------|----|------|--------|----------|
| 14  | BAGAGEIRO COM ACESSORIO                      | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 9  | UNID | 177,34 | 1.596,06 |
| 15  | BALANÇA TRASEIRA                             | EXCLUSIVO ME/EPP | MOFARDINE  | 9  | UNID | 484,90 | 4.364,10 |
| 27  | BUZINA COMPLETA                              | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC    | 16 | UNID | 54,38  | 870,08   |
| 32  | CAMARA DE AR TRASEIRA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 9  | UNID | 91,11  | 819,99   |
| 36  | CAPACETE COMPLETO                            | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 9  | UNID | 268,75 | 2.418,75 |
| 38  | CARCAÇA DO ACELERADOR                        | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 12 | UNID | 35,06  | 420,72   |
| 40  | CARENAGEM DO FAROL                           | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 9  | UNID | 121,24 | 1.091,16 |
| 42  | CAVALETE LATERAL COMPLETO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 14 | UNID | 59,30  | 830,20   |
| 47  | COPO DA BENGALA                              | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 9  | UNID | 185,30 | 1.667,70 |
| 50  | CUBO DA RODA TRASEIRA                        | EXCLUSIVO ME/EPP | BRECAR     | 12 | UNID | 283,40 | 3.400,80 |
| 58  | ESCAPAMENTO COMPLETO                         | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 12 | UNID | 294,90 | 3.538,80 |
| 72  | LAMPADA DO ESTOP + PISCA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 12 | UNID | 27,80  | 333,60   |
| 75  | LENTE DO PISCA COMPLETO                      | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 12 | UNID | 27,50  | 330,00   |
| 77  | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM                  | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT     | 14 | UNID | 33,10  | 463,40   |
| 78  | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM                | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT     | 12 | UNID | 45,00  | 540,00   |
| 79  | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | SERVETEC   | 9  | UNID | 47,90  | 431,10   |
| 80  | MESA DO GUIDON SUPERIOR                      | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 9  | UNID | 168,40 | 1.515,60 |
| 81  | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA             | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 12 | UNID | 43,00  | 516,00   |
| 82  | MOTOR DE PARTIDA                             | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 9  | UNID | 267,10 | 2.403,90 |
| 83  | OLEO LUBRIFICANTE                            | EXCLUSIVO ME/EPP | MOBIL      | 9  | UNID | 55,50  | 499,50   |
| 85  | PARAFUSO DA COROA + TAMPA                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 16 | UNID | 48,90  | 782,40   |
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM              | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 9  | UNID | 35,30  | 317,70   |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 12 | UNID | 94,10  | 1.129,20 |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | STILLUS    | 12 | UNID | 44,20  | 530,40   |
| 91  | PLATO DA EMBREAGEM                           | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 12 | UNID | 62,30  | 747,60   |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XLR-125                       | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION     | 12 | UNID | 249,70 | 2.996,40 |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN                          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION     | 12 | UNID | 224,00 | 2.688,00 |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO                        | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 9  | UNID | 78,80  | 709,20   |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR                         | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 14 | UNID | 54,00  | 756,00   |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO     | 12 | UNID | 52,00  | 624,00   |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR                   | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO     | 12 | UNID | 61,30  | 735,60   |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO                      | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 12 | UNID | 67,20  | 806,40   |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302                 | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 14 | UNID | 50,70  | 709,80   |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303             | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 9  | UNID | 115,10 | 1.035,90 |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 9  | UNID | 79,90  | 719,10   |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR                        | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDOX      | 9  | UNID | 31,20  | 280,80   |
| 107 | SAFONA DA BENGALA                            | EXCLUSIVO ME/EPP | CIRCUIT    | 12 | UNID | 84,70  | 1.016,40 |
| 108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO                      | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 9  | UNID | 44,80  | 403,20   |
| 109 | STOP DE FREIO TRASEIRO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 9  | UNID | 48,70  | 438,30   |
| 110 | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 9  | UNID | 85,70  | 771,30   |
| 111 | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA               | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 9  | UNID | 45,30  | 407,70   |
| 112 | TAMPA DO TANQUE COMPLETA - MAGNETRON         | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 12 | UNID | 89,20  | 1.070,40 |
| 114 | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA              | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 12 | UNID | 62,50  | 750,00   |
| 115 | TUBO CILINDRO DA BENGALA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | SIVERST    | 12 | UNID | 163,10 | 1.957,20 |
| 117 | VARETA DO FREIO + VALVULA                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 9  | UNID | 50,60  | 455,40   |
| 118 | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA                   | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 12 | UNID | 35,40  | 424,80   |
| 119 | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA      | EXCLUSIVO ME/EPP | VALFLEX    | 9  | UNID | 66,70  | 600,30   |
| 120 | REPARO CAPACETE SAMARINO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | PROVISION  | 9  | UNID | 33,70  | 303,30   |
| 121 | ESTATOR                                      | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETON   | 9  | UNID | 197,80 | 1.780,20 |
| 122 | CAMBIO COMPLETO                              | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 9  | UNID | 450,90 | 4.058,10 |
| 123 | CAMPANA EMBREAGEM                            | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 9  | UNID | 222,80 | 2.005,20 |
| 124 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 9  | UNID | 191,50 | 1.723,50 |
| 125 | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 9  | UNID | 199,70 | 1.797,30 |
| 128 | PEDALEIRA TRASEIRA                           | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 9  | UNID | 38,70  | 348,30   |
| 129 | VELA DE IGNIÇÃO                              | EXCLUSIVO ME/EPP | NGK        | 14 | UNID | 54,90  | 768,60   |
| 130 | CACHIMBO DE VELA                             | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 14 | UNID | 45,00  | 630,00   |
| 132 | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 9  | UNID | 103,20 | 928,80   |

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS

12/13/2022 *[Handwritten signature]*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 478  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

|                     |                                     |                  |        |    |      |        |                  |
|---------------------|-------------------------------------|------------------|--------|----|------|--------|------------------|
| 134                 | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE          | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS  | 9  | UNID | 47,70  | 429,30           |
| 135                 | PENEIRA DO ÓLEO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA | 12 | UNID | 43,40  | 520,80           |
| 136                 | PARAFUSO DO ÓLEO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX  | 14 | UNID | 34,50  | 483,00           |
| 137                 | CORRENTE DO COMANDO - HONDA         | EXCLUSIVO ME/EPP | DIDI   | 9  | UNID | 136,50 | 1.228,50         |
| 138                 | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA  | 9  | UNID | 71,50  | 643,50           |
| 140                 | ACIONADOR DO TENSOR                 | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT    | 9  | UNID | 80,70  | 726,30           |
| 142                 | COLAR DA PARTIDA - HONDA            | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX    | 12 | UNID | 177,80 | 2.133,60         |
| 143                 | MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA  | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX    | 12 | UNID | 326,30 | 3.915,60         |
| 144                 | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA     | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX  | 12 | UNID | 204,20 | 2.450,40         |
| 145                 | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO          | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT    | 12 | UNID | 141,50 | 1.698,00         |
| 146                 | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON  | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX  | 9  | UNID | 74,80  | 673,20           |
| 147                 | SOQUETE DO FAROL                    | EXCLUSIVO ME/EPP | STILUS | 12 | UNID | 44,10  | 529,20           |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                     |                  |        |    |      |        | <b>95.523,43</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 95.523,43** (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**  
02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.  
**Elemento de Despesa:**  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Fonte de Recurso:**  
1.600.00/003.001.

[assinatura]



[assinatura]



Proc. N°: 023/2002  
Folha N°: 479  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

30 de 410



Proc. N°: 1023/2022  
Folha N°: 480  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 481

Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

**CONTRATADA:**

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ nº 06.227.477/0001-90

SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

CPF nº 351.879.723-91

Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº 06568856366

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº 60499329309

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

11/2022 611 6

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 182  
Rubrica: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 425013**

| CÓDIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                           |
|-----------------------|--|
| 02                    | PODER EXECUTIVO  |
| 15                    | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB |
| 15.00                 | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB |
| 12.361.0051.2037.0000 | Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%       |
| 3.3.90.30.39          | MATERIAL DE CONSUMO  |

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
|----------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 42.844,51      | 1.687.155,49         | 15.011,96           | 27.832,55   |

FICHA...: 643      DATA...: 25/04/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: R L DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 38.092.925/0001-82

CÓDIGO: 3574

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE...:

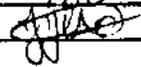
U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS PARA AS MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONTRATO Nº 186/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2022 - FUNDEB 30%

|   |                           |
|---|---------------------------|
| TIPO DE EMPENHO: GL - Global                                | VALOR TOTAL...: 15.011,96 |
| quinze mil e onze reais e noventa e seis centavos * * * * * |                           |

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 483  
Rubrica: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 425012**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02                    | PODER EXECUTIVO  |
| 15                    | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB |
| 15.00                 | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB |
| 12.361.0051.2037.0000 | Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%       |
| 3.3.90.39.19          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTES EMPENHO | SALDO ATUAL |
|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 56.990,19      | 3.537.009,81         | 3.167,50             | 53.822,69   |

FICHA.: 651    DATA.: 25/04/2022    LICITAÇÃO.:    DOCUMENTO.: CONTRATO

CREDOR.: R L DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 38.092.925/0001-82

CÓDIGO: 3574

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE.:

U.F. .... MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONTRATO Nº 186/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2022 - FUNDEB 30%

|  |                          |
|--|--------------------------|
| TIPO DE EMPENHO: GL - Global                                       | VALOR TOTAL...: 3.167,50 |
| três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos * * * |                          |

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 484  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 186/2022**  
**PROC. ADM. Nº 023/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA R L DANTAS - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **R L DANTAS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82 estabelecida na Rua 26 de Março, Nº 202-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAYLSON LIMA DANTAS**, portador do RG nº 0432299820119 SESP/MA, CPF nº 064.250.283-86. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 e do Processo Administrativo nº 023/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de interesse desta administração pública**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEM                           | DESCRIÇÃO                  | LEI 12306        | MARCA     | QUANT. | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------------------|----------------------------|------------------|-----------|--------|-------|----------|--------|
| <b>PEÇAS PARA MOTOCICLETAS</b> |                            |                  |           |        |       |          |        |
| 2                              | ABRACADEIRA DA DESCARGA    | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 2      | UNID  | 42,10    | 84,20  |
| 4                              | ALAVANCA DO FREIO          | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 2      | UNID  | 45,24    | 90,48  |
| 7                              | PRESILHA DA COROA          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 2      | UNID  | 49,07    | 98,14  |
| 8                              | ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM | EXCLUSIVO ME/EPP | LUB FAST  | 2      | UNID  | 41,55    | 83,10  |
| 10                             | ARO DA RODA TRAZEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 2      | UNID  | 174,60   | 349,20 |
| 13                             | AUTOMÁTICO DA PARTIDA      | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 2      | UNID  | 86,82    | 173,64 |
| 16                             | BALANCIM DO ESCAPAMENTO    | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 2      | UNID  | 79,56    | 159,12 |

*Raylson L. Dantas*

*[assinatura]*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 485  
Rubrica: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

|     |                                     |                  |            |   |      |        |          |
|-----|-------------------------------------|------------------|------------|---|------|--------|----------|
| 17  | BATERIA AUTOMÁTICA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | HELIAR     | 2 | UNID | 263,04 | 526,08   |
| 18  | BIELA DO COMANDO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TXK        | 2 | UNID | 218,82 | 437,64   |
| 19  | BLOCO ÓTICO                         | EXCLUSIVO ME/EPP | STLUS      | 2 | UNID | 78,24  | 156,48   |
| 20  | BOBINA DE IGNIÇÃO                   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 2 | UNID | 96,72  | 193,44   |
| 21  | BOBINA DE IMPULSO                   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 2 | UNID | 74,28  | 148,56   |
| 22  | BOMBA DE ÓLEO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 2 | UNID | 97,14  | 194,28   |
| 23  | BRAÇO OSCILANTE                     | EXCLUSIVO ME/EPP | WGK        | 2 | UNID | 78,90  | 157,80   |
| 24  | BRAÇO SELETOR DE MARCHA             | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 2 | UNID | 87,81  | 175,62   |
| 25  | BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA           | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 2 | UNID | 111,90 | 223,80   |
| 26  | BUCHA DA DESCARGA + COROA           | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 2 | UNID | 42,29  | 84,58    |
| 28  | CABO DO ACELERADOR+EMBREGEM         | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 2 | UNID | 57,78  | 115,56   |
| 29  | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO         | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 2 | UNID | 53,16  | 106,32   |
| 30  | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO          | EXCLUSIVO ME/EPP | PPK        | 2 | UNID | 88,47  | 176,94   |
| 31  | CÂMARA DE AR DIANTEIRA              | EXCLUSIVO ME/EPP | LEVORINE   | 2 | UNID | 88,77  | 177,54   |
| 33  | CAPA DA CORRENTE                    | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 2 | UNID | 64,71  | 129,42   |
| 34  | CAPA DO BANCO                       | EXCLUSIVO ME/EPP | ROTA       | 2 | UNID | 58,11  | 116,22   |
| 35  | CAPA MANETE FREIO+EMBREGEM          | EXCLUSIVO ME/EPP | PROTC      | 2 | UNID | 34,80  | 69,60    |
| 37  | CARBURADOR COMPLETO                 | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 2 | UNID | 257,10 | 514,20   |
| 39  | CARCAÇA DO PAINEL                   | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTO   | 2 | UNID | 61,00  | 122,00   |
| 41  | CAVALETE CENTRAL COMPLETO           | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 138,90 | 277,80   |
| 43  | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI            | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 2 | UNID | 184,10 | 368,20   |
| 44  | CHAVE DE IGNIÇÃO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 2 | UNID | 65,00  | 130,00   |
| 45  | CHAVE DE LUZ COMPLETA               | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 2 | UNID | 102,00 | 204,00   |
| 46  | COLETOR DE ADMISSÃO                 | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 2 | UNID | 71,60  | 143,20   |
| 48  | CUBO DE EMBREGEM                    | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 2 | UNID | 65,70  | 131,40   |
| 49  | CUBO DA RODA DIANTEIRA              | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 2 | UNID | 237,30 | 474,60   |
| 51  | DISCO DE EMBREGEM                   | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 68,30  | 136,60   |
| 52  | EIXO DA ARVORE DE COMANDO           | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 2 | UNID | 185,40 | 370,80   |
| 53  | EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA            | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 2 | UNID | 57,40  | 114,80   |
| 54  | EIXO DO PINHAO                      | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 2 | UNID | 120,10 | 240,20   |
| 55  | EIXO DA RODA DIANTEIRA              | EXCLUSIVO ME/EPP | VALCLA     | 2 | UNID | 57,70  | 115,40   |
| 56  | EIXO DA RODA TRAZEIRA               | EXCLUSIVO ME/EPP | VALCLA     | 2 | UNID | 58,40  | 116,80   |
| 57  | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO           | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 2 | UNID | 64,30  | 128,60   |
| 59  | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 2 | UNID | 60,70  | 121,40   |
| 60  | ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO           | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 2 | UNID | 153,10 | 306,20   |
| 61  | ESTALAÇÃO COMPLETA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 2 | UNID | 227,40 | 454,80   |
| 62  | ESTICADOR DE CORRENTE               | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 2 | UNID | 53,80  | 107,60   |
| 63  | FILTRO DE AR                        | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 2 | UNID | 57,30  | 114,60   |
| 64  | FILTRO DE GASOLINA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 2 | UNID | 36,30  | 72,60    |
| 65  | GUARNIÇÃO TAMPA DE VÁLVULA          | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 2 | UNID | 38,30  | 76,60    |
| 66  | GUIDON COMPLETO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | PRO TORK   | 2 | UNID | 98,30  | 196,60   |
| 67  | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE             | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDAMOTORS | 2 | UNID | 38,30  | 76,60    |
| 68  | JUNTA EMBREGEM + VOLANTE            | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDAMOTORS | 2 | UNID | 38,30  | 76,60    |
| 69  | KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO        | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 2 | UNID | 549,10 | 1.098,20 |
| 70  | KIT COMPLETO DO PRO-LINK            | EXCLUSIVO ME/EPP | DANIDREA   | 2 | UNID | 94,40  | 188,80   |
| 71  | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA            | EXCLUSIVO ME/EPP | RIFEL      | 2 | UNID | 153,40 | 306,80   |
| 73  | LÂMPADA DO FAROL + PAINEL           | EXCLUSIVO ME/EPP | PHILIPS    | 2 | UNID | 71,90  | 143,80   |
| 74  | LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA          | EXCLUSIVO ME/EPP | STLUS      | 2 | UNID | 81,80  | 163,60   |
| 76  | LONA DE FREIO TRAZEIRA              | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 2 | UNID | 55,10  | 110,20   |
| 84  | PAINEL COMPLETO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 2 | UNID | 199,30 | 398,60   |
| 87  | PARALAMA DIANTEIRO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTOS  | 2 | UNID | 105,30 | 210,60   |
| 89  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA           | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 2 | UNID | 78,80  | 157,60   |
| 93  | PNEU TRAZEIRO XLR-125               | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 2 | UNID | 309,90 | 619,80   |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN                | EXCLUSIVO ME/EPP | LEVORIN    | 2 | UNID | 187,80 | 375,60   |
| 100 | RETENTOR DA MARCHA + PINHAO         | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 2 | UNID | 39,30  | 78,60    |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA+VÁLVULA         | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 2 | UNID | 67,60  | 135,20   |
| 113 | TAMPA LATERAL COMPLETA              | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTO   | 2 | UNID | 149,80 | 299,60   |
| 116 | VÁLVULA DO ESCAPAMENTO              | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 2 | UNID | 80,80  | 161,60   |
| 126 | BICO INJETOR                        | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 2 | UNID | 224,40 | 448,80   |
| 127 | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 2 | UNID | 32,00  | 64,00    |
| 131 | RELÉ DO PISCA                       | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 2 | UNID | 62,30  | 124,60   |

*Rayhan C. Dantas*



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 486

Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

| 133                        | FITA ISOLANTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPERIAL | 2      | UNID  | 26,10    | 52,20     |
|----------------------------|--|------------------|----------|--------|-------|----------|-----------|
| 139                        | TENSOR DA CORRENTE COMANDO   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 2      | UNID  | 106,90   | 213,80    |
| 141                        | EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 2      | UNID  | 84,00    | 168,00    |
| 148                        | TRAVA DO PINHÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX      | 2      | UNID  | 36,00    | 72,00     |
| SUBTOTAL                   |  |                  |          |        |       |          | 15.011,96 |
| ITEM                       | DESCRIÇÃO  | LEI 123/06       | MARCA    | QUANT. | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL     |
| SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS |  |                  |          |        |       |          |           |
| 149                        | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | EXCLUSIVO ME/EPP | PRÓPRIA  | 25     | HORAS | 126,70   | 3.167,50  |
| SUBTOTAL                   |  |                  |          |        |       |          | 3.167,50  |
| VALOR GLOBAL               |  |                  |          |        |       |          | 18.179,46 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.179,46 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:**

1.540.00/001.001.

[assinatura]



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 487  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rayhan L. Dantas

8



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 488  
Rubrica: 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

*Rayson L. Dantas*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 289  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

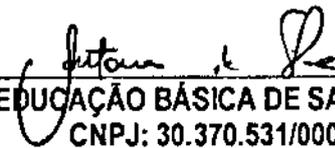
**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

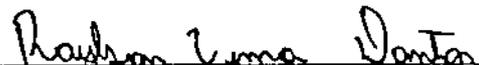
**CONTRATANTE:**

  
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB  
CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)  
Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**

  
RAYLSON LIMA DANTAS

R L DANTAS - ME

CNPJ nº 38.092.925/0001-82

RAYLSON LIMA DANTAS

CPF nº 064.250.283-86

Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 06168256366

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 60499329309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 425010**

**CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA**

02 PODER EXECUTIVO  
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0231.2054.0000 Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.39 MATERIAL DE CONSUMO

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|----------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 92.466,53      | 321.162,40           | 92.466,53           | 0,00        |

FICHA.: 971 DATA.: 25/04/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.:

CREDOR.: R L DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 38.092.925/0001-82

CÓDIGO: 3574

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE.:

U.F.:.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ AS MOTOCICLETAS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 187/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

|  |                           |
|--|---------------------------|
| TIPO DE EMPENHO: GL - Global   | VALOR TOTAL...: 92.466,53 |
| noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta |                           |

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 491  
Rubrica: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO N° 425011**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02                    | PODER EXECUTIVO   |
| 16                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |
| 16.00                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |
| 10.305.0231.2054.0000 | Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica |
| 3.3.90.39.19          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
|----------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 37.085,35      | 42.914,65            | 3.167,50            | 33.917,85   |

FICHA...: 974 DATA...: 25/04/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: R L DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 38.092.925/0001-82

CÓDIGO: 3574

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR. QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MOTOCICLETAS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA DESTA MUNICÍPIO, CONF. CONT. N° 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.

|  |                          |
|--|--------------------------|
| TIPO DE EMPENHO: GL - Global                                       | VALOR TOTAL...: 3.167,50 |
| três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos * * * |                          |

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 192  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 187/2022**  
**PROC. ADM. Nº 023/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA R L DANTAS - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **R L DANTAS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82 estabelecida na Rua 26 de Março, Nº 202-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAYLSON LIMA DANTAS**, portador do RG nº 0432299820119 SESP/MA, CPF nº 064.250.283-86. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 e do Processo Administrativo nº 023/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de Interesse desta administração pública**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

| ITEM                           | DESCRIÇÃO                  | LEI 123/06       | MARCA     | QUANT. | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|----------------------------|------------------|-----------|--------|-------|----------|----------|
| <b>PEÇAS PARA MOTOCICLETAS</b> |                            |                  |           |        |       |          |          |
| 2                              | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA    | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 12     | UNID  | 42,10    | 505,20   |
| 4                              | ALAVANCA DO FREIO          | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 12     | UNID  | 45,24    | 542,88   |
| 7                              | PRESILHA DA COROA          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 12     | UNID  | 49,07    | 588,84   |
| 8                              | ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM | EXCLUSIVO ME/EPP | LUB FAST  | 14     | UNID  | 41,55    | 581,70   |
| 10                             | ARO DA RODA TRAZEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 14     | UNID  | 174,60   | 2.444,40 |
| 13                             | AUTOMÁTICO DA PARTIDA      | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 9      | UNID  | 86,82    | 781,38   |
| 16                             | BALANCIM DO ESCAPAMENTO    | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 14     | UNID  | 79,56    | 1.113,84 |

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*Raylson L. Dantas*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 493  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

|     |                              |                  |            |    |      |        |          |
|-----|------------------------------|------------------|------------|----|------|--------|----------|
| 17  | BATERIA AUTOMATICA           | EXCLUSIVO ME/EPP | HELIAR     | 14 | UNID | 263,04 | 3.682,56 |
| 18  | BIELA DO COMANDO             | EXCLUSIVO ME/EPP | TXK        | 12 | UNID | 218,82 | 2.625,84 |
| 19  | BLOCO OTICO                  | EXCLUSIVO ME/EPP | STLUS      | 12 | UNID | 78,24  | 938,88   |
| 20  | BOBINA DE IGNIÇÃO            | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 9  | UNID | 96,72  | 870,48   |
| 21  | BOBINA DE IMPULSO            | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 12 | UNID | 74,28  | 891,36   |
| 22  | BOMBA DE OLEO                | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 12 | UNID | 97,14  | 1.165,68 |
| 23  | BRAÇO OSCILANTE              | EXCLUSIVO ME/EPP | WGK        | 9  | UNID | 78,90  | 710,10   |
| 24  | BRAÇO SELETOR DE MARCHA      | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 14 | UNID | 87,81  | 1.229,34 |
| 25  | BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA    | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 14 | UNID | 111,90 | 1.566,60 |
| 26  | BUCHA DA DESCARGA + COROA    | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 14 | UNID | 42,29  | 592,06   |
| 28  | CABO DO ACELERADOR+EMBREAGEM | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 16 | UNID | 57,78  | 924,48   |
| 29  | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 12 | UNID | 53,16  | 637,92   |
| 30  | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO   | EXCLUSIVO ME/EPP | PPK        | 16 | UNID | 88,47  | 1.415,52 |
| 31  | CÂMARA DE AR DIANTEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | LEVORINE   | 16 | UNID | 88,77  | 1.420,32 |
| 33  | CAPA DA CORRENTE             | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 16 | UNID | 64,71  | 1.035,36 |
| 34  | CAPA DO BANCO                | EXCLUSIVO ME/EPP | ROTA       | 9  | UNID | 58,11  | 522,99   |
| 35  | CAPA MANETÉ FREIO+EMBREAGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | PROTC      | 12 | UNID | 34,80  | 417,60   |
| 37  | CARBURADOR COMPLETO          | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 9  | UNID | 257,10 | 2.313,90 |
| 39  | CARCAÇA DO PAINEL            | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTO   | 9  | UNID | 61,00  | 549,00   |
| 41  | CAVALETE CENTRAL COMPLETO    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 14 | UNID | 138,90 | 1.944,60 |
| 43  | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI     | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 16 | UNID | 184,10 | 2.945,60 |
| 44  | CHAVE DE IGNIÇÃO             | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 12 | UNID | 65,00  | 780,00   |
| 45  | CHAVE DE LUZ COMPLETA        | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 12 | UNID | 102,00 | 1.224,00 |
| 46  | COLETOR DE ADMISSÃO          | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 12 | UNID | 71,60  | 859,20   |
| 48  | CUBO DE EMBREAGEM            | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 12 | UNID | 65,70  | 788,40   |
| 49  | CUBO DA RODA DIANTEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 12 | UNID | 237,30 | 2.847,60 |
| 51  | DISCO DE EMBREAGEM           | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 14 | UNID | 68,30  | 956,20   |
| 52  | EIXO DA ARVORE DE COMANDO    | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 12 | UNID | 185,40 | 2.224,80 |
| 53  | EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA     | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 12 | UNID | 57,40  | 688,80   |
| 54  | EIXO DO PINHAO               | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 14 | UNID | 120,10 | 1.681,40 |
| 55  | EIXO DA RODA DIANTEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | VALCLA     | 12 | UNID | 57,70  | 692,40   |
| 56  | EIXO DA RODA TRAZEIRA        | EXCLUSIVO ME/EPP | VALCLA     | 12 | UNID | 58,40  | 700,80   |
| 57  | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 12 | UNID | 64,30  | 771,60   |
| 59  | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 12 | UNID | 60,70  | 728,40   |
| 60  | ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 12 | UNID | 153,10 | 1.837,20 |
| 61  | ESTALAÇÃO COMPLETA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 14 | UNID | 227,40 | 3.183,60 |
| 62  | ESTICADOR DE CORRENTE        | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 14 | UNID | 53,80  | 753,20   |
| 63  | FILTRO DE AR                 | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 16 | UNID | 57,30  | 916,80   |
| 64  | FILTRO DE GASOLINA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 12 | UNID | 36,30  | 435,60   |
| 65  | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 12 | UNID | 38,30  | 459,60   |
| 66  | GUIDON COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | PRO TORK   | 12 | UNID | 98,30  | 1.179,60 |
| 67  | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE      | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDAMOTORS | 12 | UNID | 38,30  | 459,60   |
| 68  | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE    | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDAMOTORS | 12 | UNID | 38,30  | 459,60   |
| 69  | KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 12 | UNID | 549,10 | 6.589,20 |
| 70  | KIT COMPLETO DO PRO-LINK     | EXCLUSIVO ME/EPP | DANIDREA   | 12 | UNID | 94,40  | 1.132,80 |
| 71  | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA     | EXCLUSIVO ME/EPP | RIFEL      | 12 | UNID | 153,40 | 1.840,80 |
| 73  | LÂMPADA DO FAROL + PAINEL    | EXCLUSIVO ME/EPP | PHILIPS    | 9  | UNID | 71,90  | 647,10   |
| 74  | LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA   | EXCLUSIVO ME/EPP | STLUS      | 16 | UNID | 81,80  | 1.308,80 |
| 76  | LONA DE FREIO TRAZEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 12 | UNID | 55,10  | 661,20   |
| 84  | PAINEL COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 16 | UNID | 199,30 | 3.188,80 |
| 87  | PARALAMA DIANTEIRO           | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTOS  | 9  | UNID | 105,30 | 947,70   |
| 89  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA    | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 14 | UNID | 78,80  | 1.103,20 |
| 93  | PNEU TRAZEIRO XLR-125        | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 12 | UNID | 309,90 | 3.718,80 |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN         | EXCLUSIVO ME/EPP | LEVORIN    | 12 | UNID | 187,80 | 2.253,60 |
| 100 | RETENTOR DA MARCHA + PINHAO  | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 14 | UNID | 39,30  | 550,20   |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA  | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 14 | UNID | 67,60  | 946,40   |
| 113 | TAMPA LATERAL COMPLETA       | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTO   | 9  | UNID | 149,80 | 1.348,20 |
| 116 | VALVULA DO ESCAPAMENTO       | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 12 | UNID | 80,80  | 969,60   |
| 126 | BICO INJETOR                 | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 9  | UNID | 224,40 | 2.019,60 |

Rayson L. Dantas



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 194  
 Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
 CEP: 65.390-000

| 127                               | MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL  | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX      | 9      | UNID  | 32,00    | 288,00    |
|-----------------------------------|--|------------------|----------|--------|-------|----------|-----------|
| 131                               | RELÊ DO PISCA  | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 9      | UNID  | 62,30    | 560,70    |
| 133                               | FITA ISOLANTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPERIAL | 9      | UNID  | 26,10    | 234,90    |
| 139                               | TENSOR DA CORRENTE COMANDO   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 9      | UNID  | 106,90   | 962,10    |
| 141                               | EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 14     | UNID  | 84,00    | 1.176,00  |
| 148                               | TRAVA DO PINHÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX      | 12     | UNID  | 36,00    | 432,00    |
| SUBTOTAL                          |  |                  |          |        |       |          | 92.466,53 |
| <b>SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b> |  |                  |          |        |       |          |           |
| ITEM                              | DESCRIÇÃO  | LEI 123/06       | MARCA    | QUANT. | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL     |
| 149                               | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | EXCLUSIVO ME/EPP | PRÓPRIA  | 25     | HORAS | 126,70   | 3.167,50  |
| SUBTOTAL                          |  |                  |          |        |       |          | 3.167,50  |
| VALOR GLOBAL                      |  |                  |          |        |       |          | 95.634,03 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 95.634,03 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**  
 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.  
**Elemento de Despesa:**  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recurso:**  
 1.600.00/003.001.

*Rayson C. Dantas*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 495  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rayson L. Dantas



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 496  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

[assinatura]

Rayson L. Donato



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 497  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

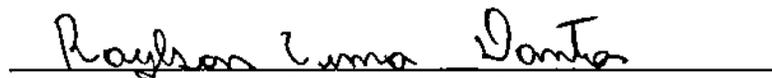
Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.487.015/0001-42  
ALINA DA SILVA MUNIZ  
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 406/2021

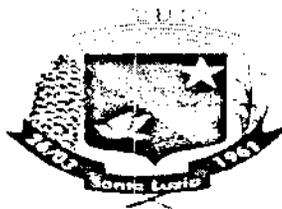
**CONTRATADA:**



R L DANTAS - ME  
CNPJ nº 38.092.925/0001-82  
RAYLSON LIMA DANTAS  
CPF nº 064.250.283-86  
Titular da Empresa

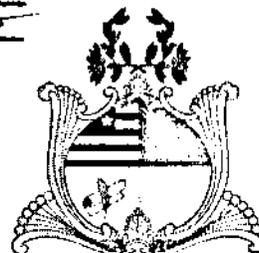
**Testemunhas:**

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 06168856364  
Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 60499329309



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 248 :: SEXTA, 29 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 7

## Sumário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 1

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: S. M. B. da Silva Sousa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 20/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

| EMPRESA: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME                               |                         |                  |           | CNPJ: 06.227.477/0001-90            |       |          |           |
|--|-------------------------|------------------|-----------|-------------------------------------|-------|----------|-----------|
| Endereço: Av. Newton Bello nº 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 |                         |                  |           | Telefone: (98) 98131-4742           |       |          |           |
| Responsável: SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA                            |                         |                  |           | E-mail: soniamariabssousa@gmail.com |       |          |           |
| RG: 048665692013-9 SSP/MA  |                         |                  |           | CPF: 351.879.723-91                 |       |          |           |
| ITEM   | DESCRIÇÃO               | LEI 123/06       | MARCA     | QUANT.                              | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL     |
| GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS                               |                         |                  |           |                                     |       |          |           |
| 1  | ABA DO TAMQUE           | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS | 40                                  | UNID  | 148,10   | 5.924,00  |
| 3  | PARAFUSO DO PINHÃO      | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 30                                  | UNID  | 26,00    | 780,00    |
| 5  | ALONGADOR TRASEIRO      | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 45                                  | UNID  | 48,11    | 2.164,95  |
| 6  | AMORTECEDOR TRASEIRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC   | 30                                  | UNID  | 453,35   | 13.600,50 |
| 9  | ARO DA RODA DIANTEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 45                                  | UNID  | 162,95   | 7.332,75  |
| 11   | ARVORE DO COMANDO       | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 45                                  | UNID  | 308,51   | 13.882,95 |
| 12   | ARRUELA DA COROA        | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA     | 45                                  | UNID  | 33,46    | 1.505,70  |
| 14   | BAGAGEIRO COM ACESSORIO | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK      | 30                                  | UNID  | 177,34   | 5.320,20  |
| 15   | BALANÇA TRASEIRA        | EXCLUSIVO ME/EPP | MOFARDINE | 30                                  | UNID  | 484,90   | 14.547,00 |
| 27   | BUZINA COMPLETA         | EXCLUSIVO ME/EPP | MOTOTEC   | 50                                  | UNID  | 54,38    | 2.719,00  |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|     |                                  |                  |            |    |      |        |           |
|-----|----------------------------------|------------------|------------|----|------|--------|-----------|
| 32  | CÂMARA DE AR TRASEIRA            | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 30 | UNID | 91,11  | 2.733,30  |
| 36  | CAPACETE COMPLETO                | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 30 | UNID | 268,75 | 8.062,50  |
| 38  | CARCAÇA DO ACELERADOR            | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 40 | UNID | 35,06  | 1.402,40  |
| 40  | CARENAGEM DO FAROL               | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 30 | UNID | 121,24 | 3.637,20  |
| 42  | CAVALETE LATERAL COMPLETO        | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 45 | UNID | 59,30  | 2.668,50  |
| 47  | COPO DA BENGALA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 185,30 | 5.559,00  |
| 50  | CUBO DA RODA TRASEIRA            | EXCLUSIVO ME/EPP | BRECAR     | 40 | UNID | 283,40 | 11.336,00 |
| 58  | ESCAPAMENTO COMPLETO             | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 40 | UNID | 294,90 | 11.796,00 |
| 72  | LAMPADA DO ESTOP + PISCA         | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 40 | UNID | 27,80  | 1.112,00  |
| 75  | LENTE DO PISCA COMPLETO          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 40 | UNID | 27,50  | 1.100,00  |
| 77  | MANETE DO FREIO + EMBREAGEM      | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT     | 45 | UNID | 33,10  | 1.489,50  |
| 78  | MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM    | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPORT     | 40 | UNID | 45,00  | 1.800,00  |
| 79  | MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA      | EXCLUSIVO ME/EPP | SERVETEC   | 30 | UNID | 47,90  | 1.437,00  |
| 80  | MESA DO GUIDON SUPERIOR          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 168,40 | 5.052,00  |
| 81  | MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 40 | UNID | 43,00  | 1.720,00  |
| 82  | MOTOR DE PARTIDA                 | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 267,10 | 8.013,00  |
| 83  | OLEO LUBRIFICANTE                | EXCLUSIVO ME/EPP | MOBIL      | 30 | UNID | 55,50  | 1.665,00  |
| 85  | PARAFUSO DA COROA + TAMPA        | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 50 | UNID | 48,90  | 2.445,00  |
| 86  | PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 35,30  | 1.059,00  |
| 88  | PEDAL DO ESTRIBO + FREIO         | EXCLUSIVO ME/EPP | TORK       | 40 | UNID | 94,10  | 3.764,00  |
| 90  | PISCA ALERTA COMPLETO            | EXCLUSIVO ME/EPP | STIILUS    | 40 | UNID | 44,20  | 1.768,00  |
| 91  | PLATÔ DA EMBREAGEM               | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 40 | UNID | 62,30  | 2.492,00  |
| 92  | PNEU DIANTEIRO XLR-125           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION     | 40 | UNID | 249,70 | 9.988,00  |
| 95  | PNEU TRASEIRO TITAN              | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGION     | 40 | UNID | 224,00 | 8.960,00  |
| 96  | RAIO TRASEIRO CROMADO            | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 78,80  | 2.364,00  |
| 97  | REPARO DO CARBURADOR             | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45 | UNID | 54,00  | 2.430,00  |
| 98  | RETENTOR DA BENGALA + MARCHA     | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO     | 40 | UNID | 52,00  | 2.080,00  |
| 99  | RETENTOR DA MESA + ESTATOR       | EXCLUSIVO ME/EPP | COTECO     | 40 | UNID | 61,30  | 2.452,00  |
| 102 | RETENTOR MEDIO COMPLETO          | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 40 | UNID | 67,20  | 2.688,00  |
| 103 | ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302     | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 45 | UNID | 50,70  | 2.281,50  |
| 104 | ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303 | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 30 | UNID | 115,10 | 3.453,00  |
| 105 | ROTOR DA BOMBA DE OLEO           | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 79,90  | 2.397,00  |
| 106 | ROLDANA DO ACELERADOR            | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDOX      | 30 | UNID | 31,20  | 936,00    |
| 107 | SAFONA DA BENGALA                | EXCLUSIVO ME/EPP | CIRCUIT    | 40 | UNID | 84,70  | 3.388,00  |
| 108 | STOP DE FREIO DIANTEIRO          | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 30 | UNID | 44,80  | 1.344,00  |
| 109 | STOP DE FREIO TRASEIRO           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 30 | UNID | 48,70  | 1.461,00  |
| 110 | SUPORTE DE PLACA + PARALAMA      | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 30 | UNID | 85,70  | 2.571,00  |

Proc. N.º: 023/2022  
 Folha N.º: 2799  
 Rubrica: 5144

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|  |  |                  |            |    |      |        |                   |
|--|--|------------------|------------|----|------|--------|-------------------|
| 111  | POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA               | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 45,30  | 1.359,00          |
| 112  | TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON         | EXCLUSIVO ME/EPP | AUTOTEC    | 40 | UNID | 89,20  | 3.568,00          |
| 114  | TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA              | EXCLUSIVO ME/EPP | PARAMOTOS  | 40 | UNID | 62,50  | 2.500,00          |
| 115  | TUBO CILINDRO DA BENGALA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | SIVERST    | 40 | UNID | 163,10 | 6.524,00          |
| 117  | VARETA DO FREIO + VALVULA                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 50,60  | 1.518,00          |
| 118  | VISEIRA ESPELHADA COMPLETA                   | EXCLUSIVO ME/EPP | SAN MARINO | 40 | UNID | 35,40  | 1.416,00          |
| 119  | JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA      | EXCLUSIVO ME/EPP | VALFLEX    | 30 | UNID | 66,70  | 2.001,00          |
| 120  | REPARO CAPACETE SAMARINO                     | EXCLUSIVO ME/EPP | PROVISION  | 30 | UNID | 33,70  | 1.011,00          |
| 121  | ESTATOR                                      | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETON   | 30 | UNID | 197,80 | 5.934,00          |
| 122  | CAMBIO COPLETO                               | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 450,90 | 13.527,00         |
| 123  | CAMPANA EMBREAGEM                            | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 30 | UNID | 222,80 | 6.684,00          |
| 124  | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO                    | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 30 | UNID | 191,50 | 5.745,00          |
| 125  | REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL                | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 199,70 | 5.991,00          |
| 128  | PEDALEIRA TRASEIRA                           | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 38,70  | 1.161,00          |
| 129  | VELA DE IGNIÇÃO                              | EXCLUSIVO ME/EPP | NGK        | 45 | UNID | 54,90  | 2.470,50          |
| 130  | CACHIMBO DE VELA                             | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45 | UNID | 45,00  | 2.025,00          |
| 132  | REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 103,20 | 3.096,00          |
| 134  | GRAXA BRANCA PARA CORRENTE                   | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBUS      | 30 | UNID | 47,70  | 1.431,00          |
| 135  | PENEIRA DO ÓLEO                              | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 40 | UNID | 43,40  | 1.736,00          |
| 136  | PARAFUSO DO ÓLEO                             | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 45 | UNID | 34,50  | 1.552,50          |
| 137  | CORRENTE DO COMANDO - HONDA                  | EXCLUSIVO ME/EPP | DIDI       | 30 | UNID | 136,50 | 4.095,00          |
| 138  | GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA          | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 30 | UNID | 71,50  | 2.145,00          |
| 140  | ACIONADOR DO TENSOR                          | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 30 | UNID | 80,70  | 2.421,00          |
| 142  | COLAR DA PARTIDA - HONDA                     | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40 | UNID | 177,80 | 7.112,00          |
| 143  | MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40 | UNID | 326,30 | 13.052,00         |
| 144  | MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA              | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 40 | UNID | 204,20 | 8.168,00          |
| 145  | ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO                   | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 40 | UNID | 141,50 | 5.660,00          |
| 146  | INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON           | EXCLUSIVO ME/EPP | AUDAX      | 30 | UNID | 74,80  | 2.244,00          |
| 147  | SOQUETE DO FAROL                             | EXCLUSIVO ME/EPP | STILUS     | 40 | UNID | 44,10  | 1.764,00          |
| <b>VALOR GLOBAL</b>  |  |                  |            |    |      |        | <b>316.592,95</b> |
| R\$ 316.592,95 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) |  |                  |            |    |      |        |                   |

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, assina a Sra. SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/04/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-PM5L. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: R L Dantas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. N.º: 023/2022  
 Folha N.º: 509  
 Rubrica: [assinatura]

Página 3 de 7  
 51601420220402 15:02:56  
 Carmo de Ter: 2022/04/29

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 20/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

Proc. N.º: 023/2022  
Folha N.º: 509  
Rubrica: [assinatura]

| EMPRESA: R L DANTAS - ME   |                             |                  |           | CNPJ: 38.092.925/0001-82      |       |          |           |
|--|-----------------------------|------------------|-----------|-------------------------------|-------|----------|-----------|
| Endereço: Rua 26 de Março, nº 202-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 |                             |                  |           | Telefone: (98) 98122-6497     |       |          |           |
| Responsável: RAYLSON LIMA DANTAS   |                             |                  |           | E-mail: euedilton@hotmail.com |       |          |           |
| RG: 432299820119 SSP/MA  |                             |                  |           | CPF: 064.250.283-86           |       |          |           |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                   | LEI 123/06       | MARCA     | QUANT.                        | UNID. | UNITÁRIO | TOTAL     |
| <b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>                          |                             |                  |           |                               |       |          |           |
| 2  | ABRAÇADEIRA DA DESCARGA     | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 40                            | UNID  | 42,10    | 1.684,00  |
| 4  | ALAVANCA DO FREIO           | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 40                            | UNID  | 45,24    | 1.809,60  |
| 7  | PRESILHA DA CORDA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 40                            | UNID  | 49,07    | 1.962,80  |
| 8  | ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | LUB FAST  | 45                            | UNID  | 41,55    | 1.869,75  |
| 10   | ARO DA RODA TRAZEIRA        | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 45                            | UNID  | 174,60   | 7.857,00  |
| 13   | AUTOMATICO DA PARTIDA       | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 30                            | UNID  | 86,82    | 2.604,60  |
| 16   | BALANÇIM DO ESCAPAMENTO     | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 45                            | UNID  | 79,56    | 3.580,20  |
| 17   | BATERIA AUTOMATICA          | EXCLUSIVO ME/EPP | HELIAR    | 45                            | UNID  | 263,04   | 11.836,80 |
| 18   | BIELA DO COMANDO            | EXCLUSIVO ME/EPP | TXK       | 40                            | UNID  | 218,82   | 8.752,80  |
| 19   | BLOCO OTICO                 | EXCLUSIVO ME/EPP | STLUS     | 40                            | UNID  | 78,24    | 3.129,60  |
| 20   | BOBINA DE IGNIÇÃO           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 30                            | UNID  | 96,72    | 2.901,60  |
| 21   | BOBINA DE IMPULSO           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON | 40                            | UNID  | 74,28    | 2.971,20  |
| 22   | BOMBA DE OLEO               | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT       | 40                            | UNID  | 97,14    | 3.885,60  |
| 23   | BRAÇO OSCILANTE             | EXCLUSIVO ME/EPP | WGK       | 30                            | UNID  | 78,90    | 2.367,00  |
| 24   | BRAÇO SELETOR DE MARCHA     | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT       | 45                            | UNID  | 87,81    | 3.951,45  |
| 25   | BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA   | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS     | 45                            | UNID  | 111,90   | 5.035,50  |
| 26   | BUCHA DA DESCARGA + COROA   | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS     | 45                            | UNID  | 42,29    | 1.903,05  |
| 28   | CABO DO ACELERADOR+EMBREGEM | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 50                            | UNID  | 57,78    | 2.889,00  |
| 29   | CABO DO FREIO + VELOCIMETRO | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX       | 40                            | UNID  | 53,16    | 2.126,40  |
| 30   | CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | PPK       | 50                            | UNID  | 88,47    | 4.423,50  |
| 31   | CÂMARA DE AR DIANTEIRA      | EXCLUSIVO ME/EPP | LEVORINE  | 50                            | UNID  | 88,77    | 4.438,50  |
| 33   | CAPA DA CORRENTE            | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX       | 50                            | UNID  | 64,71    | 3.235,50  |
| 34   | CAPA DO BANCO               | EXCLUSIVO ME/EPP | ROTA      | 30                            | UNID  | 58,11    | 1.743,30  |
| 35   | CAPA MANETE FREIO+EMBREGEM  | EXCLUSIVO ME/EPP | PROTC     | 40                            | UNID  | 34,80    | 1.392,00  |
| 37   | CARBURADOR COMPLETO         | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT       | 30                            | UNID  | 257,10   | 7.713,00  |
| 39   | CARÇAÇA DO PAINEL           | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTO  | 30                            | UNID  | 61,00    | 1.830,00  |
| 41   | CAVALETE CENTRAL COMPLETO   | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA    | 45                            | UNID  | 138,90   | 6.250,50  |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|     |                              |                  |            |    |      |        |           |
|-----|------------------------------|------------------|------------|----|------|--------|-----------|
| 43  | COMANDO DE DIREÇÃO - CDI     | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 50 | UNID | 184,10 | 9.205,00  |
| 44  | CHAVE DE IGNIÇÃO             | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 40 | UNID | 65,00  | 2.600,00  |
| 45  | CHAVE DE LUZ COMPLETA        | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 40 | UNID | 102,00 | 4.080,00  |
| 46  | COLETOR DE ADMISSÃO          | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 40 | UNID | 71,60  | 2.864,00  |
| 48  | CUBO DE EMBREAGEM            | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 40 | UNID | 65,70  | 2.628,00  |
| 49  | CUBO DA RODA DIANTEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 40 | UNID | 237,30 | 9.492,00  |
| 51  | DISCO DE EMBREAGEM           | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45 | UNID | 68,30  | 3.073,50  |
| 52  | EIXO DA ARVORE DE COMANDO    | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40 | UNID | 185,40 | 7.416,00  |
| 53  | EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA     | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX        | 40 | UNID | 57,40  | 2.296,00  |
| 54  | EIXO DO PINHAO               | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 45 | UNID | 120,10 | 5.404,50  |
| 55  | EIXO DA RODA DIANTEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | VALCLA     | 40 | UNID | 57,70  | 2.308,00  |
| 56  | EIXO DA RODA TRAZEIRA        | EXCLUSIVO ME/EPP | VALCLA     | 40 | UNID | 58,40  | 2.336,00  |
| 57  | ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS      | 40 | UNID | 64,30  | 2.572,00  |
| 59  | ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA   | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 40 | UNID | 60,70  | 2.428,00  |
| 60  | ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO    | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 40 | UNID | 153,10 | 6.124,00  |
| 61  | ESTALAÇÃO COMPLETA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAGNETRON  | 45 | UNID | 227,40 | 10.233,00 |
| 62  | ESTICADOR DE CORRENTE        | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 45 | UNID | 53,80  | 2.421,00  |
| 63  | FILTRO DE AR                 | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 50 | UNID | 57,30  | 2.865,00  |
| 64  | FILTRO DE GASOLINA           | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX        | 40 | UNID | 36,30  | 1.452,00  |
| 65  | GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 40 | UNID | 38,30  | 1.532,00  |
| 66  | GUIDON COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | PRO TORK   | 40 | UNID | 98,30  | 3.932,00  |
| 67  | JUNTA CAMISA + CABEÇOTE      | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDAMOTORS | 40 | UNID | 38,30  | 1.532,00  |
| 68  | JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE    | EXCLUSIVO ME/EPP | VEDAMOTORS | 40 | UNID | 38,30  | 1.532,00  |
| 69  | KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 40 | UNID | 549,10 | 21.964,00 |
| 70  | KIT COMPLETO DO PRO-LINK     | EXCLUSIVO ME/EPP | DANIDREA   | 40 | UNID | 94,40  | 3.776,00  |
| 71  | KIT TRANSMISSÃO COMPLETA     | EXCLUSIVO ME/EPP | RIFEL      | 40 | UNID | 153,40 | 6.136,00  |
| 73  | LÂMPADA DO FAROL + PAINEL    | EXCLUSIVO ME/EPP | PHILIPS    | 30 | UNID | 71,90  | 2.157,00  |
| 74  | LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA   | EXCLUSIVO ME/EPP | STLUS      | 50 | UNID | 81,80  | 4.090,00  |
| 76  | LONA DE FREIO TRAZEIRA       | EXCLUSIVO ME/EPP | DIA- FRAG  | 40 | UNID | 55,10  | 2.204,00  |
| 84  | PAINEL COMPLETO              | EXCLUSIVO ME/EPP | GEAR       | 50 | UNID | 199,30 | 9.965,00  |
| 87  | PARALAMA DIANTEIRO           | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTOS  | 30 | UNID | 105,30 | 3.159,00  |
| 89  | PEDAL DA MARCHA + PARTIDA    | EXCLUSIVO ME/EPP | SCT        | 45 | UNID | 78,80  | 3.546,00  |
| 93  | PNEU TRAZEIRO XLR-125        | EXCLUSIVO ME/EPP | PIRELLI    | 40 | UNID | 309,90 | 12.396,00 |
| 94  | PNEU DIANTEIRO TITAN         | EXCLUSIVO ME/EPP | LEVORIN    | 40 | UNID | 187,80 | 7.512,00  |
| 100 | RETENTOR DA MARCHA + PINHÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | TRILHA     | 45 | UNID | 39,30  | 1.768,50  |
| 101 | RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA  | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA      | 45 | UNID | 67,60  | 3.042,00  |
| 113 | TAMPA LATERAL COMPLETA       | EXCLUSIVO ME/EPP | PLASMOTO   | 30 | UNID | 149,80 | 4.494,00  |

Proc. N.º: 1221/2022  
 Folha N.º: 5/9  
 Rubrica: 14802

Carimbo de Tempo: 29/04/2022 14:09:15  
 Página 5 de 7

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|   |  |                  |          |     |       |        |                   |
|---|--|------------------|----------|-----|-------|--------|-------------------|
| 116   | VALVULA DO ESCAPAMENTO   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 40  | UNID  | 80,80  | 3.232,00          |
| 126   | BICO INJETOR   | EXCLUSIVO ME/EPP | EMBOS    | 30  | UNID  | 224,40 | 6.732,00          |
| 127   | MOLA DO CALÊTI CENTRAL MAIS LATERAL  | EXCLUSIVO ME/EPP | MHX      | 30  | UNID  | 32,00  | 960,00            |
| 131   | RELÉ DO PISCA  | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 30  | UNID  | 62,30  | 1.869,00          |
| 133   | FITA ISOLANTE  | EXCLUSIVO ME/EPP | IMPERIAL | 30  | UNID  | 26,10  | 783,00            |
| 139   | TENSOR DA CORRENTE COMANDO   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 30  | UNID  | 106,90 | 3.207,00          |
| 141   | EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES   | EXCLUSIVO ME/EPP | HONDA    | 45  | UNID  | 84,00  | 3.780,00          |
| 148   | TRAVA DO PINHÃO  | EXCLUSIVO ME/EPP | MAX      | 40  | UNID  | 36,00  | 1.440,00          |
| 149   | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS. | EXCLUSIVO ME/EPP | PRÓPRIA  | 100 | HORAS | 126,70 | 12.670,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |  |                  |          |     |       |        | <b>315.352,75</b> |
| <b>R\$ 315.352,75 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)</b> |  |                  |          |     |       |        |                   |

**ASSINATURAS:** pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: R L DANTAS - ME, assina o Sr. RAYLSON LIMA DANTAS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/04/2022.

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 503  
 Rubrica: [assinatura]

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 18/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.478,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. WANDERLAN OLIVEIRA PINHO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 18/04/2022.

Proc. N.º: 023/2022  
Folha N.º: 5/9  
Rubrica: [assinatura]

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022, PROC. ADM. Nº 114/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021.**  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.489.036/0001-00 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de nova Unidade do Conselho Tutelar no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 18/04/2022 até 18/07/2022, a partir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 314.545,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.122.0058.1068.0000 - Construção, Reforma e Ampliação da Sec. de Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. MOISES LIMA RODRIGUES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022, PROC. ADM. Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: P. G. Aguiar Vieira e Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72 OBJETO: Aquisição de veículos tipo ambulância visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0105.1152.0000 - Aquisição de Veículos/Ambulância para o SAMU. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.550.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022, PROC. ADM. Nº 113/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.**  
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: P. G. Aguiar Vieira e Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, zero km, tipo pick-up, para atender as necessidades da Equipe de Supervisão Escolar do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.1122.0000 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.542.00/002.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: S. M. B. da Silva Sousa Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, de interesse desta administração pública do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.996,12 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos). MODALIDADE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6ab312ac6261be5b70a596260e12916a0a54618

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42  
 CONTRATADA: S. M. B. da Silva Sousa Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, de interesse desta administração pública do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 95.523,43 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
 CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37  
 CONTRATADA: R L Dantas - ME inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de interesse desta administração pública do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.179,46 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. RAYLSON LIMA DANTAS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42  
 CONTRATADA: R L Dantas - ME inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de interesse desta administração pública do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 95.634,03 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. RAYLSON LIMA DANTAS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6ab312ac6261be5b70a596260e12916a0a54618  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. Nº: 023/2022  
 Polízia Nº: 505  
 Rubrica: [assinatura]